



DIÁRIO OFICIAL

D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO XXXV Nº 168

BRASÍLIA – DF, SEXTA-FEIRA, 2 DE SETEMBRO DE 2005

PREÇO R\$ 1,50

SUMÁRIO

	SEÇÃO I PÁG.	SEÇÃO II PÁG.	SEÇÃO III PÁG.
Atos do Poder Legislativo.....			63
Atos do Poder Executivo.	1	49	
Secretaria de Estado de Governo		52	
Secretaria de Estado de Gestão Administrativa	5	52	
Secretaria de Estado de Fazenda	5	52	63
Secretaria de Estado de Educação	8	53	
Secretaria de Estado de Saúde		54	65
Secretaria de Estado de Ação Social.	9	57	65
Secretaria de Estado de Infra-Estrutura e Obras	9	57	66
Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento		57	68
Secretaria de Estado de Transportes	10	58	68
Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social	10	58	69
Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal		58	
Polícia Militar do Distrito Federal	11	59	
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico	12		69
Secretaria de Estado de Comunicação Social		60	
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos			69
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação	12		69
Secretaria de Estado de Solidariedade	47		71
Secretaria de Estado de Coordenação das Administrações Regionais	47	60	
Secretaria de Estado de Fiscalização de Atividades Urbanas	48		71
Secretaria de Estado para o Desenvolvimento da Ciência e Tecnológica	48	62	71
Secretaria de Planejamento, Coordenação e Parcerias.	48		72
Secretaria de Estado de Administração de Parques e Unidades de Conservação		62	
Procuradoria Geral do Distrito Federal		62	72
Tribunal de Contas do Distrito Federal			72
Ineditoriais			72

SEÇÃO I

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 26.140, DE 25 DE AGOSTO DE 2005. (*)

Remaneja para a Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, o Cargo em Comissão que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o disposto no artigo 3º, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, DECRETA:

Art. 1º Fica remanejado, da estrutura da Secretaria de Estado de Coordenação das Administrações Regionais do Distrito Federal, 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo DFA-13, de Assessor do Gabinete, para Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 25 de agosto de 2005.

117º da República e 46º de Brasília

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

(*)Replicado por haver saído com erro no original, publicado no DODF nº 163, de 26 de agosto de 2005, página 04.

DECRETO Nº 26.166, DE 1º DE SETEMBRO DE 2005.

Abre crédito suplementar, no valor de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o artigo 8º, inciso I, alínea “b”, da Lei nº 3.519, de 30 de dezembro de 2004, e com o artigo 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à Região Administrativa da Ceilândia e ao Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal crédito suplementar, no valor de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no Anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelo excesso de arrecadação proveniente do Imposto Sobre Serviços de qualquer Natureza – ISS e do Simples Candango.

Art. 3º Em função do disposto no artigo anterior, a receita do Distrito Federal fica acrescida na forma do Anexo I.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 1º de setembro de 2005.

117º da República e 46º de Brasília

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

ANEXO I		RECEITA				RS 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR		SUPLEMENTAÇÃO DA RECEITA				ORÇAMENTO FISCAL
		RECURSOS DE TODAS AS FONTES				
		ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	TESOURO	OUTRAS FONTES
		DISTRITO FEDERAL	1113.05.01	100	1.150.000	
			1113.06.03	100	2.850.000	
						4.000.000
2005AC00409						TOTAL
						4.000.000

ANEXO II		DESPESA				RS 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		SUPLEMENTAÇÃO				ORÇAMENTO FISCAL
		RECURSOS DE TODAS AS FONTES				
		ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
200202/20202	22205	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL				3.900.000
26.122.2800.8504		CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES				
Ref. 001197	0016	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL	33.90.46	100	100.000	
						100.000
26.122.2800.8517		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS				
Ref. 001196	0014	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL	33.90.39	100	200.000	
						200.000

26.782.2800.1475	RECUPERAÇÃO E MELHORAMENTO DE RODOVIAS				
Ref. 003549 0075	PAVIMENTAÇÃO DO TRECHO LUZIÂNIA/CORUMBÁ IV	44.90.51	100	3.000.000	
					3.000.000
26.782.2800.2885	MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS				
Ref. 001219 0001	MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL	33.90.30	100	100.000	
					100.000
26.782.2800.2984	MANUTENÇÃO DA FROTA OFICIAL DE VEÍCULOS DO GDF				
Ref. 001221 0001	MANUTENÇÃO DA FROTA OFICIAL DE VEÍCULOS DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM	33.90.30	100	100.000	
					100.000
26.782.2800.6034	MANUTENÇÃO DAS RODOVIAS DO DISTRITO FEDERAL				
Ref. 000973 0001	MANUTENÇÃO DAS RODOVIAS - AQUISIÇÃO E APLICAÇÃO DE MASSA ASFÁLTICA	33.90.30	100	400.000	
					400.000
190111.00001 38111	REGIÃO ADMINISTRATIVA IX - CEILÂNDIA				100.000
15.452.3300.7414	RECUPERAÇÃO DAS FEIRAS DO SETOR O, DO P SUL, DA CEILÂNDIA SUL, DO P NORTE, DA GUARIROBA, DO ATACADÃO E CENTRAL				
Ref. 003216 0001	RECUPERAÇÃO DAS FEIRAS DO SETOR O, DO P SUL, DA CEILÂNDIA SUL, DO P NORTE, DA GUARIROBA, DO ATACADÃO E CENTRAL (EP)	44.90.51	100	100.000	
					100.000
2005AC00409	TOTAL				4.000.000

DECRETO Nº 26.167, DE 1º DE SETEMBRO DE 2005.

Abre crédito suplementar, no valor de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o artigo 8º, inciso I, alínea “a”, da Lei nº 3.519, de 30 de dezembro de 2004, e com o artigo 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal crédito suplementar, no valor de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), para atender à programação orçamentária indicada no Anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial da dotação orçamentária constante do Anexo I.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 1º de setembro de 2005.
117º da República e 46º de Brasília

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

ANEXO I		DESPESA		R\$ 1,00	
CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES				ORÇAMENTO FISCAL	
CANCELAMENTO				RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
ESPECIFICAÇÃO		NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190101.00001	22101	SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS			3.000.000
15.451.3000.7246		CONSTRUÇÃO DE SHOPPING POPULAR			
Ref. 001340	0002	CONSTRUÇÃO DE SHOPPING POPULAR EM BRASÍLIA	44.90.51	100	3.000.000
					3.000.000
2005AC00411					TOTAL
					3.000.000

ANEXO II		DESPESA		R\$ 1,00	
CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES				ORÇAMENTO FISCAL	
SUPLEMENTAÇÃO				RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
ESPECIFICAÇÃO		NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
200202/20202	22205	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL			3.000.000
26.782.2800.1475		RECUIERAÇÃO E MELHORAMENTO DE RODOVIAS			
Ref. 001307	0019	RECUIERAÇÃO E MELHORAMENTO DE RODOVIAS - PAVIMENTAÇÃO DF-190 TRECHO DF-180/DF-280	44.90.51	100	2.100.000
					2.100.000
26.782.2800.1475		RECUIERAÇÃO E MELHORAMENTO DE RODOVIAS			
Ref. 003549	0075	PAVIMENTAÇÃO DO TRECHO LUZIÂNIA/CORUMBÁ IV	44.90.51	100	900.000
					900.000
2005AC00411				TOTAL	3.000.000

DECRETO Nº 26.168, DE 1º DE SETEMBRO DE 2005.

Abre crédito suplementar, no valor de R\$ 962.600,00 (novecentos e sessenta e dois mil e seiscentos reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o artigo 8º, inciso I, alínea “a”, da Lei nº 3.519, de 30 de dezembro de 2004, e com o artigo 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Fundo de Saúde do Distrito Federal, à Sociedade de Transportes Coletivos

DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação e Administração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 111, Térreo.
CEP: 70075-900, Brasília - DF
Telefones: (0XX61) 3441.4502 - 3441.4503
Editoração e impressão: COMUNIDADE EDITORA

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ
Governador

MARIA DE LOURDES ABADIA
Vice-Governadora

BENJAMIM SEGISMUNDO DE J. RORIZ
Secretário de Governo

MARCELO DA SILVA NUNES
Subsecretário-Diretor

de Brasília, à Secretaria de Estado de Coordenação das Administrações Regionais, à Região Administrativa IV – Brazlândia e ao Fundo de Melhoria da Gestão dos Parques do Distrito Federal crédito suplementar, no valor de R\$ 962.600,00 (novecentos e sessenta e dois mil e seiscentos reais), para atender às programações orçamentárias indicadas nos Anexos III e IV.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial das dotações orçamentárias constantes dos Anexos I e II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 1º de setembro de 2005.
117º da República e 46º de Brasília
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

ANEXO	I	DESPESA	R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES			ORÇAMENTO FISCAL
CANCELAMENTO			
RECURSOS DE TODAS AS FONTES			

ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
200201/20201 26201 SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA				10.000
26.122.0100.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS				
Ref. 001721 0079 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA				
	33.90.39	220	10.000	
				10.000
380101.00001 38101 SECRETARIA DE ESTADO DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS				834.000
13.392.1300.9072 APOIO À ARTE E À CULTURA				
Ref. 001053 0001 APOIO À ARTE E À CULTURA NAS REGIÕES ADMINISTRATIVAS				
	33.90.39	100	834.000	
				834.000
190106.00001 38106 REGIÃO ADMINISTRATIVA IV - BRAZLÂNDIA				52.000
04.122.4000.7244 REFORMA DE ESTÁDIO				
Ref. 001129 0001 REFORMA DO ESTÁDIO CHAPADINHA				
	33.90.39	100	20.000	
				20.000
15.452.0700.8508 MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS				
Ref. 001144 0014 MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS EM BRAZLÂNDIA				
	33.90.39	100	12.000	
				12.000
24.722.3000.2256 MANUTENÇÃO DA TORRE RETRANSMISSORA DE SINAL DE TELEVISÃO				
Ref. 001136 0001 MANUTENÇÃO DA TORRE RETRANSMISSORA DE SINAL DE TELEVISÃO DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA				
	33.90.36	100	5.000	
	33.90.39	100	15.000	
				20.000
430901.43901 43901 FUNDO DE MELHORIA DA GESTÃO DOS PARQUES DO DF				60.000
18.541.4400.6154 AÇÃO DE PROTEÇÃO DA BIODIVERSIDADE				
Ref. 001822 0001 AÇÃO DE PROTEÇÃO DA BIODIVERSIDADE				
	33.90.30	320	60.000	
				60.000
2005AC00407	TOTAL			956.000

ANEXO	II	DESPESA	R\$ 1,00			
CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES			ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL			
CANCELAMENTO						
RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
ESPECIFICAÇÃO		NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
170901/17901	23901	FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL			6.600	
10.302.0400.2154		AÇÕES DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR				
Ref. 000338	0001	ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR EM SERVIÇOS DE NÍVEIS SECUNDÁRIO E TERCIÁRIO	33.90.39	100	6.600	
					6.600	
2005AC00407					TOTAL	6.600

ANEXO	III	DESPESA	R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES			ORÇAMENTO FISCAL
SUPLEMENTAÇÃO			
RECURSOS DE TODAS AS FONTES			

ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
200201/20201 26201 SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA				10.000
26.122.0100.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS				
Ref. 001721 0079 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA				
	44.90.52	220	10.000	
				10.000
380101.00001 38101 SECRETARIA DE ESTADO DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS				834.000
04.127.3000.2880 COORDENAÇÃO DAS AÇÕES DE REGIONALIZAÇÃO NO DISTRITO FEDERAL				
Ref. 001052 0001 APOIO ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL DE SUPORTE E MELHORIA DO SISTEMA REGIONAL DO DISTRITO FEDERAL				
	33.90.39	100	834.000	
				834.000
190106.00001 38106 REGIÃO ADMINISTRATIVA IV - BRAZLÂNDIA				52.000
13.392.1300.2007 PROMOÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS				
Ref. 001384 0039 PROMOÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS EM BRAZLANDIA				
	33.90.36	100	40.000	
				40.000
27.812.1900.2033 PROMOÇÃO DE ATIVIDADES DESPORTIVAS				
Ref. 001131 0010 PROMOÇÃO DE ATIVIDADES DESPORTIVAS EM BRAZLÂNDIA (EPP)				
	33.90.39	100	12.000	
				12.000
430901.43901 43901 FUNDO DE MELHORIA DA GESTÃO DOS PARQUES DO DF				60.000
18.541.4400.6155 EDUCAÇÃO AMBIENTAL INFORMAL				
Ref. 001823 0001 EDUCAÇÃO AMBIENTAL INFORMAL				
	33.90.30	320	60.000	
				60.000
2005AC00407	TOTAL			956.000

ANEXO IV		DESPESA		R\$ 1,00		
CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES			ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL			
SUPLEMENTAÇÃO			RECURSOS DE TODAS AS FONTES			
ESPECIFICAÇÃO			NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
170901/17901	23901	FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL				6.600
10.301.0300.2156		PROMOÇÃO DA SAÚDE MATERNO-INFANTIL				
Ref. 000334	0004	PROMOÇÃO DA SAÚDE MATERNO-INFANTIL - NUTRIÇÃO E ASSISTÊNCIA ALIMENTAR	33.90.39	100	6.600	
						6.600
2005AC00407			TOTAL			6.600

DECRETO Nº 26.169, DE 1º DE SETEMBRO DE 2005.

Extingue e cria os Cargos que especifica na estrutura da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe conferem os incisos VII e XXVI do art. 100 da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o disposto no artigo 3º da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, DECRETA:

Art. 1º Ficam extintos, na Estrutura Orgânica da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal: 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo DFA-06, de Assistente da Assessoria de Gestão Estratégica do Gabinete da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal, e 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo DFA-07, de Assistente da Diretoria de Gestão de Pessoas da Subsecretaria de Apoio Operacional da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal.

Art. 2º Fica criado, sem aumento de despesa, 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo DFA-11, de Assessor da Assessoria de Gestão Estratégica do Gabinete da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art.4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 1º de setembro de 2005.
117º da República e 46º de Brasília

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO Nº 26.170, DE 1º DE SETEMBRO DE 2005.

Remaneja para a Secretaria de Estado de Infra-Estrutura e Obras do Distrito Federal o Cargo em Comissão que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o disposto no artigo 3º, da Lei nº 2299, de 21 de janeiro de 1999, DECRETA:

Art. 1º - Fica remanejado para a Secretaria de Estado de Infra-Estrutura e Obras do Distrito Federal 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo DFA-01, de Encarregado da Administração Regional do Recanto das Emas, da Secretaria de Estado de Coordenação das Administrações Regionais do Distrito Federal.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 1º de setembro de 2005.
117º da República e 46º de Brasília

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO Nº 26.171, DE 1º DE SETEMBRO DE 2005.

Remaneja para a Diretoria para Integração da Pessoa Portadora de Deficiência - CORDE, da Secretaria de Estado de Ação Social do Distrito Federal, o Cargo em Comissão que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o disposto no artigo 3º, da Lei nº 2299, de 21 de janeiro de 1999, DECRETA:

Art. 1º - Fica remanejado para a Diretoria para Integração da Pessoa Portadora de Deficiência - CORDE, da Secretaria de Estado de Ação Social do Distrito Federal, 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo DFA-03, de Assistente, da Administração Regional do Recanto das Emas, da Secretaria de Estado de Coordenação das Administrações Regionais do Distrito Federal.

Art. 2º -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 1º de setembro de 2005
117º da República e 46º de Brasília

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO Nº 26.172, DE 1º DE SETEMBRO DE 2005.

Extingue e cria o Cargo em Comissão que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art.

100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 3º, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, DECRETA:

Art. 1º - Fica extinto, da estrutura orgânica do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo DFG-02 de Encarregado de Serviços de Conservação, da Superintendência de Obras, do 2º Distrito Rodoviário.

Art. 2º - Fica criado, sem aumento de despesa, no Hospital Regional de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo DFG-02 de Encarregado.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 1º de setembro de 2005.
117º da República e 46º de Brasília

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO Nº 26.173, DE 1º DE SETEMBRO DE 2005.

Extingue e cria cargos em comissão na Secretaria de Estado de Coordenação das Administrações Regionais do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o artigo 3º, Parágrafo único da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, DECRETA:

Art 1º - Fica extinto na estrutura orgânica da Secretaria de Estado de Coordenação das Administrações Regionais do Distrito Federal, um (01) Cargo em Comissão, Símbolo DFA-11, de Assessor da Gerência de Suporte às Administrações Regionais, da Diretoria de Planejamento, Orçamento e Gestão das Ações Regionais, da Secretaria de Estado de Coordenação das Administrações Regionais do Distrito Federal.

Art 2º - Ficam criados, sem aumento de despesa, um (01) Cargo em Comissão, Símbolo DFA-08, de Assistente; um (01) Cargo em Comissão, Símbolo DFG-03, de Encarregado, ambos da Diretoria de Apoio Operacional, da Secretaria de Estado de Coordenação das Administrações Regionais do Distrito Federal.

Art 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 1º de setembro de 2005.
117º da República e 46º de Brasília

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO Nº 26.174, DE 1º DE SETEMBRO DE 2005.

Extingue Cargo em Comissão do Hospital Regional de Sobradinho e cria no Hospital Regional da Asa Sul.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o disposto no artigo 3º, da Lei nº 2299, de 21 de janeiro de 1999, DECRETA:

Art. 1º - Fica extinto da estrutura do Hospital Regional de Sobradinho, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo DFA-09, de Assistente.

Art. 2º - Fica criado, sem aumento de despesa, na estrutura do Hospital Regional da Asa Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo DFA-09, de Assistente.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 1º de setembro de 2005.
117º da República e 46º de Brasília

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO Nº 26.175, DE 1º DE SETEMBRO DE 2005.

Extingue o cargo em comissão que especifica na Administração Regional de Águas Claras e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXVI do artigo 100, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e de acordo com o disposto no inciso III, do artigo 3º, e no seu parágrafo único da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, DECRETA:

Art. 1º - Fica extinto o cargo em comissão, símbolo DFG-08, de Chefe do Núcleo de Obras e Reparos, da Gerência de Obras e Serviços Públicos, da Administração Regional de Águas Claras, da Secretaria de Estado de Coordenação das Administrações Regionais.

Art. 2º - Fica criado, sem aumento de despesa, 01 (um) cargo em comissão, símbolo DFA-08, de Assistente, da Administração Regional do Guará, da Secretaria de Estado de Coordenação das Administrações Regionais do Distrito Federal.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 1º de setembro de 2005.
117º da República e 46º de Brasília

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO Nº 26.176, DE 1º DE SETEMBRO DE 2005.

Extingue e cria os cargos em comissão que especifica e dá outras providências

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo

100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o artigo 3º, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, DECRETA:

Art. 1º - Ficam extintos na Secretaria de Estado de Solidariedade do Distrito Federal, 03 (três) Cargos em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor.

Art. 2º - Ficam criados, na da Secretaria de Estado de Solidariedade do Distrito Federal, 03 (três) Cargos em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor.

Art. 3º - Fica criado, na Agência de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assistente.

Art. 4º - Fica criado, no Centro de Assistência Judiciária do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo DFG-01, de Encarregado.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 1º de setembro de 2005
117º da República e 46º de Brasília
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO Nº 26.177, DE 1º DE SETEMBRO DE 2005.

Remaneja para a Administração Regional do Núcleo Bandeirante, o Cargo em Comissão que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o disposto no artigo 3º, da Lei nº 2299, de 21 de janeiro de 1999, DECRETA:

Art. 1º - Fica remanejado para a Administração Regional do Núcleo Bandeirante, da Secretaria de Estado de Coordenação das Administrações Regionais do Distrito Federal, 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo DFG-01, de Encarregado, da Administração Regional do Riacho Fundo I, da Secretaria de Estado de Coordenação das Administrações Regionais do Distrito Federal, a que se refere o Decreto nº 26.139, de 26 de agosto de 2005.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 1º de setembro de 2005.
117º da República e 46º de Brasília
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO Nº 26.178, DE 1º DE SETEMBRO DE 2005.

Extingue e cria Cargos em Comissão que especifica, na Secretaria de Estado de Ação Social do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o artigo 3º, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, DECRETA:

Art. 1º -Ficam extintos na estrutura da Secretaria de Estado de Ação Social do Distrito Federal e exonerados os seus respectivos ocupantes os Cargos em Comissão constantes do ANEXO I.

Art. 2º -Ficam criados na estrutura da Secretaria de Estado de Ação Social do Distrito Federal os Cargos em Comissão constantes do ANEXO II.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 1º de setembro de 2005.
117º da República e 46º de Brasília
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

ANEXO I

DECRETO Nº 26.178, DE 1º DE SETEMBRO DE 2005

CARGOS EM COMISSÃO EXTINTOS/SÍMBOLO - DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLE/ENCARREGADO/DFA-03; GERÊNCIA DE ESTUDOS E PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA/GERENTE/DFG-11; GERÊNCIA DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO/GERENTE/DFG-11.

ANEXO II

DECRETO Nº 26.178, DE 1º DE SETEMBRO DE 2005.

CARGOS EM COMISSÃO CRIADOS/SÍMBOLO - GERÊNCIA DE ESTUDOS E PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA/GERENTE/DFG-12; GERÊNCIA DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO/GERENTE/DFG-12.

SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

PORTARIA Nº 163, DE 31 DE AGOSTO DE 2005

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XXXV, do artigo 80, do Regimento Interno, aprovado pela Portaria nº 41, de 22 de março de 2004 e tendo em vista o disposto na Lei nº 7.063, de 06 de dezembro de 1982, regulamentada pelo Decreto 7.299, de 15 de dezembro de 1982, resolve: DELEGAR ao Secretário-Adjunto da Secretaria de Estado de Gestão Administra-

tiva competência para: dispensar licitação ou declarar sua inexigibilidade, nos termos da legislação pertinente, nas contratações cujos valores ultrapassam o limite previsto para a modalidade de Tomada de Preços. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA CECÍLIA S. S. LANDIM

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

SUBSECRETARIA DA RECEITA
DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE
AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA NORTE

ATO DECLARATÓRIO Nº 114, DE 31 DE AGOSTO DE 2005.

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA NORTE DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e na competência que lhe foi delegada pelo item 2, alínea “a”, inciso VI, Artigo 1º da Ordem de Serviço nº 32, de 23 de março de 2004, fundamentado na Lei nº 7.431, de 17 de dezembro de 1985, acrescentada pela Lei nº 2.829, de 26 de novembro de 2001, declara: ISENTO DO IMPOSTO sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA, para o exercício de 2002, o veículo com adaptação especial para uso exclusivo de paraplégico ou de pessoa portadora de deficiência física, a seguir identificada, pela ordem de placa do veículo, interessado, processo, valor da renúncia: JGB6239, ANDREA NEVES DE JESUS, 124.006.636/2004, R\$ 624,25. Obs: O reconhecimento do benefício em tela não gera direito adquirido e será revogado de ofício, sempre que se apure que o (a) beneficiado (a) não satisfazia ou deixou de satisfazer as condições ou não cumpria ou deixou de cumprir os requisitos para a concessão da isenção, cobrando-se o crédito acrescido de juros de mora. Isso, nos termos § 2º do artigo 179 do Código Tributário Nacional. Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

RICARDO PASSOS SANTOS

ATO DECLARATÓRIO Nº 115, DE 31 DE AGOSTO DE 2005.

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA NORTE DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e na competência que lhe foi delegada pelo item 2, alínea “a”, inciso VI, Artigo 1º da Ordem de Serviço nº 32, de 23 de março de 2004, fundamentado na Lei nº 7.431 de 17 de dezembro de 1985, acrescentada pela Lei nº 2.829, de 26 de novembro de 2001, declara: ISENTO DO IMPOSTO sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA, para o exercício de 2005, o veículo com adaptação especial para uso exclusivo de paraplégico ou de pessoa portadora de deficiência física, a seguir identificada, pela ordem de placa do veículo, interessado, processo, valor da renúncia: JGN8877, ILDOMAR RODRIGUES PEREIRA, 048.004.905/2005, R\$ 932,94. Obs: O reconhecimento do benefício em tela não gera direito adquirido e será revogado de ofício, sempre que se apure que o (a) beneficiado (a) não satisfazia ou deixou de satisfazer as condições ou não cumpria ou deixou de cumprir os requisitos para a concessão da isenção, cobrando-se o crédito acrescido de juros de mora. Isso, nos termos § 2º do artigo 179 do Código Tributário Nacional. Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

RICARDO PASSOS SANTOS

ATO DECLARATÓRIO Nº 116, DE 31 DE AGOSTO DE 2005.

Remissão do IPVA para veículo objeto de roubo/furto/sinistro

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA NORTE DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e da competência que lhe foi delegada pelo item 2, alínea “a”, inciso VI, Artigo 1º da Ordem de Serviço nº 32, de 23 de março de 2004, e com fundamento no artigo 1º, § 12, da Lei nº 7.431, de 17 de dezembro de 1985, alterada pela Lei nº 2.670, de 11 de janeiro de 2001, declara: REMITIDA para o exercício de 2005, a terceira a parcela do Imposto sobre a propriedade de Veículos Automotores – IPVA, para o veículo objeto de roubo, furto ou sinistro, a seguir identificados, na seguinte ordem de processo, interessado, placa do veículo e valor da renúncia: 048.004.511/2005, IGOR VINHAL NEPOMUCENO, JGL9659, R\$ 148,26. Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

RICARDO PASSOS SANTOS

ATO DECLARATÓRIO Nº 117, DE 31 DE AGOSTO DE 2005.

Não incidência do IPVA para veículo objeto de roubo/furto/sinistro.

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA NORTE DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e da competência que lhe foi delegada pelo item 2, alínea “a”, inciso VI, Artigo 1º da Ordem de Serviço nº 32, de 23 de março de 2004, e com fundamento no artigo 1º, §§ 10 a 14, da Lei 7.431, de 17 de dezembro de 1985, alterada pela Lei nº 2.670, de 11 de janeiro de 2001, declara:

A NÃO INCIDÊNCIA do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA, para os veículos objeto de roubo, furto ou sinistro a seguir identificados na ordem de processo, interessado, placa do veículo: A partir do exercício de 2003: 048.005.252/2005, CESAR NOBREGA ZOLHOF, JEI7410. A partir do exercício de 2006: 048.005.027/2005, HIDEKI AKAMATSU, JED5704; 048.005.280/2005, RAUL BACELAR CARNEIRO, JFY6413; 048.005.229/2005, CARLA LUCIANE BORDIGNON, JEO5148; 048.004.511/2005, IGOR VINHAL NEPOMUCENO, JGL9659. Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

RICARDO PASSOS SANTOS

DESPACHOS DO GERENTE

Em 31 de agosto de 2005.

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA NORTE DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Anexo Único da Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria 563, de 05/09/02, delegada pela Ordem de Serviço nº 32, de 23 de março de 2004, artigo 1º, inciso VII, alínea “e”, item 1, AUTORIZA a restituição/compensação de tributo ao contribuinte abaixo relacionado na seguinte ordem de processo, interessado, tributo, valor: 048.001.741/2003, O&P BRASIL OPINIAO E ESTRATEGIA S/C LTDA, ISS, R\$ 7.946,75.

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA NORTE DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência prevista nos artigos 78, inciso X e 134, inciso XXXIV do anexo único à Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002, delegada pelo item 2, da alínea “a” do inciso VI do artigo 1º da Ordem de Serviço nº 32, de 23 de março de 2004, fundamentado na Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 e no Decreto nº 16.106, de 30 de novembro de 1994, INDEFERE os pedidos de restituição/compensação, dos contribuintes abaixo relacionados, na seguinte ordem de processo e interessado: 048.001.572/2004, RH EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA; 048.001.831/2004, PEDRO DOS REIS; 048.001.570/2004, LINEA-G EMPREENDIMENTOS DE ENGENHARIA LTDA; 048.001.569/2004, LINEA-G EMPREENDIMENTOS DE ENGENHARIA LTDA; 048.001.571/2004, LINEA-G EMPREENDIMENTOS DE ENGENHARIA LTDA.

RICARDO PASSOS SANTOS

AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE TAGUATINGA

ATO DECLARATÓRIO Nº 128, DE 1º DE SETEMBRO DE 2005

Isenção do IPVA – Deficiente Físico

A GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE TAGUATINGA, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Anexo Único da Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002 e no uso da competência conferida pela Ordem de Serviço nº 32, de 23 de março de 2004, com fundamento no artigo 4º, inciso VII, da Lei 7.431, de 17 de dezembro de 1985, com a redação dada pela Lei 2.829, de 26 de novembro de 2001, declara: ISENTOS, do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores, os veículos com adaptações especiais destinados ao uso exclusivo de paraplegicos ou de pessoas portadores de deficiência física, incapazes de utilizar modelos comuns, pertencentes aos interessados abaixo relacionados, na seguinte ordem: Processo, Beneficiário, Veículo, Placa, Exercício, Valor da Renúncia. 042.002.996/2004, WILTON MARIANO DIAS DOURADO, GM/CORSA GL 1.6, JDV7278, 2005, R\$ 322,50. Este Ato Declaratório só produzirá efeito a partir da sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

JAMIRA LIMA BARBOSA BRANDÃO

AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA – SIA

ATO DECLARATÓRIO Nº 172, DE 1º DE SETEMBRO DE 2005.

Isenção do IPVA de veículos automotores registrados na categoria de aluguel (táxis)

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO SIA DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência prevista nos artigos 78, inciso X e 134, inciso XXXV, da Portaria nº 648 de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria nº 563 de 05 de setembro de 2002, delegada pelo item 2, da alínea “a” do inciso VI do artigo 1º da Ordem de Serviço nº 32, de 23 de março de 2004 e fundamentado no inciso VI do artigo 4º da Lei nº 7.431, de 17 de dezembro de 1985, alterada pela Lei nº 2.829, de 26 de novembro de 2001, declara: ISENTOS do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA, referente ao exercício de 2005, o veículo automotor registrado na categoria de aluguel (táxis), pertencente aos profissionais autônomos abaixo nominados, na seguinte ordem: Processo, Interessado, Placa do Veículo, Renúncia: 043.004180/2005, Edivan Barbosa da Silva, JFQ4577, R\$ 691,25; 043.004098/2005, Irene de Sousa Sena Corado, JFQ2537, R\$ 552,40; 043.004182/2005, José Renato Dantas, JFQ1387, R\$541,44; 043.004178/2005, Olivar Mendes

Pereira, JFQ4427, R\$ 626,29; 043.004221/2005, Antonio de Oliveira Sousa, JES1938, R\$507,69; 043.004375/2005, Raimundo Alves Vasconcelos, JFQ4487, R\$ 582,75; 043.004121/2005, Adauto Bezerra de Carvalho, JFZ6516, R\$720,18; 043.004833/2005, Divino Martins da Silva, JFQ8087, R\$ 553,75; 043.004331/2005, José dos Santos, JFQ5627, R\$ 702,78.

Ressaltamos que o benefício limita-se a um veículo por proprietário, exceto quando se tratar de cooperativas de motoristas, e que será anualmente reconhecido, mediante requerimento da parte interessada por ato da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal.

EDMAR ANDRADE DE ALMEIDA

ATO DECLARATÓRIO Nº 173, DE 1º DE SETEMBRO DE 2005.

Isenção do IPVA de veículos automotores registrados na categoria de aluguel (táxis).

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO SIA DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência prevista nos artigos 78, inciso X e 134, inciso XXXV, da Portaria nº 648 de 21/12/2001, alterado pela Portaria nº 563 de 05/09/2002, delegada pelo item 2, da alínea “a” do inciso VI do art. 1º da Ordem de Serviço nº 32, de 23/03/2004 e fundamentado no inciso VI do art. 4º da Lei nº 7.431, de 17/12/85, alterada pelo Lei nº 2.829, de 26/11/2001, declara: ISENTO do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA, referente ao exercício de 2004, o veículo automotor registrado na categoria de aluguel (táxis), pertencente ao profissional autônomo abaixo nominado, na seguinte ordem: PROCESSO Nº, INTERESSADO, PLACA DO VEÍCULO, RENUNCIA: 043.004807/2005, Ariosto de Sousa Dourado, JEB7067, R\$ 290,88. Ressaltamos que o benefício limita-se a um veículo por proprietário, exceto quando se tratar de cooperativas de motoristas, e que será anualmente reconhecido, mediante requerimento da parte interessada por ato da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal.

EDMAR ANDRADE DE ALMEIDA

ATO DECLARATÓRIO Nº 174, DE 1º DE SETEMBRO DE 2005.

Isenção da TLP para garagens desvinculadas dos imóveis principais.

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO SIA DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência prevista no artigo 70 do Decreto nº 16.106, de 30/11/1994, e nos artigos 78, inciso X e 134, inciso XXXV, do anexo único à Portaria nº 648, de 21/12/2001, alterado pela Portaria nº 563, de 05/09/2002, delegada pelo item 2, da alínea “a” do inciso VI do art. 1º da Ordem de Serviço nº 32, de 23/03/2004, com fulcro no § único do artigo 1º da Lei nº 2.348, de 16/04/1999, declara: ISENTO da Taxa de Limpeza Pública – TLP, no exercício de 2004, o contribuinte abaixo nominado, no tocante à garagem desvinculada do imóvel principal, na seguinte ordem: PROCESSO Nº, INTERESSADO, INSCRIÇÃO, ENDEREÇO, RENUNCIA: 124.003666/2005, Márcio Costa de Almeida, 4838985-4, SHCSW SQ SW305 BL G GR 143, R\$ 164,45.

EDMAR ANDRADE DE ALMEIDA

DESPACHO DO GERENTE

Em 1º de setembro de 2005.

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO SIA DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência prevista nos artigos 78, inciso X e 134, inciso XXXV, do anexo único à Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002, delegada pelo item 2, da alínea “a” do inciso VI do art. 1º da Ordem de Serviço nº 32, de 23 e março de 2004, e fundamentado na Lei nº 1.343 de 27 de dezembro de 1996, decide INDEFERIR o pedido de isenção do Imposto sobre a Transmissão “Causa Mortis” ou Doação de Quaisquer Bens e Direitos – ITCD ao contribuinte abaixo nominado por ser o valor total dos bens superior a 600 vezes a UPDF/2003, contrariando o disposto no artigo 1º da Lei 1.343, de 27 de dezembro de 1996: processo 043.004.744/2005, interessado Márcia Maria Ribeiro da Silva Alves. Cumpre esclarecer que, nos termos do § 2º do artigo 67 do Decreto nº 16.106, de 30 de novembro de 1994, o interessado poderá recorrer da presente decisão no prazo de vinte dias a contar da sua publicação.

EDMAR ANDRADE DE ALMEIDA

AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA – GAMA

ATO DECLARATÓRIO Nº 125, DE 30 DE AGOSTO DE 2005.

Isenção do IPTU/TLP - aposentados/pensionistas/beneficiários da Previdência Social.

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO GAMA DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Anexo Único da Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 32, de 23 de março de 2004, artigo 1º, inciso VII, alínea “a” e com fundamento na Lei nº 1.362, de 30 de dezembro de 1996 e artigo 4º da Lei nº 2.174, de 29 de dezembro de 1998, declara: ISENTOS do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e Taxa de Limpeza Pública - TLP, no exercício de 2005, os imóveis pertencentes

aos aposentados/pensionistas/beneficiários da Assistência Social, abaixo relacionados na seguinte ordem: Processo, Beneficiário, Imóvel, Inscrição, Percentual do Benefício, Valor da Renúncia do IPTU e da TLP. 044.002.485/2005, Jose Lemos do Prado, Qd. 37 Lote 66 Setor Leste Gama, 1734592-8, 50, R\$ 143,12, R\$ 32,89; 044.001.185/2005, Valeriano Nunes Silva, Qd. 118 Conj. P Lote 02 Santa Maria, 4655545-5, 50, R\$ 28,62, R\$ 20,55; 044.001.527/2005, Maria de Jesus Sousa e Silva, Qd. 03 Lote 54 Setor Leste Gama, 1731253-1, 50, R\$ 58,62, R\$ 32,89; 044.002.486/2005, Anália Rodrigues da Silva, Qd. 216 Conj. H Lote 16 Santa Maria, 4660212-7, 50, R\$ 31,07, R\$ 20,55; 044.000.902/2005, Maria Ferreira da Silva, Qd. 315 Conj. M Lote 03 Santa Maria, 50, R\$ 25,23, R\$ 20,55; 044.003.051/2005, Odezia Pereira do Rosário, Qd. 15 Conj. A Lote 25 Setor Sul Gama, 3006150-4, 100, R\$ 133,33, R\$ 65,78; 044.002.872/2005, Francisco Rodrigues de Faria, EQ 1/2 Bl. B Lote 03 Setor Oeste Gama, 1752098-3, 100, R\$ 131,28, R\$ 65,78; 044.002.845/2005, Iracy Ferreira de Santana, Qd. 21 Lote 25 Setor Oeste Gama, 1742955-2, 100, R\$ 91,62, R\$ 65,78; 044.002.742/2005, Leonides Paulino, Qd. 203 Conj. L Lote 27 Santa Maria, 4737522-1, 100, R\$ 48,92, R\$ 41,11; 044.002.678/2005, Clotildes Alves de Melo, Qd. 103 Conj. R Lote 27 Santa Maria, 4654465-8, 100, R\$ 31,68, R\$ 41,11; 042.003.199/2005, Clarinda Pereira dos Santos, Qd. 605 Conj. 02 Lote 09 Recanto das Emas, 4822287-9, 100, R\$ 60,12, R\$ 41,11; 044.001.520/2005, Sofia Rodrigues da Cunha, Qd. 203 Conj. K Lote 15 Santa Maria, 4656136-6, 100, R\$ 41,21, R\$ 41,11; 044.001.337/2005, Severino Ferreira da Silva, Qd. 217 Conj. P Lote 10 Santa Maria, 4660715-3, 100, R\$ 45,00, R\$ 41,11; 044.001.193/2005, Maria Martins de Oliveira, Qd. 214 Conj. Q Lote 15 Santa Maria, 4659835-9, 100, R\$ 41,09, R\$ 41,11; 044.000.320/2005, Maria Florinda Coelho, Qd. 03 Lote 18 Setor Oeste Gama, 1741223-4, 100, R\$ 167,54, R\$ 65,78; 044.001.518/2005, Manoel de Oliveira Leite, Qd. 313 Conj. B Lote 09 Santa Maria, 4664909-3, 100, R\$ 50,88, R\$ 41,11; 044.002.285/2005, Albertina Fontele de Araújo, Qd. 103 Conj. L Lote 12 Santa Maria, 4654335-X, 100, R\$ 57,25, R\$ 41,11; 044.001.386/2005, Luiza Pereira de Sousa, Qd. 402 Conj. F Lote 06 Santa Maria, 4666800-4, 100, R\$ 22,98, R\$ 41,11; 044.002.119/2005, Sebastiana Calista Guimarães de Souza, Qd. 12 Lote 52 Setor Leste Gama, 1732125-5, 100, R\$ 136,33, R\$ 65,78; 044.002.268/2005, Tiodoro Lino da Silva, Qd. 29 Lote 46 Setor Leste Gama, 1733876-X, 100, R\$ 176,76, R\$ 65,78; 044.002.276/2005, Francisco Miguel de Freitas, Qd. 100 Conj. R Lote 19 Santa Maria, 100, R\$ 54,80, R\$ 41,11; 044.001.513/2005, Olívia Cândida Garcia, Qd. 310 Conj. 01 Lote 16 Recanto das Emas, 4702897-1, 100, R\$ 54,72, R\$ 41,11; 044.001.530/2005, Maria Severa de Araújo, Qd. 103 Conj. F Lote 02 Santa Maria, 4654217-5, 100, R\$ 42,07, R\$ 41,11; 044.001.526/2005, Teodora Francisco dos Santos, Qd. 101 Conj. 16 Lote 10 Recanto das Emas, 4694170-3, 100, R\$ 66,80, R\$ 41,11; 044.001.430/2004, Francisco Alves Camilo, Qd. 04 Lote 58 Setor Leste Gama, 1731348-1, 100, R\$ 127,82, R\$ 65,78; 044.000.989/2004, Adão Miranda Parente, Qd. 306 Conj. 14 Lote 13 Recanto das Emas, 4701839-9, 100, R\$ 45,33, R\$ 41,11; 044.000.555/2004, Maria Julia da Conceição, Qd. 308 Conj. 17 Lote 08 Recanto das Emas, 4702566-2, 100, R\$ 48,01, R\$ 41,11; 044.000.810/2004, José Salviano de Freitas, Qd. 28 Lote 24 Setor Leste Gama, 1733776-3, 100, R\$ 201,87, R\$ 65,78; 044.000.487/2004, Josefa Figueiredo, Qd. 213 Conj. D Lote 06 Santa Maria, 4659864-0, 100, R\$ 47,45, R\$ 41,11; 044.000.364/2004, Joana Francisca Serra Cardoso, Qd. 117 Conj. U Lote 12 Santa Maria, 4655221-9, 100, R\$ 59,70, R\$ 41,11. Vale lembrar que o benefício deve ser reconhecido anualmente pela SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, mediante requerimento do interessado (parágrafos 3º e 4º do artigo 12 do Decreto nº 16.100/94). Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

REGINALDO LIMA DE JESUS

ATO DECLARATÓRIO Nº 126, DE 30 DE AGOSTO DE 2005.

Isenção do IPTU/TLP - aposentados/pensionistas/beneficiários da Previdência Social. O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO GAMA DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Anexo Único da Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 32, de 23 de março de 2004, artigo 1º, inciso VII, alínea “a” e com fundamento na Lei nº 1.362, de 30 de dezembro de 1996 e artigo 4º da Lei nº 2.174, de 29 de dezembro de 1998, declara: ISENTOS do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e Taxa de Limpeza Pública - TLP, no exercício de 2005, no percentual de 100%, os imóveis pertencentes aos aposentados/pensionistas/beneficiários da Assistência Social, abaixo relacionados na seguinte ordem: Processo, Beneficiário, Imóvel, Inscrição, Valor da Renúncia do IPTU e da TLP. 044.000.611/2004, Olinta Maria Sabino de Jesus, Qd. 04 Lote 77 Setor Leste Gama, 1731310-4, R\$ 158,34, R\$ 65,78; 044.000.355/2004, Manoel Rodrigues Costa, Qd. 50 Conj. F Lote 39 Setor Leste Gama, 4513895-8, R\$ 114,40, R\$ 49,33; 044.001.159/2004, Valmira Ribeiro da Silva, Qd. 118 Conj. F Lote 09 Santa Maria, 4655372-X, R\$ 51,25, R\$ 41,11; 044.002.540/2005, Hermano Sabino Vieira, Qd. 02 Conj. H Lote 304 Setor Norte Gama, 1711258-3, R\$ 111,70, R\$ 65,78; 044.001579/2004, Estelina da Silva, Qd. 12 Conj. A Lote 17 Setor Sul Gama, 1722624-4, R\$ 122,38, R\$ 65,78; 044.000.665/2004, Joviano Duque de Melo, Qd. 18 Lote 50 Setor Oeste Gama, 1742735-5, R\$ 127,71, R\$ 65,78; 044.001.499/2004, Alaíde Inês de Lima, Qd. 08 Conj. D Lote 11 Setor Sul Gama, 1721776-8, R\$ 212,17, R\$ 65,78; 044.000.428/2004, Valdivina Soares de Souza, Qd. 201 Conj. C Lote 22 Santa Maria, 4689518-3, R\$ 32,76, R\$ 41,11; 044.001.413/2004, Francisco Carvalho Alves, Qd. 07 Lote 34 Setor Leste Gama, 1731635-9, R\$ 211,90, R\$ 65,78; 044.001.410/2004, Francisco das Chagas, Qd. 206 Conj. H Lote 19 Santa Maria, 4657131-0, R\$ 30,31, R\$ 41,11; 044.000.309/2004, Filomena Custódio Borges, Qd. 10

Conj. E Lote 05 Setor Sul Gama, 1722254-0, R\$ 207,55, R\$ 65,78; 044.000.486/2004, Francisca Maria de Sousa, Qd. 205 Conj. J Lote 07 Santa Maria, 4656779-8, R\$ 49,29, R\$ 41,11; 044.000.584/2004, Francisca de Souza Leandro, Qd. 13 Conj. E Lote 16 Setor Sul Gama, 3006005-2, R\$ 94,78, R\$ 65,78; 044.000.197/2004, Francisco Salvador Dias, Qd. 18 Lote 04 Setor Oeste Gama, 1742717-7, R\$ 142,38, R\$ 65,78; 044.000.768/2004, Maria Pereira Moreno, Qd. 218 Conj. B Lote 19 Santa Maria, 4660760-9, R\$ 47,45, R\$ 41,11; 044.001.487/2004, Antonio Marques de Lima, Qd. 11 Lote 27 Setor Leste Gama, 1731969-2, R\$ 202,87, R\$ 65,78; 044.001.505/2004, Anízio Gomes da Silva, Qd. 14 Lote 85 Setor Leste Gama, 1732287-1, R\$ 212,63, R\$ 65,78; 044.000.522/2004, Francisco Alves Santos, Qd. 22 Lote 35 Setor Oeste Gama, 1743059-3, R\$ 145,36, R\$ 65,78; 044.000.503/2004, Antonio Firmino de Almeida, Qd. 05 Lote 98 Setor Leste Gama, 1731459-3, R\$ 163,73, R\$ 65,78; 044.000.528/2004, Adalgisa Lins de Azevedo, Qd. 113 Conj. 17 Lote 08 Recanto das Emas, 4697885-2, R\$ 67,47, R\$ 41,11; 044.000.843/2004, Aurindo Carvalho dos Santos, Qd. 08 Lote 24 Setor Oeste Gama, 1741707-4, R\$ 144,81, R\$ 65,78; 044.001.528/2004, Francisca Marcionila Moreira, Qd. 203 Conj. 10 Lote 06 Recanto das Emas, 4736836-5, R\$ 33,25, R\$ 41,11; 044.000.179/2004, Maria Florina Santos, Qd. 06 Conj. E Lote 14 Setor Sul Gama, 1721344-4, R\$ 176,82, R\$ 65,78; 044.000.630/2004, Maria Fernandes da Costa, Qd. 213 Conj. A Lote 30 Santa Maria, 4659281-4, R\$ 41,21, R\$ 41,11; 044.001.018/2004, Jeni Vieira de Sousa Reis, Qd. 33 Lote 65 Setor Oeste Gama, 1744087-4, R\$ 145,40, R\$ 65,78; 044.002.667/2004, Adelaide César de Sousa, Qd. 101 Conj. 16 Lote 05 Recanto das Emas, 4694165-7, R\$ 81,57, R\$ 41,11; 044.000.972/2004, Hilário Almeida Bonfim, Qd. 08 Conj. A Lote 02 Setor Sul Gama, 1721691-5, R\$ 195,73, R\$ 65,78; 042.001.319/2004, Lazara Batista, Qd. 203 Conj. 03 Lote 13 Recanto das Emas, 4808729-7, R\$ 41,30, R\$ 41,11; 044.000.376/2004, Geralda Pereira da Silva, Qd. 36 Conj. A Lote 04 Setor Central Gama, 1703019-6, R\$ 217,64, R\$ 90,44; 044.000.627/2004, Maria Francisca de Jesus Aquino, Qd. 20 Lote 19 Setor Oeste Gama, 1742862-9, R\$ 156,26, R\$ 65,78. Vale lembrar que o benefício deve ser reconhecido anualmente pela SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, mediante requerimento do interessado (parágrafos 3º e 4º do artigo 12 do Decreto nº 16.100/94). Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

REGINALDO LIMA DE JESUS

RETIFICAÇÃO

No Ato Declaratório nº 183-2004/AGGAM/DIATE/SUREC/SEF, de 18 de agosto de 2004, publicado no DODF nº 160, de 20 de agosto de 2004 página 19, ONDE SE LÊ: “Elita Pereira da Cunha”, LEIA-SE: “Elita de Oliveira Costa”.

AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO NÚCLEO BANDEIRANTE

ATO DECLARATÓRIO Nº 81, DE 1º DE SETEMBRO DE 2005.

Parcelamento – LC 432/2001.

A GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA NÚCLEO BANDEIRANTE, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, no uso das atribuições previstas no artigo 134, inciso XXXVII do anexo único à Portaria SEFP 648, de 21 de dezembro de 2001, alterada pela Portaria SEFP 563, de 05 de setembro de 2002, tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelas Ordens de Serviço SUREC nº 32, de 23 de março de 2004 e nº 54, de 11 de maio de 2004, com amparo na Lei Complementar 432, de 27 de dezembro de 2001, regulamentada pelo Decreto 22.683, de 18 de janeiro de 2002, alterada pelas Leis Complementares 618, de 09 de julho de 2002 e 688, de 29 de dezembro de 2003, declara deferido(s) o(s) parcelamento(s) a seguir relacionado(s) por nº do processo, nome do interessado e nº do parcelamento, respectivamente: 0047-001797/2005, André Luiz Lopes, 4-000596445; 0047-001782/2005, Djaci Luiz da Silva, 4-000595198; 0047-001839/2005, Divina Maria de Moraes, 4-000600418; 0047-001832/2005, Hilma Pereira Santos, 4-000599576; 0047-001765/2005, Hotéis Buriti Ltda, 4-000594345; 0047-001825/2005, Jesuino de Jesus Pereira Lemes, 4-000599207; 0047-001838/2005, José Milton Pedreira de Avilar, 4-000600353; 0047-001822/2005, José Ferreira de Melo, 4-000599070; 0047-001830/2005, José Rita Araújo, 4-000599479; 0047-001620/2005, José Ramiro da Silva, 4-000577653; 0047-001759/2005, Lorena Novaes Alves Pereira, 4-000594434; 0047-001835/2005, Maria Benedita Sousa, 4-000600124; 0047-001840/2005, Rogério Rodrigues de Souza, 4-000600434; 0047-001826/2005, Tabacaria Gudan Garan Ltda Me, 4-000599266; 0047-001779/2005, Wallace Borba Leal, 4-000595163; 0047-001821/2005, Zélia de Assis Gonçalves, 4-000599002. Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

ALCINA CARNEIRO NETA FERREIRA

DESPACHO DA GERENTE

Em 1º de setembro de 2005.

Compensação de Tributos - Deferimento.

A GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA NÚCLEO BANDEIRANTE, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, no uso das atribuições previstas no artigo 134, inciso XXXIV do anexo único à Portaria SEFP 648, de 21 de dezembro de 2001, alterada pela Portaria SEFP 563, de 05 de setembro de 2002, tendo em vista a competência conferida pelas

Ordens de Serviço nº 32, de 23 de março de 2004 e nº 54, de 11 de maio de 2004 e, ainda, com amparo nos artigos 56 a 67 do Decreto nº 16.106, de 30 de novembro de 1994, DECLARA que foi(ram) autorizada(s) a(s) compensação(ções) com os débitos em aberto em nome do(s) contribuinte(s) nominado(s), conforme discriminação(ções) a seguir, contendo o(s) nº(s) do(s) processo(s), nome(s) e CPF(s) do(s) interessado(s), tributo(s) e valor(es), respectivamente: 0047-001223/2003, Editora Semper Ltda, 02.828.733/0001-44, IPTU/2002 (pagamento a maior), R\$ 1.235,94. Este Despacho só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

ALCINA CARNEIRO NETA FERREIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

ATO DA SECRETÁRIA

CONCLUINTES DOS CURSOS EM NÍVEL MÉDIO E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto na Portaria nº 274/2002–SE, publicada no DODF nº 120, de 26 de junho de 2002, TORNA PÚBLICA a relação dos concluintes do Ensino Médio e de Nível Técnico da Educação Profissional e respectivos números de registro dos títulos, conforme especificações.

VANDERCY ANTÔNIA DE CAMARGOS

Relação de concluintes, nome da instituição, ato de credenciamento: nome do curso e nº da relação, nº do livro de Registros, nome do concluinte, nº do registro do aluno e nº da folha e ao final nomes do Diretor e Secretário Escolar da instituição educacional:

COLÉGIO SANTA TEREZINHA, recredenciado pela Portaria nº 310, de 17 de julho de 2002–SE/DF: ENSINO MÉDIO 11/2005, livro 03, Marina Canuto Nazaré, 1119, 074; Monique Albuquerque Borges, 1120, 074; Nubiane de Oliveira Lino, 1121, 075; Sávio Araújo Sales, 1122, 075; Sinara Alves Batista, 1123, 075; Thais Alves Barbosa, 1124, 076; Vanessa de Carvalho, 1125, 076; Adyla Taciana Rodrigues de Vasconcelos, 1153, 085; TÉCNICO EM INFORMÁTICA 12/2005, Ana Carolina Rafael, 1126, 076; Claudio Geraldo Viana Pereira, 1127, 077; David da Silva de Araújo, 1128, 077; Karine Ribeiro de Andrade, 1129, 077; Priscila de Paula da Silva Pimenta, 1130, 078; Rúbia Maria Mendes do Nascimento, 1131, 078; Sinara Alves Batista, 1132, 078; TÉCNICO EM PATOLOGIA CLÍNICA 13/2005, Adão Carlos Barbosa Soares, 1133, 079; Alessandra Soares Marques, 1134, 079; Andreia Aguida de Araujo, 1135, 079; Beatriz Torres Alves, 1136, 080; Bruno Alves Bezerra Silva, 1137, 080; Elaine Marques Barreto da Silva, 1138, 080; Elisângela de Moraes Campelo, 1139, 081; Elizabeth Medeiros Sotero Soares, 1140, 081; Girlane Chrisóstomo dos Santos, 1141, 081; Janete da Silva Carvalho, 1142, 082; Kelly Araujo Neves, 1143, 082; Márcia Cristina Sousa Borges, 1144, 082; Monique Albuquerque Borges, 1145, 083; Queila Oliveira Vasconcelos, 1146, 083; Regilane Kelly de Sousa Rodrigues, 1147, 083; Renata Silva Simões, 1148, 084; Rosileide Fernandes Oliveira, 1149, 084; Sandra Marcia Lima Santos, 1150, 084; Sylvia Aquino Pessoa, 1151, 085; Sávio Araújo Sales, 1152, 085; Diretora Maria de Lourdes Chaves Rodrigues Reg. 1337–MEC–DF; Secretária Escolar Marise da Silva Urani. Registro nº 2009–SUBIP/SEDF.

CIP-COLÉGIO INTEGRADO POLIVALENTE, Portaria de Recredenciamento nº 91/2004–SEDF: EDUCAÇÃO de JOVENS E ADULTOS–ENSINO MÉDIO 48/2005, livro 12, Adelman Rodrigues, 3215, 72; TÉCNICO EM TRANSAÇÕES IMOBILIÁRIAS 49/2005, livro 05, Evandalo Mônaco Junior, 429, 143; Diretora Maria do Socorro dos Santos Lucena Araújo Reg nº 3.627–MEC, Secretaria Escolar Hildeclavia Souza Brito. Registro nº 1733–SUBIP/SEDF.

CENTRO PROFISSIONAL DE ENFERMAGEM – ENF-TEC, recredenciado pela Portaria nº 094 de 27 fevereiro de 2002 SEDF: TÉCNICO EM ENFERMAGEM 01/2005, livro 02, Agnaldo Rosa Pires, 698, 37; Cleonice Correa de Araújo, 705, 39; Gilvânia Leite São José, 714, 42; Mari Sandra Tomachinski Faccin, 724, 45; Rita Ribeiro dos Santos, 736, 49; Diretor Antônio Neto Epaminondas Teotônio CFE:. Registro nº 1157/87; Secretário Escolar Denis Augusto de Faria Macêdo. Registro nº 1.782–DIE/SE.

CENTRO DE ENSINO MÉDIO 304 DE SAMAMBAIA, credenciado pela Portaria nº 03/2004–SEDF: EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS-ENSINO MÉDIO 15/2005, livro 07, Idelcio Pereira dos Reis, 1256, 165; José Otone de Sá, 1257, 166; Maria da Cruz Pereira de Moura Passos, 1258, 166; Maria Rosineide Paz da Silva, 1259, 166; Tânia de Lima Galvão Oliveira, 1260, 166; Paulo Sergio Porto Ramos, 1261, 167; Neuza Monteiro Veloso, 1262, 167; ENSINO MÉDIO 16/2005, livro 09, Adriana Araujo da Rocha, 931, 114; Adriana Santos de Melo, 932, 115; Alison Barbosa Martins, 933, 115; Anderson Ferreira de Carvalho, 934, 115; Antonio Nikson Rocha de Araujo, 935, 116; Diogo Fernandes de França, 936, 116; Joaquim Alexandrino de Souza Junior, 937, 116; Kelly Crystyna Ribeiro Martins, 938, 117; Merielly Barbosa da Silva, 939, 117; Marcelo Santos Hermes, 940, 117; Melqui Lacerda Ramalho, 941, 118; Roniele Santana Loureiro, 942, 118; Tiago de Oliveira Bastos, 943, 118; Joana Maria Vieira, 944, 119; Aline Pereira Rodrigues, 945, 119; Diretora Cynara Martins de Sousa Mota DODF nº 66 de 04/04/03; Secretária Escolar Marinalva Gomes Alves Assumpção. Registro nº 1439–SUBIP/SEDF.

CENTRO DE ENSINO MÉDIO Nº 01 DE SÃO SEBASTIÃO, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004–SEDF: ENSINO MÉDIO - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

15/2005, livro 06, Alcindo Matte, 4228, 081; Francisco Ribeiro da Silva, 4246, 087; Sônia Maria Guabiraba Alves, 4247, 088; Vítor Tadeu Afonso Rodrigues, 4248, 088; ENSINO MÉDIO 16/2005, Donizete Rodrigues Siqueira, 4229, 082; Francisca Iolanda Melo dos Santos, 4230, 082; Genir Alves Fonsêca, 4231, 082; Giselle Rodrigues de Souza, 4232, 083; Helen Rosa Silva, 4233, 083; Jocyane Teixeira Fernandes, 4234, 083; Jerffesson de Lima Marinho, 4235, 084; Marília Laurindo da Silva, 4236, 084; Paulo Rossy Souza Torres, 4237, 084; Ruzel Moreira Nizio, 4238, 085; Rita de Kássia Medeiros dos Santos, 4239, 085; Rogério Araujo Melo, 4240, 085; Rumenigg de Carvalho Lima, 4241, 086; Rafael Alves dos Santos, 4242, 086; Solange Lopes de Oliveira, 4243, 086; Valnice de Jesus Valverde, 4244, 087; Jesus Rodrigo da Silva Leandro, 4245, 087; Gracinaldo de Souza Lima, 4249, 088; Ana Paula Monteiro Lopes, 4250, 089; Lediane Corado dos Santos, 4251, 089; Carla Rejane Oliveira Lima, 4252, 089; Vanessa Rodrigues dos Santos, 4253, 090; Diretora Ineide Terezinha Santini Cunha. DODF nº 14, de 20 de janeiro de 2005; Secretário Escolar Samuel Lopes Braz da Silva. Registro nº 1021–DIE/SEDF.

COLÉGIO BARÃO DO RIO BRANCO, credenciado pela Portaria nº 33/2004–SEDF: ENSINO MÉDIO-EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS 3/2005, livro 01, Maria Lúcia Ferreira de Lima, 46, 16; Aparecida Santana Jacinto, 47,16; Darlan Prado dos Santos, 48, 16; Leandro de Araújo da Rosa, 49, 17; Flávia de Araujo Medeiros, 51, 17; Diretora Íris Maria Veloso Arruda. Registro nº 1369–MEC; Secretária Escolar Raquel Jesus Vasconcelos. Registro nº 1328–SUBIP/SE.

INSTITUTO DE EDUCAÇÃO NDA SÊNIOR, credenciado pela Portaria nº 325/2004–SEDF: ENSINO MÉDIO 4/2005, livro 01, Andre Luiz Pereira Correa, 091, 031; Augusto Henrique Alves Rabelo, 092, 031; Flávio Henrique Eiró de Oliveira, 093, 031; Matheus Gregório Vinhal e Silva, 095, 032; Miquéias Assunção Salvador Nery de Castro, 096, 032; Natália Alves Cardoso Orlandi Silveira, 098, 033; Diretor Edilberto Moura da Fonseca. Registro 676–MEC; Secretária Escolar Cristiane dos Santos Pinto. Registro nº 1682–SUBIP/SEDF.

INSTITUTO DE TERAPIAS TRADICIONAIS INTEGRADAS, recredenciado pela Portaria nº 241/2005–SEDF: TÉCNICO EM MASSAGENS TERAPÊUTICAS 01/2005, livro 01, Ângela Maria Soares de Paiva, 018, 0006; Françoise Rejane Moncada, 022, 0008; Maria da Conceição Coutinho Farias, 025, 0009; Maria de Guadalupe da Luz Abreu, 026, 0009; Maria Joelia de Aguiar, 027, 0009; Mônica Mota Rocha, 029, 0010; Rosana da Silva Wos, 030, 0010; Sheila Moraes de Melo, 033, 0011; Diretora Diva Mara Munguia Aidar. Registro UCM 4364/D-05; Secretaria Escolar Fernanda Oliveira Silva. Registro nº 1822–SUBIP/SEDF.

CENTRO DE ENSINO MÉDIO 03 DO GAMA, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004–SEDF: ENSINO MÉDIO 10/2005, livro 09, Bruno Graziano de Almeida Migliavacca, 5039, 81; Ivanilde de Jesus Santos, 5040, 81; Nathalie Ribeiro Alves, 5041, 81; Sandra Ferreira da Silva Vieira, 5042, 82; ENSINO MÉDIO – EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS 11/2005, livro 09, Washington dos Santos Silva, 5043, 82; HABILITAÇÃO BÁSICA EM CRÉDITO E FINANÇAS 12/2005, livro 09, Maria Rodrigues do Nascimento, 5044, 82; Diretora Waldete Pereira dos Santos. DODF nº 70, de 14 de abril de 2005; Secretário Escolar Roberto Pereira de Carvalho Silva. Registro nº 1654–SUBIP/SEDF.

CENTRO DE ENSINO DO SESI/DF – TAGUATINGA, Ato de Recredenciamento Portaria nº 310, de 17 de julho de 2002–SEDF: ENSINO MÉDIO EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS 5/2005, livro 04, Elanilson Araujo Lima, 2009, 0075; Maria Zenaide Soares de Oliveira, 2010, 0075; Paulo Henrique Pereira dos Santos, 2011, 0075; Raimundo Cirilo de Sousa, 2012, 0076; Zilma Matias Sousa, 2013, 0076; Marta Francisca de Lima, 2014, 0076; Sonia Izabel de Moraes, 2015, 0077; Valéria de Sousa Borba Feitosa, 2016, 0077; Shirlei de Sousa Barros; 2017, 0077; Cilmara de Araujo Neves, 2018, 0078; Diego de Araújo Neves, 2019, 0078; Diretora Maria do Socorro Lima Nascimento. Registro nº 9600362–MEC; Secretária Escolar Elisângela Machado da Silva Gomes. Registro nº 1696–SUBIP/SEDF.

CENTRO EDUCACIONAL PROJEÇÃO – TAGUATINGA, recredenciado pela Portaria nº 310, de 17 de julho de 2002–SEDF: ENSINO MÉDIO - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS 4/2005, livro 10, Adriana Pinheiro, 3470, 010; Adriano Cavalcante Maia de Araujo, 3538, 033; Carlos André Scheidegger, 3539, 033; Carlos Roberto de Sousa, 3475, 012; Éldon Gusmão Costa, 3540, 034; Eliane da Silva Gomes Baliza, 3541, 034; Letícia Santos Carvalho, 3542, 034; Marizan Silva Moraes, 3520, 027; Patrícia Monteiro dos Santos, 3543, 035; Paulo Roberto da Silveira Filho, 3544, 035; Raphael da Silva Souto, 3545, 035; Rosana Lafaete de Souza, 3546, 036; Thiago Moreira de Aguiar, 3532, 031; Thiago Valentim de Sousa, 3533, 031; Wexley do Nascimento Cruz, 3535, 032; Eduardo Vieira, 3557, 039; Jose Augusto Silva Bizarra, 3504, 022; Luiz Franklin Silva Lima, 3558, 040; Rômulo Alves Santos Silva, 3559, 040; Silvânia Silva Soares, 3560, 040; Diretor Ildo Antônio Bortoli, Reg. 9703858/DMEC/RS; Secretária Escolar Maria Beatriz Pereira Neves. Registro nº 1097–DIE–SEDF.

CENTRO DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS VERDE OLIVA-CESVO, credenciada pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004–SEDF: EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS 3/005, Alexandre Gomes Bernardes, 267, 090; Alvaro Vinicius de Faria Maximo, 268, 090; Amaurício Diniz de Moura, 269, 091; Emilio José Rodrigues Miranda Damasceno, 270, 091; João Batista Leon Caetano, 271, 091; Jose Ferreira Gomes Neto, 272, 092; Luiz Fernando Bronze

Martins, 273, 092; Marcos Guilherme dos Reis Santos, 274, 092; Marcos Ubiratan Araujo Sampaio, 275, 093; Marno Matte, 276, 093; Nathália dos Santos Ramos Pereira, 277, 093; Orisvaldo Tavares Barcelos, 278, 094; Renan Vinicius Motta Aquino, 279, 094; Roberto Pereira Matos, 280, 094; Rogério Soares de Sousa, 281, 095; Roosevelt Divino de Menezes, 282, 095; Thayane Finn de Souza, 283, 095; Vânio Carneiro da Silva, 284, 096; Weenys Ribeiro da Cunha Junior, 285, 096; Antonio José de Almeida Duque, 286, 096; Krishnamurti Pedro de Souza, 287, 097; Francisca Neude Eugenio Guimarães, 288, 097; Raquel Almeida Costa, 289, 097; Diretor Benevenuto Costa Neto DODF nº 23, de 1º de fevereiro de 2001; Secretária Escolar Sônia Jean de Araújo Pereira. Registro nº 1712-SUBIP/SEDF.

COLÉGIO GALOIS, recredenciado pela Portaria nº 200-SEDF, de 08 de julho de 2005: ENSINO MÉDIO 06/2005, livro nº 02, Alexandre Augusto Alho Batista, 2096, 088; Ana Laterza, 2097, 088; Anna Abrahão, 2098, 088; Arthur Colaço Pires de Andrade, 2099, 088; Augusto Cavalcante Valente, 2100, 088; Carla Beatriz de Paulo, 2101, 089; Cesar de Souza Machado Filho, 2102, 089; Davi Stoll Evangelista, 2103, 089; Diego Oliveira Pollo, 2104, 089; Felipe Bezerra de Assis Republicano, 2105, 089; Filipe Ribeiro Covre, 2106, 090; Flávio William Barbosa Simões, 2107, 090; Gabriel Elias Silva Hamú, 2108, 090; Gabriela D’Oliveira Gonçalves e Sá Teles, 2109, 090; Gabriela Guerra de Queiroz, 2110, 090; Gabriela Penna Rios, 2111, 091; Larissa da Costa Souza, 2112, 091; Letícia Forattini Martins, 2113, 091; Lorena Alves Ocampos, 2114, 091; Lucas Silveira Campos, 2115, 091; Luna Letícia de Mattos Lambert Soares, 2116, 092; Mariana Garcia Farias, 2117, 092; Marília Andrade Fidalgo Cunha, 2118, 092; Martha Battaglin Ramos, 2119, 092; Murilo Brito Luiz, 2120, 092; Natália Viana Monterchi Silva, 2121, 093; Pedro Henrique Ferreira, 2122, 093; Rafael Perciani Réga, 2123, 093; Rafael Rios Müller, 2124, 093; Rafaela Frade Reis, 2125, 093; Rafaela Maia Montenegro de Araújo, 2126, 094; Raiza Nunes Nogueira, 2127, 094; Raquel Santos Gonçalves de Magalhães, 2128, 094; Robson Aldeia Loureiro Júnior, 2129, 094; Rodrigo de Moraes Gaudard, 2130, 094; Wallisson Lourenço Amorim, 2131, 095; Amanda Najla Verçosa da Silva, 2132, 095; Antonio Bento Borges Neto, 2133, 095; Camila Alves de Souza, 2134, 095; Celio do Prado Guimarães Filho, 2135, 095; Danielle Amiden Martins, 2136, 096; Eduardo Augusto Souza Campos, 2137, 096; Guilherme Souto da Cunha Leite Araujo, 2138, 096; Quintino Rodrigues de Castro Júnior, 2139, 096; Nathalia de Freitas Camilo, 2140, 096; Ivy Vieira Quintana Midence, 2141, 097; Joana Alvarez Vaz, 2142, 097; Jose Linhares Frota Machado Neto, 2143, 097; Luciana Borges Araújo, 2144, 097; Marcelo Hamú Almeida, 2145, 097; Paola Palatucci Bello, 2146, 098; Pedro Henrique Soares Magalhães, 2147, 098; Priscila Carvalho Freitas, 2148, 098; Simone Passarinho Mesquita, 2149, 098; Taissa Freiburger Tokarski, 2150, 098; Talita Samara Fischer, 2151, 099; Shavelli Ravenna de Araújo Belmonte de Barros, 2152, 099; Marcelo de Sousa Teixeira, 2153, 099; Leonardo Galba Muylaert de Azevedo Quaresma, 2154, 099; Patricia Rodrigues Tolentino, 2155, 099; Diretor Angel Prieto Andres. Registro nº 969.894-Universo; Secretaria Escolar Maria Aparecida Tonini de Menezes. Registro nº 1556-SUBIP/SE.

SUBSECRETARIA DE APOIO OPERACIONAL

DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO
Em 1º de setembro de 2005.

Processo: 080.008.594/2005. Interessado: SEDF. Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. À vista das instruções contidas nos autos e tendo em vista o disposto no artigo 1º, alíneas “e” e “o” da Portaria nº 245, de 02 de setembro de 2003, o disposto nos artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94 e o artigo 7º da Lei nº 3.163, de 03 de julho de 2003, reconheço a dívida, autorizo a despesa e determino a emissão e a liquidação da nota de empenho, no valor de R\$ 323.836,57 (trezentos e vinte e três mil, oitocentos e trinta e seis reais e cinquenta e sete centavos), referente à folha suplementar V.08 inativos - empresa 652 (exercício findo), do mês de agosto de 2005.

Processo: 080.008.595/2005. Interessado: SEDF. Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. À vista das instruções contidas nos autos e tendo em vista o disposto no artigo 1º, alíneas “e” e “o” da Portaria nº 245, de 02 de setembro de 2003, o disposto nos artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94 e o Art. 7º da Lei nº 3.163, de 03 de julho de 2003, o Subsecretário de Apoio Operacional, reconheço a dívida, autorizo a despesa e determino a emissão e a liquidação da nota de empenho, no valor de R\$ 196.378,68 (cento e noventa e seis mil, trezentos e setenta e oito reais e sessenta e oito centavos), referente à folha suplementar V.08 pensão - empresa 652 (exercício findo), do mês de agosto de 2005.

JOSÉ PEREIRA COELHO

SECRETARIA DE ESTADO DE AÇÃO SOCIAL

PORTARIA Nº 258, DE 31 DE AGOSTO DE 2005
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE AÇÃO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o contido no MEMO nº 61/05 – CPIAD, de 24 de agosto de 2005, resolve: PRORROGAR por 60 (sessenta) dias, a contar de 30 de agosto de 2005 o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Inquérito Administrativo Disciplinar, instituída pela Portaria nº 172, de 29 de junho de 2005, publicada no DODF nº 122, de 30 de junho de 2005, página 40, para sanar fatos apontados no Processo 100.001.354/2005. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GUSTAVO AUGUSTO AURNHEIMER RIBEIRO

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS

ORDEM DE SERVIÇO DE 1º DE SETEMBRO DE 2005.
O CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista do disposto no inciso X, do artigo 1º, da Portaria–SO nº 08, de 29 de abril de 2005, resolve: TORNAR SEM EFEITO a ordem de serviço, de 30 de agosto de 2005, publicada no DODF nº 167, de 1º de setembro de 2005, página 54.
MAURÍCIO CANOVAS SEGURA

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

DESPACHOS DO DIRETOR-PRESIDENTE
Em 31 de agosto de 2005

Processo 112.002.344/2005 - Assunto: Emissão de Nota de Empenho para renovação de taxa anual de suporte técnico. De conformidade com Inciso I do Artigo 25 e Caput do Artigo 26 da Lei nº 8.666/93, ratifico e faço publicar o ato de Inexigibilidade de Licitação do Diretor Administrativo, que autorizou a emissão de Nota de Empenho, a favor da Empresa PINI SISTEMAS LTDA, para renovação de taxa de suporte técnico, atualização e treinamento do sistema VOLARE, pelo período de 12 (doze) meses, no valor total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), por conta da Fonte de Recursos 220, Programa de Trabalho 15.122.0100.8517.0001 – Natureza de Despesa 33.90.39. Em, 31 de agosto de 2005 - ELMAR LUIZ KOENIGKAN - Diretor Presidente.

Processo 112.002.624/2005 – Assunto: Emissão de Nota de Empenho para manutenção do sistema de materiais SIGEPP. De conformidade com Inciso I do Artigo 25 e Caput do Artigo 26 da Lei nº 8.666/93, ratifico e faço publicar o ato de Inexigibilidade de Licitação do Diretor Administrativo, que autorizou a emissão de Nota de Empenho, a favor da empresa JS – TELEINFORMÁTICA COM. SERV. LTDA –ME, para manutenção do sistema de materiais SIGEPP, pelo período de 12 (doze) meses, no valor total de R\$ 15.960,00 (quinze mil, novecentos e sessenta reais), por conta da Fonte de Recursos 220, Programa de Trabalho 15.122.0100.8517.0001 – Natureza de Despesa 33.90.39. Em, 31 de agosto de 2005 - ELMAR LUIZ KOENIGKAN - Diretor Presidente.

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

DECISÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
SESSÃO Nº 2.279A., REALIZADA EM 1º DE SETEMBRO DE 2005.

Processo: 112.001.748/2005. Referência: Contratação do CESOM – CENTRO ESPÍRITA “SEBASTIÃO, O MÁRTIR”, com dispensa de licitação. O Conselho de Administração, com o voto do Relator, considerando atendidas as exigências constantes da Ata de reunião do dia 10 de agosto p.p, sobre a pendência existente nos autos, com abstenção de voto do Conselheiro GEDEON DIAS RAMOS, de conformidade com a Certidão do Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome, às fls. 43, e com base no artigo 24 – Inciso XX, c/c artigo 26 da Lei nº 8.666/93, ratifica e faz publicar o ato de dispensa de licitação que autoriza a contratação do CESOM – CENTRO ESPÍRITA “SEBASTIÃO, O MÁRTIR”, com vigência de 60 (sessenta) meses, objetivando a prestação de serviços de fornecimento de mão-de-obra de portadores de deficiência física à NOVACAP. Ficando condicionada a vigência do Contrato à apresentação a este Conselho, do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social, fornecido pelo Conselho Nacional de Assistência Social do MPAS - MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, até o dia 21 de dezembro de 2005 ou renovação da Certidão, constante à fl. 43. A não apresentação do Certificado, tornará suspensa automaticamente, a vigência do referido Contrato. O valor do Contrato para 12 (doze) meses, será de R\$ 874.683,78 (oitocentos e setenta e quatro mil, seiscentos e oitenta e três reais e setenta e oito centavos), procedente do Programa de Trabalho 15.452.0700.8508.0001- Manutenção de Áreas Verdes (F-100), sendo empenhado inicialmente a favor do CESOM – CENTRO ESPÍRITA “SEBASTIÃO – O MÁRTIR”, para o corrente exercício a importância de R\$ 201.651,90 (duzentos e um mil, seiscentos e cinquenta e um reais e noventa centavos). Relator: Conselheiro ÁLVARO MARINHO DE ABREU E SILVA.

SERVIÇO DE CONSERVAÇÃO DE MONUMENTOS PÚBLICOS E LIMPEZA URBANA

DESPACHO DO DIRETOR GERAL
Em 30 de agosto de 2005.

Processo: 094.000.240/2005. Interessado: BELACAP. Assunto: Despesa com pagamento de vales transporte. À vista do contido nos autos, e para os efeitos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, em favor do BANCO DE BRASÍLIA S/A, objetivando o pagamento de despesas com vales transporte, para os servidores desta BELACAP, relativo ao mês de setembro/2005, de conformidade com o despacho do Chefe de Gabinete, exarado à peça 237 do processo em referência.
LUIZ ANTONIO PERES FLORES

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES

SUBSECRETARIA DE APOIO OPERACIONAL

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
Em 1º de setembro de 2005

Processo: 030.000.056/2005; Interessado: Secretaria de Estado de Transportes; Assunto: Aquisição de vales-transporte. Ratifico, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade da licitação a favor do Banco de Brasília S/A, objetivando a aquisição de vales-transporte para serem distribuídos aos servidores desta Secretaria de Estado de Transportes no mês de setembro/2005, conforme Nota de Empenho nº 603/2005, no valor de R\$ 24.760,22 (vinte e quatro mil, setecentos e sessenta reais e vinte e dois centavos), na modalidade ordinário. A inexigibilidade foi embasada com fundamento no “caput” do artigo 25 da citada Lei nº 8.666/93, e suas alterações. Publique-se e encaminhe-se à GEORÇ/GEFIN/ST, para as demais providências.

VALDEMIR EVANGELISTA DE OLIVEIRA

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE 1º DE SETEMBRO DE 2005.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 79, inciso XIX do Regimento aprovado pelo Decreto nº 25.735, de 06 de abril de 2005, resolve: PRORROGAR por 30 (trinta) dias o prazo para apresentação do resultado dos trabalhos que se refere o processo 113.003.461/2005.

BRASIL AMÉRICO LOULY CAMPOS

DESPACHOS DO DIRETOR GERAL
Em 1º de setembro de 2005.

Processo: 113.004.374/2005. Interessado: FUNAM. Assunto: EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO. Valor: R\$ 195,00 (cento e noventa e cinco reais). Objeto: pagamento de taxa de licenciamento. O DIRETOR GERAL DO DER/DF, à vista do que consta do processo acima epigrafado, nos termos do “Caput” do artigo 25 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ratifica, nos termos do artigo 26 do mesmo diploma legal, a inexigibilidade de licitação e autoriza, de acordo com o artigo 79, inciso X do Regimento aprovado pelo Decreto nº 25.375, de 06 de abril de 2005, a realização da despesa e a emissão de nota de empenho conforme o valor acima discriminado.

Processo: 113.004.466/2005. Interessado: FUNAM. Assunto: EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO. Valor: R\$ 390,00 (trezentos e noventa reais). Objeto: pagamento de taxa de licenciamento. O DIRETOR GERAL DO DER/DF, à vista do que consta do processo acima epigrafado, nos termos do “Caput” do artigo 25 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ratifica, nos termos do artigo 26 do mesmo diploma legal, a inexigibilidade de licitação e autoriza, de acordo com o artigo 79, inciso X do Regimento aprovado pelo Decreto nº 25.375, de 06 de abril de 2005, a realização da despesa e a emissão de nota de empenho conforme o valor acima discriminado.

BRASIL AMÉRICO LOULY CAMPOS

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 173/2005, DE 20 DE JUNHO DE 2005.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL – DETRAN/DF, no uso das atribuições que lhe confere o art. 81, Incisos IV e XLI do Regimento aprovado pelo Decreto nº 19.788, de 18 de novembro de 1998, resolve: DESCREDENCIAR a Clínica Centro de Psicologia Aplicada Araújo – CPA, a pedido da proprietária.

EDIMAR BRAZ DE QUEIROZ

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 288, DE 24 DE AGOSTO DE 2005.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 9º, incisos II e XVII do Regimento aprovado pelo decreto 19.788, de 18 de novembro de 1998 e a IS nº 288, de 29 de maio de 2003, resolve: APREENDER com fulcro nos Artigos 22 Incisos I, VI e 256 Incisos III e VII da Lei nº 9.503, de 23.09.97 e Art. 1º, Inciso I da Resolução nº 54/98 – CONTRAN, a(s) Carteira(s) Nacional(is) de Habilitação abaixo especificada(s). Em consequência fica(m) o(s) referido(s) condutor(es) SUSPENSO(S) do direito de dirigir veículos automotores, devendo obrigatoriamente fazer o Curso de Reciclagem de Condutores. Interessado: JOÃO MARCOS CASTRO DA SILVA, Processo: 055-007144-2005, Prontuário: 00517976135/DF, CPF 490.388.501-15, Categoria: AB, Infringência ao Artigo 244 IV do CTB, Período: 01 (um) mês, a partir do recolhimento

da CNH. Interessado: JURANDIR NASCIMENTO DE SOUZA, Processo: 055-006569-2005, Prontuário: 00126125708/DF, CPF 831.095.791-20, Categoria: AB, Infringência ao Artigo 244 I do CTB, Período: 01 (um) mês, a partir do recolhimento da CNH. Interessado: JOAQUIM JAMILTON COSTA PEREIRA, Processo: 055-026919-2004, Prontuário: 00086899348/DF, CPF 611.524.041-72, Categoria: D, Infringência ao Artigo 175 do CTB, Período: 01 (um) mês, a partir do recolhimento da CNH. Interessado: JOSE GOMES DE OLIVEIRA, Processo: 0113-001196-2005, Prontuário: 03216524975/DF, CPF 327.142.891-34, Categoria: AB, Infringência ao Artigo 244 II do CTB, Período: 01 (um) mês, a partir do recolhimento da CNH. Interessado: NARCISIO BATISTA DE CARVALHO, Processo: 055-015275-2005, Prontuário: 00109143636/DF, CPF 829.274.131-34, Categoria: AB, Infringência ao Artigo 175 do CTB, Período: 02 (dois) meses, a partir do recolhimento da CNH. Interessado: JEAN ALVES COSTA, Processo: 055-028101-2004, Prontuário: 01779229774/DF, CPF 995.881.701-25, Categoria: AB, Infringência ao Artigo 175 do CTB, Período: 02 (dois) meses, a partir do recolhimento da CNH. Interessado: JOÃO MARCIO RAMOS MONTEIRO, Processo: 055-018817-2004, Prontuário: 00210455500/DF, CPF 697.059.501-30, Categoria: B, Infringência ao Artigo 175 do CTB, Período: 02 (dois) meses, a partir do recolhimento da CNH. Interessado: JULIANA AMORIM DE SOUZA, Processo: 055-001961-2005, Prontuário: 00324622002/DF, CPF 704.770.001-34, Categoria: B, Infringência ao Artigo 218 I b do CTB, Período: 02 (dois) meses, a partir do recolhimento da CNH. Interessado: JUAN RODRIGUES DE SOUZA, Processo: 055-007255-2005, Prontuário: 02455670564/DF, CPF 722.702.501-25, Categoria: B, Infringência ao Artigo 218 I b do CTB, Período: 02 (dois) meses, a partir do recolhimento da CNH. Interessado: ANDRE LUIZ DE ALMEIDA MASCARENHAS, Processo: 055-016382-2000, Prontuário: 03570574517/DF, CPF 227.304.191-87, Categoria: B, Infringência ao Artigo 218 I b do CTB, Período: 02 (dois) meses, a partir do recolhimento da CNH. Interessado: MANOEL CORREA CORTES, Processo: 055-024665-2005, Prontuário: 00628856324/DF, CPF 214.602.641-34, Categoria: D, Infringência ao Artigo 261 parágrafo 1o do CTB, Período: 02 (dois) meses, a partir do recolhimento da CNH. Interessado: JESMAR JOSE DE ARAUJO, Processo: 055-005731-2005, Prontuário: 00613728809/DF, CPF 182.735.211-68, Categoria: D, Infringência ao Artigo 261 parágrafo 1o do CTB, Período: 02 (dois) meses, a partir do recolhimento da CNH. Interessado: LUIS ROBERTO CAVALCANTE LORETO, Processo: 055-008554-2005, Prontuário: 00164879460/DF, CPF 488.852.743-15, Categoria: D, Infringência ao Artigo 261 parágrafo 1o do CTB, Período: 02 (dois) meses, a partir do recolhimento da CNH. Interessado: ITAMAR FEIJÃO DA SILVA, Processo: 055-027395-2004, Prontuário: 00025599365/DF, CPF 523.543.181-20, Categoria: D, Infringência ao Artigo 261 parágrafo 1o do CTB, Período: 02 (dois) meses, a partir do recolhimento da CNH. Interessado: LINDOMAR PEREIRA DA SILVA, Processo: 055-027374-2004, Prontuário: 01507816609/DF, CPF 868.411.571-68, Categoria: B, Infringência ao Artigo 261 parágrafo 1o do CTB, Período: 02 (dois) meses, a partir do recolhimento da CNH. Interessado: JOSÉ ANTÔNIO BATISTA LEMES, Processo: 055-020315-2004, Prontuário: 03191090290/DF, CPF 536.434.706-06, Categoria: D, Infringência ao Artigo 261 parágrafo 1o do CTB, Período: 02 (dois) meses, a partir do recolhimento da CNH. Interessado: AMADEU CORREA DE OLIVEIRA NETO, Processo: 055-024654-2005, Prontuário: 00351695951/DF, CPF 010.349.246-13, Categoria: E, Infringência ao Artigo 261 parágrafo 1o do CTB, Período: 02 (dois) meses, a partir do recolhimento da CNH. Interessado: FRANCISCO COSTA DE PINHO, Processo: 055-029170-2004, Prontuário: 00019400892/DF, CPF 478.069.741-72, Categoria: D, Infringência ao Artigo 261 parágrafo 1o do CTB, Período: 02 (dois) meses, a partir do recolhimento da CNH. Interessado: CLEONE VALERIO DA SILVA, Processo: 055-024648-2005, Prontuário: 00175442073/DF, CPF 154.154.811-68, Categoria: D, Infringência ao Artigo 261 parágrafo 1o do CTB, Período: 02 (dois) meses, a partir do recolhimento da CNH. Interessado: JOSE JUAREZ OLIVEIRA DA COSTA, Processo: 055-025104-2004, Prontuário: 00732008058/DF, CPF 489.205.846-72, Categoria: B, Infringência ao Artigo 170 do CTB, Período: 03 (três) meses, a partir do recolhimento da CNH. Interessado: JOSE REINALDO LIMA VIEIRA, Processo: 055-003725-2005, Prontuário: 00315949085/DF, CPF 767.086.836-87, Categoria: E, Infringência ao Artigo 261 parágrafo 1o do CTB, Período: 03 (três) meses, a partir do recolhimento da CNH. Interessado: JOSE LENILSON DA SILVA, Processo: 055-005057-2005, Prontuário: 01552306308/DF, CPF 728.497.381-15, Categoria: D, Infringência ao Artigo 261 parágrafo 1o do CTB, Período: 03 (três) meses, a partir do recolhimento da CNH. Interessado: LOURIVAL TELES PIGNATA, Processo: 055-014269-2004, Prontuário: 00099167255/DF, CPF 315.720.141-72, Categoria: D, Infringência ao Artigo 261 parágrafo 1o do CTB, Período: 03 (três) meses, a partir do recolhimento da CNH. Interessado: ADAILTON MATOS DA LUZ, Processo: 055-014273-2004, Prontuário: 01766138200/DF, CPF 646.643.921-68, Categoria: AD, Infringência ao Artigo 261 parágrafo 1o do CTB, Período: 04 (quatro) meses, a partir do recolhimento da CNH. Interessado: AGNALDO LEOLINO DE MIRANDA, Processo: 055-017808-2001, Prontuário: 00626482295/DF, CPF 563.698.401-49, Categoria: D, Infringência ao Artigo 261 parágrafo 1o do CTB, Período: 04 (quatro) meses, a partir do recolhimento da CNH.

OSNI BUENO DE FREITAS

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 289, DE 31 DE AGOSTO DE 2005.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL - ADJUNTO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 9º, incisos II e XVII do Regimento aprovado pelo decreto 19.788 de 18 de novembro de 1998 e a IS nº 288, de 29.05.2003, resolve: APREENDER com fulcro nos Artigos 22 Incisos I, VI e 256 Incisos III e VII da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 e Artigo 1º, Inciso I da Resolução nº 54/98 – CONTRAN, a(s) Carteira(s) Nacional(is) de Habilitação abaixo especificada(s). Em consequência fica(m) o(s) referido(s)

condutor(es) SUSPENSO(S) do direito de dirigir veículos automotores, devendo obrigatoriamente fazer o Curso de Reciclagem de Condutores. Interessado: DIEGO GOMES DE ALMEIDA, Processo: 055-010146-2005, Prontuário: 02945141800/DF, CPF 001.884.671-81, Categoria: AB, Infringência ao Artigo 244 I do CTB, Período: 01 (um) mês, a partir do recolhimento da CNH. Interessado: JOSUE CALEBE LIMA SILVA, Processo: 055-026198-2005, Prontuário: 01571970923/DF, CPF 888.737.301-91, Categoria: AB, Infringência ao Artigo 244 II do CTB, Período: 01 (um) mês, a partir do recolhimento da CNH. Interessado: MARCELO BARKI PEDREIRA, Processo: 055-020686-2004, Prontuário: 03085723385/DF, CPF 014.510.191-65, Categoria: AB, Infringência ao Artigo 244 II do CTB, Período: 01 (um) mês, a partir do recolhimento da CNH. Interessado: MAURO JOSE COPPI XIMENES, Processo: 055-012473-2004, Prontuário: 00583268209/DF, CPF 064.142.768-98, Categoria: D, Infringência ao Artigo 175 do CTB, Período: 01 (um) mês, a partir do recolhimento da CNH. Interessado: MARIJALMA GASPARD DE ALMEIDA GARCIA, Processo: 055-013713-2005, Prontuário: 00480963482/DF, CPF 183.672.756-91, Categoria: B, Infringência ao Artigo 218 I b do CTB, Período: 02 (dois) meses, a partir do recolhimento da CNH. Interessado: FRANCINALDO GOMES DE OLIVEIRA, Processo: 055-018464-2003, Prontuário: 00232590788/DF, CPF 183.865.201-91, Categoria: D, Infringência ao Artigo 244 I e II do CTB, Período: 02 (dois) meses, a partir do recolhimento da CNH. Interessado: LEONIDAS SANTOS DO AMOR DIVINO, Processo: 055-015322-2005, Prontuário: 00430675577/DF, CPF 300.043.141-15, Categoria: D, Infringência ao Artigo 261 parágrafo 1o do CTB, Período: 02 (dois) meses, a partir do recolhimento da CNH. Interessado: LEONARDO AMARAL LIMA, Processo: 055-008556-2005, Prontuário: 00062102326/DF, CPF 783.645.071-68, Categoria: D, Infringência ao Artigo 261 parágrafo 1o do CTB, Período: 02 (dois) meses, a partir do recolhimento da CNH. Interessado: JOSUE LOPES DE OLIVEIRA, Processo: 055-006035-2005, Prontuário: 00461494547/DF, CPF 813.823.241-20, Categoria: AD, Infringência ao Artigo 261 parágrafo 1o do CTB, Período: 02 (dois) meses, a partir do recolhimento da CNH. Interessado: LAERCIO DE SOUZA, Processo: 055-008162-2005, Prontuário: 02586410495/DF, CPF 275.695.941-34, Categoria: D, Infringência ao Artigo 261 parágrafo 1o do CTB, Período: 02 (dois) meses, a partir do recolhimento da CNH. Interessado: FABIO XAVIER DAMACENA, Processo: 055-019284-2004, Prontuário: 01130623368/DF, CPF 879.863.611-15, Categoria: D, Infringência ao Artigo 261 parágrafo 1o do CTB, Período: 02 (dois) meses, a partir do recolhimento da CNH. Interessado: GLASIANO LOURENA DA SILVA, Processo: 055-024679-2005, Prontuário: 02337210681/DF, CPF 001.020.731-71, Categoria: B, Infringência ao Artigo 261 parágrafo 1o do CTB, Período: 02 (dois) meses, a partir do recolhimento da CNH. Interessado: ARNALDO DE MELO LIMA, Processo: 055-024687-2005, Prontuário: 00027867563/DF, CPF 478.073.001-59, Categoria: D, Infringência ao Artigo 261 parágrafo 1o do CTB, Período: 02 (dois) meses, a partir do recolhimento da CNH. Interessado: WIBSON DONATO DA SILVA, Processo: 055-024690-2005, Prontuário: 00069817751/DF, CPF 147.609.188-92, Categoria: D, Infringência ao Artigo 261 parágrafo 1o do CTB, Período: 02 (dois) meses, a partir do recolhimento da CNH. Interessado: ARISTIDES MARINHO PEREIRA JUNIOR, Processo: 055-024646-2005, Prontuário: 00226282704/DF, CPF 838.532.001-68, Categoria: D, Infringência ao Artigo 261 parágrafo 1o do CTB, Período: 02 (dois) meses, a partir do recolhimento da CNH. Interessado: ERNANI MENDES BARBOSA FERREIRA, Processo: 055-022737-2005, Prontuário: 00245083821/DF, CPF 872.929.551-34, Categoria: D, Infringência ao Artigo 261 parágrafo 1o do CTB, Período: 02 (dois) meses, a partir do recolhimento da CNH. Interessado: MARCO TULIO MACHADO VIEIRA, Processo: 055-007119-2004, Prontuário: 01517536150/DF, CPF 417.321.201-10, Categoria: AB, Infringência ao Artigo 175 do CTB, Período: 02 (dois) meses, a partir do recolhimento da CNH. Interessado: MARCELO ARICIO CARVALHO, Processo: 055-001339-2001, Prontuário: 00384054794/DF, CPF 666.549.551-53, Categoria: B, Infringência ao Artigo 218 I b do CTB, Período: 02 (dois) meses, a partir do recolhimento da CNH. Interessado: LUIS CARLOS ROCHA DE OLIVEIRA, Processo: 055-028029-2004, Prontuário: 01167057500/DF, CPF 739.485.863-49, Categoria: AD, Infringência ao Artigo 261 parágrafo 1o do CTB, Período: 02 (dois) meses, a partir do recolhimento da CNH. Interessado: JOÃO BATISTA VIEIRA DA SILVA, Processo: 055-007561-2005, Prontuário: 02516732297/DF, CPF 394.305.883-20, Categoria: AD, Infringência ao Artigo 261 parágrafo 1o do CTB, Período: 02 (dois) meses, a partir do recolhimento da CNH. Interessado: JOÃO BATISTA VITURINO DA SILVA, Processo: 055-005735-2005, Prontuário: 00048545511/DF, CPF 388.404.134-72, Categoria: B, Infringência ao Artigo 261 parágrafo 1o do CTB, Período: 02 (dois) meses, a partir do recolhimento da CNH. Interessado: JOSE SANCHES NETO, Processo: 055-004888-2005, Prontuário: 003406024/PGU/DF, Categoria: B, Infringência ao Artigo 261 parágrafo 1o do CTB, Período: 02 (dois) meses, a partir do recolhimento da CNH. Interessado: JOSE MARIA SARAIVA SALDANHA, Processo: 055-019277-2004, Prontuário: 00227828825/DF, CPF 033.683.861-15, Categoria: B, Infringência ao Artigo 261 parágrafo 1o do CTB, Período: 02 (dois) meses, a partir do recolhimento da CNH. Interessado: JOSE ALVES DA SILVA, Processo: 055-016081-2005, Prontuário: 02092206561/DF, CPF 286.742.195-00, Categoria: D, Infringência ao Artigo 261 parágrafo 1o do CTB, Período: 02 (dois) meses, a partir do recolhimento da CNH. Interessado: JOSE ALADIR DOS SANTOS, Processo: 055-005346-2005, Prontuário: 02763850535/DF, CPF 325.073.131-53, Categoria: D, Infringência ao Artigo 261 parágrafo 1o do CTB, Período: 02 (dois) meses, a partir do recolhimento da CNH. Interessado: JOSE AUGUSTO DE MOURA NETO, Processo: 055-006755-2005, Prontuário: 00109468808/DF, CPF 119.246.241-68, Categoria: B, Infringência ao Artigo 261 parágrafo 1o do CTB, Período: 02 (dois) meses, a partir do recolhimento da CNH. Interessado: JOSE NUNES DA SILVA, Processo: 055-004304-2005, Prontuário: 02997588080/DF, CPF 213.474.505-30, Categoria: AD, Infringência ao Artigo 261 parágrafo 1o do CTB, Período: 02 (dois) meses, a partir do recolhimento da CNH. Interessado: MANOEL NASCIMENTO PEREIRA, Processo: 055-020247-2004, Prontuário: 00051217494/DF, CPF 351.968.741-00, Categoria: D, Infringência ao

Artigo 261 parágrafo 1o do CTB, Período: 02 (dois) meses, a partir do recolhimento da CNH. Interessado: MARIA ELIZABETH FONSECA DA SILVA, Processo: 055-019453-2004, Prontuário: 01246699350/DF, CPF 719.394.401-06, Categoria: B, Infringência ao Artigo 261 parágrafo 1o do CTB, Período: 02 (dois) meses, a partir do recolhimento da CNH. Interessado: JOVENA FRANCISCO DA SILVA, Processo: 055-001241-2005, Prontuário: 00398027915/DF, CPF 443.899.901-44, Categoria: D, Infringência ao Artigo 261 parágrafo 1o do CTB, Período: 02 (dois) meses, a partir do recolhimento da CNH. Interessado: MARCELO AUGUSTO DE QUEIROZ, Processo: 055-017224-2004, Prontuário: 02749430509/DF, CPF 006.274.831-94, Categoria: B, Infringência ao Artigo 261 parágrafo 1o do CTB, Período: 02 (dois) meses, a partir do recolhimento da CNH. Interessado: LUIZ HENRIQUE SANTANA LIMA, Processo: 055-027201-2004, Prontuário: 00159399620/DF, CPF 075.194.781-49, Categoria: D, Infringência ao Artigo 261 parágrafo 1o do CTB, Período: 02 (dois) meses, a partir do recolhimento da CNH. Interessado: MARCIO ANTÔNIO DA COSTA VALES, Processo: 055-014249-2004, Prontuário: 02484279829/DF, CPF 036.981.526-22, Categoria: B, Infringência aos Artigos 261 parágrafo 1o e 175 do CTB, Período: 03 (três) meses, a partir do recolhimento da CNH. Interessado: IRAN NOBRE FERNANDES, Processo: 055-003210-2005, Prontuário: 00109482857/DF, CPF 846.610.701-00, Categoria: AD, Infringência ao Artigo 261 parágrafo 1o do CTB, Período: 03 (três) meses, a partir do recolhimento da CNH. Interessado: MARCIO SANTOS DE OLIVEIRA, Processo: 055-018889-2004, Prontuário: 00153737600/DF, CPF 881.011.501-53, Categoria: D, Infringência ao Artigo 261 parágrafo 1o do CTB, Período: 03 (três) meses, a partir do recolhimento da CNH. Interessado: JOSIMAR MARQUES DE ARAUJO, Processo: 055-017605-2005, Prontuário: 00167285211/DF, CPF 775.988.731-00, Categoria: D, Infringência ao Artigo 261 parágrafo 1o do CTB, Período: 03 (três) meses, a partir do recolhimento da CNH. Interessado: WILSON JACINTO PEREIRA, Processo: 055-022732-2005, Prontuário: 00064120992/DF, CPF 339.290.171-72, Categoria: E, Infringência ao Artigo 261 parágrafo 1o do CTB, Período: 05 (cinco) meses, a partir do recolhimento da CNH. Interessado: TATHIANA MESSIAS SILVA, Processo: 0113-002825-2005, Prontuário: 01772738630/DF, CPF 635.142.221-34, Categoria: B, Infringência ao Artigo 176 III do CTB, Período: 03 (três) meses, a partir do recolhimento da CNH. Interessado: JOAQUIM FERREIRA DA SILVA, Processo: 055-007246-2005, Prontuário: 00991273472/DF, CPF 121.403.331-87, Categoria: D, Infringência ao Artigo 261 parágrafo 1o do CTB, Período: 04 (quatro) meses, a partir do recolhimento da CNH. Interessado: CARLOS JOSE DA SILVA, Processo: 055-000011-2005, Prontuário: 003361012/PGU/DF, Categoria: B, Infringência ao Artigo 165 do CTB, Período: 04 (quatro) meses, a partir do recolhimento da CNH. Interessado: EDUARDO BRANDÃO DE OLIVEIRA, Processo: 055-003737-2005, Prontuário: 03131262627/DF, Categoria: B, CPF: 004.224.426-90, Infringência aos Artigos 170 e 175 do CTB, Período: 05 (cinco) meses, a partir do recolhimento da CNH. Interessado: FRANCISCO NILDAIMON DE SOUZA, Processo: 055-032923-2004, Prontuário: 02197049000/DF, Categoria: A, CPF: 813.317.461-91, Infringência aos Artigos 165 e 244 III do CTB, Período: 05 (cinco) meses, a partir do recolhimento da CNH. Interessado: CARLEONE BARBOSA JUNIOR, Processo: 055-019329-2004, Prontuário: 00115974269/DF, Categoria: D, CPF: 606.908.871-91, Infringência ao Artigo 261 parágrafo 1o do CTB, Período: 06 (seis) meses, a partir do recolhimento da CNH.

OSNI BUENO DE FREITAS

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 300/2005, DE 29 DE AGOSTO DE 2005.
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 81, Incisos IV e XLI do Regimento aprovado pelo Decreto 19.788 de 18 de novembro de 1998, resolve: CREDENCIAR a título precário e temporário, na forma do Artigo 24 da IS 246/2004, os peritos de trânsito examinadores: Amancio José de Araújo CRM/DF 7604 e Maria Rene Oliveira Aguiar CRP/DF 5660.
EDIMAR BRAZ DE QUEIROZ

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 304, DE 30 DE AGOSTO DE 2005.
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 81, incisos IV e XLI do Regimento aprovado pelo Decreto nº 19.788, de 18 de novembro de 1998, resolve: CREDENCIAR, a título precário e temporário, na forma do artigo 24 da Instrução de Serviço nº 246/2004, o perito de trânsito examinador MARILENE DE SOUZA SANTIAGO RANGEL, CRP/DF 8208.
EDIMAR BRAZ DE QUEIROZ

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 306, DE 31 DE AGOSTO DE 2005.
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 81, Incisos IV e XLI do Regimento aprovado pelo Decreto 19.788, de 18 de novembro de 1998, resolve: CREDENCIAR a título precário e temporário, na forma do artigo 24 da IS 246/2004, os peritos de trânsito examinadores: Carla Maria Ribeiro de Sousa Azevedo CRP/DF 10805.
EDIMAR BRAZ DE QUEIROZ

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHO DO COMANDANTE-GERAL
Em 02 de agosto de 2005.
Referência: Processo 054.000.989/2005, Assunto: Anulação de procedimento licitatório (Edital de Pregão nº 354/2004 - Processo 054.000.916/2004) e, por consequência, do Contrato nº 722/2004.

1. Concorde com o despacho apresentado pelo Sr. Cel QOPM Diretor de Apoio Logístico no processo em epígrafe, com fulcro nos argumentos de fato e de direito aduzidos.

2. Dessa forma, anulo o procedimento licitatório, que trata especificamente do item nº 2, previsto no Anexo I, do Edital de Pregão nº 354/2004, e do Contrato nº 722/2004, por força do “caput” e do § 2º, do artigo 49, da Lei nº 8.666/93: pela existência de prejuízo institucional e do interesse público, originados a partir do fato de que a empresa Helit Manutenção de Helicópteros Ltda. não era (e não é) certificada/homologada pelo CTA/IFI, apesar de que esta exigência estava prevista no subitem 3.1, item 3, do Anexo I, do Edital de Pregão nº 354/2004. Ressalta-se, que essa situação deu causa a desabilitação do sistema de farol de busca, sob pena da aeronave não ficar aeronavegável; pelo fato do sistema de farol de busca entregue/instalado na aeronave da PMDF não corresponder a um equipamento novo, fato este reconhecido pela própria empresa Helit, apesar de ter declarado na proposta apresentada que o objeto e o preço oferecido correspondiam ao exigido no edital, consoante o previsto na alínea “g”, do subitem 5.1, item 5, do Edital de Pregão nº 354/2004; por ter declarado falsamente que atendia a todos os requisitos de habilitação e que inexistiam fatos supervenientes impeditivos para esse fim, violando assim os subitens 7.1.1 (se cadastrada no SICAF) ou 7.1.2 (caso não seja cadastrada no SICAF), item 7, do Edital de Pregão nº 354/2004.

3. Além disso, decido pela aplicação da multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor total da Nota de Empenho nº 000987/2004, cujo valor é de R\$137.104,00 (cento e trinta e sete mil, cento e quatro reais), à empresa Helit Manutenção de Helicópteros Ltda. por ser razoável e proporcional diante dos acontecimentos, conforme nº 2, do subitem 8.1.3, item 8.1, do Edital de Pregão nº 354/2004. No que tange a esta questão, a Diretoria de Apoio Logístico deverá realizar as providências complementares, levando-se em consideração o cálculo a ser elaborado pela Diretoria de Finanças.

4. Em relação à aplicação da penalidade de declaração de impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, descredenciamento no SICAF e no Cadastro de Fornecedores do Governo do Distrito Federal, pelo prazo de 03 (três) anos, conforme o item 8.2, do Edital de Pregão nº 354/2004, encaminho os autos dessa documentação ao Chefe do Executivo Local, via chefia da Casa Militar do Governo do Distrito Federal, para apreciação e decisão nos moldes do § 3º, do artigo 87, da Lei nº 8.666/93.

5. Ademais, a Diretoria de Apoio Logístico deverá notificar o representante dessa empresa, por meio do executor do contrato que deverá ser fiscalizado pela DAL-4, para que recolha o sistema de farol de busca no Grupamento de Operações Aéreas/PMDF, nas condições em que se encontra e às suas custas, no prazo de 15 (quinze) dias a contar do seu recebimento. Em consequência, seja realizado o depósito em conta bancária especificada pela Diretoria de Finanças no valor de R\$137.104,00 (cento e trinta e sete mil, cento e quatro reais), corrigido monetariamente pelo INPC, cujo cálculo também deve ser realizado por aquele órgão de Direção Setorial. Neste documento deve ser mencionado que, em caso de não atendimento, será ajuizada uma ação de obrigação de fazer para recomposição da situação fática anterior à licitação realizada.

6. Por conseguinte, a Diretoria de Apoio Logístico (DAL) deverá providenciar a remessa de cópia autenticada dos autos dos Processos nº 054.000.989/2005 e nº 054.000.916/2004 ao MPDFT, haja vista o disposto na alínea “g”, item 5, do despacho do Diretor da DAL e, ainda, a realização de uma nova licitação, isenta de qualquer vício de ilegalidade.

7. Publique-se a presente decisão no Diário Oficial do Distrito Federal, a partir de quando correrá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que o representante da empresa Helit Manutenção de Helicópteros Ltda. apresente recurso (alínea ‘c’, inc. I, do artigo 109, da Lei nº 8.666/93), caso deseje.

RENATO FERNANDES DE AZEVEDO

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

PORTARIA Nº 220, DE 23 DE AGOSTO DE 2005.

Cancela incentivo da empresa que não cumpriu com os prazos estabelecidos no Decreto nº 24.430, de 02 de março de 2004.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução nº 64-CPDI/DF, de 27 de julho de 2000; Considerando a necessidade de dar cumprimento aos termos do Decreto nº 24.430, de 02 de março de 2004, que regulamenta as Leis nºs 3.196, de 29 de setembro de 2003, e 3.266 de 30 de dezembro de 2003, especialmente quanto ao cumprimento do prazo estipulado no artigo 23, § 3º; e. Considerando que à empresa infra-indicada, violou o pressuposto no § 3º, alínea e, artigo 23, do Decreto nº 24.430, de 02 de março de 2004. resolve: 1- CANCELAR incentivo econômico concedido à empresa: MERCADO DO AUTOMOVEI MULTI MARCAS LTDA - Processo 160.000.014/2004. Através da exclusão da empresa da Resolução nº 378/04 – COPEP/DF, de 28 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 192, de 06 de outubro de 2004. 2- ESTABELECEER prazo de 15 (quinze) dias após a publicação do presente cancelamento no Diário Oficial do Distrito Federal – DODF para interposição de recurso por parte da empresa. 3- DETERMINAR que seja dado conhecimento à empresa acima mencionada do cancelamento do incentivo anteriormente concedido. 4- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. 5- Revogam-se as disposições em contrário.

MARCUS ANTONIO SILVA

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01/2005, DE 1º DE AGOSTO DE 2005.

Estabelece normas disciplinares para o atendimento de pedidos de dados e informações relativos a pleitos de incentivos e benefícios concedidos por programas governamentais operacionalizados pela SDE.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 48, alínea X, do Regimento Interno da SDE, publicado no DODF de 21 de setembro de 2002, e Considerando as recomendações do Tribunal de Contas do Distrito Federal, em seu Relatório de Auditoria – Processo 1720/2000. Considerando a necessidade de preservação do sigilo das informações prestadas pelas empresas pleiteantes de incentivos e benefícios oferecidos por programas governamentais operacionalizados pela SDE; Considerando a necessidade de se evitar o mau uso das informações por parte de terceiros, estranhos aos processos que tramitam nesta SDE, e que ofendem os princípios da legalidade, moralidade e impessoalidade; Considerando a necessidade de disciplinar os procedimentos internos de segurança e racionalização nos trâmites dos processos formalizados pela SDE, resolve:

Art. 1º Somente os diretores e gerentes ou servidores por esses designados, todos do quadro funcional da SDE, poderão prestar informações a respeito do conteúdo ou andamento de processos relativos a pleitos de incentivos e benefícios concedidos por programas governamentais operacionalizados pela SDE,

Art. 2º As informações e dados referidos no artigo anterior poderão ser prestadas ao proprietário, quotistas, acionistas, diretores ou gerentes da Empresa interessada,

Art. 3º Os casos omissos serão analisados somente mediante requerimento expresso dirigido ao titular da SDE, acompanhado da respectiva justificativa.

Art. 4º Servidores da SDE que descumprirem estas determinações estarão sujeitos a sanções disciplinares cabíveis.

Art. 5º Esta Resolução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS ANTONIO SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 05 de agosto de 2005

Processo: 260.043.768/2005; Interessado: INSTITUTO DE GEOCIÊNCIAS DA UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA; ASSUNTO: Inexigibilidade de Licitação. Em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RATIFICO o ato do Subsecretário de Apoio Operacional desta Secretaria, que reconheceu a inexigibilidade de licitação, com fulcro no “caput” do artigo 25 do citado Diploma Legal, em favor do INSTITUTO DE GEOCIÊNCIAS DA UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA no valor de R\$ 9.400,00 (nove mil e quatrocentos reais), referente ao Curso de Especialização em Geoprocessamento, durante o exercício de 2005. Publique-se e encaminhe-se à DIRAF para providências complementares.

DIANA MEIRELLES DA MOTTA

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 25 de agosto de 2005

Processo: 260.043.581/2004 Interessado: BRB-BANCO DE BRASÍLIA S/A Assunto: Aquisição de Vales-Transporte. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei Federal nº 8.666/93, RATIFICO o ato do Subsecretário de Apoio Operacional desta Secretaria, que reconheceu a inexigibilidade de Licitação, com fulcro no “caput” do artigo 25 do citado Diploma Legal, em favor do BRB- BANCO DE BRASÍLIA S/A, no valor de R\$ 41.799,96 (quarenta e um mil, setecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos), com objetivo de atender despesas com aquisição de Vales Transporte, a serem distribuídos aos servidores da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação, durante o período de setembro/2005. Publique-se e encaminhe-se à DIRAF para as providências complementares.

DIANA MEIRELLES DA MOTTA

PROCESSO DE REVISÃO DO PLANO DIRETOR DE ORDENAMENTO TERRITORIAL DO DISTRITO FEDERAL PDOT / 2005

ATA DA AUDIÊNCIA REGIONAL DA ÁREA NORTE E NORDESTE

Ata de Registro da Audiência Regional Área Norte e Nordeste do PDOT, constituída por Planaltina, Sobradinho, Sobradinho II, Arapoanga, Condomínios de Planaltina; Vale do Amanhecer, Condomínios de Sobradinho e Fercal, em consonância com a Lei Federal nº 257 de 10.07.2001. Foram publicados Editais de Convocação da Audiência Pública do Plano Diretor de Ordenamento Territorial - PDOT, no Diário Oficial do Distrito Federal nº 78, do dia 27.04.05, nº 80, do dia 29.04 05 e nº 81, do dia 02.05.2005 e ampla divulgação escrita e falada nas localidades. Aos dezesseis dias do mês de maio do ano de dois mil e cinco, no Espaço Cultural Funções Múltiplas de Planaltina-DF as 19 horas e 25 minutos deu-se início a Audiência Pública da Revisão do PDOT. O Cerimonial da Administração de Planaltina fez a abertura e posteriormente agradeceu a presença de todas as autoridades: a Secretária de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação DIANA MEIRELLES DA MOTTA; a Deputada Distrital IVELISE MARIA LONGHI PEREIRA; o Administrador Regional de Planaltina AGUINALDO LELIS; o representante do Adminis-

trador Regional de Sobradinho WILSON FRANCISCO LIMA; o representante do Administrador Regional de Sobradinho II PEDRO GUSTAVO SCNETTO; a Subadministradora Regional dos Condomínios de Planaltina ANTONIA SOARES SILVA; a Subadministradora Regional do Arapoanga CARMEM LÚCIA DA SILVA; o Subadministrador Regional do Vale do Amanhecer RAUL OSCAR ZELAYA CHAVES; o Subadministrador Regional dos Condomínios de Sobradinho, SILVÉRIO AMORIM; o Subadministrador Regional da Fercal ROMULO ERVILHA; e a comunidade em geral de Planaltina, Sobradinho, Sobradinho II. Passou em seguida a palavra a Subsecretaria de Política Urbana e Informação, Dra Denise Prudente de Fontes Silveira, que explicou a importância do PDOT para Planaltina e Sobradinho, e que esse trabalho é a continuação dos trabalhos já iniciados e que o objetivo do trabalho de hoje é definir linhas para o Programa, socializando as propostas elaboradas nos encontros locais, deixando claro que é a primeira vez que estão trabalhando com a metodologia de grupos que para eles é uma experiência nova, e que o PDOT está abrangendo todas as áreas Urbanas e Rurais do Distrito Federal. Em seguida passou a palavra ao anfitrião, o Administrador Regional de Planaltina Aguinaldo Lelis, que deu boas vindas a todos, agradeceu a presença de todas as autoridades: a Deputada Distrital Ivelise Maria Longhi Pereira, os ex-Administradores de Planaltina Salviano Antonio Guimarães Borges, Pedro Mendes da Luz e Cirlândio Martins dos Santos, os técnicos da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação, as Administrações Regionais de Planaltina, Sobradinho e Sobradinho II; agradeceu o empenho do Engenheiro Osmar de Oliveira Pinheiro que representa o PDOT de Planaltina. Passou a palavra para Maria da Penha de Oliveira, que reafirmou que essa Audiência é a continuação dos trabalhos anteriores, agradecendo a presença da comunidade de Sobradinho, Sobradinho II e Planaltina e explicou a metodologia dos trabalhos, informando que a seguir terão uma exposição da Estrutura Espacial e Urbana do DF, pela equipe técnica da SEDUH/SUPIN e, após irão trabalhar em grupos. Que as propostas apresentadas nos encontros anteriores foram agrupadas e elaboradas diretrizes preliminares, pelas equipes técnicas da SEDUH e do IBAM, que serão objeto de discussão nos grupos. Passou a palavra ao Arquiteto Dr Tadeu Almeida, Gerente de área da SUPIN, que apresentou, através de slides o Macrozoneamento das cidades de Planaltina, Sobradinho e Sobradinho II e, em seguida passou a palavra a técnica da SEDUH Ana Maria, que apresentou : Contextualização da Estrutura Espacial a Urbana do Distrito Federal. Devolveu a palavra novamente a Maria da Penha, para a continuação das orientações para o desenvolvimento dos trabalhos em grupos, onde essa esclareceu que serão quatro grupos e que os mesmos foram divididos buscando o critério de heterogeneidade no que diz respeito a representatividade de Entidades, Condomínios, Órgãos Públicos, Conselhos, Igrejas, Poder Legislativo, Associações e outros. Que os grupos de trabalho, à partir dos temas, objetivos e diretrizes preliminares propostas irão discutí-las, podendo agregar, retirar, complementar e/ou incluir novas diretrizes. Que em cada grupo terá um facilitador e técnicos da SEDUH para esclarecimentos que se fizerem necessários. Que os grupos irão escolher um representante para apresentar em plenária as proposições. Após o trabalho de grupo, iniciou-se a plenária com a palavra ao Dr Carlos Fernando Andrade, responsável técnico do IBAM, que explicou como foram elaboradas as diretrizes preliminares, pedindo desculpas por não estarem inseridas algumas propostas feitas por Sobradinho e Sobradinho II, embora estejam contempladas nas diretrizes, mas que se for preciso serão incluídas. Em seguida os relatores apresentaram as proposições, seguido de discussões e aprovação. Em seguida a Secretária de Desenvolvimento Urbano e Habitação, Dra Diana Meirelles da Motta, encerrou os trabalhos fazendo uma explanação geral do PDOT e passou a palavra ao Administrador Regional de Planaltina, Aguinaldo Lelis, que agradeceu a presença de todos, e fez algumas observações quanto ao PDOT. Nada mais tendo a tratar, foi encerrada a audiência às 23:00 (vinte e três horas) pontualmente, da qual eu, Cintia Guimarães de Paiva, lavrei a presente ata que, vai acompanhada da relação de participantes com as respectivas

ANEXO DA ATA DA AUDIÊNCIA REGIONAL DA ÁREA NORTE NORDESTE - PLANALTINA, SOBRADINHO I, SOBRADINHO II - PARA A REVISÃO DO PDOT
Modelo: Número. Sugestãoda comunidade /Classificação/ Região/ Localidade/ Tema/ SugestãoDiretrizes /Sugestão Diretrizes – Continuação de Audiência.

1. Implantar um complexo agro-industrial na região urbana e semi-urbana voltado a industrialização de toda produção local, regiões administrativas e municípios vizinhos. Sugestão para localização destas instalações: margens da BR020 lado sul em frente a Embrapa/CPAC, lados leste e oeste da avenida independência; na DF que margeia o condomínio Arapuanga e córrego do atoleiro lado leste. /PDOT/NORTE NORDESTE/Norte Nordeste/Desenvolvimento Sustentável e Geração de Emprego e Renda/Compatibilizar a atividade agrícola com a preservação do Meio Ambiente.2. Implantar pólos avançados em todos os núcleos rurais para estocagem da produção e remessa ao complexo agro-industrial. / PDOT/NORTE NORDESTE/Norte Nordeste/Desenvolvimento Sustentável e Geração de Emprego e Renda / Compatibilizar a atividade agrícola com a preservação do Meio Ambiente /3.Consolidar o pólo agro-industrial do Rio Preto, principalmente na questão de armazenagem/ produção de sementes./PDOT/NORTE NORDESTE/Norte Nordeste / Desenvolvimento Sustentável e Geração de Emprego e Renda / Compatibilizar a atividade agrícola com a preservação do Meio Ambiente / 4. Criar um complexo agro-industrial na área urbana e semi urbana e pólos de armazenamento nos núcleos rurais. / PDOT / NORTE NORDESTE / Norte Nordeste / Desenvolvimento Sustentável e Geração de Emprego e Renda / Compatibilizar a atividade agrícola com a preservação do Meio Ambiente / 5. Promover Incentivo fiscal para aqueles que investirem em turismo ecológico. / PDOT / NORTE NORDESTE / Norte Nordeste / Desenvolvimento Sustentável e Geração de Emprego e Renda / Desenvolver atividade que crie o Pólo Turístico para geração de emprego e melhoria de renda / 5. Apoiar o agroturismo, curso profissionalizante de capacitação e intermediação de empregos. / PDOT / NORTE NOR-

DESTE / Norte Nordeste / Desenvolvimento Sustentável e Geração de Emprego e Renda / Desenvolver atividade que crie o Pólo Turístico para geração de emprego e melhoria de renda / 6. Implantar ações voltadas para a cidade tradicional, que apresenta atualmente um quadro de comércio fraco e ruas mal cuidadas. Ali, ninguém tem coragem de se instalar, não há movimento, não há emprego, porque não há incentivo. A entrada da cidade antiga tem que ser melhorada, urbanizada, arborizada, para que o movimento chegue, criando um novo tempo para o comércio que morreu quando se instalou a praça / PDOT / NORTE NORDESTE / Norte Nordeste / Desenvolvimento Sustentável e Geração de Emprego e Renda / Desenvolver atividade que crie o Pólo Turístico para geração de emprego e melhoria de renda / ? Fomentar a atividade comercial / 7. Promover o ecoturismo e o turismo rural na área da Fercal (Bacia do Maranhão) / PDOT / NORTE NORDESTE / Norte Nordeste / Desenvolvimento Sustentável e Geração de Emprego e Renda / Desenvolver atividades que promovam o turismo rural e ecológico / 8. Implantar e incentivar Planos de exploração econômica dos potenciais turísticos como rural, cultural, místico, esotérico, didático, agroturismo e religioso. /PDOT/ NORTE NORDESTE / Norte Nordeste / Desenvolvimento Sustentável e Geração de Emprego e Renda / Desenvolver atividades que promovam o turismo rural e ecológico / 9. Criar pólo turístico para o desenvolvimento e geração de empregos na cidade. / PDOT / NORTE NORDESTE / Norte Nordeste / Desenvolvimento Sustentável e Geração de Emprego e Renda / Desenvolver atividades que promovam o turismo rural e ecológico / 10. Criar cooperativas para o fortalecimento do agronegócio, incentivo ao turismo rural e ecológico. / PDOT / NORTE NORDESTE / Norte Nordeste / Desenvolvimento Sustentável e Geração de Emprego e Renda / Desenvolver atividades que promovam o turismo rural e ecológico / 11. Criar o pólo ecológico de Planaltina, olhar um caminho às comunidades rurais, criação de áreas turísticas. Ex: Empreendimentos rurais ecoturismo. / PDOT / NORTE NORDESTE / Norte Nordeste / Desenvolvimento Sustentável e Geração de Emprego e Renda / Desenvolver atividades que promovam o turismo rural e ecológico / 12. Cuidar urgentemente do turismo no Vale do Amanhecer. / PDOT / NORTE NORDESTE / Norte Nordeste / Desenvolvimento Sustentável e Geração de Emprego e Renda / Desenvolver atividades que promovam o turismo rural e ecológico / 13. Incentivar o turismo rural. / PDOT / NORTE NORDESTE / Norte Nordeste / Desenvolvimento Sustentável e Geração de Emprego e Renda / Desenvolver atividades que promovam o turismo rural e ecológico / 14. Aproveitar ecoturismo: região Fercal (APA Cafuringa). / PDOT / NORTE NORDESTE / Norte Nordeste / Desenvolvimento Sustentável e Geração de Emprego e Renda / Desenvolver atividades que promovam o turismo rural e ecológico / 15. Incentivar o Turismo - estacionamento e gabarito p/ o 8º andar. / PDOT / NORTE NORDESTE / Norte Nordeste / Desenvolvimento Sustentável e Geração de Emprego e Renda / Desenvolver atividades que promovam o turismo rural e ecológico / 16. Consolidar projeto hidroagrícola do Rio Preto. / PDOT / NORTE NORDESTE / Norte Nordeste / Desenvolvimento Sustentável e Geração de Emprego e Renda / Implantar Complexos Agro-industriais / 17. Criar um pólo agro-industrial em Planaltina. Criação de feiras em todos os bairros, incentivo fiscal por parte do governo para os empresários locais, a criação de setores de oficinas, farmacêuticos, etc. / PDOT / NORTE NORDESTE / Norte Nordeste / Desenvolvimento Sustentável e Geração de Emprego e Renda / Implantar Complexos Agro-industriais / 18. Destinar área para indústrias que não ofereçam risco de provocar poluição / PDOT / NORTE NORDESTE / Norte Nordeste / Desenvolvimento Sustentável e Geração de Emprego e Renda / Promover a instalação de indústrias não poluentes / 19. Expandir o pólo industrial mais rápido para gerar mais empregos em Planaltina./ PDOT / NORTE NORDESTE / Norte Nordeste / Desenvolvimento Sustentável e Geração de Emprego e Renda / Promover a instalação de indústrias não poluentes / 20. Implantar indústrias para gerar empregos./ PDOT / NORTE NORDESTE / Norte Nordeste / Desenvolvimento Sustentável e Geração de Emprego e Renda / Promover a instalação de indústrias não poluentes / 21. Fortalecer o comércio e implantar pólo industrial./ PDOT / NORTE NORDESTE / Norte Nordeste / Desenvolvimento Sustentável e Geração de Emprego e Renda / Promover a instalação de indústrias não poluentes / 22. Criar cooperativas rurais e urbanas e criação de um pólo industrial. / PDOT / NORTE NORDESTE / Norte Nordeste / Desenvolvimento Sustentável e Geração de Emprego e Renda / Promover a instalação de indústrias não poluentes / 23. Criar indústrias não poluentes como informática, para a inclusão digital. / PDOT / NORTE NORDESTE / Norte Nordeste / Desenvolvimento Sustentável e Geração de Emprego e Renda / Promover a instalação de indústrias não poluentes / 24. Criar a área de desenvolvimento econômico em Planaltina. / PDOT / NORTE NORDESTE / Norte Nordeste / Desenvolvimento Sustentável e Geração de Emprego e Renda / Promover a instalação de indústrias não poluentes / 25. Criar pólos industriais. / PDOT / NORTE NORDESTE / Norte Nordeste / Desenvolvimento Sustentável e Geração de Emprego e Renda / Promover a instalação de indústrias não poluentes / 26. Implantar setor de expansão econômica em Sob II. Local: IRFASA. / PDOT / NORTE NORDESTE / Norte Nordeste / Desenvolvimento Sustentável e Geração de Emprego e Renda / Promover a instalação de indústrias não poluentes / 27. Destinar - área da IRFASA - para setor de expansão econômica Sob II. / PDOT / NORTE NORDESTE / Norte Nordeste / Desenvolvimento Sustentável e Geração de Emprego e Renda / Promover a instalação de indústrias não poluentes / 28. Atrair indústrias para gerar empregos e rendas para o nosso povo. / PDOT / NORTE NORDESTE / Norte Nordeste / Desenvolvimento Sustentável e Geração de Emprego e Renda / Promover a instalação de indústrias não poluentes / 29. Buscar mais mecanismos p/ empregar pessoas deve ser preocupação do governo. / PDOT / NORTE NORDESTE / Norte Nordeste / Desenvolvimento Sustentável e Geração de Emprego e Renda / Promover a instalação de indústrias não poluentes / 30. Criar áreas p/ PRO/DF e indústrias (destinação). / PDOT / NORTE NORDESTE / Norte Nordeste / Desenvolvimento Sustentável e Geração de Emprego e Renda / Promover a instalação de indústrias não poluentes / 31. Criar instalações de empresas. / PDOT / NORTE NORDESTE / Norte Nordeste

/ Desenvolvimento Sustentável e Geração de Emprego e Renda / Promover a instalação de indústrias não poluentes / 32. Utilizar a área destinada p/ indústria para geração de emprego e renda. / PDOT / NORTE NORDESTE / Norte Nordeste / Desenvolvimento Sustentável e Geração de Emprego e Renda / Promover a instalação de indústrias não poluentes / 33. Ter mais fábricas no Sobradinho II. / PDOT / NORTE NORDESTE / Norte Nordeste / Desenvolvimento Sustentável e Geração de Emprego e Renda / Promover a instalação de indústrias não poluentes / 34. Apoiar os empresários criando meios para que os quais possam gerar mais empregos. / PDOT / NORTE NORDESTE / Norte Nordeste / Desenvolvimento Sustentável e Geração de Emprego e Renda / Promover a instalação de indústrias não poluentes / 35. Definição de áreas para as indústrias não poluentes e expansão econômica / PDOT / NORTE NORDESTE / Norte Nordeste / Desenvolvimento Sustentável e Geração de Emprego e Renda / Promover a instalação de indústrias não poluentes / 36. Criar setor de chácaras no Horto Florestal de Sobradinho, preservando a natureza e a área. / PDOT / NORTE NORDESTE / Norte Nordeste / Habitação, Equipamentos e Infra-estrutura Urbana / Compatibilizar a regularização fundiária com a preservação do meio-ambiente / 37. Estabelecer incentivos fiscais (IPTV) aos moradores de condomínios que estão obedecendo e atendendo o meio ambiente. / PDOT / NORTE NORDESTE / Norte Nordeste / Habitação, Equipamentos e Infra-estrutura Urbana / Compatibilizar a regularização fundiária com a preservação do meio ambiente. / 38. Criar incentivos p/ os condomínios que obedeçam as recomendações ambientais (caixa de recarga, reciclagem e coleta seletiva de lixo). / PDOT / NORTE NORDESTE / Norte Nordeste / Habitação, Equipamentos e Infra-estrutura Urbana / Compatibilizar a regularização fundiária com a preservação do meio ambiente. / 39. Realizar estudos de impactos ambientais antes de serem regulamentados os condomínios. / PDOT / NORTE NORDESTE / Norte Nordeste / Habitação, Equipamentos e Infra-estrutura Urbana / Compatibilizar a regularização fundiária com a preservação do meio ambiente. / 40. Ter uma proposta de rima para regularização dos condomínios. / PDOT / NORTE NORDESTE / Norte Nordeste / Habitação, Equipamentos e Infra-estrutura Urbana / Compatibilizar a regularização fundiária com a preservação do meio ambiente. / 41. Fazer estudos de impactos ambientais (EIA) antes de regularizarem os condomínios. / PDOT / NORTE NORDESTE / Norte Nordeste / Habitação, Equipamentos e Infra-estrutura Urbana / Compatibilizar a regularização fundiária com a preservação do meio ambiente. / 42. Extinguir as várias favelas. / PDOT / NORTE NORDESTE / Norte Nordeste / Habitação, Equipamentos e Infra-estrutura Urbana / Controlar a expansão dos assentamentos irregulares e impedir a criação dos ilegais. / 43. Não ter ocupação irregular em Sobradinho II (barracos). / PDOT / NORTE NORDESTE / Norte Nordeste / Habitação, Equipamentos e Infra-estrutura Urbana / Controlar a expansão dos assentamentos irregulares e impedir a criação dos ilegais. / 44. Destinar aos moradores das áreas irregulares de Sob II. - Área HR. 14, 13, 12, etc. / PDOT / NORTE NORDESTE / Norte Nordeste / Habitação, Equipamentos e Infra-estrutura Urbana / Criar áreas para reassentamento. / 45. Remanejar moradores irregulares que atrapalham o plano da cidade e regularizar os demais. / PDOT / NORTE NORDESTE / Norte Nordeste / Habitação, Equipamentos e Infra-estrutura Urbana / Criar áreas para reassentamento. / 46. Transformar as terras localizadas nas Imediações da Vila Roriz em áreas para atendimento à moradia de interesse social a ser implementada pelo governo em parceria com as cooperativas e associações habitacionais / PDOT / NORTE NORDESTE / Norte Nordeste / Habitação, Equipamentos e Infra-estrutura Urbana / Definir as Zonas de Especial Interesse Social / 362. Transformar em área urbana destinada a moradia para baixa renda a área localizada à margem das Instâncias Mestre D’armas 1 a 5 (Referência: Área ao lado da pista conhecida como ENTRADA DAS INSTÂNCIAS) / PDOT / NORTE NORDESTE / Norte Nordeste / Habitação, Equipamentos e Infra-estrutura Urbana / Definir as Zonas de Especial Interesse Social / 47. Transformar em área para moradia de interesse social – construção verticalizada Gabarito de 4 pavimentos – a área localizada no Bairro de Fátima, próximo à UNB / PDOT / NORTE NORDESTE / Norte Nordeste / Habitação, Equipamentos e Infra-estrutura Urbana / Definir as Zonas de Especial Interesse Social / 48. Transformar em área para moradia de interesse social – construção verticalizada Gabarito de 4 pavimentos – a área localizada ao lado do Bairro BURITIS 2 e 3 / PDOT / NORTE NORDESTE / Norte Nordeste / Habitação, Equipamentos e Infra-estrutura Urbana / Definir as Zonas de Especial Interesse Social / 49. Colocar iluminação pública na horta comunitária do Buritis III / PDOT / NORTE NORDESTE / Norte Nordeste / Habitação, Equipamentos e Infra-estrutura Urbana / Prever áreas para equipamentos públicos e dotação de infra-estrutura urbana, atendendo a toda região norte/nordeste / 50. Colocar caixa de correio e construir calçadas na horta comunitária do Buritis III / PDOT / NORTE NORDESTE / Norte Nordeste / Habitação, Equipamentos e Infra-estrutura Urbana / Prever áreas para equipamentos públicos e dotação de infra-estrutura urbana, atendendo a toda região norte/nordeste / 51. Criar saneamento ambiental, tratamento de água, esgotamento sanitário, manejo de águas pluviais e gestão de resíduos sólidos no Vale do Amanhecer. / PDOT / NORTE NORDESTE / Norte Nordeste / Habitação, Equipamentos e Infra-estrutura Urbana / Prever áreas para equipamentos públicos e dotação de infra-estrutura urbana, atendendo a toda região norte/nordeste / 52. Implantar Usina de tratamento do lixo rodoviário em Planaltina Urbana/ rural. / PDOT / NORTE NORDESTE / Norte Nordeste / Habitação, Equipamentos e Infra-estrutura Urbana / Prever áreas para equipamentos públicos e dotação de infra-estrutura urbana, atendendo a toda região norte/nordeste / 53. Criar usina de beneficiamento de entulhos e lixo reciclável. / PDOT / NORTE NORDESTE / Norte Nordeste / Habitação, Equipamentos e Infra-estrutura Urbana / Prever áreas para equipamentos públicos e dotação de infra-estrutura urbana, atendendo a toda região norte/nordeste / 54. Destinar área da fz, Mirim para Imp. Equip. públicos Sob II. / PDOT / NORTE NORDESTE / Norte Nordeste / Habitação, Equipamentos e Infra-estrutura Urbana / Prever áreas para equipamentos públicos e dotação de infra-estrutura urbana, atendendo a toda região norte/nordeste / 55. Implantação bens

públicos - Fazenda Mirim / PDOT / NORTE NORDESTE / Norte Nordeste / Habitação, Equipamentos e Infra-estrutura Urbana / Prever áreas para equipamentos públicos e dotação de infra-estrutura urbana, atendendo a toda região norte/nordeste / 56. Ter mais saneamento em áreas rurais. / PDOT / NORTE NORDESTE / Norte Nordeste / Habitação, Equipamentos e Infra-estrutura Urbana / Prever áreas para equipamentos públicos e dotação de infra-estrutura urbana, atendendo a toda região norte/nordeste / 57. Criar tratamento de água e esgoto p/ preservar as nascentes. / PDOT / NORTE NORDESTE / Norte Nordeste / Habitação, Equipamentos e Infra-estrutura Urbana / Prever áreas para equipamentos públicos e dotação de infra-estrutura urbana, atendendo a toda região norte/nordeste / 58. Regularizar áreas rurais, gerando emprego e renda. / PDOT / NORTE NORDESTE / Norte Nordeste / Habitação, Equipamentos e Infra-estrutura Urbana / Promover a adequação da legislação de uso e ocupação do solo. / 59. Incluir artigo citando os Setores Habitacionais já aprovados pelo GDF (FACHO-DF/Sobradinho) / PDOT / NORTE NORDESTE / Norte Nordeste / Habitação, Equipamentos e Infra-estrutura Urbana / Promover a regularização fundiária dos condomínios. / 60. Incluir os artigos já previstos na Lei Complementar nº 218, de 07 de junho de 1999, a saber: Fercal, Setor de Mansões, Contagem, Grande Colorado, Região dos Lagos, Nova Colina e Alto da Boa Vista (FACHO-DF/Sobradinho) / PDOT / NORTE NORDESTE / Norte Nordeste / Habitação, Equipamentos e Infra-estrutura Urbana / Promover a regularização fundiária dos condomínios. / 61. Legalizar lotes de ocupação. / PDOT / NORTE NORDESTE / Norte Nordeste / Habitação, Equipamentos e Infra-estrutura Urbana / Promover a regularização fundiária dos condomínios. / 62. Regulamentar os lotes. / PDOT / NORTE NORDESTE / Norte Nordeste / Habitação, Equipamentos e Infra-estrutura Urbana / Promover a regularização fundiária dos condomínios. / 63. Regularizar os 21 condomínios / PDOT / NORTE NORDESTE / Norte Nordeste / Habitação, Equipamentos e Infra-estrutura Urbana / Promover a regularização fundiária dos condomínios. / 64. Manter os artigos de interesse dos condomínios, ou mesmo aperfeiçoá-los para garantir ainda a Regularização, tais como o Art. 81, Art. 42 e Art. 43 (FACHO-DF/Sobradinho) / PDOT / NORTE NORDESTE / Norte Nordeste / Habitação, Equipamentos e Infra-estrutura Urbana / Promover a regularização fundiária dos condomínios. / 65. Incluir a regularização dos condomínios no PDOT (a adm. possa analisar os projetos). / PDOT / NORTE NORDESTE / Norte Nordeste / Habitação, Equipamentos e Infra-estrutura Urbana / Promover a regularização fundiária dos condomínios. / 66. Regularizar lotes de Sobradinho II. / PDOT / NORTE NORDESTE / Norte Nordeste / Habitação, Equipamentos e Infra-estrutura Urbana / Promover a regularização fundiária dos condomínios. / 67. Regularizar os condomínios - que não fique só no papel. / PDOT / NORTE NORDESTE / Norte Nordeste / Habitação, Equipamentos e Infra-estrutura Urbana / Promover a regularização fundiária dos condomínios. / 68. Regularizar os lotes Sobradinho II. / PDOT / NORTE NORDESTE / Norte Nordeste / Habitação, Equipamentos e Infra-estrutura Urbana / Promover a regularização fundiária dos condomínios. / 69. Acelerar a regularização dos condomínios. Permitiria obter um financiamento da Caixa Econômica por ser uma empresa muito regular - mais empregos. / PDOT / NORTE NORDESTE / Norte Nordeste / Habitação, Equipamentos e Infra-estrutura Urbana / Promover a regularização fundiária dos condomínios. / 70. Regularizar condomínios para gerar empregos e riqueza, nos proporcionando o crescimento da cidade de maneira ordenada. / PDOT / NORTE NORDESTE / Norte Nordeste / Habitação, Equipamentos e Infra-estrutura Urbana / Promover a regularização fundiária dos condomínios. / 71. Regularizar Sobradinho por inteiro, todas as áreas. / PDOT / NORTE NORDESTE / Norte Nordeste / Habitação, Equipamentos e Infra-estrutura Urbana / Promover a regularização fundiária dos condomínios. / 72. Fornecer para todos os residentes dos parcelamentos com processo de regularização protocolado no GDF. / PDOT / NORTE NORDESTE / Norte Nordeste / Habitação, Equipamentos e Infra-estrutura Urbana / Promover a regularização fundiária dos condomínios. / 73. Transferir os moradores que estão em área destinada à criação de parques ecológicos para a Orla do próprio parque. Horta comunitária. / PDOT / NORTE NORDESTE / Norte Nordeste / Habitação, Equipamentos e Infra-estrutura Urbana / Promover ao reassentamento de moradores de áreas de preservação e de risco, e a recuperação de áreas degradadas / 74. Eliminar totalmente o condomínio alto da B. Vista por que é uma reserva ambiental. / PDOT / NORTE NORDESTE / Norte Nordeste / Habitação, Equipamentos e Infra-estrutura Urbana / Promover o reassentamento de moradores de áreas de preservação e de áreas de risco e a recuperação de áreas degradadas. / 75. Definição de áreas para assentamento de famílias localizadas em área de risco / PDOT / NORTE NORDESTE / Norte Nordeste / Habitação, Equipamentos e Infra-estrutura Urbana / Promover o reassentamento de moradores de áreas de preservação e de áreas de risco e a recuperação de áreas degradadas. / 76. Manter os moradores que moram há mais de 10 anos nos locais de parque ecológico. / PDOT / NORTE NORDESTE / Norte Nordeste / Habitação, Equipamentos e Infra-estrutura Urbana / Promover o reassentamento de moradores de áreas de preservação e de áreas de risco e a recuperação de áreas degradadas. / 77. Legalizar os lotes de Quintas do Amanhecer II em Planaltina / PDOT / NORTE NORDESTE / Norte Nordeste / Habitação, Equipamentos e Infra-estrutura Urbana / Regularizar áreas rurais e particulares / 78. Legalizar a “Bica do DR”, Gleba A, Chácara 3 / PDOT / NORTE NORDESTE / Norte Nordeste / Habitação, Equipamentos e Infra-estrutura Urbana / Regularizar áreas rurais e particulares / 79. Legalizar a ocupação chamada “Bica do DR”, Gleba A, Lote 4 (perto da CAESB) em Planaltina / PDOT / NORTE NORDESTE / Norte Nordeste / Habitação, Equipamentos e Infra-estrutura Urbana / Regularizar áreas rurais e particulares / 80. Regularizar a estância Planaltina DF urgente. / PDOT / NORTE NORDESTE / Norte Nordeste / Habitação, Equipamentos e Infra-estrutura Urbana / Regularizar áreas rurais e particulares / 81. Regularizar as áreas rurais. / PDOT / NORTE NORDESTE / Norte Nordeste / Habitação, Equipamentos e Infra-estrutura Urbana / Regularizar áreas rurais e particulares / 82. Regularizar as terras da união para que seja feita as benfeitorias e terras particulares / PDOT / NORTE

NORDESTE / Norte Nordeste / Habitação, Equipamentos e Infra-estrutura Urbana / Regularizar áreas rurais e particulares / 83. Promover regularização fundiária das ocupações irregulares localizadas nas Instâncias Mestre D’armas 1 a 5, Recanto do Sossego e Nova Planaltina. Vale registrar que os moradores dessas localidades calculam que hoje esta área é habitada por aproximadamente 30 mil pessoas / PDOT / NORTE NORDESTE / Norte Nordeste / Habitação, Equipamentos e Infra-estrutura Urbana / Regularizar áreas rurais e particulares / 84. Regularização fundiária / PDOT / NORTE NORDESTE / Norte Nordeste / Habitação, Equipamentos e Infra-estrutura Urbana / Regularizar áreas rurais e particulares / 85. Regularizar áreas rurais com o apoio da administração. / PDOT / NORTE NORDESTE / Norte Nordeste / Habitação, Equipamentos e Infra-estrutura Urbana / Regularizar áreas rurais e particulares / 86. Regularizar áreas rurais com preservação do meio ambiente. / PDOT / NORTE NORDESTE / Norte Nordeste / Habitação, Equipamentos e Infra-estrutura Urbana / Regularizar áreas rurais e particulares / 87. Legalizar a Horta comunitária de Planaltina Vila Buritis Q 5. / PDOT / NORTE NORDESTE / Norte Nordeste / Habitação, Equipamentos e Infra-estrutura Urbana / Regularizar as hortas comunitárias / 88. Discutir a criação do parque como moradores da Horta comunitária, regularização. Horta comunitária Qd 5 / PDOT NORTE NORDESTE / Norte Nordeste / Habitação, Equipamentos e Infra-estrutura Urbana / Regularizar as hortas comunitárias / 89. Regularizar a horta comunitária / PDOT / NORTE NORDESTE / Norte Nordeste / Habitação, Equipamentos e Infra-estrutura Urbana / Regularizar as hortas comunitárias / 90. Regularizar hortas comunitárias Qd 05/05 e Buritis III. / PDOT / NORTE NORDESTE / Norte Nordeste / Habitação, Equipamentos e Infra-estrutura Urbana / Regularizar as hortas comunitárias / 91. Regularizar Horta Comunitária, esgoto e mais atenção conosco. Horta Comunitária. / PDOT / NORTE NORDESTE / Norte Nordeste / Habitação, Equipamentos e Infra-estrutura Urbana / Regularizar as hortas comunitárias / 92. Regularizar Horta Comunitária da Q 05 Vila Buritis de Planaltina. / PDOT / NORTE NORDESTE / Norte Nordeste / Habitação, Equipamentos e Infra-estrutura Urbana / Regularizar as hortas comunitárias / 93. Facilitar a regulamentação dos imóveis do setor tradicional. / PDOT / NORTE NORDESTE / Norte Nordeste / Habitação, Equipamentos e Infra-estrutura Urbana / Regularizar ocupações e centros consolidados / 94. Criar mais setores habitacionais. / PDOT / NORTE NORDESTE / Norte Nordeste / Habitação, Equipamentos e Infra-estrutura Urbana / / 95. Criar área de moradia na região Fercal (retirada de moradores de áreas de risco). / PDOT / NORTE NORDESTE / Norte Nordeste / Habitação, Equipamentos e Infra-estrutura Urbana / / 96. Criar setores habitacionais para atender as associações de moradores. / PDOT / NORTE NORDESTE / Norte Nordeste / Habitação, Equipamentos e Infra-estrutura Urbana / / 97. Fazer edificação de prédios (verticais) para não destruir mais o cerrado, condomínio Mini chácaras S.II. / PDOT / NORTE NORDESTE / Norte Nordeste / Habitação, Equipamentos e Infra-estrutura Urbana / / 98. Implantação efetivamente os setores habitacionais em Sobradinho (Lei n: 218 de 07/junho/09) / PDOT / NORTE NORDESTE / Norte Nordeste / Habitação, Equipamentos e Infra-estrutura Urbana / / 415. Não prejudicar a habitação de moradores rurais residentes a mais de 15 anos. / PDOT / NORTE NORDESTE / Norte Nordeste / Habitação, Equipamentos e Infra-estrutura Urbana / / 99. Implantar o metrô até Formosa passando por Planaltina e Núcleo rural de Pipiripan. / PDOT / NORTE NORDESTE / Norte Nordeste / Mobilidade Urbana e Transportes / Promover a melhoria das condições de transporte local / 100. Criar via de metrô Planaltina Plano Piloto. / PDOT / NORTE NORDESTE / Norte Nordeste / Mobilidade Urbana e Transportes / Promover a melhoria das condições de transporte local / 101. Implantar metrô que circularia os diversos bairros. / PDOT / NORTE NORDESTE / Norte Nordeste / Mobilidade Urbana e Transportes / Promover a melhoria das condições de transporte local / 102. Ter maior disponibilidade de transporte com qualidade. / PDOT / NORTE NORDESTE / Norte Nordeste / Mobilidade Urbana e Transportes / Promover a melhoria das condições de transporte local / 103. Implantar trem de superfície ou metrô na região norte de Brasília. / PDOT / NORTE NORDESTE / Norte Nordeste / Mobilidade Urbana e Transportes / Promover a melhoria das condições de transporte local / 104. Ter extensão do metrô de Sobradinho até Planaltina. / PDOT / NORTE NORDESTE / Norte Nordeste / Mobilidade Urbana e Transportes / Promover a melhoria das condições de transporte local / 105. Ter extensão do transporte coletivo: trem/ metrô de superfície até Planaltina. / PDOT / NORTE NORDESTE / Norte Nordeste / Mobilidade Urbana e Transportes / Promover a melhoria das condições de transporte local / 106. Propiciar transporte coletivo de qualidade com linhas regulares em toda a área rural. / PDOT/NORTE NORDESTE/ Norte Nordeste/Mobilidade Urbana e Transportes/Promover a melhoria das condições de transporte local/ 107. Asfaltar a DF120 do núcleo rural de Tabatinga até a DF250, e da DF355 até o entroncamento com o asfalto que liga o núcleo rural Rio Preto. / PDOT / NORTE NORDESTE / Norte Nordeste / Mobilidade Urbana e Transportes / Promover a melhoria das ligações viárias das áreas rurais, melhorando as condições de transporte para o escoamento da produção agrícola. / 108. Criar o anel viário desviando o trânsito de carga pesada de BSB, Cristalina, PAD DF, DF 100. / PDOT / NORTE NORDESTE / Norte Nordeste / Mobilidade Urbana e Transportes / Promover a melhoria das ligações viárias das áreas rurais, melhorando as condições de transporte para o escoamento da produção agrícola./ 109. Construir uma avenida que liga Marisol à BR 130 à via ao lado do córrego Atoleiro. / PDOT / NORTE NORDESTE / Norte Nordeste / Mobilidade Urbana e Transportes / Promover a melhoria das ligações viárias das áreas rurais, melhorando as condições de transporte para o escoamento da produção agrícola. / 110. Sem Sugestões / PDOT / NORTE NORDESTE / Norte Nordeste / Mobilidade Urbana e Transportes / Promover a melhoria das ligações viárias com o Plano Piloto / 111. Considerar área rural toda em volta da mata ciliar do córrego de Sobradinho, lado direito, mantendo a preservação do meio ambiente e conservando as nascentes e margens do rio. / PDOT / NORTE NORDESTE / Norte Nordeste / Patrimônio Ambiental e Cultural / Conservar as nascentes e mananciais / 112. Impedir mais ocupações

desordenadas a fim de preservar as áreas de proteção ambiental que ainda restam, os mananciais, etc. / PDOT / NORTE NORDESTE / Norte Nordeste / Patrimônio Ambiental e Cultural / Conservar as nascentes e mananciais / 113. Respeitar as A.P. mananciais - Construções inadequadas. / PDOT / NORTE NORDESTE / Norte Nordeste / Patrimônio Ambiental e Cultural / Conservar as nascentes e mananciais/ 114. Exigir a preservação de nascentes de água. / PDOT / NORTE NORDESTE / Norte Nordeste / Patrimônio Ambiental e Cultural / Conservar as nascentes e mananciais / 115. Proteger o córrego Sobradinho. / PDOT / NORTE NORDESTE / Norte Nordeste / Patrimônio Ambiental e Cultural / Conservar as nascentes e mananciais/ 116. Ter fiscalização dos órgãos competentes das nossas nascentes, pois estão sendo ameaçadas (perigo) - Condomínio Alto da Bela Vista / PDOT / NORTE NORDESTE / Norte Nordeste / Patrimônio Ambiental e Cultural / Conservar as nascentes e mananciais / 117. Priorizar, nesta nova definição do PDOT a área rural de uso controlado II, definida pela Lei Complementar nº 17, de 28/01/1987, relativa a bacia hidrográfica do rio Maranhão, como zona para produção orgânica, tendo em vista a fragilidade ambiental e a necessidade de conservação dos mananciais e das regiões de recarga de aquífero. / PDOT / NORTE NORDESTE / Norte Nordeste / Patrimônio Ambiental e Cultural / Conservar as nascentes e mananciais / 118. Criar parque da “Geladeira” na quadra 01. / PDOT / NORTE NORDESTE / Norte Nordeste / Patrimônio Ambiental e Cultural / Efetivar a implantação dos Parques Ecológicos / 119. Criar parques e áreas verdes (Sob II). / PDOT/ NORTE NORDESTE/ Norte Nordeste / Patrimônio Ambiental e Cultural / Efetivar a implantação dos Parques Ecológicos / 120. Implantar Parques ecológicos. / PDOT/ NORTE NORDESTE/ Norte Nordeste/Patrimônio Ambiental e Cultural/Efetivar a implantação dos Parques Ecológicos/ 121. Cercar, limpar e dar infra-estrutura p/ o parque Canela de Ema Sob II. / PDOT / NORTE NORDESTE / Norte Nordeste / Patrimônio Ambiental e Cultural / Efetivar a implantação dos Parques Ecológicos existentes / / 122. Implantar infra-estrutura nos 3 parques ecológicos. / PDOT/ NORTE NORDESTE / Norte Nordeste/ Patrimônio Ambiental e Cultural / Efetivar a implantação dos Parques Ecológicos existentes / 123. Deixar o povo do Córrego do Atoleiro lá e passar um muro protegendo o Córrego. / PDOT / NORTE NORDESTE / Norte Nordeste / Patrimônio Ambiental e Cultural / Preservar o córrego do Atoleiro/ 124. Elaborar e implantar projetos que incentivem o conhecimento do patrimônio cultural e histórico de Planaltina. / PDOT / NORTE NORDESTE / Norte Nordeste / Patrimônio Ambiental e Cultural / Preservar, revitalizar e promover o Patrimônio Histórico Cultural e Ambiental / 125. Resgatar o patrimônio histórico. Ex: restaurar o museu, aquisição dos casarões para perpetuação dos aspectos próprios da sua cultura e da sua história. / PDOT / NORTE NORDESTE / Norte Nordeste / Patrimônio Ambiental e Cultural / Preservar, revitalizar e promover o Patrimônio Histórico Cultural e Ambiental / 126. Aquisição da “casario” que está acabando. E seu aproveitamento como locais de artesanato, centro musical, espaço de teatro, etc. / PDOT / NORTE NORDESTE / Norte Nordeste / Patrimônio Ambiental e Cultural / Preservar, revitalizar e promover o Patrimônio Histórico Cultural e Ambiental / 127. Proteger o patrimônio histórico que está acabando através de leis e incentivos (tipo isenção de IPTU para aqueles que conservam). / PDOT / NORTE NORDESTE / Norte Nordeste / Patrimônio Ambiental e Cultural/ Preservar, revitalizar e promover o Patrimônio Histórico Cultural e Ambiental/ 128. Proteger o patrimônio histórico, melhor atenção do poder público, espaço cultural para dar aos artistas. / PDOT / NORTE NORDESTE / Norte Nordeste / Patrimônio Ambiental e Cultural / Preservar, revitalizar e promover o Patrimônio Histórico Cultural e Ambiental / 129. Revitalizar o Centro Histórico. / PDOT / NORTE NORDESTE / Norte Nordeste / Patrimônio Ambiental e Cultural/Preservar, revitalizar e promover o Patrimônio Histórico Cultural e Ambiental / 130. Desenvolver atividades e estudos que promovam os eventos religiosos, místicos e de turismo cultural, histórico, didático e rural. / PDOT/ NORTE NORDESTE / Norte Nordeste / Patrimônio Ambiental e Cultural / Preservar, revitalizar e promover o Patrimônio Histórico Cultural e Ambiental / 448. Preservar as áreas abertas de Planaltina. / PDOT / NORTE NORDESTE / Norte Nordeste / Patrimônio Ambiental e Cultural / Preservar, revitalizar e promover o Patrimônio Histórico Cultural e Ambiental / 131. Criar mecanismos para o povo discutir a proteção ambiental. / PDOT / NORTE NORDESTE / Norte Nordeste/ Patrimônio Ambiental e Cultural / Preservar, revitalizar e promover o Patrimônio Histórico Cultural e Ambiental / 132. Implantar projeto auto - sustentável para exploração do turismo e datas comemorativas da cidade e parques. / PDOT / NORTE NORDESTE / Norte Nordeste / Patrimônio Ambiental e Cultural / Preservar, revitalizar e promover o Patrimônio Histórico Cultural e Ambiental / 133. Definir as atividades permitidas na APA de Cafuringa. / PDOT / NORTE NORDESTE / Norte Nordeste / Patrimônio Ambiental e Cultural / Preservar, revitalizar e promover o Patrimônio Histórico Cultural e Ambiental / 134. Definir melhor a APA do Planalto Central. Incompetência do Ibama/ DF e Semarh/ DF. / PDOT/ NORTE NORDESTE / NorteNordeste / Patrimônio Ambiental e Cultural / Preservar, revitalizar e promover o Patrimônio Histórico Cultural e Ambiental / 135. Definir as áreas da APA do Planalto Central e as APA que não fazem parte desta: São Bartolomeu, etc. / PDOT / NORTE NORDESTE / Norte Nordeste / Patrimônio Ambiental e Cultural / Preservar, revitalizar e promover o Patrimônio Histórico Cultural e Ambiental / 136. Definir melhor quem licencia no Distrito Federal o licenciamento Ambiental: SEMAR/DF ou Ibama/ DF. / PDOT / NORTE NORDESTE/Norte Nordeste/ Patrimônio Ambiental e Cultural/Preservar, revitalizar e promover o Patrimônio Histórico Cultural e Ambiental/ 137. Ter controle das degradações pelas fábricas e mineradoras da região Fercal. / PDOT/ NORTE NORDESTE / Norte Nordeste / Patrimônio Ambiental e Cultural / Preservar, revitalizar e promover o Patrimônio Histórico Cultural e Ambiental / 138. Evitar a degradação ambiental - Região Fercal. / PDOT / NORTE NORDESTE / Norte Nordeste / Patrimônio Ambiental e Cultural / Preservar, revitalizar e promover o Patrimônio Histórico Cultural e Ambiental / 139. Melhorar o APA reclamando dos órgãos de segurança. / PDOT/NORTE NORDESTE/Norte Nordeste/Patrimônio Ambiental e Cultural / Preservar, revi-

talizar e promover o Patrimônio Histórico Cultural e Ambiental/ 140. Ter ação conjunta dos órgãos governamentais nos casos emergenciais. Por exemplo, a erosão da gruta do braço do córrego Sobradinho DF 150 km 5 é de conhecimento público./PDOT/NORTE NORDESTE / Norte Nordeste/Patrimônio Ambiental e Cultural/Preservar, revitalizar e promover o Patrimônio Histórico Cultural e Ambiental/ 141. Evitar o abandono da área de cachoeiras na reserva ambiental no Grande Colorado, pelo Ibama./ PDOT / NORTE NORDESTE/Norte Nordeste/Patrimônio Ambiental e Cultural/Preservar, revitalizar e promover o Patrimônio Histórico Cultural e Ambiental/ 142. Cuidar da erosão da gruta do braço do Rio Sobradinho I K.5 DF 150 (péssimo)./ PDOT / NORTE NORDESTE / Norte Nordeste / Patrimônio Ambiental e Cultural / Preservar, revitalizar e promover o Patrimônio Histórico Cultural e Ambiental / 143. Liberar a recuperação das casas antigas do Setor Tradicional./PDOT/NORTE NORDESTE/Norte Nordeste/Patrimônio Ambiental e Cultural/ Preservar, revitalizar e promover o Patrimônio Histórico Cultural e Ambiental / 143. Definir as áreas de competência da SEMAR/DF e do IBAMA/DF com vistas à obtenção de Licenciamento Ambiental – Licença Prévia, Licença de Operação e Licença de Instalação (FACHO-DF/Sobradinho)/PDOT/NORTE NORDESTE/Norte Nordeste/Patrimônio Ambiental e Cultural/Preservar, revitalizar e promover o Patrimônio Histórico Cultural e Ambiental/ 144. Fazer infra-estrutura na Pedra Fundamental./ PDOT/NORTE NORDESTE/Norte Nordeste / Patrimônio Ambiental e Cultural / Preservar, revitalizar e promover o Patrimônio Histórico Cultural e Ambiental / 145. Preservar área ambiental no Vale do Amanhecer degradada, falta saneamento urbano. Vale do Amanhecer. / PDOT / NORTE NORDESTE/ Norte Nordeste/ Patrimônio Ambiental e Cultural/Promover ações que promovam a requalificação do Vale do Amanhecer/ 146. Vale do Amanhecer 36 anos - Inclusão do Vale nos projetos culturais, pois há total discriminação. / PDOT / NORTE NORDESTE / Norte Nordeste / Patrimônio Ambiental e Cultural / Promover ações que promovam a requalificação do Vale do Amanhecer / 147. Abrir espaço para o ecoturismo no vale em Planaltina, com espaço para teatro e todas as formas de cultura, criação de obras de educação ambiental em mata nativa e ingresso do Vale do Amanhecer no calendário cultural de Planaltina./ PDOT / NORTE NORDESTE / Norte Nordeste / Patrimônio Ambiental e Cultural / Promover ações que promovam a requalificação do Vale do Amanhecer/ 148. Introduzir a coleta seletiva e a reciclagem de lixo./PDOT/NORTE NORDESTE/ Norte Nordeste / Patrimônio Ambiental e Cultural / Promover soluções adequadas para o tratamento e destino final de resíduos sólidos/ 149. Propiciar eventos religioso e cultura. “Morro da Capelinha” como atração cultural permanente (mensal, trimestral)./PDOT/NORTE NORDESTE/Norte Nordeste/Patrimônio Ambiental e Cultural/Qualificar a área do Morro da Capelinha para promoção de atividades turístico-religiosas./ 150. Regularizar a área da horta comunitária./PDOT/ NORTE NORDESTE/Norte Nordeste/Patrimônio Ambiental e Cultural / Compatibilizar a atividade agrícola com a preservação do meio ambiente/ 151. Preservar as nascentes somente na Terra Preta, na Horta comunitária./PDOT/NORTE NORDESTE/Norte Nordeste / Patrimônio Ambiental e Cultural Conservar as nascentes e mananciais / 152. Conservar as nascentes de Vila Feliz para o futuro de amanhã./PDOT/NORTE NORDESTE/Norte Nordeste/Patrimônio Ambiental e Cultural / Conservar as nascentes e mananciais / 153. Tirar o entulho das nascentes - Vila Feliz/ PDOT/ NORTE NORDESTE/Norte Nordeste/Patrimônio Ambiental e Cultural/Conservar as nascentes e mananciais / 154. Revitalizar e preservar o córrego do Atoleiro, criando áreas arborizadas./PDOT/NORTE NORDESTE/Norte Nordeste/Patrimônio Ambiental e Cultural/Conservar as nascentes e mananciais / 155. Definir viabilidade das nascentes (terra preta), incentivar o cultivo de hortaliças (legalizar seus locais)./PDOT/NORTE NORDESTE/Norte Nordeste/Patrimônio Ambiental e Cultural/Conservar as nascentes e mananciais / 156. Proteger a margem do Córrego Atoleiro com uma grande avenida./PDOT/NORTE NORDESTE/Norte Nordeste/Patrimônio Ambiental e Cultural/Conservar as nascentes e mananciais / 157. Preservar os mananciais agredidos pela ação Atrópica (esgotos, águas servidas, chorumes tóxicos). / PDOT / NORTE NORDESTE / Norte Nordeste / Patrimônio Ambiental e Cultural / Conservar as nascentes e mananciais / 158. Melhor conservação dos mananciais./ PDOT / NORTE NORDESTE / Norte Nordeste/Patrimônio Ambiental e Cultural/Conservar as nascentes e mananciais / 159. Fiscalizar os rios e nascentes, preservar os patrimônios públicos e criar um pólo industrial e regularizar o setor Aprodarmas./ PDOT/NORTE NORDESTE/Norte Nordeste/Patrimônio Ambiental e Cultural / Conservar as nascentes e mananciais / 160. Criar um parque ecológico, para preservação do meio ambiente./PDOT/NORTE NORDESTE/Norte Nordeste/Patrimônio Ambiental e Cultural/ ? Efetivar a criação de parques ecológicos/ 161. Proteger o Casario antigo, criação da casa da cultura. Criar a poligonal de todos. Os parques criados por lei./PDOT/NORTE NORDESTE/ Norte Nordeste/Patrimônio Ambiental e Cultural/Efetivar a criação de parques ecológicos/ 162.Ter mais cuidado com os nossos parques ecológicos, mais preservação dos recursos naturais, porque as nossas reservas estão sendo destruídas. Mais fiscalização da parte da linha verde (IBAMA), mais criação de um pólo de turismo./PDOT/NORTE NORDESTE/Norte Nordeste/Patrimônio Ambiental e Cultural / Efetivar a criação de parques ecológicos / 163. Criar poligonal dos parques, desconstituindo as habitações que invadem a área de preservação permanente (porem dando uma alternativa que gere cidadania para essas famílias)./ PDOT / NORTE NORDESTE / Norte Nordeste/Patrimônio Ambiental e Cultural/ Efetivar a criação de parques ecológicos/ 164. Revitalizar o córrego do atoleiro com arborização./PDOT/NORTE NORDESTE/Norte Nordeste/Patrimônio Ambiental e Cultural/Promover o reflorestamento de áreas degradadas / 165. Preservar o verde, reflorestando as áreas degradadas. / PDOT / NORTE NORDESTE / Norte Nordeste / Patrimônio Ambiental e Cultural / Promover o reflorestamento de áreas degradadas / 166. Conservar o solo/ estradas rurais, reflorestamento de áreas degradadas e bacias de contenção./PDOT/ NORTE NORDESTE/Norte Nordeste/Patrimônio Ambiental e Cultural/? Promover o reflorestamento de áreas degradadas / 167. Recuperar área federal ambiental (bacia Rio Maranhão)./ PDOT

/ NORTE NORDESTE/Norte Nordeste/Patrimônio Ambiental e Cultural/Promover o reflorestamento de áreas degradadas / 168. Exigir os projetos de saneamento ambiental (água-esgoto-drenagem e lixo) dos condomínios./PDOT/ NORTE NORDESTE / Norte Nordeste/ Sistema de Planejamento e Gestão Territorial / Compatibilizar a regularização fundiária com a preservação do meio-ambiente/ 169. Limitar expansão das invasões já consolidadas./PDOT/NORTE NORDESTE/Norte Nordeste/Sistema de Planejamento e Gestão Territorial/Controlar a expansão dos assentamentos irregulares e impedir a criação dos ilegais./ 170. Vedar a implantação de condomínios na Área Rural de Dinamização (Administração de Planaltina)/PDOT/ NORTE NORDESTE/ Norte Nordeste/Sistema de Planejamento e Gestão Territorial/Controlar a expansão dos assentamentos irregulares e impedir a criação dos ilegais. / 171. Vedar a implantação de condomínios na Área Rural de Dinamização (Administração de Planaltina) / PDOT / NORTE NORDESTE / Norte Nordeste / Sistema de Planejamento e Gestão Territorial / Controlar a expansão dos assentamentos irregulares e impedir a criação dos ilegais. / 172. Que a União doe a fazenda Sálvia ao GDF (DF) para o DF assentar o povo. / PDOT / NORTE NORDESTE / Norte Nordeste / Sistema de Planejamento e Gestão Territorial / Criar áreas para reassentamento. / 173. Delimitar a área rural e urbana. / PDOT / NORTE NORDESTE / Norte Nordeste / Sistema de Planejamento e Gestão Territorial / Delimitar o perímetro urbano / 174. Flexibilizar a delimitação de zonas rurais e urbanas, estabelecendo uma zona de transição / PDOT / NORTE NORDESTE/ Norte Nordeste / Sistema de Planejamento e Gestão Territorial / Delimitar o perímetro urbano / 175. Transformar a área rural da Bica do DER em área urbana de uso consolidado / PDOT / NORTE NORDESTE / Norte Nordeste / Sistema de Planejamento e Gestão Territorial / Delimitar o perímetro urbano / 176. Transformar a DF 020 em perímetro urbano./ PDOT/NORTE NORDESTE/Norte Nordeste/Sistema de Planejamento e Gestão Territorial/Delimitar o perímetro urbano / 177. Definição precisa da diferenciação de área urbana e rural para que a comunidade não seja prejudicada Ex: Gratificação de professores quanto à área rural, valor da passagem do ônibus, aposentadoria rural/ PDOT/ NORTE NORDESTE/Norte Nordeste/Sistema de Planejamento e Gestão Territorial/Delimitar o perímetro urbano/ 178.Criar a zona urbana de dinamização nos condomínios e alguns setores da cidade./PDOT/NORTE NORDESTE/Norte Nordeste/Sistema de Planejamento e Gestão Territorial/Delimitar o perímetro urbano/ 179. Ter definição poligonal das regiões adm. Sobradinho I e Sobradinho II./PDOT/NORTE NORDESTE/Norte Nordeste./ Sistema de Planejamento e Gestão Territorial/Delimitar o perímetro urbano/ 180.Elaborar Plano urbanístico para quem mora na zona urbana de uso controlado (para que todos esses bairros possam ter esgoto, drenagem e asfalto). / PDOT / NORTE NORDESTE / Norte Nordeste / Sistema de Planejamento e Gestão Territorial / Prever áreas para equipamentos públicos e dotação de infraestrutura urbana, atendendo a toda região norte / nordeste / 181. Construir barragens, projeto hidroagrícola do Rio Preto, mais área irrigada, maior produção de alimentos - menos fome. / PDOT / NORTE NORDESTE / Norte Nordeste / Sistema de Planejamento e Gestão Territorial / Prever áreas para equipamentos públicos e dotação de infra-estrutura urbana, atendendo a toda região norte / nordeste / 182. Criar um fórum comunitário para todos. Vale Arapoanga, Mestre D’arms e as áreas rurais. / PDOT / NORTE NORDESTE / Norte Nordeste / Sistema de Planejamento e Gestão Territorial / Prever áreas para equipamentos públicos e dotação de infra-estrutura urbana, atendendo a toda região norte / nordeste / 183. Criar novas estradas de ligação ao Plano Piloto. / PDOT / NORTE NORDESTE / Norte Nordeste / Sistema de Planejamento e Gestão Territorial / Prever áreas para equipamentos públicos e dotação de infra-estrutura urbana, atendendo a toda região norte / nordeste / 184. Regularizar o condomínio do Arapoanga. / PDOT / NORTE NORDESTE / Norte Nordeste / Sistema de Planejamento e Gestão Territorial / Promover a regularização fundiária dos condomínios / 185. Definir o tamanho dos módulos e gabaritos para área rural. / PDOT / NORTE NORDESTE / Norte Nordeste / Sistema de Planejamento e Gestão Territorial / Promover a adequação da legislação de uso e ocupação do solo. / 186. Rever a densidade demográfica dos Condomínios de Sobradinho que hoje é de 150 habitantes por km2 / PDOT / NORTE NORDESTE / Norte Nordeste / Sistema de Planejamento e Gestão Territorial / Promover a adequação da legislação de uso e ocupação do solo. / 187. Regularizar os condomínios em geral. / PDOT / NORTE NORDESTE / Norte Nordeste / Sistema de Planejamento e Gestão Territorial/Promover a regularização fundiária dos condomínios./188. Regularizar os condomínios. / PDOT / NORTE NORDESTE / Norte Nordeste / Sistema de Planejamento e Gestão Territorial / Promover a regularização fundiária dos condomínios. / 189. Regularizar o condomínio Itiquira. COOHAPLAN. / PDOT / NORTE NORDESTE / Norte Nordeste / Sistema de Planejamento e Gestão Territorial / Promover a regularização fundiária dos condomínios. / 190. Manter os Artigos 42, 43 e 81 do atual PDOT c / todos os artigos referentes a condomínios para garantir ainda mais a regularização. / PDOT / NORTE NORDESTE / Norte Nordeste / Sistema de Planejamento e Gestão Territorial / Promover a regularização fundiária dos condomínios. / 191. Rever os mecanismos de regularização fundiária, pois não atendem aos moradores. / PDOT / NORTE NORDESTE / Norte Nordeste / Sistema de Planejamento e Gestão Territorial / Promover a regularização fundiária dos condomínios. / 192.Ter mais comunicação para a questão fundiária dos condomínios. / PDOT / NORTE NORDESTE / Norte Nordeste / Sistema de Planejamento e Gestão Territorial / Promover a regularização fundiária dos condomínios. / 193. Cadastrar e legalizar os terrenos do Vale do Amanhecer. / PDOT / NORTE NORDESTE / Norte Nordeste / Sistema de Planejamento e Gestão Territorial / Regularizar áreas rurais e particulares / 194. Legalizar as terras da área do núcleo rural Rajadinha II extensivo ao Rajadinha I e III. / PDOT / NORTE NORDESTE / Norte Nordeste / Sistema de Planejamento e Gestão Territorial / Regularizar áreas rurais e particulares / 195. Fazer contrato de concessão de uso, quando não for possível regulamentar. / PDOT / NORTE NORDESTE / Norte Nordeste / Sistema de Planejamento e Gestão Territorial / Regularizar áreas rurais e particulares / 196. Regularizar os loteamentos das

estâncias, escrituras definitas das chácaras nos N. rurais da RA VI. / PDOT / NORTE NORDESTE / Norte Nordeste / Sistema de Planejamento e Gestão Territorial / Regularizar áreas rurais e particulares. / 197. Regularizar solo para não poluir o lençol freático - Proposta Via Feliz. / PDOT / NORTE NORDESTE / Norte Nordeste / Sistema de Planejamento e Gestão Territorial / Regularizar áreas rurais e particulares / 198. Regularizar o Vale do Amanhecer e efetuar cadastramento / PDOT / NORTE NORDESTE / Norte Nordeste / Sistema de Planejamento e Gestão Territorial / Regularizar áreas rurais e particulares / 199. Buscar documentos de busca e Afrecusão (fazendas antigas) para regularização de terras. / PDOT / NORTE NORDESTE / Norte Nordeste / Sistema de Planejamento e Gestão Territorial / Regularizar áreas rurais e particulares / 200. Criar comissões para estudo técnico de regularização de vários setores. / PDOT / NORTE NORDESTE / Norte Nordeste / Sistema de Planejamento e Gestão Territorial / Regularizar áreas rurais e particulares / 201. Regularizar o Vale Amanhecer, uma feira livre, um parque de lazer, asfalto nas ruas, estacionamento, ginásio de esportes, delegacia de polícia, centro de saúde, escola de segundo grau. / PDOT / NORTE NORDESTE / Norte Nordeste / Sistema de Planejamento e Gestão Territorial / Regularizar áreas rurais e particulares / 202. Regularizar Vale do Amanhecer para construção do parque na mata ciliar, regularização das casa do vale onde as mesmas não têm estruturas e em cessão do direito. / PDOT / NORTE NORDESTE / Norte Nordeste / Sistema de Planejamento e Gestão Territorial / Regularizar áreas rurais e particulares / 203. Regularizar as áreas rurais com características semi-urbanas. / PDOT / NORTE NORDESTE / Norte Nordeste / Sistema de Planejamento e Gestão Territorial / Regularizar áreas rurais e particulares / 204. Regularizar as áreas rurais com características semi-urbanas / PDOT / NORTE NORDESTE / Norte Nordeste / Sistema de Planejamento e Gestão Territorial / Regularizar áreas rurais e particulares / 205. Em consideração ao tempo de uso agrícola da terra (27 anos) caberia uma documentação do local devido a estrutura familiar. / PDOT / NORTE NORDESTE / Norte Nordeste / Sistema de Planejamento e Gestão Territorial / Regularizar ocupações e centros consolidados / 206. Regularizar as áreas de uso permanente e urbanização ordenada das áreas. / PDOT / NORTE NORDESTE / Norte Nordeste / Sistema de Planejamento e Gestão Territorial / Regularizar ocupações e centros consolidados / 207. Regularizar as terras do córrego do atoleiro que ocupamos a 38 anos, pois estamos em questão com a Comparques. / PDOT / NORTE NORDESTE / Norte Nordeste / Sistema de Planejamento e Gestão Territorial / Regularizar ocupações e centros consolidados / 208. Transformar o Araponga em uma região administrativa. / PDOT / NORTE NORDESTE / Norte Nordeste / Sistema de Planejamento e Gestão Territorial / Rever a divisão administrativa com a comunidade / 209. O PDOT já pode ser revisado e chegou a oportunidade de sanar um equívoco histórico que foi crime uma zona urbana de uso controlado que via da BR 020 ao Vale do Amanhecer. / PDOT / NORTE NORDESTE / Norte Nordeste / Sistema de Planejamento e Gestão Territorial / Rever a divisão administrativa com a comunidade / 210. Fazer cadastramento casa a casa (SEDUH) e aumentar a área territorial no Vale do Amanhecer. / PDOT / NORTE NORDESTE / Norte Nordeste / Sistema de Planejamento e Gestão Territorial / Rever a divisão administrativa com a comunidade / 211. Definir as áreas da APA do Planalto Central e as APAs que não fazem parte desta: São Bartolomeu etc. (FACHO-DF / Sobradinho) / PDOT / NORTE NORDESTE / Norte Nordeste / Sistema de Planejamento e Gestão Territorial / Rever a divisão administrativa com a comunidade / 212. Desapropriar terras em condomínios de baixa renda, onde não há interesse por parte do dono da terra. / PDOT / NORTE NORDESTE / Norte Nordeste / Sistema de Planejamento e Gestão Territorial // 213. Não ao autoritarismo de órgãos governamentais que desejam expulsar pessoas e moradores que estão em áreas doadas e regulamentadas pelo próprio GDF. / PDOT / NORTE NORDESTE / Norte Nordeste / Sistema de Planejamento e Gestão Territorial // 214. Cobrar IPTU para que a comunidade tenha respaldo para a cobrança de obras e infra-estrutura. / PDOT / NORTE NORDESTE / Norte Nordeste / Sistema de Planejamento e Gestão Territorial // 215. Destinar área próximo do Morro da Capelinha para setor moderno. / PDOT / NORTE NORDESTE / Norte Nordeste / Sistema de Planejamento e Gestão Territorial // 216. Reordenamento territorial e não parcelamento de áreas rurais produtivas. / PDOT / NORTE NORDESTE / Norte Nordeste / Sistema de Planejamento e Gestão Territorial // 217. Garantir administração própria da região ecológica, ter águas emendadas. / PDOT / NORTE NORDESTE / Norte Nordeste / Sistema de Planejamento e Gestão Territorial // 218. As pessoas, agricultura, as escolas, os templos religiosos. Setor aprodarma. / PDOT / NORTE NORDESTE / Norte Nordeste / Sistema de Planejamento e Gestão Territorial // 219. Transformar o Núcleo Rural da Bica do DER de Zona Rural de Uso Controlado para Zona Urbana de Uso Consolidado (Associação das Mulheres Ruralistas e Comunitárias da Bica do DER) / PDOT / NORTE NORDESTE / Norte Nordeste / Sistema de Planejamento e Gestão Territorial // 220. Mudar de zona rural para zona urbana as seguintes áreas de Sobradinho: Morro do Sansão, Condomínio Nova Colina, Condomínio Alto da Boa Vista, Fazenda Mirim, Chácara Bela Vista e Setor Remanescente Rural / PDOT / NORTE NORDESTE / Norte Nordeste / Sistema de Planejamento e Gestão Territorial // 221. Destinar áreas para colocação de entulhos no Vale do Amanhecer / PDOT / NORTE NORDESTE / Norte Nordeste / Sistema de Planejamento e Gestão Territorial // 222. Mudar de zona rural para zona urbana das seguintes áreas de Sobradinho: Morro do Sansão, Condomínio Nova Colina, Condomínio Alto da Boa Vista, Fazenda Mirim, Chácara Bela Vista e Setor Remanescente Rural / PDOT / NORTE NORDESTE / Norte Nordeste / Sistema de Planejamento e Gestão Territorial // 223. Aumentar a “velocidade” de análise dos processos ambientais dos condomínios (Semarh e Ibama / DF). / PDOT / NORTE NORDESTE / Norte Nordeste / Sistema de Planejamento e Gestão Territorial // 224. Ter algo nas áreas da URBRAS ou INFARSA - sem nada, só cerrado. / PDOT / NORTE NORDESTE / Norte Nordeste / Sistema de Planejamento e Gestão Territorial // 225. Incluir artigo citando os setores habitacionais já aprovados pelo GDF: os já previstos na Lei Complementar nº 218, de 07 / 06 / 1999, a

saber: Fercal, Setor de Mansões, Contagem, Grande Colorado, Região dos Lagos, Nova Colina e Alto da Boa Vista. / PDOT / NORTE NORDESTE / Norte Nordeste / Sistema de Planejamento e Gestão Territorial // 226. Melhorar os artigos 42 e 43 do PDOT atual. / PDOT / NORTE NORDESTE / Norte Nordeste / Sistema de Planejamento e Gestão Territorial // 227. Fazer estudo de ocupação ordenada da área da URBRAS / IRFASA. / PDOT / NORTE NORDESTE / Norte Nordeste / Sistema de Planejamento e Gestão Territorial // 228. Criar área para expansão urbana dos moradores que moram em áreas da Fercal. / PDOT / NORTE NORDESTE / Norte Nordeste / Sistema de Planejamento e Gestão Territorial // 229. Criar meios para controlar o crescimento de Sobradinho. / PDOT / NORTE NORDESTE / Norte Nordeste / Sistema de Planejamento e Gestão Territorial // 230. Convidar mais a comunidade para participar. / PDOT / NORTE NORDESTE / Norte Nordeste / Sistema de Planejamento e Gestão Territorial // 231. Ter maior intervenção da administração e da sociedade, com a participação mais ativa das entidades de classe e comércio. / PDOT / NORTE NORDESTE / Norte Nordeste / Sistema de Planejamento e Gestão Territorial // 232. Ter mais participação do poder público - Administração regional e população. / PDOT / NORTE NORDESTE / Norte Nordeste / Sistema de Planejamento e Gestão Territorial // 233. Criar mecanismos para que as lideranças tenham mais espaço junto à administração. / PDOT / NORTE NORDESTE / Norte Nordeste / Sistema de Planejamento e Gestão Territorial // 553. Ter melhor monitoração para o crescimento desordenado - Que a partir deste encontro a nossa administração passe a fazer um monitoramento. / PDOT / NORTE NORDESTE / Norte Nordeste / Sistema de Planejamento e Gestão Territorial // 234. Pesquisar direta e pessoalmente as deficiências de cada região e condomínios. / PDOT / NORTE NORDESTE / Norte Nordeste / Sistema de Planejamento e Gestão Territorial // 235. Criar setores industriais e habitacionais. / PDOT / NORTE NORDESTE / Norte Nordeste / Sistema de Planejamento e Gestão Territorial // 236. Incluir nos estudos do PDOT as pesquisas do Professor José Eloi Guimarães Campos da UNB, em particular os estudos com os poços tubulares profundos e a necessidade da Recarga dos Aquíferos - Caixas de recarga, etc. / PDOT / NORTE NORDESTE / Norte Nordeste / Sistema de Planejamento e Gestão Territorial.

ATA DA AUDIÊNCIA REGIONAL DA ÁREA SUDESTE

Ata de Registro da Audiência Regional da Área Sudeste do PDOT, constituída por Itapoã, Jardim Botânico, Paranoá, São Sebastião e PADF, em consonância com a Lei Federal nº 257 de 10.07.2001. Foram publicados Editais de Convocação da Audiência Pública do Plano Diretor de Ordenamento Territorial - PDOT no Diário Oficial do Distrito Federal nº 72, do dia 18.04.05, nº 75, do dia 22.04 05 e nº 76, do dia 25.04.2005 e ampla divulgação escrita e falada nas localidades. Aos dezessete dias do mês de maio de dois mil e cinco, às nove horas no auditório da Administração Regional do Paranoá deu-se início a Audiência Regional de Revisão do Plano Diretor de Ordenamento Territorial – PDOT – área sudeste, abrangendo as regiões de Itapoã, Jardim Botânico, Paranoá e São Sebastião. O Administrador Regional do Paranoá, Sr. Marcos Aurélio inicia esta agradecendo a presença de todos. Em seguida Dra Gisele, técnica da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação/SUPIN, expõe os objetivos do PDOT, a necessidade de revisão do mesmo vez que houveram muitas mudanças nos últimos 08 anos e que se trata de um sistema de planejamento global, explicando a diferença entre o PDOT e Plano de Desenvolvimento Local – PDL. Fala da divisão do PDOT: Zona Urbana, Zona Rural e Zona de Consolidação. Que o objetivo preliminar é a promoção territorial da sustentabilidade do patrimônio ambiental e cultural do DF, entorno e outros. Apresenta todas as etapas do processo de revisão do PDOT (09 etapas), sendo que cada etapa se agrupa em duas leituras: Leitura comunitária e Leitura técnica. Fala do processo participativo e dos objetivos da audiência. Em seguida o cerimonial desta reunião anuncia as autoridades presentes dentre elas o Deputado Leonardo Prudente, dando a palavra a Sra Dayse Maria Cadaval Basso, da equipe de mobilização do Instituto Brasileiro de Administração Municipal - IBAM, que agradece a presença de todos, faz uma breve retrospectiva dos encontros anteriores e apresenta a metodologia a ser desenvolvida na presente audiência. Em seguida passa a palavra para a Subsecretária de Política Urbana e Informação, Dra Denise P. de Fontes Silveira, que, através de slides, contextualiza a estrutura espacial e urbana do Distrito Federal e da área sudeste. Fala sobre as bacias hidrográficas, que São Sebastião se localiza na Bacia de São Bartolomeu, comenta sobre o relevo que é quase todo plano elevado e se dividem em chapadas e vales, que por serem planos favorece a agricultura, fala sobre a vegetação (morros, florestas e cerrados) e sobre as unidades de conversação. Esclarece que à partir da década de 90, as áreas rurais tem ocupação urbana a explica as faixas de renda, que há uma grande ocupação irregular das áreas e fala da grande expansão dos condomínios, principalmente em áreas rurais, sendo observada uma grande fragilidade ambiental, onde as principais ameaças da estrutura ambiental do São Bartolomeu são as grandes ocupações irregulares onde o uso rural tem sido alterado a uso urbano. Passa a palavra a Sra Dayse que, na oportunidade solicita aos presentes que se apresentem, para que se possa visualizar a representatividade, identificando-se representantes de Secretarias, Associações, representantes de Administração, feirantes, religiosos da cidade, cooperativas, Conselho Tutelar e outros. Em seguida explica como será a metodologia dos trabalhos e que, tendo em vista o espaço físico, as discussões referentes às diretrizes preliminares que foram elaboradas pelas equipes técnicas da SEDUH e IBAM, à partir das proposições apresentadas nos encontros locais, se dará no grande grupo e que toda a audiência está sendo gravada, motivo pelo qual solicita que ao fazer o uso da palavra, os presentes utilizem os microfones. O documento produzido é entregue a todos os participantes esclarecendo que o foco das discussões se dará em relação às diretrizes preliminares, motivo pelo qual nem todas as propostas estão relacionadas no respectivo documento por serem propostas relacionadas a PDL e Setoriais e que as mesmas estão afixadas nas paredes e será encaminhada pela SEDUH às áreas

de competência. A pedido, a Subsecretária Dra Denise esclarece sobre PDOT e PDL. Em seguida Sra Dayse Maria Cadaval Basso faz uma breve exposição das diretrizes preliminares, solicitando aos presentes que, caso tenham alguma sugestão de alteração, complementação e/ou exclusão que façam na Plenária. O representante da Associação dc Comerciantes do Paranoá diz que não concorda que a prioridade seja com a parte social e sim a parte econômica. A Subsecretária esclarece que não houve priorização de propostas a sim uma sistematização de diretrizes preliminares. O Deputado Leonardo Prudente toma a palavra dizendo que a TERRACAP acaba de contratar uma empresa para a área de expansão do Paranoá e que pedirá uma antecipação deste trabalho. A Sra Daisy retoma a palavra solicitando aos participantes que centrem na discussão das diretrizes preliminares. A representante da Secretaria do Meio Ambiente propõe que não seja solicitada a destinação de lixo em áreas específicas pois prejudica o meio ambiente a sim área para centro de triagem e reciclagem de lixo. O Sr Juarez de São Sebastiao diz que a preocupação com o meio ambiente é grande, pois quase todas as nascentes de São Sebastião estão poluídas e há uma grande importância destas áreas. A Subsecretária Dra Denise solicita aos participantes que sintetizem as diretrizes preliminares. O Sr Lira de Sao Sebastião parabeniza os trabalhos das equipes envolvidas com o PDOT e mostra satisfação com a participação da sociedade e seus segmentos, reafirmando a urgência de preservação dos córregos em São Sebastião. A Sra Daisy informa que a a proposta do Sr Lira será preservada e que consta oficialmente em relatório. A Subscretária Dra Denise recebe propostas, por escrito, dos participantes e questiona algumas diretrizes preliminares. Em seguida a Sra Nair fala da importância de um CDS em cada área administrativa, solicitando um CDS em São Sebastião e Itapoã. A Sra Dayse solicita maior organização e que as diretrizes preliminares sejam discutidas uma de cada vez. A representante da Aldeia da Terra fala que o lixo é um problema da população e que a comunidade precisa se organizar e não se pode esperar pelo governo e pede a preservação das nascentes, sugerindo ao Administrador do Paranoá a construção de uma usina de lixo. Um morador do Paranoá solicita uma medida urgente no tratamento do lixo. A sra Dayse diz que a questão do meio ambiente será integrada nas diretrizes preliminares. Dando continuidade, inicia-se a discussão da regularização de áreas comerciais. O Deputado Leonardo Prudente toma a palavra a parabeniza a SEDUH, pelo trabalho feito e registra sua preocupação com o meio ambiente a pede a SEDUH que ajude os representantes do Altiplano. A sra Dayse agradece a presença da Secretária Diana Meirelles e passa a palavra para a mesma que ressalta a importância das propostas feitas pela comunidade. Uma moradora solicita que São Sebastião e Paranoá sejam tratados como cidade e não como assentamentos. Em seguida a Sra Dayse apresenta as demais diretrizes preliminares relacionadas a questão do território, mobilidade e transporte, solicitando que caso haja alguma sugestão de alteração que as pessoas se pronunciem. No tema Mobilidade, algumas pessoas presentes reafirmam a importância da diretriz que promova a melhoria do sistema de transporte, incluindo atenção especial ao deficiente físico. No tema Desenvolvimento econômico e social, os participantes enfatizam a importância das diretrizes preliminares vinculadas ao incentivo a atividade agrícola, ao artesanato na área sudeste e a promoção de geração de emprego e renda. A Subsecretária Dra Denise sugere em incluir condomínios em cidades e não dar destaque ao condomínio. O proprietário da área Quinhão na Fazenda Taboquinha reivindica que sua área seja vista como área urbana e não como área rural. O Sr Hélio fala sobre os problemas do Paranoá e pede uma atenção especial a Quadra 3A a Quadra 23 nos totes 10 a 25. O Sr Lira de São Sebastiao fala sobre o movimento dos inquilinos e faz agradecimentos a Sra Lurdes e aos funcionários da Administração de São Sebastião. O Sr Juarez de São Sebastião fala sobre a falta de projeção da cidade e pede que os menos favorecidos não sejam prejudicados. A Sra Dayse apresenta uma síntese de tudo que foi discutido, seja no que se refere a inclusões, seja no que se refere a alterações e junção de diretrizes preliminares. A Dra Denise agradece a presença de todos e pede um acompanhamento do PDOT junto às Administrações e a importância da participação de todos nas Audiências Públicas Gerais, cuja data será posteriormente informada e amplamente divulgada. A Secretária Dra Diana Meirelles agradece a todos presentes e finaliza esta reunião às doze horas e 22 minutos.Foi lavrada a presente ata e assinada por mim, Tânia Amaral Capra Brandão Maia, que vai acompanhada da relação de participantes com as respectivas assinaturas.

ANEXO DA ATA DA AUDIÊNCIA REGIONAL DA ÁREA SUDESTE - PARANOÁ, SÃO SEBASTIÃO E PADF - PARA A REVISÃO DO PDOT

Modelo: Número. Sugestão da comunidade / Classificação / Região / Localidade / Tema / Sugestão Diretrizes / Sugestão Diretrizes – Continuação de Audiência

01. Implementar ações que aproveitam o potencial turístico da barragem de Queimados, como forma de se incentivar a geração de empregos / PDOT / SUDESTE / Itapoã e Paranoá / Desenvolvimento Sustentável e Geração de Emprego e Renda / Promover a geração de emprego e renda / 02. Incentivar o turismo rural (restaurantes, divulgar mais a “rota”) / PDOT / SUDESTE / Itapoã e Paranoá / Desenvolvimento Sustentável e Geração de Emprego e Renda / Promover a geração de emprego e renda / 03. Promover desenvolvimento habitacional regular (moradias) para gerar emprego na construção civil. / PDOT / SUDESTE / Itapoã e Paranoá / Desenvolvimento Sustentável e Geração de Emprego e Renda / Promover a geração de emprego e renda / 04. Gerar empregos no Paranoá e Itapoã / PDOT / SUDESTE / Itapoã e Paranoá / Desenvolvimento Sustentável e Geração de Emprego e Renda / Promover a geração de emprego e renda - Incentivar a atividade comercial e o artesanato / 05. Criar área de desenvolvimento econômico do Paranoá / PDOT / SUDESTE / Paranoá / Desenvolvimento Sustentável e Geração de Emprego e Renda / Promover a geração de emprego e renda / 06. Enfatizar e priorizar as diretrizes que visem o desenvolvimento econômico / PDOT / SUDESTE / PDOT / Desenvolvimento Sustentável e Geração de Emprego e Renda / Promover a geração de emprego e renda / 07. Criar centros

comunitários para jovens trabalhar com a matéria prima da olaria (barro) e ter oportunidade para vender seus objetos (São Sebastião) / PDOT / SUDESTE / PDOT- SET / Desenvolvimento Sustentável e Geração de Emprego e Renda/ Promover a geração de emprego e renda - Incentivar a atividade comercial e o artesanato / 08. Criar uma escola agrícola e técnica profissionalizante (incluir na diretriz nº 13 – “Incentivar o artesanato” do tema “Desenvolvimento Econômico e Social”) / PDOT / SUDESTE / PDOT- SET / Desenvolvimento Sustentável e Geração de Emprego e Renda / Promover a geração de emprego e renda - Incentivar a atividade comercial e o artesanato / 09. Construir a Feira do Produtor no Paranoá / PDOT / SUDESTE / PDOT- SET / Desenvolvimento Sustentável e Geração de Emprego e Renda / Promover a geração de emprego e renda / 10. Destinar áreas para o desenvolvimento econômico / PDOT / SUDESTE / REGIONAL / Desenvolvimento Sustentável e Geração de Emprego e Renda / Promover a geração de emprego e renda / 11. Titularizar as terras e apoio ao governo p/ desenvolver o turismo. / PDOT / SUDESTE / São Sebastião / Desenvolvimento Sustentável e Geração de Emprego e Renda / Promover a geração de emprego e renda / 12. Viabilizar o aumento, em São Sebastião, de fábricas, pólos e empresários empenhados em produzir, em ver crescer a cidade, enfim tornando-a independente, auto-suficiente como Taguatinga e outras / PDOT / SUDESTE / São Sebastião / Desenvolvimento Sustentável e Geração de Emprego e Renda / Promover a geração de emprego e renda / 13. Criar aterro sanitário no Paranoá e Itapoã / PDOT / SUDESTE / Itapoã e Paranoá / Habitação, Equipamentos e Infra-estrutura Urbana/Destinar Áreas para Transbordo, tratamento, processamento e disposição local de resíduos sólidos. 14. Destinar área específica para lixão (afastada do centro) / PDOT / SUDESTE / Itapoã e Paranoá / Habitação, Equipamentos e Infra-estrutura Urbana/Destinar Áreas para Transbordo, tratamento, processamento e disposição local de resíduos sólidos./15. Definir área de transbordo para entulhos produzidos no Paranoá / PDOT / SUDESTE/Itapoã e Paranoá / Habitação, Equipamentos e Infra-estrutura Urbana / Destinar Áreas para Transbordo, tratamento, processamento e disposição local de resíduos sólidos. / 16. Combater a grilagem de terra com mais rigor na Paranoá / PDOT / SUDESTE / Itapoã e Paranoá / Habitação, Equipamentos e Infra-estrutura Urbana / Promover a regularização urbanística e fundiária das cidades. / 17. Buscar o reconhecimento do poder público da existência da comunidade do Núcleo Rural Desembargador Colombo Cerqueira / PDOT / SUDESTE / Itapoã e Paranoá / Habitação, Equipamentos e Infra-estrutura Urbana / Rever a legislação de uso e ocupação do solo e definir áreas para uso habitacional. / 18. Criar bairro habitacional no Núcleo Rural Colombo Cerqueira/ PDOT / SUDESTE / Itapoã e Paranoá / Habitação, Equipamentos e Infra-estrutura Urbana / Rever a legislação de uso e ocupação do solo e definir áreas para uso habitacional. / 19. Providenciar as escrituras dos lotes / PDOT / SUDESTE / Itapoã e Paranoá / Habitação, Equipamentos e Infra-estrutura Urbana / Rever a legislação de uso e ocupação do solo e definir áreas para uso habitacional./ 20. Regularizar o uso das áreas / PDOT / SUDESTE / Itapoã e Paranoá / Habitação, Equipamentos e Infra-estrutura Urbana / Rever a legislação de uso e ocupação do solo e definir áreas para uso habitacional. / 21. Retornar toda área do Altiplano Leste à condição de área rural de uso controlado, exceto os condomínios já consolidados / PDOT / SUDESTE / Itapoã e Paranoá / Habitação, Equipamentos e Infra-estrutura Urbana / Rever a legislação de uso e ocupação do solo e definir áreas para uso habitacional. / 22. Vincular o setor habitacional do Núcleo Rural Colombo Cerqueira ao lago norte uma vez que a área já é conhecida por alguns órgãos públicos como sendo do lago norte / PDOT / SUDESTE / Itapoã e Paranoá / Habitação, Equipamentos e Infra-estrutura Urbana / Rever a legislação de uso e ocupação do solo e definir áreas para uso habitacional. / 23. Implantar os loteamentos de maneira regular / PDOT / SUDESTE / Itapoã e Paranoá / Habitação, Equipamentos e Infra-estrutura Urbana / Rever a legislação de uso e ocupação do solo e definir áreas para uso habitacional. / 24. Promover a regularização fundiária no Paranoá e Itapoã / PDOT / SUDESTE / Itapoã e Paranoá / Habitação, Equipamentos e Infra-estrutura Urbana / Rever a legislação de uso e ocupação do solo e definir áreas para uso habitacional. / 25. Regularizar as escrituras do Paranoá / PDOT / SUDESTE / Itapoã e Paranoá / Habitação, Equipamentos e Infra-estrutura Urbana / Rever a legislação de uso e ocupação do solo e definir áreas para uso habitacional. / 26. Criar aterro sanitário para depositar e reciclar o lixo no Itapoã / PDOT / SUDESTE / PDOT / Habitação, Equipamentos e Infra-estrutura Urbana / Destinar Áreas para Transbordo, tratamento, processamento e disposição local de resíduos sólidos. / 27. Criar o Distrito Sanitário do Paranoá/ PDOT / SUDESTE / PDOT / Habitação, Equipamentos e Infra-estrutura Urbana/Destinar Áreas para Transbordo, tratamento, processamento e disposição local de resíduos sólidos. 28. Destinar área para setor destinado a depósito de lixo /PDOT/SUDESTE/PDOT/Habitação, Equipamentos e Infra-estrutura Urbana / Destinar Áreas para Transbordo, tratamento, processamento e disposição local de resíduos sólidos. / 29. Acabar com o lixão, criando aterros sanitários e usinas de processamento de lixo / PDOT / SUDESTE / PDOT / Habitação, Equipamentos e Infra-estrutura Urbana / Destinar Áreas para Transbordo, tratamento, processamento e disposição local de resíduos sólidos. / 30. Criar área de entulho, possibilitando seu tratamento adequado / PDOT / SUDESTE / PDOT / Habitação, Equipamentos e Infra-estrutura Urbana / Destinar Áreas para Transbordo, tratamento, processamento e disposição local de resíduos sólidos. / 31. Criar Centros de Triagem para Reciclagem / PDOT / SUDESTE / PDOT / Habitação, Equipamentos e Infra-estrutura Urbana / Destinar Áreas para Transbordo, tratamento, processamento e disposição local de resíduos sólidos. / 32. Liberar terreno em São Sebastião (os terrenos da SE foram invadidos) – (Áreas Bosque e Bela Vista)/PDOT/SUDESTE/PDOT/Habitação, Equipamentos e Infra-estrutura Urbana / Rever a legislação de uso e ocupação do solo e definir áreas para uso habitacional. / 33. Traçar poligonal do Setor Habitacional Jardim Botânico, discutindo o assunto com a comunidade / PDOT / SUDESTE / PDOT / Habitação, Equipamentos e Infra-estrutura Urbana / Rever a legislação de uso e ocupação do solo e definir áreas para uso habitacional. / 34.

Rever o PDOT no que diz respeito à área do Parcelamento Jardins do Lago – Quadra 01, próximo ao balão da ESAF (SHJB). No PDOT atual está definido como área urbana, sendo um pleito antigo de regularização, Desde 1992, foi definida como área rural indevidamente. Solicitamos, portanto, a correção deste equívoco. Além do mais, a área está ilhada no meio de uma área maior com vocação, visivelmente comprovável, como urbana. / PDOT / SUDESTE / PDOT / Habitação, Equipamentos e Infra-estrutura Urbana / Rever a legislação de uso e ocupação do solo e definir áreas para uso habitacional. / 35. Ampliar as áreas destinadas para habitação, ou seja, ampliar principalmente as áreas para zonas urbanas, visto que estas regiões estão hoje com habitações em grandes direções e, o pior, desordenados e irregulares. Portanto é importantíssimo a transformação de rural para urbana, desde que sejam regulamentadas, organizadas e legalizadas / PDOT / SUDESTE / PDOT / Habitação, Equipamentos e Infra-estrutura Urbana / Rever a legislação de uso e ocupação do solo e definir áreas para uso habitacional. / 36. Criar um lago artificial em São Sebastião ao lado da BR 251, para proporcionar a prática da pesca, esportes náuticos e atividades de lazer / PDOT / SUDESTE / PDOT / Habitação, Equipamentos e Infra-estrutura Urbana / / 37. Destinar áreas para lazer nos núcleos rurais do PAD-DF / PDOT / SUDESTE / PDOT / Habitação, Equipamentos e Infra-estrutura Urbana / / 38. Implantar ações emergenciais na área de São Sebastião, lembrando que a cidade é área de risco para saúde / PDOT / SUDESTE / PDOT / Habitação, Equipamentos e Infra-estrutura Urbana / / 39. Construir cemitério / PDOT / SUDESTE / PDOT / Habitação, Equipamentos e Infra-estrutura Urbana / / 40. Área para colocar lixo e ser removido periodicamente / PDOT / SUDESTE / PDOT / PDL / Habitação, Equipamentos e Infra-estrutura Urbana / Destinar Áreas para Transbordo, tratamento, processamento e disposição local de resíduos sólidos. / 41. Melhorar o sistema de drenagem. / PDOT / SUDESTE / São Sebastião / Habitação, Equipamentos e Infra-estrutura Urbana / Adoção de medidas que garantam a implantação dos sistemas de drenagem / 42. Criar os bairros: Crixá e Nacional./PDOT/SUDESTE/São Sebastião / Habitação, Equipamentos e Infra-estrutura Urbana / Rever a legislação de uso e ocupação do solo e definir áreas para uso habitacional. / 43. Registrar a cidade e entregar escrituras dos lotes. / PDOT / SUDESTE / São Sebastião / Habitação, Equipamentos e Infra-estrutura Urbana / Rever a legislação de uso e ocupação do solo e definir áreas para uso habitacional./44.Aprovar áreas urbanas às margens da DF - 140, para impedir os fracionamentos ilegais. /PDOT/SUDESTE/ São Sebastião / Habitação, Equipamentos e Infra-estrutura Urbana / Rever a legislação de uso e ocupação do solo e definir áreas para uso habitacional. / 45. Expandir as áreas residenciais. /PDOT / SUDESTE / São Sebastião / Habitação, Equipamentos e Infra-estrutura Urbana / Rever a legislação de uso e ocupação do solo e definir áreas para uso habitacional. / 46. Incluir o bairro Vila do Boa no Bairro Nacional conforme lei número 401/ 2001. / PDOT / SUDESTE / São Sebastião / Habitação, Equipamentos e Infra-estrutura Urbana / Rever a legislação de uso e ocupação do solo e definir áreas para uso habitacional. / 47. Incluir o mapa de São Sebastião das quadras 1 e 2 da Vila Nova. / PDOT/SUDESTE / São Sebastião / Habitação, Equipamentos e Infra-estrutura Urbana / Rever a legislação de uso e ocupação do solo e definir áreas para uso habitacional. / 48. Incluir o PDL da expansão do Bairro Bela Vista. / PDOT / SUDESTE / São Sebastião / Habitação, Equipamentos e Infra-estrutura Urbana / Rever a legislação de uso e ocupação do solo e definir áreas para uso habitacional. / 49. Incluir o residencial Vitória no PDL urbanização. / PDOT / SUDESTE / São Sebastião / Habitação, Equipamentos e Infra-estrutura Urbana / Rever a legislação de uso e ocupação do solo e definir áreas para uso habitacional. / 50. Integrar o Bairro João Cândido no mapa da cidade. / PDOT / SUDESTE / São Sebastião / Habitação, Equipamentos e Infra-estrutura Urbana / Rever a legislação de uso e ocupação do solo e definir áreas para uso habitacional. / 51. Acabar com as invasões e regularizem as já existentes. / PDOT / SUDESTE / São Sebastião / Habitação, Equipamentos e Infra-estrutura Urbana / Rever a legislação de uso e ocupação do solo e definir áreas para uso habitacional. / 52. Regularizar as terras para moradia para São Sebastião e Jardim Botânico/ PDOT/SUDESTE / São Sebastião / Habitação, Equipamentos e Infra-estrutura Urbana/Rever a legislação de uso e ocupação do solo e definir áreas para uso habitacional. / 53. Regularizar o bairro João Cândido e extensão desta área incluindo as chácaras 01, 02, 03, 04, 05, 06 e 07 da fazenda Presépio. / PDOT / SUDESTE / São Sebastião / Habitação, Equipamentos e Infra-estrutura Urbana / Rever a legislação de uso e ocupação do solo e definir áreas para uso habitacional. / 54. Regularizar os bairros que estão fora da poligonal urbana. / PDOT / SUDESTE / São Sebastião / Habitação, Equipamentos e Infra-estrutura Urbana / Rever a legislação de uso e ocupação do solo e definir áreas para uso habitacional. / 55. Regularizar e urbanizar o Morro da Cruz. / PDOT / SUDESTE / São Sebastião / Habitação, Equipamentos e Infra-estrutura Urbana / Rever a legislação de uso e ocupação do solo e definir áreas para uso habitacional. / 56. Implementar sistema de transporte integrado para o Plano Piloto, Paranoá e Itapoã. / PDOT / SUDESTE / Itapoã e Paranoá / Mobilidade Urbana e Transportes / Promover a melhoria do transporte público, considerando os portadores de necessidades especiais / 57. Promover políticas voltadas para o transporte / PDOT / SUDESTE / Itapoã e Paranoá / Mobilidade Urbana e Transportes / Promover a melhoria do transporte público, considerando os portadores de necessidades especiais / 58. Promover políticas voltadas para integração, regularização e execução do Sistema de Transporte Público / PDOT/SUDESTE/PDOT/ Mobilidade Urbana e Transportes / Promover a melhoria do transporte / 59. Viabilizar transporte público coletivo de passageiros (convencional) e circular / PDOT/SUDESTE/PDOT / Mobilidade Urbana e Transportes / Promover a melhoria do transporte público / 60. Implementar sistema que atenda a demanda de toda população da área do Paranoá e Itapoã, e também as áreas de difícil acesso, deficiente de urbanização viária necessária ao desempenho das diversas atividades (tanto para escoamento da produção, como o transporte da população (COTRANCIP – Cooperativa de Transportes Alternativos, Circular do Itapoã-Paranoá) /PDOT/SUDESTE/PDOT/ Mobilidade Urbana e Transportes / Promover a melhoria

do transporte público / 61. Criar, urgentemente, orientações para as bicicletas e pedestres em São Sebastião /PDOT/SUDESTE/PDOT/ Mobilidade Urbana e Transportes / 62. Construir novo eixo viário entre o Gama e a parte sul do Recanto das Emas, observando o impacto ambiental / PDOT/SUDESTE/PDOT/ Mobilidade Urbana e Transportes / / 63. Viabilizar transporte de carga / PDOT / SUDESTE / PDOT – SET / Mobilidade Urbana e Transportes/Promover a melhoria do transporte / 64. Viabilizar transporte para os produtores da área rural / PDOT / SUDESTE / PDOT- SET / Mobilidade Urbana e Transportes / Promover a melhoria do transporte público / 65. Viabilizar transporte escolar / PDOT / SUDESTE / PDOT- SET / Mobilidade Urbana e Transportes / Promover a melhoria do transporte público / 66. Definir uma lei para criar calçadas apropriadas para deficientes físicos (principalmente em São Sebastião) / PDOT / SUDESTE / PDOT-PDL / Mobilidade Urbana e Transportes / Promover a melhoria do transporte público, considerando os portadores de necessidades especiais / 67. Destinar verbas de compensação ambiental para a infra-estrutura do Parque Cachoeirinha / PDOT / SUDESTE / Itapoã e Paranoá / Patrimônio Ambiental e Cultural / Adotar medidas de Controle Ambiental/68. Inserir o parque cachoeirinha em uma classe de preservação ambiental na revisão do PDOT/ PDOT / SUDESTE / Itapoã e Paranoá / Patrimônio Ambiental e Cultural / Adotar medidas de Controle Ambiental/ 69. Definir zoneamento econômico e ecológico da Área de Proteção Ambiental do Paranoá/PDOT/SUDESTE/ Itapoã e Paranoá / Patrimônio Ambiental e Cultural/ Adotar medidas de Controle Ambiental/70. Consolidar Parques, Áreas de Preservação Permanente e Área de Proteção Ambiental do Paranoá / PDOT / SUDESTE / Itapoã e Paranoá / Patrimônio Ambiental e Cultural / Adotar medidas de Controle Ambiental / 71. Regularizar o Parque Cachoeirinha/ PDOT/SUDESTE/Itapoã e Paranoá / Patrimônio Ambiental e Cultural / Adotar medidas de Controle Ambiental/72. Regularizar imediatamente as nascentes do parque Cachoeira (estão todas poluídas) /PDOT/SUDESTE/Itapoã e Paranoá / Patrimônio Ambiental e Cultural/ Adotar medidas de Controle Ambiental e Despoluição dos corpos hídricos com ações emergenciais na área Sudeste como um todo. / 73. Criar um espaço ecológico voltado para educação ambiental de nossa população (Paranoá)/ PDOT/SUDESTE / PDOT / Patrimônio Ambiental e Cultural / Adotar medidas de Controle Ambiental / 74. Especificar bacias e cursos d’água a ser preservados e a forma de fazê-lo / PDOT/SUDESTE / PDOT / Patrimônio Ambiental e Cultural / Adotar medidas de Controle Ambiental / 913. Fazer estudos maiores sobre o Parque Cachoeirinha, pois o mesmo se encontra em terras particulares. É preciso fazer reuniões com os moradores da região /PDOT/SUDESTE/PDOT / Patrimônio Ambiental e Cultural / Adotar medidas de Controle Ambiental / 75. Preservar as áreas verdes / PDOT / SUDESTE / PDOT / Patrimônio Ambiental e Cultural / Adotar medidas de Controle Ambiental/76. Implementar as unidades de conservação e parques previstos para a Região Sudeste /PDOT/SUDESTE/PDOT-SET/Patrimônio Ambiental e Cultural / Adotar medidas de Controle Ambiental / 77. Drenar os córregos que cortam a cidade e proteger as margens, principalmente nas pontes para evitar que as pessoas joguem objetos nos córregos. / PDOT / SUDESTE / São Sebastião / Patrimônio Ambiental e Cultural / Adoção de medidas que garantam a implantação dos sistemas de drenagem / 78. Preservar os mananciais, a mata ciliar, o meio ambiente e cuidar melhor de nossas áreas verdes. / PDOT / SUDESTE/ São Sebastião / Patrimônio Ambiental e Cultural / Adotar medidas de Controle Ambiental / 79. Aproveitar os recursos hídricos no parque ambiental (para todos). / PDOT / SUDESTE / São Sebastião / Patrimônio Ambiental e Cultural/ Adotar medidas de Controle Ambiental / 80. Preservar e tomar rios, nascentes, matas ciliares e parque ecológico - S. Sebastião e Morro da Cruz. /PDOT/SUDESTE/São Sebastião/Patrimônio Ambiental e Cultural / Adotar medidas de Controle Ambiental / 81.Reaproveitar os mananciais existentes por meio da CAESB. Ex: Morro Azul./PDOT/SUDESTE/São Sebastião /Patrimônio Ambiental e Cultural / Adotar medidas de Controle Ambiental / 82. Despoluição e revitalização dos recursos hídricos. /PDOT/ SUDESTE / São Sebastião / Patrimônio Ambiental e Cultural / Adotar medidas de Controle Ambiental e Despoluição dos corpos hídricos com ações emergenciais na área Sudeste como um todo. / 83. Despoluir o córrego de São Sebastião e o córrego Santo Antônio (papuda). Morro da Cruz. / PDOT / SUDESTE / São Sebastião / Patrimônio Ambiental e Cultural / Adotar medidas de Controle Ambiental e Despoluição dos corpos hídricos com ações emergenciais na área Sudeste como um todo. / 84. Ter mais cuidados aos córregos e nascentes. Mais áreas de lazer. / PDOT / SUDESTE / São Sebastião / Patrimônio Ambiental e Cultural / Adotar medidas de Controle Ambiental e Despoluição dos corpos hídricos com ações emergenciais na área Sudeste como um todo. / 85. Transformar toda a área de risco em parque para área de lazer. / PDOT / SUDESTE / São Sebastião / Patrimônio Ambiental e Cultural / Criar espaços públicos destinados ao lazer, cultura e esportes / 86. Construir barragens nas áreas rurais produtivas do DF, para captação de águas pluviais e recuperação de mananciais, armazenando o excesso de águas das chuvas (PAD/ DF) / PDOT / SUDESTE / / Patrimônio Ambiental e Cultural / Adotar medidas de Controle Ambiental / 87. Legalizar as terras / PDOT / SUDESTE / Itapoã e Paranoá / Sistema de Planejamento e Gestão Territorial / Promover a regularização urbanística e fundiária das cidades. / 88. Manter a área “Euler Paranhos” na condição de rural / PDOT / SUDESTE / Itapoã e Paranoá / Sistema de Planejamento e Gestão Territorial / Promover a regularização urbanística e fundiária das cidades / 928. Na revisão do PDOT retornar o Altiplano Leste à condição de rural / PDOT / SUDESTE / Itapoã e Paranoá / Sistema de Planejamento e Gestão Territorial / Promover a regularização urbanística e fundiária das cidades. / 89. Rever o PDOT para verificar situação das áreas sem destinação / PDOT / SUDESTE / Itapoã e Paranoá / Sistema de Planejamento e Gestão Territorial / Promover a regularização urbanística e fundiária das cidades. / 90. Titularizar terras / PDOT / SUDESTE / Itapoã e Paranoá / Sistema de Planejamento e Gestão Territorial / Promover a regularização urbanística e fundiária das cidades. / 91. Expandir a poligonal urbana do Paranoá / PDOT / SUDESTE / Itapoã e Paranoá / Sistema de Planejamento e Gestão Territorial / Promover

a regularização urbanística e fundiária das cidades./ 92. Regularizar as terras para que os impostos sejam pagos / PDOT / SUDESTE / Itapoã e Paranoá / Sistema de Planejamento e Gestão Territorial / Promover a regularização urbanística e fundiária das cidades./ 93. Criar o Conselho Gestor do Parque Cachoeirinha / PDOT / SUDESTE / Itapoã e Paranoá / Sistema de Planejamento e Gestão Territorial / Promover ações administrativas que melhorem a gestão do território / 94. Promover planejamento urbano com propostas que evitem invasões desordenadas / PDOT / SUDESTE / Itapoã e Paranoá / Sistema de Planejamento e Gestão Territorial / Rever a legislação de uso e ocupação do solo e definir áreas para uso habitacional / 95. Definir área de expansão da cidade do Paranoá/ PDOT / SUDESTE / Itapoã e Paranoá / Sistema de Planejamento e Gestão Territorial / Rever a legislação de uso e ocupação do solo e definir áreas para uso habitacional / 96. Criar os bairros Crixá e Nacional em São Sebastião / PDOT / SUDESTE / PDOT / Sistema de Planejamento e Gestão Territorial / Rever a legislação de uso e ocupação do solo e definir áreas para uso habitacional / 97. Criar agrovilas nas zonas rurais de dinamização / PDOT / SUDESTE / PDOT / Sistema de Planejamento e Gestão Territorial / Rever a legislação de uso e ocupação do solo e definir áreas para uso habitacional / 98. Titularizar as terras rurais produtivas em todos os assentamentos do DF / PDOT / SUDESTE / PDOT / Sistema de Planejamento e Gestão Territorial / Rever a legislação de uso e ocupação do solo e definir áreas para uso habitacional / 99. Criar um novo bairro compreendendo o Núcleo Rural Desembargador Colombo Cerqueira e Sobradinho dos Melos, considerando o perfil sócio-econômico da população, atentando ainda para a característica zona urbana de uso controlado, tendo em vista a proximidade com o Parque da Cachoeirinha e com mananciais hídricos ali existentes / PDOT / SUDESTE / PDOT / Sistema de Planejamento e Gestão Territorial / Rever a legislação de uso e ocupação do solo e definir áreas para uso habitacional / 100. Mudar a denominação da região denominada “Sobradinho dos Melos” de rural para urbana / PDOT / SUDESTE / PDOT / Sistema de Planejamento e Gestão Territorial / Rever a legislação de uso e ocupação do solo e definir áreas para uso habitacional / 101. Cercar urgentemente as áreas de risco / PDOT / SUDESTE / PDOT / Sistema de Planejamento e Gestão Territorial / Rever a legislação de uso e ocupação do solo e definir áreas para uso habitacional / 102. Mudar de área rural para urbana a região da ESAF (onde existe a maior concentração de loteamentos), corrigindo um erro do passado, nesta revisão do PDOT (no passado criaram uma ZUR (zona de uso restrito) dentro de uma área com toda característica urbana (esta ZUR foi criada dentro do quinhão nº 17 – mais precisamente no Jardins do Lago 1. (Região Administrativa de São Sebastião) / PDOT / SUDESTE / PDOT / Sistema de Planejamento e Gestão Territorial / Rever a legislação de uso e ocupação do solo e definir áreas para uso habitacional / 103. Inibir toda e qualquer ação de invasões que causam tormentas, destruiu a todos os meios, o que torna a regularização, o ordenamento territorial a mais importante das ações que podem ser tomadas / PDOT / SUDESTE / PDOT / Sistema de Planejamento e Gestão Territorial / Rever a legislação de uso e ocupação do solo e definir áreas para uso habitacional / 104. Promover regularização fundiária / PDOT / SUDESTE / PDOT / Sistema de Planejamento e Gestão Territorial / Rever a legislação de uso e ocupação do solo e definir áreas para uso habitacional / 105. Promover a regularização urbanística e fundiária dos assentamentos, condomínios e cidades, na área sudeste. (Acrescentar à diretriz nº 4, do tema Gestão do Território) / PDOT / SUDESTE / PDOT / Sistema de Planejamento e Gestão Territorial / Rever a legislação de uso e ocupação do solo e definir áreas para uso habitacional / 106. Destinar áreas para lazer e esporte nas áreas rurais / PDOT / SUDESTE / PDOT- SET / Sistema de Planejamento e Gestão Territorial / Rever a legislação de uso e ocupação do solo e definir áreas para uso habitacional / 107. Permitir e regularizar a instalação de postos de combustível nas áreas rurais do DF / PDOT / SUDESTE / PDOT- SET / Sistema de Planejamento e Gestão Territorial / Rever a legislação de uso e ocupação do solo e definir áreas para uso habitacional / 108. Ter registro dos imóveis para atrair empresários. / PDOT / SUDESTE / São Sebastião / Sistema de Planejamento e Gestão Territorial / Promover a regularização de áreas comerciais / 109. Assentar e regularizar as áreas rurais. / PDOT / SUDESTE / São Sebastião/Sistema de Planejamento e Gestão Territorial / Promover a regularização urbanística e fundiária das cidades. / 110. Ter uma lei mais severa para os parceladores de áreas rurais e legais (terra pública). / PDOT / SUDESTE / São Sebastião / Sistema de Planejamento e Gestão Territorial / Promover ações administrativas que melhorem a gestão do território / 111. Criar a cidade para o futuro com pré definição em geral./ PDOT / SUDESTE / São Sebastião / Sistema de Planejamento e Gestão Territorial / Rever a legislação de uso e ocupação do solo / 112. Revitalizar e manter a área rural do São Sebastião. / PDOT / SUDESTE / São Sebastião / Sistema de Planejamento e Gestão Territorial / Rever a legislação de uso e ocupação do solo / 113. Reformular o mapa da cidade incluindo a área rural. / PDOT / SUDESTE / São Sebastião / Sistema de Planejamento e Gestão Territorial / Rever a legislação de uso e ocupação do solo / 114. Fazer uma fiscalização e criar mecanismos para proibir os parcelamentos desordenados, que seja dentro da lei. Preservando o meio ambiente. / PDOT / SUDESTE / São Sebastião / Sistema de Planejamento e Gestão Territorial / Rever a legislação de uso e ocupação do solo e definir áreas para uso habitacional / 115. Aprovar novas áreas urbanas para o crescimento ordenado com planejamento urbanístico e ecológico. / PDOT / SUDESTE / São Sebastião / Sistema de Planejamento e Gestão Territorial / Rever a legislação de uso e ocupação do solo e definir áreas para uso habitacional .

ATA DA ÁREA REGIONAL DA ÁREA SUL/SUDOESTE

Ata de Registro da Audiência Regional da Área Sul/Sudoeste do PDOT, constituída por Gama, Núcleo Bandeirante, Recanto das Emas, Riacho Fundo, Riacho Fundo II, Santa Maria e Casagrande, em consonância com a Lei Federal nº 257 de 10.07.2001. Foram publicados Editais de Convocação da Audiência Pública do Plano Diretor de Ordenamento Territorial - PDOT, no Diário Oficial do Distrito Federal nº 72, do dia 18.04.05, nº 75, do dia 22.04 05 e nº 76, do dia

25.04.2005 e ampla divulgação escrita e falada nas localidades. Aos dezoito dias do mês de maio de dois mil e cinco, às dezenove horas e trinta e cinco minutos, no Centro Cultural Itapoã, localizado na cidade do Gama, deu-se início a Audiência Regional de Revisão do Plano Diretor de Ordenamento Territorial – PDOT – Área Sul/Sudoeste, abrangendo as regiões do Gama, Núcleo Bandeirante, Recanto das Emas, Riacho Fundo, Riacho Fundo II e Santa Maria. O Administrador Regional do Gama, Sr. Cícero Neildo Furtado, agradeceu a presença dos administradores, subadministradores, lideranças comunitárias, empresários, comunidades e entidades presentes. Em seguida Sra Dayse Maria Cadaval Basso solicitou a identificação dos presentes por representatividade de regiões, registrando-se comunidades das regiões administrativas de Santa Maria, Riacho Fundo I e II, Núcleo Bandeirante, Recanto das Emas, Gama e subadministrações de Ponte Alta, DVO e Núcleo Rural Casa Grande. Dando continuidade aos trabalhos a palavra é passada a Dra Denise Prudente, Subsecretária de Política Urbana e Informações, que expõe sobre os objetivos do PDOT e as etapas que compõe todo o processo de leituras comunitárias e técnicas que se iniciaram nos encontros locais, nas regiões administrativas e agora as audiências regionais e as etapas subsequentes que serão os seminários institucionais e as audiências públicas gerais. Que a revisão se faz necessária em função das várias demandas feitas pela Sociedade. Faz a diferenciação entre o PDOT e o PDL, que o PDOT trata da organização do território do Distrito Federal e que, para maiores informações acessar o site da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação: <http://www.seduh.df.gov.br> .Em seguida passa a palavra para a Dra Ivelise Lonchi, Deputada-Distrital ,que agradece a presença de todos e que a Câmara Legislativa está à disposição de todos. Dando continuidade aos trabalhos a Sra Daisy Cadaval passa a palavra para a Sra Maria da Penha de Oliveira, integrante da equipe de mobilização comunitária do Instituto Brasileiro de Administração Municipal – IBAM que apresentou a metodologia dos trabalhos. Informou que a seguir terão uma exposição da Estrutura Espacial e Urbana do DF, pela equipe técnica da SEDUH/ SUPIN e, após irão trabalhar em grupos. Que as propostas apresentadas nos encontros anteriores foram agrupadas e elaboradas diretrizes preliminares, pelas equipes técnicas da SEDUH e do IBAM, que serão objeto de discussão nos grupos. Passou a palavra ao Arquiteto Dr Tadeu Almeida, Gerente de área da SUPIN, que apresentou, através de slides o Macrozoneamento das cidades que compõem a região sul e sudoeste e a Contextualização da Estrutura Espacial e Urbana do Distrito Federal, e a grande preocupação com a água, o relevo e o clima. Em seguida Dra Gisele Arrobas Mancine, Gerente de Monitoramento Territorial – GEMOT, falou da preocupação com a existência de ocupação irregular em áreas rurais. Devolveu a palavra novamente a Maria da Penha, para a continuação das orientações para o desenvolvimento dos trabalhos em grupos, onde essa esclareceu que serão quatro grupos e que os mesmos foram divididos buscando o critério de heterogeneidade no que diz respeito a representatividade de Entidades, Condomínios, Órgãos Públicos, Conselhos, Igrejas, Poder Legislativo, Associações e outros. Que os grupos de trabalho, à partir dos temas, objetivos e diretrizes preliminares propostas irão discutí-las, podendo agregar, retirar, complementar e/ou incluir novas diretrizes preliminares. Que em cada grupo terá um facilitador e técnicos da SEDUH para esclarecimentos que se fizerem necessários. Que os grupos irão escolher um representante para apresentar em plenária as proposições. Após o trabalho de grupos foi realizada a Plenária, conduzida por Maria da Penha,onde os relatores apresentaram todas as sugestões dos grupos em relação às diretrizes preliminares que iam sendo discutidas, agregadas e validadas. Em relação à propostas de ações, foi solicitado que os presentes escrevessem em papeletas e entregassem ao grupo de coordenação que as mesmas seriam inseridas no documento geral. Em função de vários questionamentos da comunidade de Ponte Alta Norte, Dra Denise Prudente F.Silveira, prontificou-se a visitar a Ponte Alta, caso fosse necessário para realizar uma pesquisa técnica mais precisa. Após a apresentação das sugestões Maria da Penha de Oliveira e Isabel Egler, membros da equipe de mobilização apresentaram, em slides a síntese dos trabalhos. A palavra foi passada para Dra Diana Meireles da Mota, Secretária de Desenvolvimento Urbano e Habitação que reafirmou os esforços no sentido da busca de soluções para as propostas, declarando encerrada a audiência às vinte e duas horas e cinquenta e cinco minutos. Eu, Liliane Madeira de Sousa, Secretária, lavrei a presente ata, que vai assinada por mim, acompanha-da da folha de presença anexa.

ANEXO DA ATA DA AUDIÊNCIA REGIONAL DA ÁREA SUL/ SUDOESTE - GAMA, NÚCLEO BANDEIRANTE, RECANTO DAS EMAS, RIACHO FUNDO, RIACHO FUNDO II, SANTA MARIA E CASAGRANDE - PARA A REVISÃO DO PDOT

Modelo: Número. Sugestão da comunidade / Classificação / Região / Localidade / Tema / Sugestão Diretrizes / Sugestão Diretrizes – Continuação de Audiência

01. Incentivar a construção civil, como forma de gerar mais empregos / PDOT / SUL SUDOESTE / Gama, Recanto das Emas e Santa Maria / Desenvolvimento Sustentável e Geração de Emprego e Renda / Criar condições para instalação de parque industrial diversificado, de forma sustentável e não poluente. / 02. Incentivar a instalação de fábricas em Santa Maria / PDOT / SUL SUDOESTE / Gama, Recanto das Emas e Santa Maria / Desenvolvimento Sustentável e Geração de Emprego e Renda / Criar condições para instalação de parque industrial diversificado, de forma sustentável e não poluente. / 03. Incentivar a instalação de indústrias, por meio de incentivos fiscais / PDOT / SUL SUDOESTE / Gama, Recanto das Emas e Santa Maria / Desenvolvimento Sustentável e Geração de Emprego e Renda / Criar condições para instalação de parque industrial diversificado, de forma sustentável e não poluente. / 04. Oportunizar a industrialização da cidade, com a implantação de indústrias têxteis, confecções, calçados, alimentos etc. / PDOT / SUL SUDOESTE / Gama, Recanto das Emas e Santa Maria / Desenvolvimento Sustentável e Geração de Emprego e Renda / Criar condições para instalação de parque industrial diversificado, de forma sustentável e não poluente. / 05. Gerar empregos / PDOT / SUL SUDOESTE / Gama, Recanto

das Emas e Santa Maria / Desenvolvimento Sustentável e Geração de Emprego e Renda / Criar incentivos para instalação de empresas e cooperativas / 06. Implantar política de geração de empregos (Santa Maria) / PDOT / SUL SUDOESTE / Gama, Recanto das Emas e Santa Maria / Desenvolvimento Sustentável e Geração de Emprego e Renda / Criar incentivos para instalação de empresas e cooperativas / 07. Incentivar a instalação de empresas que gerem empregos / PDOT / SUL SUDOESTE / Gama, Recanto das Emas e Santa Maria / Desenvolvimento Sustentável e Geração de Emprego e Renda / Criar incentivos para instalação de empresas e cooperativas / 963. Incentivar as cooperativas de trabalho e produção / PDOT / SUL SUDOESTE / Gama, Recanto das Emas e Santa Maria / Desenvolvimento Sustentável e Geração de Emprego e Renda / Criar incentivos para instalação de empresas e cooperativas / 08. Tornar as cidades satélites do DF cidades independentes e geradoras de empregos / PDOT / SUL SUDOESTE / Gama, Recanto das Emas e Santa Maria / Desenvolvimento Sustentável e Geração de Emprego e Renda / Criar incentivos para instalação de empresas e cooperativas / 09. Divulgar os projetos que visem o desenvolvimento local de forma a obter melhores resultados / PDOT / SUL SUDOESTE / Gama, Recanto das Emas e Santa Maria / Desenvolvimento Sustentável e Geração de Emprego e Renda / Divulgar projetos de desenvolvimento / 10. Incentivar a implementação de projetos culturais / PDOT / SUL SUDOESTE / Gama, Recanto das Emas e Santa Maria / Desenvolvimento Sustentável e Geração de Emprego e Renda / Incentivar e apoiar projetos culturais / 11. Identificar áreas rurais do DF não produtivas / PDOT / SUL SUDOESTE / Gama, Recanto das Emas e Santa Maria / Desenvolvimento Sustentável e Geração de Emprego e Renda / Promover o desenvolvimento de atividades rurais / 12. Promover o ecoturismo no Recanto das Emas / PDOT / SUL SUDOESTE / Gama, Recanto das Emas e Santa Maria / Desenvolvimento Sustentável e Geração de Emprego e Renda / Promover o ecoturismo / 13. Criar indústrias para a criação de empregos - RF II / PDOT / SUL SUDOESTE / Riacho Fundo I, Riacho Fundo II e Núcleo Bandeirante / Desenvolvimento Sustentável e Geração de Emprego e Renda / Criar condições para instalação de parque industrial diversificado, de forma sustentável e não poluente. / 14. Preservar os lotes do Pró-DF II da Cidade do Riacho Fundo II para gerar e criar empregos para as famílias da região / PDOT / SUL SUDOESTE / Riacho Fundo I, Riacho Fundo II e Núcleo Bandeirante / Desenvolvimento Sustentável e Geração de Emprego e Renda / Criar incentivos para instalação de empresas e cooperativas / 15. Criar um pólo de desenvolvimento “parque de biotecnologia e agronegócio do Riacho Fundo” (área da Embrapa) - RFI / PDOT / SUL SUDOESTE / Riacho Fundo I, Riacho Fundo II e Núcleo Bandeirante / Desenvolvimento Sustentável e Geração de Emprego e Renda / Criar pólo de desenvolvimento biotecnológico e agronegócio / 16. Construir quadras de esportes (quadras cobertas) no Engenho das Lajes/Gama / PDOT / SUL SUDOESTE / Gama, Recanto das Emas e Santa Maria / Habitação, Equipamentos e Infra-estrutura Urbana / Construir novos equipamentos urbanos / 17. Construir praça de esportes, colégio de ensino médio e subestação do metrô em Santa Maria / PDOT / SUL SUDOESTE / Gama, Recanto das Emas e Santa Maria / Habitação, Equipamentos e Infra-estrutura Urbana / Construir novos equipamentos urbanos / 18. Transformar área da Avenida Monjolo em área urbana para habitação de interesse social / PDOT / SUL SUDOESTE / Gama, Recanto das Emas e Santa Maria / Habitação, Equipamentos e Infra-estrutura Urbana / Criar Zona de Especial Interesse Social / 19. Transformar área da Avenida Vargem da Benção próxima ao terminal Rodoviário em área urbana para habitação de interesse social / PDOT / SUL SUDOESTE / Gama, Recanto das Emas e Santa Maria / Habitação, Equipamentos e Infra-estrutura Urbana / Criar Zona de Especial Interesse Social / 20. Democratizar o acesso aos equipamentos / PDOT / SUL SUDOESTE / Gama, Recanto das Emas e Santa Maria / Habitação, Equipamentos e Infra-estrutura Urbana / Democratizar o acesso aos equipamentos / 977. Destinar área para transbordo de lixo em Santa Maria / PDOT / SUL SUDOESTE / Gama, Recanto das Emas e Santa Maria / Habitação, Equipamentos e Infra-estrutura Urbana / Identificar locais adequados para tratamento, destinação e transbordo de resíduos sólidos / 21. Apontar locais ideais para a prática de reciclagem e armazenamento de resíduos no Recanto das Emas / PDOT / SUL SUDOESTE / Gama, Recanto das Emas e Santa Maria / Habitação, Equipamentos e Infra-estrutura Urbana / Identificar locais adequados para tratamento, destinação e transbordo de resíduos sólidos / 22. Definir um local para o cemitério / PDOT / SUL SUDOESTE / Gama, Recanto das Emas e Santa Maria / Habitação, Equipamentos e Infra-estrutura Urbana / Identificar local apropriado para novos cemitérios / 23. Designar uma área para o cemitério da cidade / PDOT / SUL SUDOESTE / Gama, Recanto das Emas e Santa Maria / Habitação, Equipamentos e Infra-estrutura Urbana / Identificar local apropriado para novos cemitérios / 24. Construir cemitério em Santa Maria Sul / PDOT / SUL SUDOESTE / Gama, Recanto das Emas e Santa Maria / Habitação, Equipamentos e Infra-estrutura Urbana / Identificar local apropriado para novos cemitérios / 25. Aproveitar as áreas descampadas do Recanto das Emas / PDOT / SUL SUDOESTE / Gama, Recanto das Emas e Santa Maria / Habitação, Equipamentos e Infra-estrutura Urbana / Induzir o aproveitamento de áreas livres de acordo com a vocação local e considerando o impacto ambiental nas referidas áreas / 26. Melhorar os equipamentos / PDOT / SUL SUDOESTE / Gama, Recanto das Emas e Santa Maria / Habitação, Equipamentos e Infra-estrutura Urbana / Recuperar equipamentos urbanos / 27. Transformar a DF-020 em avenida para dar ligar a Avenida Setor Sul do Gama com os comércios / PDOT / SUL SUDOESTE / Gama, Recanto das Emas e Santa Maria / Habitação, Equipamentos e Infra-estrutura Urbana / Regularizar a situação fundiária de áreas urbanas e rurais / 28. Legalizar, rapidamente, o Setor de Mansões Ponte Alta / PDOT / SUL SUDOESTE / Gama, Recanto das Emas e Santa Maria / Habitação, Equipamentos e Infra-estrutura Urbana / Regularizar a situação fundiária de áreas urbanas e rurais / 29. Transformar área especiais, no D.V.O.-Gama, em área habitacional. Obs.: Estas áreas já estão habitadas desde 1995 / PDOT / SUL SUDOESTE / Gama, Recanto das Emas e Santa Maria / Habitação, Equipamentos e Infra-estrutura Urbana / Regularizar a situação fundiária de áreas

urbanas e rurais / 30. Viabilizar a regulamentação fundiária do Núcleo Rural Monjolo e Vargem da Benção / PDOT / SUL SUDOESTE / Gama, Recanto das Emas e Santa Maria / Habitação, Equipamentos e Infra-estrutura Urbana / Regularizar a situação fundiária de áreas urbanas e rurais / 31. Proceder a regularização fundiária do Núcleo Rural Monjolo e Vargem da Benção / PDOT / SUL SUDOESTE / Gama, Recanto das Emas e Santa Maria / Habitação, Equipamentos e Infra-estrutura Urbana / Regularizar a situação fundiária de áreas urbanas e rurais / 32. Regularizar a cidade de Águas Quentes / PDOT / SUL SUDOESTE / Gama, Recanto das Emas e Santa Maria / Habitação, Equipamentos e Infra-estrutura Urbana / Regularizar a situação fundiária de áreas urbanas e rurais / 33. Regularizar a questão fundiária dos estabelecimentos já existentes/ PDOT / SUL SUDOESTE / Gama, Recanto das Emas e Santa Maria / Habitação, Equipamentos e Infra-estrutura Urbana / Regularizar a situação fundiária de áreas urbanas e rurais / 34. Regularizar o Setor de Mansões Ponte Alta/Gama / PDOT / SUL SUDOESTE / Gama, Recanto das Emas e Santa Maria / Habitação, Equipamentos e Infra-estrutura Urbana / Regularizar a situação fundiária de áreas urbanas e rurais / 35. Viabilizar regularização fundiária da região onde está localizado o Setor Habitacional Água Quente / PDOT / SUL SUDOESTE / Gama, Recanto das Emas e Santa Maria / Habitação, Equipamentos e Infra-estrutura Urbana / Regularizar a situação fundiária de áreas urbanas e rurais / 36. Regularizar a situação do condomínio Porto Rico (Santa Maria) / PDOT / SUL SUDOESTE / Gama, Recanto das Emas e Santa Maria / Habitação, Equipamentos e Infra-estrutura Urbana / Regularizar a situação fundiária de áreas urbanas e rurais / 37. Regularizar condomínios residenciais / PDOT / SUL SUDOESTE / Gama, Recanto das Emas e Santa Maria / Habitação, Equipamentos e Infra-estrutura Urbana / Regularizar a situação fundiária de áreas urbanas e rurais / 38. Regularizar direito de moradia e regularização dos condomínios no DF (Santa Maria) / PDOT / SUL SUDOESTE / Gama, Recanto das Emas e Santa Maria / Habitação, Equipamentos e Infra-estrutura Urbana / Regularizar a situação fundiária de áreas urbanas e rurais / 39. Regularizar o Condomínio São Francisco / PDOT / SUL SUDOESTE / Gama, Recanto das Emas e Santa Maria / Habitação, Equipamentos e Infra-estrutura Urbana / Regularizar a situação fundiária de áreas urbanas e rurais / 40. Regularizar os terrenos nas áreas dos condomínios / PDOT / SUL SUDOESTE / Gama, Recanto das Emas e Santa Maria / Habitação, Equipamentos e Infra-estrutura Urbana / Regularizar a situação fundiária de áreas urbanas e rurais / 41. Viabilizar regularização fundiária dos condomínios situados no setor habitacional Água Quente, próximo à divisa com Santo Antônio do Descoberto / PDOT / SUL SUDOESTE / Gama, Recanto das Emas e Santa Maria / Habitação, Equipamentos e Infra-estrutura Urbana / Regularizar a situação fundiária de áreas urbanas e rurais / 42. Regularizar o Condomínio São Francisco e os outros do Setor Tororó, só após licenciamento ambiental / PDOT / SUL SUDOESTE / Gama, Recanto das Emas e Santa Maria / Habitação, Equipamentos e Infra-estrutura Urbana / Regularizar a situação fundiária de áreas urbanas e rurais / 43. Regularizar o Condomínio São Francisco I, localizado no Bairro Tororó que já existe há 18 anos / PDOT / SUL SUDOESTE / Gama, Recanto das Emas e Santa Maria / Habitação, Equipamentos e Infra-estrutura Urbana/ Regularizar a situação fundiária de áreas urbanas e rurais / 44. Regularizar o Residencial Santa Maria como condomínio junto ao Governo do Distrito Federal através da Terracap – Companhia Imobiliária de Brasília O condômino existe desde 1989 e em 200 foi sugerido o tratamento de área de interesse social devido à característica de população de baixa renda por mais de 90 por cento de seus moradores (Santa Maria) / PDOT / SUL SUDOESTE / Gama, Recanto das Emas e Santa Maria / Habitação, Equipamentos e Infra-estrutura Urbana / Regularizar a situação fundiária de áreas urbanas e rurais / 45. Regularizar os condomínios localizados no Setor de Mansões Ponte Alta Norte – Gama que têm mais de 5.000 moradores, com a transformação de área rural para urbana/ PDOT / SUL SUDOESTE / Gama, Recanto das Emas e Santa Maria / Habitação, Equipamentos e Infra-estrutura Urbana / Regularizar a situação fundiária de áreas urbanas e rurais / 46.? Regularização dos ocupantes do D.V.O., dos já existentes, com certa urgência, devido aos anos que já se passaram / PDOT / SUL SUDOESTE / Gama, Recanto das Emas e Santa Maria / Habitação, Equipamentos e Infra-estrutura Urbana / Regularizar a situação fundiária de áreas urbanas e rurais / 47. Regularizar áreas que estão ocupadas por entidades filantrópicas que desenvolvem atividades sociais e religiosas, que é uma necessidade do Gama (Inserir esta diretriz ao PDOT com urgência) / PDOT / SUL SUDOESTE / Gama, Recanto das Emas e Santa Maria / Habitação, Equipamentos e Infra-estrutura Urbana / Regularizar a situação fundiária de áreas urbanas e rurais / 48. Promover regularização fundiária das entidades filantrópicas e assistências desde que não se encontrem nos limites do Parque Urbano Norte do Gama / PDOT / SUL SUDOESTE / Gama, Recanto das Emas e Santa Maria / Habitação, Equipamentos e Infra-estrutura Urbana / Regularizar a situação fundiária de áreas urbanas e rurais / 49. Transformar em área urbana, para habitação de interesse social destinado ao atendimento da demanda das cooperativas e associações operacionais habitacionais. A área habitacional entre o Caub e o RF II saindo para o Gama - RF II / PDOT / SUL SUDOESTE / Riacho Fundo I, Riacho Fundo II e Núcleo Bandeirante / Habitação, Equipamentos e Infra-estrutura Urbana / Criar Zona de Especial Interesse Social / 50. Aumentar a criação de unidades habitacionais com a transformação da área rural da colônia agrícola Sucupira em área urbana – RFI / PDOT / SUL SUDOESTE / Riacho Fundo I, Riacho Fundo II e Núcleo Bandeirante / Habitação, Equipamentos e Infra-estrutura Urbana / Criar Zona de Especial Interesse Social / 51. Criar espaço adequado para sistema de trasbordo de lixo e regulamentar de regras de limpeza - RF II e Caub / PDOT / SUL SUDOESTE / Riacho Fundo I, Riacho Fundo II e Núcleo Bandeirante / Habitação, Equipamentos e Infra-estrutura Urbana / Identificar locais adequados para tratamento, destinação e transbordo de resíduos sólidos / 52. Criar local adequado para transbordo de entulho./ PDOT / SUL SUDOESTE / Riacho Fundo I, Riacho Fundo II e Núcleo Bandeirante / Habitação, Equipamentos e Infra-estrutura Urbana / Identificar locais adequados para tratamento, destinação e transbordo de resíduos sólidos / 53. Regularizar os condomínios

localizados na colônia agrícola sucupira, que tem mais de 5.000 pessoas morando, com a transformação da área rural p/ urbana - Riacho Fundo I / PDOT / SUL SUDOESTE / Riacho Fundo I, Riacho Fundo II e Núcleo Bandeirante / Habitação, Equipamentos e Infra-estrutura Urbana / Regularizar a situação fundiária de áreas urbanas e rurais / 54. Regularizar áreas fundiárias urbanas e rurais - Riacho Fundo I e do NB / PDOT / SUL SUDOESTE / Riacho Fundo I, Riacho Fundo II e Núcleo Bandeirante / Habitação, Equipamentos e Infra-estrutura Urbana/ Regularizar a situação fundiária de áreas urbanas e rurais / 55. Regularizar as áreas rurais e urbanas denominadas agro-urbanos localizadas no Riacho Fundo II, mantendo como Área Rural de Uso Controlado, conforme PDOT atual / PDOT / SUL SUDOESTE / Riacho Fundo I, Riacho Fundo II e Núcleo Bandeirante / Habitação, Equipamentos e Infra-estrutura Urbana / Regularizar a situação fundiária de áreas urbanas e rurais / 56. Transformar a área do Riacho Fundo II, próxima a cooperativa Sem Dimensão (pertencente ao Governo Federal) em área de parcelamento urbano, pois a mesma atenderia cerca de 2.500 famílias de inquilinos (esta reivindicação já vem sendo negociada pela SPU – Secretaria de Patrimônio da União) / PDOT / SUL SUDOESTE / Riacho Fundo I, Riacho Fundo II e Núcleo Bandeirante / Habitação, Equipamentos e Infra-estrutura Urbana / Regularizar a situação fundiária de áreas urbanas e rurais / 57. Transformar em área urbana a Colônia Agro-urbana do Riacho Fundo II (CAUB I e II), pois com o adensamento das Quadras QS 6, 8, 14, 16, 18, 20 e 11, as Quadras já foram parcialmente ocupadas / PDOT / SUL SUDOESTE / Riacho Fundo I, Riacho Fundo II e Núcleo Bandeirante / Habitação, Equipamentos e Infra-estrutura Urbana / Regularizar a situação fundiária de áreas urbanas e rurais / 58. Promover regularização fundiária do Riacho Fundo II / PDOT / SUL SUDOESTE / Riacho Fundo I, Riacho Fundo II e Núcleo Bandeirante / Habitação, Equipamentos e Infra-estrutura Urbana / Regularizar a situação fundiária de áreas urbanas e rurais / 59. Definir áreas para implantação de cemitérios de animais / PDOT / SUL SUDOESTE // Habitação, Equipamentos e Infra-estrutura Urbana / Construir novos equipamentos urbanos / 60. Implantar núcleos educacionais que atendam educação infantil, ensino fundamental e ensino médio / PDOT / SUL SUDOESTE // Habitação, Equipamentos e Infra-estrutura Urbana / Construir novos equipamentos urbanos / 61. Transformar as áreas remanescentes da UNIÃO e do GDF em áreas para habitação de interesse social, para as cooperativas e associações habitacionais./ PDOT / SUL SUDOESTE // Habitação, Equipamentos e Infra-estrutura Urbana / Criar Zona de Especial Interesse Social / 62. Criar Zona Especial de Interesse Social em áreas públicas, só após definição de Estudo de Impacto Ambiental e Relatório de Impacto Ambiental / EIA-RIMA, observando não só os aspectos sócio-econômicos, bem como, a vocação e a complementaridade entre as atividades urbanas e rurais e os aspectos ambientais conforme “Estatuto da Cidade” e demais legislação ambiental e de uso e ocupação do solo/ PDOT / SUL SUDOESTE // Habitação, Equipamentos e Infra-estrutura Urbana / Criar Zona de Especial Interesse Social / 63. Transformar em área urbana, para habitação de interesse social destinado ao atendimento da demanda das cooperativas e associações habitacionais a área habitacional entre o CAUB e a RFII saindo para o Gama-RF II (esta sugestão retira a palavra “operacionais” de sugestão da comunidade constante da 3ª ação da diretriz de número 20 “Criar Zona de Especial Interesse Social”) / PDOT / SUL SUDOESTE // Habitação, Equipamentos e Infra-estrutura Urbana / Criar Zona de Especial Interesse Social / 64. Dotar toda cidade satélite de um cemitério / PDOT / SUL SUDOESTE // Habitação, Equipamentos e Infra-estrutura Urbana / Criar Zona de Especial Interesse Social / 65. Rever a sugestão “Transformar em área urbana, para habitação de interesse social destinado ao atendimento da demanda das cooperativas e associações operacionais habitacionais, a área habitacional entre o CAUB e o RF II, saindo para o Gama – RF II” (Diretriz nº 20 “Criar Zona de Especial Interesse Social”) que não condiz com o interesse dos agricultores locais e da comunidade / PDOT / SUL SUDOESTE // Habitação, Equipamentos e Infra-estrutura Urbana / Criar Zona de Especial Interesse Social / 66. Transformar em área urbana para habitação de interesse social destinado ao atendimento da demanda das cooperativas e associações habitacionais a área situada em Santa Maria denominada Chapéu de Pedra / PDOT / SUL SUDOESTE // Habitação, Equipamentos e Infra-estrutura Urbana / Criar Zona de Especial Interesse Social / 67. Transformar as áreas remanescentes da UNIÃO e do GDF em áreas para habitação de interesse social, para as cooperativas e associações habitacionais (Riacho Fundo II) / PDOT / SUL SUDOESTE // Habitação, Equipamentos e Infra-estrutura Urbana / Criar Zona de Especial Interesse Social / 68. Transformar em área urbana, para habitação de interesse social, destinado ao atendimento da demanda das cooperativas e associações habitacionais, a área localizada entre o Caub e o Riacho Fundo II (saída para o Gama) (Riacho Fundo II) / PDOT / SUL SUDOESTE // Habitação, Equipamentos e Infra-estrutura Urbana / Criar Zona de Especial Interesse Social / 69. Mudar a distinção da Granja Modelo, pois a mesma tem aproximadamente 200 famílias residindo no local e no local já existe água tratada e energia, restando tão somente a mudança de área rural, para área urbana / PDOT / SUL SUDOESTE // Habitação, Equipamentos e Infra-estrutura Urbana / Regularizar a situação fundiária de áreas urbanas e rurais / 70. Retirar a proposta de destinação de áreas rurais para urbanas do CAUB I e II, sugerida pela Federação de Inquilinos (MNLN). Esta área está numa APA-Área Rural de Uso Controlado II. A proposta da Associação de Produtores Rurais da Colônia Agrícola do Catetinho é que permaneça como está no PDOT: “Área de Uso Controlado III do CAUB I e II” (Associação 125 chacareiros) / PDOT / SUL SUDOESTE // Habitação, Equipamentos e Infra-estrutura Urbana / Regularizar a situação fundiária de áreas urbanas e rurais / 71. Transformar a Agrovila Engenho das Lajes em área urbana, com a criação da RA / PDOT / SUL SUDOESTE // Habitação, Equipamentos e Infra-estrutura Urbana / Regularizar a situação fundiária de áreas urbanas e rurais / 72. Transformar a área da avenida Vargem da Benção próxima ao terminal rodoviário em área urbana, dando especial atenção ao RIMA 085/91 no que diz respeito ao estudo da área. A área citada já foi objeto de exploração de cascalho pela Administração e que por isso ficou muito fragilizada. Esta área já foi utilizada

ilegalmente por empresas de recolhimento de entulho e carroceiros para descarga de entulhos e este fator inviabiliza a ocupação urbana / PDOT / SUL SUDOESTE // Habitação, Equipamentos e Infra-estrutura Urbana / Regularizar a situação fundiária de áreas urbanas e rurais / 73. Transformar a BR-480 de marco 0 a km 5 em grande avenida / PDOT / SUL SUDOESTE // Habitação, Equipamentos e Infra-estrutura Urbana / Regularizar a situação fundiária de áreas urbanas e rurais / 74. Transformar a DF-480 no marco 0 até o km 5 em via urbana / PDOT / SUL SUDOESTE / / Habitação, Equipamentos e Infra-estrutura Urbana / Regularizar a situação fundiária de áreas urbanas e rurais / 75. Transformar a margem da DF-480 numa avenida comercial (AOPMIG) / PDOT / SUL SUDOESTE // Habitação, Equipamentos e Infra-estrutura Urbana / Regularizar a situação fundiária de áreas urbanas e rurais / 76. Transformar as áreas DF-480, DF-475 e DF-001 de rural para urbana / PDOT / SUL SUDOESTE // Habitação, Equipamentos e Infra-estrutura Urbana / Regularizar a situação fundiária de áreas urbanas e rurais / 77. Transformar as áreas situadas entre as rodovias DF-475,DF-001 e DF-480 de rural para urbana / PDOT / SUL SUDOESTE // Habitação, Equipamentos e Infra-estrutura Urbana / Regularizar a situação fundiária de áreas urbanas e rurais / 78. Transformar parte da área rural da Colônia Agrícola Sucupira em urbana / PDOT / SUL SUDOESTE // Habitação, Equipamentos e Infra-estrutura Urbana / Regularizar a situação fundiária de áreas urbanas e rurais / 79. Transformar de área rural para urbana o Setor de Mansões Ponte Alta/Gama (esta sugestão substitui a sugestão da comunidade constante da 6ª ação da diretriz de número 21 “Regularizar a situação fundiária de áreas urbanas e rurais”) / PDOT / SUL SUDOESTE // Habitação, Equipamentos e Infra-estrutura Urbana / Regularizar a situação fundiária de áreas urbanas e rurais / 80. Promover regularização fundiária da Colônia Agrícola Sucupira, pois a área está ocupada por 1.500 famílias, não justificando mais ser área rural (mudar para área urbana urgentemente) / PDOT / SUL SUDOESTE // Habitação, Equipamentos e Infra-estrutura Urbana / Regularizar a situação fundiária de áreas urbanas e rurais / 81. Regularizar a Colônia Agrícola 26 de Setembro / PDOT / SUL SUDOESTE // Habitação, Equipamentos e Infra-estrutura Urbana / Regularizar a situação fundiária de áreas urbanas e rurais / 82. Dotar as áreas rurais de transporte coletivo / PDOT / SUL SUDOESTE / Gama, Recanto das Emas e Santa Maria / Mobilidade Urbana e Transportes / Dotar as áreas rurais de transporte coletivo / 83. Melhorar o acesso de portadores de necessidades especiais ao transporte público (Recanto das Emas) / PDOT / SUL SUDOESTE / Gama, Recanto das Emas e Santa Maria / Mobilidade Urbana e Transportes / Facilitar o acesso de portadores de necessidades especiais / 84. Dotar o sistema de transporte coletivo de mais segurança / PDOT / SUL SUDOESTE / Gama, Recanto das Emas e Santa Maria / Mobilidade Urbana e Transportes / Implantar sistema de segurança na rede de transporte público / 85. Implantar modelo de sistema de transporte público urbano similar ao utilizado em Curitiba-PR / PDOT / SUL SUDOESTE / Gama, Recanto das Emas e Santa Maria / Mobilidade Urbana e Transportes / Modernizar, integrar e adequar o sistema de transporte urbano / 86. Dotar as cidades de transporte público de qualidade, com sistema de terminal / PDOT / SUL SUDOESTE / Gama, Recanto das Emas e Santa Maria / Mobilidade Urbana e Transportes / Modernizar, integrar e adequar o sistema de transporte urbano / 87. Melhorar o transporte coletivo na cidade do Recanto das Emas / PDOT / SUL SUDOESTE / Gama, Recanto das Emas e Santa Maria / Mobilidade Urbana e Transportes / Modernizar, integrar e adequar o sistema de transporte urbano / 88. Construir praça de esportes, colégio de ensino médio e subestação do metrô em Santa Maria / PDOT / SUL SUDOESTE / Gama, Recanto das Emas e Santa Maria / Mobilidade Urbana e Transportes / Modernizar, integrar e adequar o sistema de transporte urbano / 89. Criar eixo viário interligando o Setor Oeste do Gama à parte sul do Recanto das Emas e interligando o Recanto das Emas à Samambaia / PDOT / SUL SUDOESTE / Gama, Recanto das Emas e Santa Maria / Mobilidade Urbana e Transportes / Modernizar, integrar e adequar o sistema de transporte urbano / 90. Criar vias marginais entre o Gama e Samambaia / PDOT / SUL SUDOESTE / Gama, Recanto das Emas e Santa Maria / Mobilidade Urbana e Transportes / Modernizar, integrar e adequar o sistema de transporte urbano / 91. Implantar o metrô no Gama / Santa Maria e não ficar restrito às cidades próximas do Plano Piloto / PDOT / SUL SUDOESTE / Gama, Recanto das Emas e Santa Maria / Mobilidade Urbana e Transportes / Modernizar, integrar e adequar o sistema de transporte urbano / 92. Implantar um sistema viário / PDOT / SUL SUDOESTE // Mobilidade Urbana e Transportes / Modernizar, integrar e adequar o sistema de transporte urbano / 93. Definir ciclovias junto as vias urbanas / PDOT / SUL SUDOESTE // Mobilidade Urbana e Transportes / Modernizar, integrar e adequar o sistema de transporte urbano / 94. Implantar modelo de transporte público urbano com vans e ônibus no Bairro Tororó / PDOT / SUL SUDOESTE // Mobilidade Urbana e Transportes / Modernizar, integrar e adequar o sistema de transporte urbano / 95. Criar a infra-estrutura necessárias nas áreas de proteção de manancial de Santa Maria / PDOT / SUL SUDOESTE / Gama, Recanto das Emas e Santa Maria / Patrimônio Ambiental e Cultural / Adotar políticas e programas de recuperação de mananciais / 96. Preservar os ribeirões / PDOT / SUL SUDOESTE / Gama, Recanto das Emas e Santa Maria / Patrimônio Ambiental e Cultural / Adotar políticas e programas de recuperação de mananciais / 97. Proteger o córrego de Santa Maria / PDOT / SUL SUDOESTE / Gama, Recanto das Emas e Santa Maria / Patrimônio Ambiental e Cultural / Adotar políticas e programas de recuperação de mananciais / 98. Recuperar os mananciais de Santa Maria / PDOT / SUL SUDOESTE / Gama, Recanto das Emas e Santa Maria / Patrimônio Ambiental e Cultural / Adotar políticas e programas de recuperação de mananciais / 99. Aumentar a área de proteção permanente dos córregos Monjolo e Vargem da Benção para 100 metros, a partir das margens dos córregos / PDOT / SUL SUDOESTE / Gama, Recanto das Emas e Santa Maria / Patrimônio Ambiental e Cultural / Adotar políticas e programas de recuperação de mananciais / 100. Recuperar e preservar os mananciais Córrego Ribeirão Santana e Correto Pau de Caxeta (Setor Habitacional Tororó - Santa Maria) e o Monumento Natural Cachoeira do Tororó / PDOT

/ SUL SUDOESTE / Gama, Recanto das Emas e Santa Maria / Patrimônio Ambiental e Cultural / Adotar políticas e programas de recuperação de mananciais / 101. Adotar área de proteção de manancial (Ponte Alta/Gama) / PDOT / SUL SUDOESTE / Gama, Recanto das Emas e Santa Maria / Patrimônio Ambiental e Cultural / Definir áreas de proteção, preservação, conservação e recuperação ambiental / 102. Delimitar uma zona de conservação ambiental com 700 metros à margem do Ribeirão Santana e Córrego Pau de Caixeta (Bairro Tororó - Santa Maria) / PDOT / SUL SUDOESTE / Gama, Recanto das Emas e Santa Maria / Patrimônio Ambiental e Cultural / Definir áreas de proteção, preservação, conservação e recuperação ambiental / 103. Integrar ao Parque Vivencial do Recanto das Emas as áreas de proteção permanente do Córrego Monjolo e Vargem da Benção / PDOT / SUL SUDOESTE / Gama, Recanto das Emas e Santa Maria / Patrimônio Ambiental e Cultural / Definir áreas de proteção, preservação, conservação e recuperação ambiental / 104. Criar o Parque Tororó como área de relevante interesse dos ecossistemas naturais (Gama) / PDOT / SUL SUDOESTE / Gama, Recanto das Emas e Santa Maria / Patrimônio Ambiental e Cultural / Definir áreas de proteção, preservação, conservação e recuperação ambiental / 105. Definir áreas de proteção ambiental, respeitando as ocupações (Santa Maria) / PDOT / SUL SUDOESTE / Gama, Recanto das Emas e Santa Maria / Patrimônio Ambiental e Cultural / Definir áreas de proteção, preservação, conservação e recuperação ambiental / 106. Preservar o meio ambiente (Santa Maria) / PDOT / SUL SUDOESTE / Gama, Recanto das Emas e Santa Maria / Patrimônio Ambiental e Cultural / Definir áreas de proteção, preservação, conservação e recuperação ambiental / 107. Criar “corredores ecológicos” unindo fundos de vale, parques e A.P.P., consolidando as áreas de proteção ambiental / PDOT / SUL SUDOESTE / Gama, Recanto das Emas e Santa Maria / Patrimônio Ambiental e Cultural / Definir áreas de proteção, preservação, conservação e recuperação ambiental / 108. Preservar e valorizar as belezas naturais dos córregos e montanhas / PDOT / SUL SUDOESTE / Gama, Recanto das Emas e Santa Maria / Patrimônio Ambiental e Cultural / Valorizar o patrimônio ambiental / 109. Preservar os córregos e mananciais Riacho Fundo - NB - RF II e Caub / PDOT / SUL SUDOESTE / Riacho Fundo I, Riacho Fundo II e Núcleo Bandeirante / Patrimônio Ambiental e Cultural / Adotar políticas e programas de recuperação de mananciais / 110. Criar parque ecológico e áreas de preservação ambiental junto aos mananciais da região / PDOT / SUL SUDOESTE // Patrimônio Ambiental e Cultural / Adotar políticas e programas de recuperação de mananciais / 111. Manter os limites atuais da ZUD – Zona Urbana de Dinamização, pois não há necessidade de redefinição de perímetro urbano e sim, uma redefinição ou adequação das Áreas de Proteção Manancial de Área de Preservação Permanente – APP (Código Florestal Brasileiro) / PDOT / SUL SUDOESTE // Patrimônio Ambiental e Cultural / Adotar políticas e programas de recuperação de mananciais / 112. Dar sustentação ao Bairro Tororó como modelo de preservação ambiental / PDOT / SUL SUDOESTE // Patrimônio Ambiental e Cultural / Definir áreas de proteção, preservação, conservação e recuperação ambiental / 113. Observar, na questão relacionada à destinação dos CAUBs I e II, que essa é uma Área Rural de Uso Controlado que serve de proteção para as matas e nascentes do Córrego Capão Preto, área que se encontra atualmente abandonada / PDOT / SUL SUDOESTE // Patrimônio Ambiental e Cultural / Definir áreas de proteção, preservação, conservação e recuperação ambiental / 114. Viabilizar que as discussões sobre a zona rural do Gama venham a acontecer em fórum apropriado, em particular do Núcleo Rural Ponte Alta Norte que se acha assentado sobre polígono de proteção de mananciais, merecendo, sobretudo, estudos mais aprofundados (FEPRORURAL – Federação das Associações de Pequenos Produtores Rurais do DF e Entorno) / PDOT / SUL SUDOESTE // Patrimônio Ambiental e Cultural / Definir áreas de proteção, preservação, conservação e recuperação ambiental / 115. Limitar área mínima de terrenos de 800m2 (Ponte Alta/Gama) / PDOT / SUL SUDOESTE / Gama, Recanto das Emas e Santa Maria / Sistema de Planejamento e Gestão Territorial / Estabelecer limites para o parcelamento do solo de acordo com a realidade do solo. / 116. Limitar dimensões de terras, evitando o parcelamento (Ponte Alta/Gama) / PDOT / SUL SUDOESTE / Gama, Recanto das Emas e Santa Maria / Sistema de Planejamento e Gestão Territorial / Estabelecer limites para o parcelamento do solo de acordo com a realidade do solo. / 117. Destinar áreas para comércio nas áreas rurais / PDOT / SUL SUDOESTE / Gama, Recanto das Emas e Santa Maria / Sistema de Planejamento e Gestão Territorial / Localizar áreas comerciais rurais / 118. Conservar o Núcleo Rural Casa Grande como área rural / PDOT / SUL SUDOESTE / Gama, Recanto das Emas e Santa Maria / Sistema de Planejamento e Gestão Territorial / Preservar áreas rurais / 119. Definir exatamente a área de preservação do Tororó e a área urbana do Tororó. Obs.: É importante para que os proprietários iniciem os seus planejamentos para construir, vender, morar, plantar etc./ PDOT / SUL SUDOESTE / Gama, Recanto das Emas e Santa Maria / Sistema de Planejamento e Gestão Territorial / Preservar áreas rurais / 120. Manter como área rural as 15 chácaras localizadas no Núcleo Rural Santa Maria (Associação dos Produtores Rurais de Santa Maria) / PDOT / SUL SUDOESTE / Gama, Recanto das Emas e Santa Maria / Sistema de Planejamento e Gestão Territorial / Preservar áreas rurais / 121. Definir área urbana e área rural (poligonal) no Ponte Alta Norte/Gama / PDOT / SUL SUDOESTE / Gama, Recanto das Emas e Santa Maria / Sistema de Planejamento e Gestão Territorial / Redefinir perímetro urbano / 122. Definir poligonal mínima (Ponte Alta/Gama) / PDOT / SUL SUDOESTE / Gama, Recanto das Emas e Santa Maria / Sistema de Planejamento e Gestão Territorial / Redefinir perímetro urbano / 123. Estabelecer a poligonal no Monjolo (Recanto das Emas) / PDOT / SUL SUDOESTE / Gama, Recanto das Emas e Santa Maria / Sistema de Planejamento e Gestão Territorial / Redefinir perímetro urbano / 124. Mudar a poligonal do Núcleo Rural Casa Grande para o riacho Olho d’água (remanejamento para os limites do córrego Olho d’água)/PDOT / SUL SUDOESTE / Gama, Recanto das Emas e Santa Maria / Sistema de Planejamento e Gestão Territorial / Redefinir perímetro urbano / 125. Reconhecer as “Chácaras Rurais Remanescentes” situadas ao longo da Av. Alagados como área urbana / PDOT

/ SUL SUDOESTE / Gama, Recanto das Emas e Santa Maria / Sistema de Planejamento e Gestão Territorial / Redefinir perímetro urbano / 126. Definir poligonais que possibilitem a expansão urbana em áreas rurais onde se encontram frações com menos de 2 hectares / PDOT / SUL SUDOESTE / Gama, Recanto das Emas e Santa Maria / Sistema de Planejamento e Gestão Territorial / Redefinir perímetro urbano / 127. Transformar áreas rurais de Santa Maria que abrigam moradias e não produzem em áreas de expansão urbana / PDOT / SUL SUDOESTE / Gama, Recanto das Emas e Santa Maria / Sistema de Planejamento e Gestão Territorial / Redefinir perímetro urbano/ 128. Definir a Lei Complementar de criação do Setor de Água Quente / PDOT / SUL SUDOESTE / Gama, Recanto das Emas e Santa Maria / Sistema de Planejamento e Gestão Territorial / Redefinir perímetro urbano / 129. Construir um bairro sustentável no Setor Habitacional Tororó, localizado na Região Administrativa de Santa Maria / PDOT / SUL SUDOESTE / Gama, Recanto das Emas e Santa Maria / Sistema de Planejamento e Gestão Territorial / Requalificar espaços degradados / 130. Adensar a QN 08 do Riacho Fundo II / PDOT / SUL SUDOESTE / Riacho Fundo I, Riacho Fundo II e Núcleo Bandeirante / Sistema de Planejamento e Gestão Territorial / Estabelecer limites para o parcelamento do solo de acordo com a realidade do solo. / 131. Adensar a QN 11 do Riacho Fundo I, pois a mesma Quadra já existe no Projeto urbanístico da Cidade / PDOT / SUL SUDOESTE / Riacho Fundo I, Riacho Fundo II e Núcleo Bandeirante / Sistema de Planejamento e Gestão Territorial / Estabelecer limites para o parcelamento do solo de acordo com a realidade do solo. / 132. Adensar a QS 16 do Riacho Fundo I / PDOT / SUL SUDOESTE / Riacho Fundo I, Riacho Fundo II e Núcleo Bandeirante / Sistema de Planejamento e Gestão Territorial / Estabelecer limites para o parcelamento do solo de acordo com a realidade do solo. / 133. Implantar o Planejamento participativo consciente, político, comunitário para discussão e definição de todos os temas / PDOT / SUL SUDOESTE / Riacho Fundo I, Riacho Fundo II e Núcleo Bandeirante / Sistema de Planejamento e Gestão Territorial / Garantir os canais de participação popular no processo de planejamento e gestão / 134. Aumentar a criação de unidades habitacionais com a transformação da área rural da colônia agrícola Sucupira em área urbana - RFI / PDOT / SUL SUDOESTE / Riacho Fundo I, Riacho Fundo II e Núcleo Bandeirante / Sistema de Planejamento e Gestão Territorial / Redefinir perímetro urbano / 135. Definir os poligonais das áreas rural, urbana e ambiental - RF II / PDOT / SUL SUDOESTE / Riacho Fundo I, Riacho Fundo II e Núcleo Bandeirante / Sistema de Planejamento e Gestão Territorial / Redefinir perímetro urbano/ 136. Fazer mudança de destinação das áreas rurais para áreas urbanas. Exemplo: Caub I e II. (Federação de inquilinos MNLM) / PDOT / SUL SUDOESTE / Riacho Fundo I, Riacho Fundo II e Núcleo Bandeirante / Sistema de Planejamento e Gestão Territorial / Redefinir perímetro urbano / 137. Transformar a Vila Granja Modelo em área urbana (MNLM – Federação) / PDOT / SUL SUDOESTE / Riacho Fundo I, Riacho Fundo II e Núcleo Bandeirante / Sistema de Planejamento e Gestão Territorial/ Redefinir perímetro urbano / 138. Transformar a área da Sucupira em área urbana - RF I / PDOT / SUL SUDOESTE / Riacho Fundo I, Riacho Fundo II e Núcleo Bandeirante / Sistema de Planejamento e Gestão Territorial/ Redefinir perímetro urbano / 139. Legalizar área rural para atrair maior investimento – fundiária / PDOT / SUL SUDOESTE / Riacho Fundo I, Riacho Fundo II e Núcleo Bandeirante / Sistema de Planejamento e Gestão Territorial / Redefinir perímetro urbano / 140. Estabelecer limites para o parcelamento de terras, limitando área mínima de 600 metros quadrados (Condomínio Residencial Victória) / PDOT / SUL SUDOESTE // Sistema de Planejamento e Gestão Territorial / Estabelecer limites para o parcelamento do solo de acordo com a realidade do solo. / 141. Limitar áreas mínimas de terrenos de 800 m2 (Ponte Alta/Monjolo/Gama). Sendo que 600 m2 de uso particular e doação de 200 m2 para uso coletivo, no sentido de implantação de área verde e de tratamento de resíduos para preservação da natureza (Condomínio Residencial Vitória) / PDOT / SUL SUDOESTE // Sistema de Planejamento e Gestão Territorial /Estabelecer limites para o parcelamento do solo de acordo com a realidade do solo. / 142. / PDOT / SUL SUDOESTE // Sistema de Planejamento e Gestão Territorial / Fortificar os instrumentos de integração do Entorno. / 143. Promover reunião com as lideranças rurais do Gama, o mais breve possível, de preferência nas proximidades da Escola Classe Ponte Alta Norte, onde a maioria da população reivindica a permanência da localidade como rural, bem como a preservação ambiental, com total proteção de seus mananciais hídricos (FEPRORURAL – Federação das Associações de Pequenos Produtores Rurais do DF e Entorno) / PDOT / SUL SUDOESTE // Sistema de Planejamento e Gestão Territorial / Garantir os canais de participação popular no processo de planejamento e gestão / 144. Manter como Área Rural de Uso Controlado III a Colônia Agrícola do Catetinho (preservar as nascentes do Campão e Mesa JK) (Chacareiros da Colônia Agrícola do Catetinho) / PDOT / SUL SUDOESTE // Sistema de Planejamento e Gestão Territorial / Preservar áreas rurais.

ATA DA 1ª AUDIÊNCIA REGIONAL DA ÁREA OESTE

Ata de Registro da Audiência Regional da Área do PDOT, constituída pelas Regiões Administrativas: Ceilândia, Guará, Samambaia, SCIA e Taguatinga, em consonância com a Lei Federal nº 257 de 10.07.2001. Foram publicados Editais de Convocação da Audiência Pública do Plano Diretor de Ordenamento Territorial – PDOT, no Diário Oficial do Distrito Federal nº 74, do dia 20.04.05, nº 78, do dia 27.04.05 e nº 80, do dia 29.04.2005 e ampla divulgação escrita e falada nas localidades. Aos dezenove dias do mês de maio de dois mil e cinco foi realizada, às dezenove horas e trinta minutos, no Teatro da Praça em Taguatinga, situado à AE 06 do Setor B Norte, a Audiência Regional relativa à Área Oeste, compreendendo as Regiões Administrativas de Taguatinga, Águas Claras, Brazlândia, Ceilândia, Guará, Samambaia e SCIA, relativa ao processo de Leitura Comunitária para revisão do Plano Diretor de Ordenamento Territorial do Distrito Federal – PDOT. Estiveram, presentes os Deputados Distritais: Júnior Brunelli, Odilon Aires, Ivelise Longhi e os Administradores Regionais de Taguatinga, José Humberto Pires de Araújo e do SCIA, Marcelo de

França Amaral Soares, bem como a Secretária de Desenvolvimento Urbano e Habitação, Diana Meirelles, membros da equipe técnica da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação e Técnicos das Administrações Regionais da Região Oeste. Os participantes da Audiência Regional, ao chegarem ao local, foram encaminhados para assinatura da lista de presença e dirigiram-se ao Auditório, onde às vinte horas, iniciaram-se os trabalhos, com a apresentação da Arquiteta Denise Prudente, durante cerca de 15 minutos, sobre o que é o Plano Diretor de Ordenamento Territorial do Distrito Federal e sobre o processo adotado para a sua revisão, até aquele momento de realização das Audiências Regionais. Em seguida, foi apresentada, em cerca de 40 minutos, pelos técnicos da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação, leituras técnicas já elaboradas com relação ao PDOT, que considerava, além de outros conteúdos técnicos sobre o Distrito Federal, as contribuições coletadas nas reuniões locais promovidas em cada Região Administrativa do DF. Parte dos presentes na plenária inicial manifestou-se a favor de uma 2ª Audiência Regional da Área Oeste, a ser realizada na Ceilândia. Diante da reivindicação, a Secretária da SEDUH, Diana Meirelles, acertou a realização da 2ª Audiência, anunciando que sua data seria marcada e divulgada posteriormente. Após o tratamento de todos os assuntos anteriormente relatados, ainda em plenária, foram explicadas pela Equipe de Mobilização contratada pela SEDUH, durante 30 minutos, as normas e procedimentos para a condução da apresentação e das discussões acerca das diretrizes preliminares sugeridas para o PDOT. Foram, em seguida, apresentadas as diretrizes preliminares propostas para o PDOT, elaboradas a partir das contribuições coletadas nas reuniões locais e com base em propostas encaminhadas à Secretaria. Lidas as diretrizes preliminares propostas, em aproximadamente 30 minutos, os participantes presentes em plenário dividiram-se em dois grupos, sendo que o primeiro permaneceu no auditório para discussão das diretrizes preliminares de número um a vinte e três e o segundo grupo instalou-se no foyer do teatro, para discussão das diretrizes preliminares de número vinte e quatro a quarenta e quatro. O debate e a coleta de contribuições sobre as diretrizes preliminares propostas ocorreu, assim, paralelamente nos dois subgrupos, sob a coordenação da Equipe de Mobilização e com a participação de técnicos da SEDUH. Cada Diretriz proposta foi explicada em seu conteúdo e em suas implicações no PDOT, passando-se à sua discussão pelos participantes para sua confirmação, complementação, exclusão, ou ainda, para sugestão de novas diretrizes preliminares. A discussão das diretrizes preliminares teve duração aproximada de uma hora e trinta minutos. Ao final deste período originou um novo rol de diretrizes preliminares a ser considerado a elaboração do Plano Diretor de Ordenamento Territorial do Distrito Federal. A Audiência Regional da área Oeste do Distrito Federal encerrou-se às dez horas e cinquenta e cinco minutos do dia dezoito de maio de dois mil e cinco após a discussão de todas as diretrizes preliminares, não tendo mais nenhuma proposição a ser feita. Eu, Miguel Ângelo Lima Monteiro da Silva, relator da Audiência Regional da Área Oeste para revisão do PDOT, lavrei e assinei esta ata, da qual dou fé.

ATA DA 2ª. AUDIÊNCIA REGIONAL DA ÁREA OESTE

Aos 11 dias do mês de junho de 2005, às 9 horas, na sede da Igreja Assembléia de Deus, em Ceilândia, foi realizada a 2ª. Audiência Regional da Área Oeste, relativa ao processo de Leitura Comunitária para revisão do Plano Diretor de Ordenamento Territorial do Distrito Federal, compreendendo as Regiões Administrativas de Taguatinga, Águas Claras, Brazlândia, Ceilândia, Guará, Samambaia e SCIA. Os trabalhos foram abertos pela Sr. Administrador da Ceilândia – Rogério Rosso, e pela Secretária da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação – SEDUH, representada pela Sra. Maria da Glória Rincon Ferreira, Secretária Adjunta. Em seguida, a Subsecretária da SUPIN/SEDUH, Denise Prudente, acompanhada de membros da equipe técnica da Secretaria, realizou exposição sobre a natureza do PDOT e os princípios adotados para a sua revisão, bem como sobre a leitura técnica referente à estrutura espacial e urbana do Distrito Federal, com ênfase para a Área Oeste. Em seguida, a Consultora Daisy Cadaval Basso realizou explanação sobre as Diretrizes Preliminares para o PDOT, elaboradas pela equipe técnica da SEDUH a partir de contribuições anteriores e propostas coletadas por ocasião das Reuniões Locais e Encontros Operacionais já realizados. O Deputado Distrital Odilon Aires, presente na Audiência Regional, pediu a palavra, e destacou a importância e o significado do PDOT para a comunidade de Ceilândia, da Área Oeste e de todo o Distrito Federal. Dando seqüência à Audiência Regional, a Consultora Maria da Penha Oliveira explicou aos presentes as regras e procedimentos que seriam adotados a seguir para discussão das Diretrizes Preliminares sugeridas pela SEDUH. Em seguida, os participantes dividiram-se em dois subgrupos, permanecendo o primeiro no auditório maior, e o segundo, deslocando-se para um salão contíguo, especialmente montado para a ocasião. Os trabalhos em subgrupos decorreram normalmente, com a discussão de cada uma das Diretrizes Preliminares sugeridas, cabendo aos participantes a sua confirmação, complementação, revisão ou exclusão, e ainda, a inclusão de novas diretrizes preliminares dentro dos temas propostos. Ao término das discussões em subgrupos, os participantes retornaram ao auditório principal, iniciando-se então a sessão plenária final. Na ocasião, um relator de cada subgrupo expôs as conclusões dos trabalhos, que foram comentadas e complementadas pelos presentes. Além das conclusões relativas às Diretrizes preliminares discutidas, os relatores apresentaram ainda outras sugestões e reivindicações registradas pelos representantes das comunidades presentes. O conteúdo das conclusões e sugestões apresentadas pelos relatores foi registrado por escrito para posterior encaminhamento pela Coordenação, à SEDUH, tendo em vista o seu processamento e análise.

A Subsecretária da SEDUH, Arquiteta Denise Prudente encerrou os trabalhos, por vota das 12.30 horas. Esta Ata foi lavrada por mim, Ronildo Divino de Menezes, abaixo assinado, e vem acompanhada das Listas de Presenças assinadas no local da Audiência Regional relatada e subsidiada pelos documentos de registro de todas as

contribuições da comunidade coletadas na ocasião.

ANEXO DA ATA DA AUDIÊNCIA REGIONAL, E SUA CONTINUAÇÃO,
DA ÁREA OESTE - AGUAS CLARAS, BRAZLÂNDIA, CEILÂNDIA, GUARÁ,
SAMAMBAIA, SCIA, TAGUATINGA - PARA A REVISÃO DO PDOT
Modelo: Número. Sugestão da comunidade / Classificação / Região / Localidade / Tema / Sugestão
Diretrizes / Sugestão Diretrizes – Continuação de Audiência
1. Ampliar as ADEs para as áreas ímpares. / PDOT / OESTE / Oeste / Desenvolvimento Sustentável e Geração de Emprego e Renda / Ampliar as áreas industriais / Promover o desenvolvimento econômico, incentivando o cooperativismo, o comércio, a indústria e serviços 2. Criar pólos de confecção e pequenas fábricas. / PDOT / OESTE / Oeste / Desenvolvimento Sustentável e Geração de Emprego e Renda / Ampliar as áreas industriais / Promover o desenvolvimento econômico, incentivando o cooperativismo, o comércio, a indústria e serviços 3. Valorizar a região do Núcleo Rural Taguatinga que foi criada para ser o cinturão verde de Brasília, hoje é a única área rural e de proteção do meio ambiente de Taguatinga. Estão instalados ali diversos produtores e várias gerações de agricultores que continuam o trabalho de seus pais e avós, muitos trabalham com agricultura orgânica, turismo rural, educação ambiental em um conceito moderno de como trabalhar e valorizar a área rural. / PDOT / OESTE / Oeste / Desenvolvimento Sustentável e Geração de Emprego e Renda / Apoiar atividades associadas ao turismo, à produção rural e à proteção ambiental / Apoiar atividades associadas ao turismo, à produção rural e à proteção ambiental 4. Preservar no Núcleo Rural o novo conceito de Rural que agrega valor aos produtos e conserva o meio ambiente. / PDOT / OESTE / Oeste / Desenvolvimento Sustentável e Geração de Emprego e Renda / Apoiar atividades associadas ao turismo, à produção rural e à proteção ambiental / Apoiar atividades associadas ao turismo, à produção rural e à proteção ambiental 5. Apoiar as atividades rurais / PDOT / OESTE / Oeste / Desenvolvimento Sustentável e Geração de Emprego e Renda / Apoiar atividades associadas ao turismo, à produção rural e à proteção ambiental / Apoiar atividades associadas ao turismo, à produção rural e à proteção ambiental 6. Valorizar o artista, investir na arte e cultura, gerando empregos e tornando a cidade o mais independente possível, com vida própria / PDOT / OESTE / Oeste / Desenvolvimento Sustentável e Geração de Emprego e Renda / Apoiar projetos culturais / Incentivar atividades e projetos culturais, esportivos e educacionais 7. Tomar medidas para que atividades econômicas a serem instaladas na ADE Estrutural não sejam poluentes e estejam de acordo com o desenvolvimento sustentável. / PDOT / OESTE / Oeste / Desenvolvimento Sustentável e Geração de Emprego e Renda / Coibir e controlar atividades potencialmente poluentes / Coibir e controlar atividades potencialmente poluentes 8. Construir o pólo industrial de Samambaia DF. / PDOT / OESTE / Oeste / Desenvolvimento Sustentável e Geração de Emprego e Renda / Criar condições para instalação de parque industrial diversificado / Promover o desenvolvimento econômico, incentivando o cooperativismo, o comércio, a indústria e serviços. 9. Criar setor industrial e parque agropecuário na faixa da área próxima à DF180. / PDOT / OESTE / Oeste / Desenvolvimento Sustentável e Geração de Emprego e Renda / Criar condições para instalação de parque industrial diversificado / Promover o desenvolvimento econômico, incentivando o cooperativismo, o comércio, a indústria e serviços. 10. Incentivar o turismo (com redução de impostos) também na área da Cascalheira / PDOT / OESTE / Oeste / Desenvolvimento Sustentável e Geração de Emprego e Renda / Criar incentivos ao turismo / Criar incentivos ao turismo, em especial ao ecoturismo 11. Investir na geração de empregos / PDOT / OESTE / Oeste / Desenvolvimento Sustentável e Geração de Emprego e Renda / Gerar oportunidades de trabalho / Promover o desenvolvimento econômico, incentivando o cooperativismo, o comércio, a indústria e serviços. 12. Gerar empregos. / PDOT / OESTE / Oeste / Desenvolvimento Sustentável e Geração de Emprego e Renda / Gerar oportunidades de trabalho / Promover o desenvolvimento econômico, incentivando o cooperativismo, o comércio, a indústria e serviços. 13. Investir em oportunidades de trabalho para manter os jovens ocupados e longe das drogas / PDOT / OESTE / Oeste / Desenvolvimento Sustentável e Geração de Emprego e Renda / Gerar oportunidades de trabalho / Promover o desenvolvimento econômico, incentivando o cooperativismo, o comércio, a indústria e serviços. 14. Incrementar o Centro Regional para aumentar o desenvolvimento. / PDOT / OESTE / Oeste / Desenvolvimento Sustentável e Geração de Emprego e Renda / Implantar centros sociais / Implantar centros sociais 15. Implantar novas áreas sociais / PDOT / OESTE / Oeste / Desenvolvimento Sustentável e Geração de Emprego e Renda / Implantar centros sociais / Implantar centros sociais 15. Criar centros de informática para consultas à Internet e outros (comunidade carente). / PDOT / OESTE / Oeste / Desenvolvimento Sustentável e Geração de Emprego e Renda / Implantar centros sociais / Implantar centros sociais 16. Criar um parque agropecuário / PDOT / OESTE / Oeste / Desenvolvimento Sustentável e Geração de Emprego e Renda / Implantar equipamentos de apoio às atividades rurais / Implementar equipamentos públicos e privados de apoio às atividades rurais, com a participação das lideranças rurais na elaboração dos projetos da política agrícola da SEAPA 17. Construir Feira do Produtor. / PDOT / OESTE / Oeste / Desenvolvimento Sustentável e Geração de Emprego e Renda / Implantar equipamentos de apoio às atividades rurais / Implementar equipamentos públicos e privados de apoio às atividades rurais, com a participação das lideranças rurais na elaboração dos projetos da política agrícola da SEAPA 18. Incentivar a agricultura familiar. / PDOT / OESTE / Oeste / Desenvolvimento Sustentável e Geração de Emprego e Renda / Incentivar a agricultura familiar. / Promover o desenvolvimento social e econômico para a área rural, por meio de uma Política Rural que incentive as atividades agropecuárias, a agricultura familiar e promova a assistência rural. 19. Incentivar trabalho realizado na área rural / PDOT / OESTE / Oeste / Desenvolvimento Sustentável e Geração de Emprego e Renda / Incentivar atividades agropecuárias / Promover o desenvolvimento

vimento social e econômico para a área rural, por meio de uma Política Rural que incentive as atividades agropecuárias, a agricultura familiar e promova a assistência rural. 20. Investir na produção agrícola / PDOT / OESTE / Oeste / Desenvolvimento Sustentável e Geração de Emprego e Renda / Incentivar atividades agropecuárias / Promover o desenvolvimento social e econômico para a área rural, por meio de uma Política Rural que incentive as atividades agropecuárias, a agricultura familiar e promova a assistência rural. 578. Incentivar atividades agropecuárias (AS-VVACO / Brazlândia) / PDOT / OESTE / Oeste / Desenvolvimento Sustentável e Geração de Emprego e Renda / Incentivar atividades agropecuárias / Promover o desenvolvimento social e econômico para a área rural, por meio de uma Política Rural que incentive as atividades agropecuárias, a agricultura familiar e promova a assistência rural. 21. Incentivar a criação de cooperativas de resgate cultural. / PDOT / OESTE / Oeste / Desenvolvimento Sustentável e Geração de Emprego e Renda / Incentivar atividades e projetos culturais / Incentivar atividades e projetos culturais, esportivos e educacionais 22. Promover o turismo rural. / PDOT / OESTE / Oeste / Desenvolvimento Sustentável e Geração de Emprego e Renda / Incentivar o ecoturismo. / Criar incentivos ao turismo, em especial ao ecoturismo 23. Incentivar o ecoturismo. / PDOT / OESTE / Oeste / Desenvolvimento Sustentável e Geração de Emprego e Renda / Incentivar o ecoturismo. / Criar incentivos ao turismo, em especial ao ecoturismo 24. Promover melhorias no Parque Ecológico Guará para incentivar o Ecoturismo, com contratação de Recursos Humanos. Divulgar o parque, incentivo o ecoturismo na região / PDOT / OESTE / Oeste / Desenvolvimento Sustentável e Geração de Emprego e Renda / Incentivar o ecoturismo. / Criar incentivos ao turismo, em especial ao ecoturismo 25. Promover o turismo rural. / PDOT / OESTE / Oeste / Desenvolvimento Sustentável e Geração de Emprego e Renda / Incentivar o ecoturismo. / Criar incentivos ao turismo, em especial ao ecoturismo 26. Promover o turismo rural. / PDOT / OESTE / Oeste / Desenvolvimento Sustentável e Geração de Emprego e Renda / Incentivar o turismo ecológico e rural / Criar incentivos ao turismo, em especial ao ecoturismo 27. Incentivar o turismo (com redução de impostos) também na área da Cascalheira / PDOT / OESTE / Oeste / Desenvolvimento Sustentável e Geração de Emprego e Renda / Incentivar o turismo ecológico e rural / Criar incentivos ao turismo, em especial ao ecoturismo 28. Incentivar o ecoturismo. / PDOT / OESTE / Oeste / Desenvolvimento Sustentável e Geração de Emprego e Renda / Incentivar o turismo ecológico e rural / Criar incentivos ao turismo, em especial ao ecoturismo 29. Oportunizar empregos rurais para produtores (Vila Estrutural)e falta de assistência rural / PDOT / OESTE / Oeste / Desenvolvimento Sustentável e Geração de Emprego e Renda / Promover assistência rural / Promover a assistência rural, criando critérios quanto à autonomia das associações que administram as feiras de produtores, propiciando mais condições aos pequenos produtores e limitando a ação dos atravessadores. 30. Destinar áreas para empreendimento de cooperativas. / PDOT / OESTE / Oeste / Desenvolvimento Sustentável e Geração de Emprego e Renda / Promover pólos de desenvolvimento econômico / Promover pólos de desenvolvimento econômico 31. Regularizar as áreas rurais, de forma a promover o crescimento da produção e o aumento da qualidade de vida e o desenvolvimento social e econômico / PDOT / OESTE / Oeste / Desenvolvimento Sustentável e Geração de Emprego e Renda / Regularizar áreas rurais / Regularizar áreas rurais e áreas rurais remanescentes produtivas. 32. Regularizar as áreas da QNE 01 a QNE 14 - Tag - DF. Gerar empregos e facilitar o acesso a moradias. / PDOT / OESTE / Oeste / Desenvolvimento Sustentável e Geração de Emprego e Renda / Regularizar áreas rurais / Regularizar áreas rurais e áreas rurais remanescentes produtivas. 33. / PDOT / OESTE / Oeste / Desenvolvimento Sustentável e Geração de Emprego e Renda // Criar incentivos para o estabelecimento de agroindústrias rurais 34. / PDOT / OESTE / Oeste / Desenvolvimento Sustentável e Geração de Emprego e Renda // Transformar área rural para área urbana 35. / PDOT / OESTE / Oeste / Desenvolvimento Sustentável e Geração de Emprego e Renda // Criar um Fundo de Subsídios para financiar e garantir desenvolvimento econômico e qualidade de vida de forma igualitária a outras cidades de melhor qualidade de vida. 36. / PDOT / OESTE / Oeste / Desenvolvimento Sustentável e Geração de Emprego e Renda // Promover a implantação e adequação de infra-estrutura urbana. 37. Incentivar a criação de cooperativas de resgate cultural. / PDOT / OESTE / Oeste / Desenvolvimento Sustentável e Geração de Emprego e Renda / Incentivar atividades e projetos culturais / Incentivar atividades e projetos culturais, esportivos e educacionais 38. Valorizar o artista, investir na arte e cultura, gerando empregos e tornando a cidade o mais independente possível, com vida própria / PDOT / OESTE / Oeste / Desenvolvimento Sustentável e Geração de Emprego e Renda / Incentivar atividades e projetos culturais / Incentivar atividades e projetos culturais, esportivos e educacionais 39. Promover a regularização fundiária da áreas com ocupação urbana em vias de consolidação, proporcionando o desenvolvimento urbano local, ordenando as ocupações com trato urbanístico imediato, priorizando as comunidades do Condomínio Por do Sol, Casa Branca, Sol Nascente e outras agregadas na RA - IX – Ceilândia / PDOT / OESTE / Ceilândia / Habitação, Equipamentos e Infra-estrutura Urbana / Compatibilizar a regularização fundiária às diretrizes ambientais, urbanísticas e agrárias / Compatibilizar a regularização fundiária com as diretrizes ambientais, urbanísticas e agrárias 40. Identificar áreas adequadas para implementar equipamentos públicos estruturadores, contemplando prioritariamente a implementação do Cemitério de Ceilândia. / PDOT / OESTE / Ceilândia / Habitação, Equipamentos e Infra-estrutura Urbana / Identificar áreas adequadas para implantar equipamentos públicos estruturadores / Identificar áreas adequadas para implantar equipamentos públicos estruturadores com priorização para construção de escolas e equipamentos destinados à prática desportiva. 41. Regularizar definitivamente a situação dos condomínios irregulares (Setor Habitacional de Vicente Pires). / PDOT / OESTE / Oeste / Habitação, Equipamentos e Infra-estrutura Urbana / Compatibilizar a regularização fundiária às diretrizes ambientais, urbanísticas e agrárias / Compatibilizar a regularização fundiária com as diretrizes ambientais, urbanísticas e agrárias 42. Regularizar o condomínio Por

do Sol / PDOT / OESTE / Oeste / Habitação, Equipamentos e Infra-estrutura Urbana / Compatibilizar a regularização fundiária às diretrizes ambientais, urbanísticas e agrárias / Compatibilizar a regularização fundiária com as diretrizes ambientais, urbanísticas e agrárias 43. Regularizar os condomínios São Francisco Por da Lua - 601 a 603 / PDOT / OESTE / Oeste / Habitação, Equipamentos e Infra-estrutura Urbana / Compatibilizar a regularização fundiária às diretrizes ambientais, urbanísticas e agrárias / Compatibilizar a regularização fundiária com as diretrizes ambientais, urbanísticas e agrárias 44. Regularizar os condomínios, observando o meio ambiente, as nascentes e plantas nativas. / PDOT / OESTE / Oeste / Habitação, Equipamentos e Infra-estrutura Urbana / Compatibilizar a regularização fundiária às diretrizes ambientais, urbanísticas e agrárias / Compatibilizar a regularização fundiária com as diretrizes ambientais, urbanísticas e agrárias 45. Promover a regularização fundiária do setor habitacional Vicente Pires, elaborando projeto de urbanização e Estudo / Relatório de Impacto Ambiental. / PDOT / OESTE / Oeste / Habitação, Equipamentos e Infra-estrutura Urbana / Compatibilizar a regularização fundiária às diretrizes ambientais, urbanísticas e agrárias / Compatibilizar a regularização fundiária com as diretrizes ambientais, urbanísticas e agrárias 46. Promover a regularização fundiária, mantendo as condições existentes, desde que se preserve e não se agrida a natureza / PDOT / OESTE / Oeste / Habitação, Equipamentos e Infra-estrutura Urbana / Compatibilizar a regularização fundiária às diretrizes ambientais, urbanísticas e agrárias / Compatibilizar a regularização fundiária com as diretrizes ambientais, urbanísticas e agrárias 47. Regularizar os loteamentos, respeitando o meio ambiente. / PDOT / OESTE / Oeste / Habitação, Equipamentos e Infra-estrutura Urbana / Compatibilizar a regularização fundiária às diretrizes ambientais, urbanísticas e agrárias / Compatibilizar a regularização fundiária com as diretrizes ambientais, urbanísticas e agrárias 48. Regularizar e documentar as áreas destinadas à urbanização e a moradias, propiciando segurança. Destinar parte dessas áreas para escolas, hospitais, delegacias, lazer, cultura, comércio, empreendimentos rurais. / PDOT / OESTE / Oeste / Habitação, Equipamentos e Infra-estrutura Urbana / Compatibilizar a regularização fundiária às diretrizes ambientais, urbanísticas e agrárias / Compatibilizar a regularização fundiária com as diretrizes ambientais, urbanísticas e agrárias 49. Regularizar o setor de chácaras Cana do Reino, dando documentação definitiva / PDOT / OESTE / Oeste / Habitação, Equipamentos e Infra-estrutura Urbana / Compatibilizar a regularização fundiária às diretrizes ambientais, urbanísticas e agrárias / Compatibilizar a regularização fundiária com as diretrizes ambientais, urbanísticas e agrárias 50. Manter áreas de habitação sem invadir áreas de preservação ambiental. / PDOT / OESTE / Oeste / Habitação, Equipamentos e Infra-estrutura Urbana / Compatibilizar oferta de moradias à proteção ambiental / Compatibilizar oferta de moradias à proteção ambiental e à capacidade de oferta de serviços públicos 51. Expansão ordenada de Taguatinga, respeitando o meio ambiente, que tenha segurança para as populações e que seja através de cooperativas para que seja mais acessível as classe de baixa renda. / PDOT / OESTE / Oeste / Habitação, Equipamentos e Infra-estrutura Urbana / Compatibilizar oferta de moradias à proteção ambiental / Compatibilizar oferta de moradias à proteção ambiental e à capacidade de oferta de serviços públicos 52. Compatibilizar o oferecimento de moradias com a proteção ambiental sem ferir as áreas ambientais de alta relevância para a comunidade / PDOT / OESTE / Oeste / Habitação, Equipamentos e Infra-estrutura Urbana/Compatibilizar oferta de moradias à proteção ambiental / Compatibilizar oferta de moradias à proteção ambiental e à capacidade de oferta de serviços públicos 53. Criar cemitério na Ceilândia./ PDOT / OESTE / Oeste / Habitação, Equipamentos e Infra-estrutura Urbana /Identificar áreas adequadas para implantar equipamentos públicos estruturadores/Identificar áreas adequadas para implantar equipamentos públicos estruturadores com priorização para construção de escolas e equipamentos destinados à prática desportiva. 54. Construir novo cemitério em Taguatinga, pois o atual encontra-se saturado. / PDOT/ OESTE /Oeste/ Habitação, Equipamentos e Infra-estrutura Urbana / Identificar áreas adequadas para implantar equipamentos públicos estruturadores / Identificar áreas adequadas para implantar equipamentos públicos estruturadores com priorização para construção de escolas e equipamentos destinados à prática desportiva. 55. Fortalecer a rede hospitalar e educacional / PDOT / OESTE / Oeste / Habitação, Equipamentos e Infra-estrutura Urbana / Identificar áreas adequadas para implantar equipamentos públicos estruturadores / Identificar áreas adequadas para implantar equipamentos públicos estruturadores com priorização para construção de escolas e equipamentos destinados à prática desportiva. 56. Ter o núcleo da UNB funcionando na Ceilândia / PDOT / OESTE / Oeste / Habitação, Equipamentos e Infra-estrutura Urbana / Identificar áreas adequadas para implantar equipamentos públicos estruturadores / Identificar áreas adequadas para implantar equipamentos públicos estruturadores com priorização para construção de escolas e equipamentos destinados à prática desportiva. 57. Dotar o Setor Sol Nascente / Ceilândia de asfalto, água, luz, posto policial e escola / PDOT / OESTE / Oeste / Habitação, Equipamentos e Infra-estrutura Urbana / Identificar áreas adequadas para implantar equipamentos públicos estruturadores / Identificar áreas adequadas para implantar equipamentos públicos estruturadores com priorização para construção de escolas e equipamentos destinados à prática desportiva. 58. resolver a questão dos esgotos (uma questão de calamidade pública) / PDOT / OESTE / Oeste / Habitação, Equipamentos e Infra-estrutura Urbana / Identificar áreas adequadas para implantar equipamentos públicos estruturadores / Identificar áreas adequadas para implantar equipamentos públicos estruturadores com priorização para construção de escolas e equipamentos destinados à prática desportiva. 59. Proibir a expansão habitacional sem antes fazer planejamento e urbanizar área. / PDOT / OESTE / Oeste / Habitação, Equipamentos e Infra-estrutura Urbana / Identificar novas áreas para habitação / Identificar novas áreas para habitação social de baixa renda 60. Criar e expandir as áreas sub centro / leste, transformando-as em área habitacional. / PDOT / OESTE / Oeste / Habitação, Equipamentos e Infra-estrutura Urbana / Identificar novas áreas para habitação / Identificar novas

áreas para habitação social de baixa renda 61. Criar e implantar setor residencial, na área situada na Fazenda Chapadinha - Quinhão 13 - localizada entre os córregos Pulador e Veredinha, via LW1 e a DF-180 / PDOT / OESTE / Oeste / Habitação, Equipamentos e Infra-estrutura Urbana / Identificar novas áreas para habitação / Identificar novas áreas para habitação social de baixa renda 62. Destinar parte ds áreas livres da expansão de Taguatinga à habitação por meio de cooperativas, favorecendo a população de baixa renda / PDOT / OESTE / Oeste / Habitação, Equipamentos e Infra-estrutura Urbana / Ocupar preferencialmente os vazios urbanos e áreas intertíscais, otimizando a infra-estrutura e respeitando as restrições ambientais. / 63. Criar um novo setor habitacional em Taguatinga de forma a permitir o a com acesso Para desafogar o trânsito em direção à Taguatinga centro, sugiro à criação de um novo setor habitacional em que os moradores não precisem passar pelo centro da cidade para deslocar-se para o plano piloto. Nesse novo setor, deve-se dar condições de que não haja a necessidade de deslocamento em busca de escolas, saúde e lazer. / PDOT / OESTE / Oeste / Habitação, Equipamentos e Infra-estrutura Urbana / Ocupar preferencialmente os vazios urbanos e áreas intertíscais, otimizando a infra-estrutura e respeitando as restrições ambientais. / 64. Incentivar a produção de moradias através de cooperativas / PDOT / OESTE / Oeste / Habitação, Equipamentos e Infra-estrutura Urbana / Priorizar a produção de habitação de interesse social / Priorizar a produção de habitação de interesse social à comunidade de baixa e média renda 65. Associar habitação social a geração de emprego e renda, definindo critérios justos para a ocupação desses espaços, que devem ser destinados a pessoas que não tiveram oportunidade de moradia e estão morando de forma irregular e insalubre. Para descartar a possibilidade e vantagens de grileiros em ganhar dinheiro em cima de terras públicas, oferecendo garantia de habitação para os necessitados, evitando invasões / PDOT / OESTE / Oeste / Habitação, Equipamentos e Infra-estrutura Urbana / Priorizar a produção de habitação de interesse social / Priorizar a produção de habitação de interesse social à comunidade de baixa e média renda 66. Utilizar a Colônia Agrícola Cana do Reino para novas moradias. / PDOT / OESTE / Oeste / Habitação, Equipamentos e Infra-estrutura Urbana / Promover a oferta regular para os diversos níveis de renda / Priorizar a produção de habitação de interesse social à comunidade de baixa e média renda 67. Destinar a área onde está prevista a ADE estrutural para atender a população sem moradia, como área de expansão urbana. Tornar moradia e uso rural prioridade para o local. / PDOT / OESTE / Oeste / Habitação, Equipamentos e Infra-estrutura Urbana / Promover a oferta regular para os diversos níveis de renda / Priorizar a produção de habitação de interesse social à comunidade de baixa e média renda 68. Viabilizar a destinação de mais áreas habitacionais em Samambaia e outras cidades satélites. / PDOT / OESTE / Oeste / Habitação, Equipamentos e Infra-estrutura Urbana / Promover a oferta regular para os diversos níveis de renda / Priorizar a produção de habitação de interesse social à comunidade de baixa e média renda 69. Destinar áreas de expansão urbana para cooperativas habitacionais e comerciais. / PDOT / OESTE / Oeste / Habitação, Equipamentos e Infra-estrutura Urbana / Promover a oferta regular para os diversos níveis de renda / Priorizar a produção de habitação de interesse social à comunidade de baixa e média renda 70. Destinar um espaço ao longo da via que liga o pistão norte à Brazlândia para Cooperativas habitacionais. / PDOT / OESTE / Oeste / Habitação, Equipamentos e Infra-estrutura Urbana / Promover a oferta regular para os diversos níveis de renda / Priorizar a produção de habitação de interesse social à comunidade de baixa e média renda 71. Transformar todos os setores de mansões em condomínio para 85% da população, Lei nº 2772 / 2000 Renato Rainha. Inclusive o SMT. / PDOT / OESTE / Oeste / Habitação, Equipamentos e Infra-estrutura Urbana / Promover a oferta regular para os diversos níveis de renda / Priorizar a produção de habitação de interesse social à comunidade de baixa e média renda 72. Destinar áreas para moradias próximo à DF 001 - Viaduto da Estrutural - Brazlândia, em sistema de cooperativa. / PDOT / OESTE / Oeste / Habitação, Equipamentos e Infra-estrutura Urbana / Promover a oferta regular para os diversos níveis de renda / Priorizar a produção de habitação de interesse social à comunidade de baixa e média renda 73. Criar área habitacional próxima ao Col. Ag. Cana do Reino. / PDOT / OESTE / Oeste / Habitação, Equipamentos e Infra-estrutura Urbana / Promover a oferta regular para os diversos níveis de renda / Priorizar a produção de habitação de interesse social à comunidade de baixa e média renda 632. Criar áreas para moradias na Colônia Agrícola Cana-do-Reino. / PDOT / OESTE / Oeste / Habitação, Equipamentos e Infra-estrutura Urbana / Promover a oferta regular para os diversos níveis de renda / Priorizar a produção de habitação de interesse social à comunidade de baixa e média renda 74. Criar Setores habitacionais próximo de Taguatinga. / PDOT / OESTE / Oeste / Habitação, Equipamentos e Infra-estrutura Urbana / Promover a oferta regular para os diversos níveis de renda / Priorizar a produção de habitação de interesse social à comunidade de baixa e média renda 75. Destinar a área lateral da estrutural para expansão de moradias, onde os empresários pedem a ADE / PDOT / OESTE / Oeste / Habitação, Equipamentos e Infra-estrutura Urbana / Promover a oferta regular para os diversos níveis de renda / Priorizar a produção de habitação de interesse social à comunidade de baixa e média renda 76. Produzir moradias em Taguatinga. / PDOT / OESTE / Oeste / Habitação, Equipamentos e Infra-estrutura Urbana / Promover a oferta regular para os diversos níveis de renda / Priorizar a produção de habitação de interesse social à comunidade de baixa e média renda 77. Promover unidades habitacionais em Taguatinga / PDOT / OESTE / Oeste / Habitação, Equipamentos e Infra-estrutura Urbana / Promover a oferta regular para os diversos níveis de renda / Priorizar a produção de habitação de interesse social à comunidade de baixa e média renda 78. Destinar áreas da Rac. do SUS - Centro Oeste, próximo ao Corpo de Bombeiros e parte de área da Boca da Mata para habitação / PDOT / OESTE / Oeste / Habitação, Equipamentos e Infra-estrutura Urbana / Promover a oferta regular para os diversos níveis de renda / Priorizar a produção de habitação de interesse social à comunidade de baixa e média renda 79. Prover habitação com escritura definitiva, gerando impostos para sociedade. / PDOT / OESTE / Oeste / Habitação, Equipamentos e

Infra-estrutura Urbana / Promover programas habitacionais com regularização fundiária / Promover programas habitacionais com regularização fundiária 80. / PDOT / OESTE / Oeste / Habitação, Equipamentos e Infra-estrutura Urbana / / · Disciplinar a ocupação dos vazios urbanos e áreas intersticiais, para equipamentos públicos, parques, etc., otimizando a infra-estrutura e respeitando as restrições ambientais · Disciplinar a ocupação dos vazios urbanos e áreas intersticiais, otimizando a infra-estrutura e respeitando as restrições ambientais, indicando para as associações e cooperativas organizarem 81. / PDOT / OESTE / Oeste / Habitação, Equipamentos e Infra-estrutura Urbana / / Compatibilizar a implantação de usos e atividades com o suporte da infra-estrutura e meio ambiente 82. / PDOT / OESTE / Oeste / Habitação, Equipamentos e Infra-estrutura Urbana / / Ordenar a ocupação territorial do DF, respeitando o macrozoneamento 83. / PDOT / OESTE / Oeste / Habitação, Equipamentos e Infra-estrutura Urbana / / · Promover a regularização das áreas rurais com projetos de produção cooperativa · Promover a regularização das áreas rurais, alterando a poligonal do Park JK, e destinação do setor P Sul para área urbana de forma sustentável, promovendo habitação de baixa renda, com associações e cooperativa, de baixa renda de forma sustentável · Promover a regularização das áreas rurais com possibilidade de transformação de áreas urbanas 84. / PDOT / OESTE / Oeste / Habitação, Equipamentos e Infra-estrutura Urbana / / Associar habitação social à geração de emprego e renda 85. / PDOT / OESTE / Oeste / Habitação, Equipamentos e Infra-estrutura Urbana / / Promover a qualificação urbana 86. / PDOT / OESTE / Oeste / Habitação, Equipamentos e Infra-estrutura Urbana / / Implantar um Centro Regional de Atividades Diversificadas na área de confluência de Ceilândia, Taguatinga e Samambaia, respeitados os PDLs 87. / PDOT / OESTE / Oeste / Habitação, Equipamentos e Infra-estrutura Urbana / / Criar região administrativa ecológica e ambiental Alexandre Gusmão (INCRA 06,07,08,09, Prive, Chapadinha e Rodoador) 88. Promover a implementação do Anel Viário do Distrito Federal ,resguardando a integridade da pavimentação das vias locais, assegurando maior segurança de trânsito nas mesmas e proporcionando o desenvolvimento de regiões no entorno mais imediato de Brasília. / PDOT / OESTE / Ceilândia / Mobilidade Urbana e Transportes / Promover a implementação do Anel Viário / Implantaranel rodoviário do Distrito Federal e terminais rodoviários em pontos estratégicos 89. Integrar o Sistema viário de Ceilândia ao metrô. / PDOT / OESTE / Ceilândia / Mobilidade Urbana e Transportes / Promover Sistema Integrado de Transporte entre diversos os modos de transporte / Promover Sistema Integrado de Transporte entre os diversos modos de transporte 90. Criar os corredores de escoamento de produção na zona rural. / PDOT / OESTE / Oeste / Mobilidade Urbana e Transportes / Criar corredores viários para escoamento da produção rural / Criar corredores viários para escoamento da produção rural 91. Informar os pontos estratégicos, horários e itinerários dos ônibus / PDOT / OESTE / Oeste / Mobilidade Urbana e Transportes / Criar sistema de informação para o usuário / Criar sistema de informação para o usuário usando veículos locais de comunicação (rádios e jornais comunitários) 92. Desenvolver o projeto e implantar o anel rodoviário para o DF. / PDOT / OESTE / Oeste / Mobilidade Urbana e Transportes / Implantar anel rodoviário / Implantar anel rodoviário do Distrito Federal e terminais rodoviários em pontos estratégicos 93. Criar a rodoviária Interurbana. / PDOT / OESTE / Oeste / Mobilidade Urbana e Transportes / Prever infra-estrutura de transporte coletivo adequada / Prover infra-estrutura do transporte coletivo adequada 94. Construir via de movimento entre as 200 e o metrô / PDOT / OESTE / Oeste / Mobilidade Urbana e Transportes / Prever infra-estrutura de transporte coletivo adequada / Prover infra-estrutura do transporte coletivo adequada 95. Criar um corredor ferroviário. / PDOT / OESTE / Oeste / Mobilidade Urbana e Transportes / Prever infra-estrutura de transporte coletivo adequada / Prover infra-estrutura do transporte coletivo adequada 96. Construir terminal rodoviário / PDOT / OESTE / Oeste / Mobilidade Urbana e Transportes / Prever infra-estrutura de transporte coletivo adequada / Prover infra-estrutura do transporte coletivo adequada 97. Construir um terminal de ônibus interestadual ao lado da Fundação BRADESCO com acesso pela ligação Ceilândia / Samambaia e saída para a rodoferroviária pela BR 070 passando pelo setor O NORTE / PDOT / OESTE / Oeste / Mobilidade Urbana e Transportes / Prever infra-estrutura de transporte coletivo adequada / Prover infra-estrutura do transporte coletivo adequada 98. Integrar ônibus / metrô / PDOT / OESTE / Oeste/Mobilidade Urbana e Transportes / Promover Sistema Integrado de Transporte entre diversos os modos de transporte / Promover Sistema Integrado de Transporte entre os diversos modos de transporte 99. Integrar os sistemas de transportes / PDOT / OESTE / Oeste / Mobilidade Urbana e Transportes / Promover Sistema Integrado de Transporte entre diversos os modos de transporte / Promover Sistema Integrado de Transporte entre os diversos modos de transporte 100. Fazer interligação urbana do metrô com ônibus e vans. / PDOT / OESTE / Oeste / Mobilidade Urbana e Transportes / Promover Sistema Integrado de Transporte entre diversos os modos de transporte / Promover Sistema Integrado de Transporte entre os diversos modos de transporte 101. Criar linhas de integração ônibus e metrô com “passagem única” / PDOT / OESTE / Oeste / Mobilidade Urbana e Transportes / Promover Sistema Integrado de Transporte entre diversos os modos de transporte / Promover Sistema Integrado de Transporte entre os diversos modos de transporte 102. Racionalizar os sistemas de transporte conforme as distâncias a serem percorridas e não com o público que se atende. / PDOT / OESTE / Oeste / Mobilidade Urbana e Transportes / Promover Sistema Integrado de Transporte entre diversos os modos de transporte / Promover Sistema Integrado de Transporte entre os diversos modos de transporte 103. Complementar o sistema de via única para transporte coletivo, utilizando inclusive ônibus “minhocão” mais integrado, como forma de se agilizar o fluxo viário, / PDOT / OESTE / Oeste / Mobilidade Urbana e Transportes / Promover Sistema Integrado de Transporte entre diversos os modos de transporte / Promover Sistema Integrado de Transporte entre os diversos modos de transporte 104. Criar o metrô com linha Brazlândia-Plano Piloto / PDOT / OESTE / Oeste / Mobilidade Urbana e Transportes / Promover Sistema Integra-

do de Transporte entre diversos os modos de transporte / ? Promover Sistema Integrado de Transporte entre os diversos modos de transporte 105. Dotar a cidade de transporte coletivo de qualidade / PDOT / OESTE / Oeste / Mobilidade Urbana e Transportes / Promover Sistema Integrado de Transporte entre diversos os modos de transporte / Promover Sistema Integrado de Transporte entre os diversos modos de transporte 106. Aumentar a linha do metrô, de modo que a mesma vá até a expansão / PDOT / OESTE / Oeste / Mobilidade Urbana e Transportes / Promover Sistema Integrado de Transporte entre diversos os modos de transporte / Promover Sistema Integrado de Transporte entre os diversos modos de transporte 107. Dotar as quadras ímpares de metrô / PDOT / OESTE / Oeste / Mobilidade Urbana e Transportes / Promover Sistema Integrado de Transporte entre diversos os modos de transporte / Promover Sistema Integrado de Transporte entre os diversos modos de transporte 108. Expandir o metrô até a Expansão de Samambaia / PDOT / OESTE / Oeste / Mobilidade Urbana e Transportes / Promover Sistema Integrado de Transporte entre diversos os modos de transporte / Promover Sistema Integrado de Transporte entre os diversos modos de transporte 109. Viabilizar a pista de ligação Recanto das Emas - Samambaia e Samambaia - Usina de Lixo do P Sul, o que possibilitará a geração de novos empregos / PDOT / OESTE / Oeste / Mobilidade Urbana e Transportes / Qualificar e ampliar as ligações viárias entre as Regiões Administrativas / Qualificar e ampliar as ligações viárias entre as Regiões Administrativas 110. Viabilizar a ligação entre Samambaia e Ceilândia (BR.060) / PDOT / OESTE / Oeste / Mobilidade Urbana e Transportes / Qualificar e ampliar as ligações viárias entre as Regiões Administrativas / Qualificar e ampliar as ligações viárias entre as Regiões Administrativas 111. Melhorar o fluxo metropolitano e regional / PDOT / OESTE / Oeste / Mobilidade Urbana e Transportes / Qualificar e ampliar as ligações viárias entre as Regiões Administrativas / Qualificar e ampliar as ligações viárias entre as Regiões Administrativas 112. Viabilizar a pista de ligação Recanto das Emas - Samambaia e Samambaia - Usina de Lixo do P Sul, o que possibilitará a geração de novos empregos / PDOT / OESTE / Oeste / Patrimônio Ambiental e Cultural / Identificar locais adequados para tratamento, destinação e transbordo de resíduos sólidos. / Identificar locais adequados para tratamento, destinação e transbordo de resíduos sólidos distante de locais residenciais com políticas públicas de incentivo à reciclagem domiciliares e cooperativas 113. Criar um aterro sanitário coletivo para as 3 regiões do eixo Taguatinga / Ceilândia / Samambaia / PDOT / OESTE / Oeste / Patrimônio Ambiental e Cultural / Identificar locais adequados para tratamento, destinação e transbordo de resíduos sólidos. / Identificar locais adequados para tratamento, destinação e transbordo de resíduos sólidos distante de locais residenciais com políticas públicas de incentivo à reciclagem domiciliares e cooperativas 114. Destinar área para entulhos / PDOT / OESTE / Oeste/ Patrimônio Ambiental e Cultural / Identificar locais adequados para tratamento, destinação e transbordo de resíduos sólidos. / Identificar locais adequados para tratamento, destinação e transbordo de resíduos sólidos distante de locais residenciais com políticas públicas de incentivo à reciclagem domiciliares e cooperativas 115. Determinar áreas para deposição de lixo e manipulá-las de acordo com padrões que dêem segurança à população. / PDOT / OESTE / Oeste / Patrimônio Ambiental e Cultural / Identificar locais adequados para tratamento, destinação e transbordo de resíduos sólidos. / Identificar locais adequados para tratamento, destinação e transbordo de resíduos sólidos distante de locais residenciais com políticas públicas de incentivo à reciclagem domiciliares e cooperativas 116. Criar uma área para coleta de lixo com a infra-estrutura necessária (lixão) / PDOT / OESTE / Oeste / Patrimônio Ambiental e Cultural / Identificar locais adequados para tratamento, destinação e transbordo de resíduos sólidos. / Identificar locais adequados para tratamento, destinação e transbordo de resíduos sólidos distante de locais residenciais com políticas públicas de incentivo à reciclagem domiciliares e cooperativas 117. Implantar programa de coleta seletiva do lixo nas áreas residenciais e comerciais / PDOT / OESTE / Oeste / Patrimônio Ambiental e Cultural / Identificar locais adequados para tratamento, destinação e transbordo de resíduos sólidos. / Identificar locais adequados para tratamento, destinação e transbordo de resíduos sólidos distante de locais residenciais com políticas públicas de incentivo à reciclagem domiciliares e cooperativas 118. Promover melhorias no Parque Ecológico Guará para incentivar o Ecoturismo, com contratação de Recursos Humanos. Divulgar o parque, incentivo o ecoturismo na região/PDOT/OESTE / Oeste / Patrimônio Ambiental e Cultural / Incentivar o turismo ecológico e rural/ Criar incentivos ao turismo, em especial ao ecoturismo 119. Limitar ocupação da área pública p/ proteger o meio ambiente, / PDOT / OESTE / Oeste / Patrimônio Ambiental e Cultural / Incorporar as diretrizes ambientais e áreas de proteção ambiental ao ordenamento territorial / Incorporar as diretrizes ambientais e áreas de proteção ambiental ao ordenamento territorial 120. Definir área de preservação ambiental no setor sol nascente. / PDOT / OESTE / Oeste / Patrimônio Ambiental e Cultural / Incorporar as diretrizes ambientais e áreas de proteção ambiental ao ordenamento territorial / Incorporar as diretrizes ambientais e áreas de proteção ambiental ao ordenamento territorial 121. Preservar a área rural que funciona como área Tampão. / PDOT / OESTE/Oeste/ Patrimônio Ambiental e Cultural / Incorporar as diretrizes ambientais e áreas de proteção ambiental ao ordenamento territorial / Incorporar as diretrizes ambientais e áreas de proteção ambiental ao ordenamento territorial 122. Preservar as reservas / PDOT / OESTE / Oeste / Patrimônio Ambiental e Cultural / Incorporar as diretrizes ambientais e áreas de proteção ambiental ao ordenamento territorial / Incorporar as diretrizes ambientais e áreas de proteção ambiental ao ordenamento territorial 123. Propiciar o desenvolvimento sustentável nas (UC) unidades de conservação. / PDOT / OESTE / Oeste / Patrimônio Ambiental e Cultural / Incorporar as diretrizes ambientais e áreas de proteção ambiental ao ordenamento territorial / Incorporar as diretrizes ambientais e áreas de proteção ambiental ao ordenamento territorial 124. Revitalizar o Parque Três Meninas. / PDOT / OESTE / Oeste / Patrimônio Ambiental e Cultural / Incorporar as diretrizes ambientais e áreas de proteção ambiental ao ordenamento territorial / Incorporar as

diretrizes ambientais e áreas de proteção ambiental ao ordenamento territorial 125. Investir em atividades que visem a proteção ao meio ambiente / PDOT / OESTE / Oeste / Patrimônio Ambiental e Cultural / Incorporar as diretrizes ambientais e áreas de proteção ambiental ao ordenamento territorial / Incorporar as diretrizes ambientais e áreas de proteção ambiental ao ordenamento territorial 126. Preservar a única área verde de Taguatinga, os sítios Arqueológicos, cujo solo hidromórfico é muito sensível. O Núcleo Rural está imprensado pelas áreas urbanas / PDOT / OESTE / Oeste / Patrimônio Ambiental e Cultural / Incorporar as diretrizes ambientais e áreas de proteção ambiental ao ordenamento territorial / Incorporar as diretrizes ambientais e áreas de proteção ambiental ao ordenamento territorial 127. Regulamentar a área de preservação ambiental (fauna e flora) Veredinha. / PDOT / OESTE / Oeste / Patrimônio Ambiental e Cultural / Incorporar as diretrizes ambientais e áreas de proteção ambiental ao ordenamento territorial / Incorporar as diretrizes ambientais e áreas de proteção ambiental ao ordenamento territorial 128. Ampliar o Parque Nacional. / PDOT / OESTE / Oeste / Patrimônio Ambiental e Cultural / Incorporar as diretrizes ambientais e áreas de proteção ambiental ao ordenamento territorial / Incorporar as diretrizes ambientais e áreas de proteção ambiental ao ordenamento territorial 129. Concluir o zoneamento da APA Federal do Descoberto (PROJER) (ASVVACO / Brazlândia) / PDOT / OESTE / Oeste / Patrimônio Ambiental e Cultural / Incorporar as diretrizes ambientais e áreas de proteção ambiental ao ordenamento territorial / Incorporar as diretrizes ambientais e áreas de proteção ambiental ao ordenamento territorial 130. Implantar projeto de reposição das matas ciliares – agro-reflorestamento (projeto a nível federal, destacando como pólo modelo a área JK - Parque Veredinha, Parque Guará e outros parques, permitindo uso pelos moradores com orientação técnica, que vai poluir bem menos em relação às atividades da COMPARQUES / PDOT / OESTE / Oeste / Patrimônio Ambiental e Cultural / Incorporar as diretrizes ambientais e áreas de proteção ambiental ao ordenamento territorial / Incorporar as diretrizes ambientais e áreas de proteção ambiental ao ordenamento territorial 131. Retirar o assentamento da Floresta Nacional (Flora) para uma área regularizada. / PDOT / OESTE / Oeste / Patrimônio Ambiental e Cultural / Incorporar as diretrizes ambientais e áreas de proteção ambiental ao ordenamento territorial / Incorporar as diretrizes ambientais e áreas de proteção ambiental ao ordenamento territorial 132. Adotar medidas que favoreçam a preservação da água / PDOT / OESTE / Oeste / Patrimônio Ambiental e Cultural / Preservar e recuperar os mananciais / Preservar e recuperar os mananciais 133. Analisar a situação de cada chacareiro da Cabeceira do Valo, nascente mais protegida do DF / PDOT / OESTE / Oeste / Patrimônio Ambiental e Cultural / Preservar e recuperar os mananciais / Preservar e recuperar os mananciais 134. Conter avanços nas ocupações dos condomínios Por do Sol e Parque Sol Nascente e ver ordenamento das ocupações existentes com urgência, preservando as nascentes e cursos d’água. / PDOT / OESTE / Oeste / Patrimônio Ambiental e Cultural / Preservar e recuperar os mananciais / Preservar e recuperar os mananciais 135. Não construir no Núcleo Rural Taguatinga o Lago do Cortado, pois o mesmo irá destruir nascentes e prejudicar o meio ambiente. / PDOT / OESTE / Oeste / Patrimônio Ambiental e Cultural / Preservar e recuperar os mananciais / Preservar e recuperar os mananciais 136. Preservar nossas nascentes e escavar nossos córregos / PDOT / OESTE / Oeste / Patrimônio Ambiental e Cultural / Preservar e recuperar os mananciais / Preservar e recuperar os mananciais 137. Preservar a área dos córregos currais e pedra. / PDOT / OESTE / Oeste / Patrimônio Ambiental e Cultural / Preservar e recuperar os mananciais / Preservar e recuperar os mananciais 138. Implementar ações visando a preservação do meio ambiente, retirando chácaras próximas aos mananciais. / PDOT / OESTE / Oeste / Patrimônio Ambiental e Cultural / Preservar e recuperar os mananciais / Preservar e recuperar os mananciais 139. Conservar os mananciais (ASVVACO / Brazlândia) / PDOT / OESTE / Oeste / Patrimônio Ambiental e Cultural / Preservar e recuperar os mananciais / Preservar e recuperar os mananciais 140. Permitir que os moradores antigos permaneçam no interior dos parques, orientados por técnicas de manejo ambiental em prol da preservação. Os espaços grandes existem graças aos moradores de boa fé / PDOT / OESTE / Oeste / Patrimônio Ambiental e Cultural /141. / PDOT/OESTE / Oeste / Patrimônio Ambiental e Cultural // Construir plano urbanístico do Sol Nascente, valorizando as características locais 142. /PDOT / OESTE / Oeste / Patrimônio Ambiental e Cultural / Garantir investimentos e infraestrutura nos núcleos urbanos consolidados (Brazlândia – mananciais) 143. Punir todos aqueles que não respeitarem as diretrizes colocadas no PDOT / PDOT / OESTE / Ceilândia / Sistema de Planejamento e Gestão Territorial/ Fiscalizar com rigor o cumprimento do PDOT / Fiscalizar com rigor o cumprimento do PDOT 144. Construir centro administrativo entre as cidades de Samambaia, Taguatinga e Ceilândia, em local próximo a Rodoviária (Federação dos Inquilinos do DF) / PDOT/OESTE/Ceilândia/ Sistema de Planejamento e Gestão Territorial / Implementar o Centro Regional de Ceilândia / Implementar o Centro Regional de Ceilândia 145. Implementar o Centro Regional de Ceilândia, abrigando neste: Universidade Pública, Shopping, Teatro, Museu, Biblioteca Pública, Centro de diversão e Ceilambodromo, além de outras atividades diversificadas / PDOT / OESTE / Ceilândia / Sistema de Planejamento e Gestão Territorial / Implementar o Centro Regional de Ceilândia / Implementar o Centro Regional de Ceilândia 146. Promover a integração de Ceilândia, Samambaia e Taguatinga, com a construção do anel viário, com a implementação da ligação Ceilândia - Samambaia e com a melhoria das passagens viárias. /PDOT/ OESTE / Ceilândia / Sistema de Planejamento e Gestão Territorial / Implementar o Centro Regional de Ceilândia / Implementar o Centro Regional de Ceilândia 147. Elaborar políticas públicas com envolvimento da comunidade na elaboração, discussão, promoção e realização. / PDOT / OESTE / Oeste / Sistema de Planejamento e Gestão Territorial / Adequar o atual sistema de planejamento da gestão territorial e urbana ao processo de participação popular / Adequar o atual sistema de planejamento da gestão territorial e urbana ao processo de participação popular através das organizações da sociedade civil. 148. Implantar política de responsabilidade governa-

mental (Estrutural) / PDOT / OESTE / Oeste/ Sistema de Planejamento e Gestão Territorial / Adequar o atual sistema de planejamento da gestão territorial e urbana ao processo de participação popular / Adequar o atual sistema de planejamento da gestão territorial e urbana ao processo de participação popular através das organizações da sociedade civil. 149. Divulgar, com antecedência legal, o cronograma das reuniões PDOT e do PDL-TAG. / PDOT / OESTE / Oeste / Sistema de Planejamento e Gestão Territorial / Adequar o atual sistema de planejamento da gestão territorial e urbana ao processo de participação popular / Adequar o atual sistema de planejamento da gestão territorial e urbana ao processo de participação popular através das organizações da sociedade civil. 150. Disponibilizar à população interessada mapas e informações sobre o zoneamento do DF e regiões administrativas, aspectos físicos, sociais, culturais, econômicos, de forma a facilitar a discussão do novo PDOT; promover seminários, palestras e discussões profícuas. / PDOT / OESTE / Oeste / Sistema de Planejamento e Gestão Territorial / Adequar o atual sistema de planejamento da gestão territorial e urbana ao processo de participação popular / Adequar o atual sistema de planejamento da gestão territorial e urbana ao processo de participação popular através das organizações da sociedade civil. 151. Propiciar à população conhecimento do PDOT em vigor, por meio de seminários, palestras, discussões com vistas à sua revisão. / PDOT / OESTE / Oeste / Sistema de Planejamento e Gestão Territorial / Adequar o atual sistema de planejamento da gestão territorial e urbana ao processo de participação popular / Adequar o atual sistema de planejamento da gestão territorial e urbana ao processo de participação popular através das organizações da sociedade civil. 152. Criar o Conselho da Cidade de Taguatinga, conforme orientações e diretrizes do Estatuto das Cidades e do Conselho Nacional das Cidades. / PDOT / OESTE / Oeste / Sistema de Planejamento e Gestão Territorial / Adequar o atual sistema de planejamento da gestão territorial e urbana ao processo de participação popular / Adequar o atual sistema de planejamento da gestão territorial e urbana ao processo de participação popular através das organizações da sociedade civil. 153. Garantir a gestão democrática por meio da participação da população e de associações representativas dos vários segmentos da comunidade local, na formulação, execução e acompanhamentos de planos, programas e projetos de desenvolvimento urbano. / PDOT / OESTE / Oeste / Sistema de Planejamento e Gestão Territorial / Adequar o atual sistema de planejamento da gestão territorial e urbana ao processo de participação popular / Adequar o atual sistema de planejamento da gestão territorial e urbana ao processo de participação popular através das organizações da sociedade civil. 154. Articular diversos apoios a associações de proteção e desenvolvimento sustentável. / PDOT / OESTE / Oeste / Sistema de Planejamento e Gestão Territorial / Adequar o atual sistema de planejamento da gestão territorial e urbana ao processo de participação popular / Adequar o atual sistema de planejamento da gestão territorial e urbana ao processo de participação popular através das organizações da sociedade civil 155. Criar e implantar Conselho Comunitário de Gestão e Fiscalização do PDOT e PDL, em todas as instâncias regionais / PDOT / OESTE / Oeste / Sistema de Planejamento e Gestão Territorial / Adequar o atual sistema de planejamento da gestão territorial e urbana ao processo de participação popular / Adequar o atual sistema de planejamento da gestão territorial e urbana ao processo de participação popular através das organizações da sociedade civil 156. Viabilizar a participação de toda a população na elaboração do PDOT, incluindo políticos, cidadãos comuns e particulares / PDOT / OESTE / Oeste / Sistema de Planejamento e Gestão Territorial / Adequar o atual sistema de planejamento da gestão territorial e urbana ao processo de participação popular / Adequar o atual sistema de planejamento da gestão territorial e urbana ao processo de participação popular através das organizações da sociedade civil 157. Estruturar o PDOT a partir dos PDL's e prever tempo suficiente para discussões e aprofundamento, segmentado do micro para o macro, a partir de consolidações sucessivas. / PDOT / OESTE / Oeste / Sistema de Planejamento e Gestão Territorial / Adequar o atual sistema de planejamento da gestão territorial e urbana ao processo de participação popular / Adequar o atual sistema de planejamento da gestão territorial e urbana ao processo de participação popular através das organizações da sociedade civil 158. Implantar construção e assentamento para não acontecer invasões e geração de empregos com financiamento subsidiado / PDOT / OESTE / Oeste / Sistema de Planejamento e Gestão Territorial / Associar habitação social à geração de emprego e renda / Associar habitação social à geração de emprego e renda 159. Tomar medidas para que atividades econômicas a serem instaladas na ADE Estrutural não sejam poluentes e estejam de acordo com o desenvolvimento sustentável. / PDOT / OESTE / Oeste / Sistema de Planejamento e Gestão Territorial / Coibir e controlar atividades potencialmente poluentes / Coibir e controlar atividades potencialmente poluentes 160. Planejar o setor Cana do Reino, provendo-o de asfalto, energia, segurança e escolas. / PDOT / OESTE / Oeste / Sistema de Planejamento e Gestão Territorial / Compatibilizar a implantação de usos e atividades com o suporte da infra-estrutura e meio-ambiente / Compatibilizar a implantação de usos e atividades com o suporte da infra-estrutura e meio-ambiente 161.Flexibilizar o módulo, permitindo a ocupação controlada do solo / PDOT / OESTE/Oeste/ Sistema de Planejamento e Gestão Territorial / Compatibilizar a implantação de usos e atividades com o suporte da infra-estrutura e meio-ambiente / Compatibilizar a implantação de usos e atividades com o suporte da infra-estrutura e meio-ambiente 162. Legalizar áreas ocupadas na região do Pistão Norte (residencial da Vicente Pires - bairro São José, bairro Samambaia e Condomínios). / PDOT / OESTE / Oeste / Sistema de Planejamento e Gestão Territorial / Compatibilizar a regularização fundiária às diretrizes ambientais, urbanísticas e agrárias / Compatibilizar a regularização fundiária às diretrizes ambientais, urbanísticas e agrárias 163. Legalizar as áreas de condomínios. / PDOT / OESTE / Oeste / Sistema de Planejamento e Gestão Territorial / Compatibilizar a regularização fundiária às diretrizes ambientais, urbanísticas e agrárias/Compatibilizar a regularização fundiária às diretrizes ambientais, urbanísticas e agrárias 164. Destinar o parcelamento de lotes dentro da APA do Descoberto localizada á margem esquerda da DF 180 sentido

Ceilândia / Brazlândia no Incra 09. / PDOT / OESTE / Oeste / Sistema de Planejamento e Gestão Territorial / Compatibilizar a regularização fundiária às diretrizes ambientais, urbanísticas e agrárias / Compatibilizar a regularização fundiária às diretrizes ambientais, urbanísticas e agrárias 165. Regularizar os terrenos do assentamento, principalmente as últimas quadras / PDOT / OESTE / Oeste /Sistema de Planejamento e Gestão Territorial/Compatibilizar a regularização fundiária às diretrizes ambientais, urbanísticas e agrárias / Compatibilizar a regularização fundiária às diretrizes ambientais, urbanísticas e agrárias 166. Legalizar todos os assentamentos rurais, principalmente o Marcenceta, de modo a que todos possa e que as pessoas possam ter moradias adequadas / PDOT / OESTE / Oeste / Sistema de Planejamento e Gestão Territorial / Compatibilizar a regularização fundiária às diretrizes ambientais, urbanísticas e agrárias / Compatibilizar a regularização fundiária às diretrizes ambientais, urbanísticas e agrárias 167. Viabilizar o loteamentos legal da chácaras (obedecendo as determinações legais) / PDOT / OESTE / Oeste / Sistema de Planejamento e Gestão Territorial/Compatibilizar a regularização fundiária às diretrizes ambientais, urbanísticas e agrárias/ Compatibilizar a regularização fundiária às diretrizes ambientais, urbanísticas e agrárias 168. Definir uma política fundiária efetiva, para o meio rural e para o meio urbano./PDOT/OESTE/Oeste/ Sistema de Planejamento e Gestão Territorial/Compatibilizar a regularização fundiária às diretrizes ambientais, urbanísticas e agrárias / Compatibilizar a regularização fundiária às diretrizes ambientais, urbanísticas e agrárias 169. Regularizar as Entidades que detêm a posse da área (Estrutural) / PDOT / OESTE / Oeste / Sistema de Planejamento e Gestão Territorial / Compatibilizar a regularização fundiária às diretrizes ambientais, urbanísticas e agrárias / Compatibilizar a regularização fundiária às diretrizes ambientais, urbanísticas e agrárias 170. Regularizar as áreas rurais já existentes. Ex.: Cana-do-Reino e 20 de Setembro / PDOT / OESTE / Oeste / Sistema de Planejamento e Gestão Territorial / Compatibilizar a regularização fundiária às diretrizes ambientais, urbanísticas e agrárias / Compatibilizar a regularização fundiária às diretrizes ambientais, urbanísticas e agrárias 171. Fazer cumprir o estatuto da cidade na regularização da cidade Estrutural/ PDOT/OESTE / Oeste / Sistema de Planejamento e Gestão Territorial / Compatibilizar a regularização fundiária às diretrizes ambientais, urbanísticas e agrárias/Compatibilizar a regularização fundiária às diretrizes ambientais, urbanísticas e agrárias 172. Regularizar Invasão de áreas públicas nas Novas QNL (14 a 30) / PDOT/OESTE /Oeste/ Sistema de Planejamento e Gestão Territorial / Compatibilizar a regularização fundiária às diretrizes ambientais, urbanísticas e agrárias / Compatibilizar a regularização fundiária às diretrizes ambientais, urbanísticas e agrárias 173. Regularizar invasão entre a QNJ 33 e a QI 24, ou em outro local próximo. / PDOT / OESTE / Oeste / Sistema de Planejamento e Gestão Territorial / Compatibilizar a regularização fundiária às diretrizes ambientais, urbanísticas e agrárias / Compatibilizar a regularização fundiária às diretrizes ambientais, urbanísticas e agrárias 174. Regularizar a área rural de Samambaia para dar tranquilidade para que se possa produzir. / PDOT / OESTE / Oeste / Sistema de Planejamento e Gestão Territorial / Compatibilizar a regularização fundiária às diretrizes ambientais, urbanísticas e agrárias / Compatibilizar a regularização fundiária às diretrizes ambientais, urbanísticas e agrárias 175. Regularizar a Cidade Estrutural / PDOT / OESTE / Oeste / Sistema de Planejamento e Gestão Territorial / Compatibilizar a regularização fundiária às diretrizes ambientais, urbanísticas e agrárias / Compatibilizar a regularização fundiária às diretrizes ambientais, urbanísticas e agrárias. 176. Regularizar os assentamentos, corrigindo os planejamentos para não se tornarem favelas. / PDOT / OESTE / Oeste / Sistema de Planejamento e Gestão Territorial / Compatibilizar a regularização fundiária às diretrizes ambientais, urbanísticas e agrárias / Compatibilizar a regularização fundiária às diretrizes ambientais, urbanísticas e agrárias. 177. Promover a Isonomia no tratamento das áreas urbana e rural quanto à regularização fundiária. / PDOT / OESTE / Oeste / Sistema de Planejamento e Gestão Territorial / Compatibilizar a regularização fundiária às diretrizes ambientais, urbanísticas e agrárias / Compatibilizar a regularização fundiária às diretrizes ambientais, urbanísticas e agrárias. 178. Regularizar a área da Colônia Agrícola Cabeceira do Valo / PDOT / OESTE / Oeste / Sistema de Planejamento e Gestão Territorial / Compatibilizar a regularização fundiária às diretrizes ambientais, urbanísticas e agrárias / Compatibilizar a regularização fundiária às diretrizes ambientais, urbanísticas e agrárias. 179. Regularizar a Cidade Estrutural / PDOT / OESTE / Oeste / Sistema de Planejamento e Gestão Territorial / Compatibilizar a regularização fundiária às diretrizes ambientais, urbanísticas e agrárias / Compatibilizar a regularização fundiária às diretrizes ambientais, urbanísticas e agrárias. 180. Regularizar a questão fundiária / PDOT / OESTE / Oeste / Sistema de Planejamento e Gestão Territorial / Compatibilizar a regularização fundiária às diretrizes ambientais, urbanísticas e agrárias / Compatibilizar a regularização fundiária às diretrizes ambientais, urbanísticas e agrárias. 181. Regularizar o núcleo rural da Cidade Estrutural / PDOT / OESTE / Oeste / Sistema de Planejamento e Gestão Territorial / Compatibilizar a regularização fundiária às diretrizes ambientais, urbanísticas e agrárias / Compatibilizar a regularização fundiária às diretrizes ambientais, urbanísticas e agrárias 182. Regularizar os lotes da Estrutural / PDOT / OESTE / Oeste / Sistema de Planejamento e Gestão Territorial / Compatibilizar a regularização fundiária às diretrizes ambientais, urbanísticas e agrárias / Compatibilizar a regularização fundiária às diretrizes ambientais, urbanísticas e agrárias 183. resolver problema fundiário. / PDOT / OESTE / Oeste / Sistema de Planejamento e Gestão Territorial / Compatibilizar a regularização fundiária às diretrizes ambientais, urbanísticas e agrárias / Compatibilizar a regularização fundiária às diretrizes ambientais, urbanísticas e agrárias 184. Promover regularização fundiária que garanta a posse. / PDOT / OESTE / Oeste / Sistema de Planejamento e Gestão Territorial / Compatibilizar a regularização fundiária às diretrizes ambientais, urbanísticas e agrárias / Compatibilizar a regularização fundiária às diretrizes ambientais, urbanísticas e agrárias 185. Promover a regularização fundiária. / PDOT / OESTE / Oeste / Sistema de Planejamento e Gestão Territorial / Compatibilizar a regularização fundiária às diretrizes ambientais, urbanísticas e agrárias / Compatibilizar a regula-

rização fundiária às diretrizes ambientais, urbanísticas e agrárias 186. Regularizar terras, agilizando a documentação. / PDOT / OESTE / Oeste / Sistema de Planejamento e Gestão Territorial / Compatibilizar a regularização fundiária às diretrizes ambientais, urbanísticas e agrárias / Compatibilizar a regularização fundiária às diretrizes ambientais, urbanísticas e agrárias 187. Regularizar a Colônia Agrícola Águas Claras / PDOT / OESTE / Oeste / Sistema de Planejamento e Gestão Territorial / Compatibilizar a regularização fundiária às diretrizes ambientais, urbanísticas e agrárias / Compatibilizar a regularização fundiária às diretrizes ambientais, urbanísticas e agrárias 188. Regularizar as chácaras da Estrutural que estão sem documentação / PDOT / OESTE / Oeste / Sistema de Planejamento e Gestão Territorial / Compatibilizar a regularização fundiária às diretrizes ambientais, urbanísticas e agrárias / Compatibilizar a regularização fundiária às diretrizes ambientais, urbanísticas e agrárias 189. Regularizar as reservas no setor de chácaras / PDOT / OESTE / Oeste / Sistema de Planejamento e Gestão Territorial / Compatibilizar a regularização fundiária às diretrizes ambientais, urbanísticas e agrárias / Compatibilizar a regularização fundiária às diretrizes ambientais, urbanísticas e agrárias 190. Regularizar o Núcleo Rural Estrutural / PDOT / OESTE / Oeste / Sistema de Planejamento e Gestão Territorial / Compatibilizar a regularização fundiária às diretrizes ambientais, urbanísticas e agrárias / Compatibilizar a regularização fundiária às diretrizes ambientais, urbanísticas e agrárias 191. Regularizar o setor de Chácaras 25 e 26 / PDOT / OESTE / Oeste / Sistema de Planejamento e Gestão Territorial / Compatibilizar a regularização fundiária às diretrizes ambientais, urbanísticas e agrárias / Compatibilizar a regularização fundiária às diretrizes ambientais, urbanísticas e agrárias 192. Regularizar o Setor de Chácaras Santa Luzia e demarcar as mesmas (solicitação da Chave) / PDOT / OESTE / Oeste / Sistema de Planejamento e Gestão Territorial / Compatibilizar a regularização fundiária às diretrizes ambientais, urbanísticas e agrárias / Compatibilizar a regularização fundiária às diretrizes ambientais, urbanísticas e agrárias 193. Regularizar o Novo Assentamento / PDOT / OESTE / Oeste / Sistema de Planejamento e Gestão Territorial / Compatibilizar a regularização fundiária às diretrizes ambientais, urbanísticas e agrárias / Compatibilizar a regularização fundiária às diretrizes ambientais, urbanísticas e agrárias 194. Regularizar as chácaras mantendo-as como guardiãs da preservação. / PDOT / OESTE / Oeste / Sistema de Planejamento e Gestão Territorial / Compatibilizar a regularização fundiária às diretrizes ambientais, urbanísticas e agrárias / Compatibilizar a regularização fundiária às diretrizes ambientais, urbanísticas e agrárias 195. Ampliar as ADEs para as áreas ímpares. / PDOT / OESTE / Oeste / Sistema de Planejamento e Gestão Territorial / Criar condições para a implantação de parque industrial diversificado / Promover o desenvolvimento econômico, incentivando o cooperativismo, o comércio, a indústria e serviços. 196. Criar pólos de confecção e pequenas fábricas. / PDOT / OESTE / Oeste / Sistema de Planejamento e Gestão Territorial / Criar condições para a implantação de parque industrial diversificado / Promover o desenvolvimento econômico, incentivando o cooperativismo, o comércio, a indústria e serviços. 197. Construir o pólo industrial de Samambaia DF. / PDOT / OESTE / Oeste / Sistema de Planejamento e Gestão Territorial / Criar condições para a implantação de parque industrial diversificado / Promover o desenvolvimento econômico, incentivando o cooperativismo, o comércio, a indústria e serviços. 198. Criar setor industrial e parque agropecuário na faixa da área próxima à DF180 / PDOT / OESTE / Oeste / Sistema de Planejamento e Gestão Territorial / Criar condições para a implantação de parque industrial diversificado / Promover o desenvolvimento econômico, incentivando o cooperativismo, o comércio, a indústria e serviços. 199. Criar um parque agropecuário / PDOT / OESTE / Oeste / Sistema de Planejamento e Gestão Territorial / Criar pólos de desenvolvimento econômico / Criar pólos de desenvolvimento econômico. 200. Construir Feira do Produtor. / PDOT / OESTE / Oeste / Sistema de Planejamento e Gestão Territorial / Criar pólos de desenvolvimento econômico / Criar pólos de desenvolvimento econômico. 201. Investir na geração de empregos / PDOT / OESTE / Oeste / Sistema de Planejamento e Gestão Territorial / Criar pólos de desenvolvimento econômico / Criar pólos de desenvolvimento econômico. 202. Gerar empregos. / PDOT / OESTE / Oeste / Sistema de Planejamento e Gestão Territorial / Criar pólos de desenvolvimento econômico / Criar pólos de desenvolvimento econômico. 203. Investir em oportunidades de trabalho para manter os jovens ocupados e longe das drogas / PDOT / OESTE / Oeste / Sistema de Planejamento e Gestão Territorial / Criar pólos de desenvolvimento econômico / Criar pólos de desenvolvimento econômico. 204. Destinar áreas para empreendimento de cooperativas. / PDOT / OESTE / Oeste / Sistema de Planejamento e Gestão Territorial / Criar pólos de desenvolvimento econômico / Criar pólos de desenvolvimento econômico. 205. Equiparar os direitos atribuídos a área urbana (altamente densa) aos direitos das áreas rurais (baixa densidade) no que se refere à titulação de terras; promover o acesso dos produtores rurais a todos os recursos da cidade e compensação ambiental pela impermeabilização do solo, pela inexistência de vegetação e proteção dos aquíferos. / PDOT / OESTE / Oeste / Sistema de Planejamento e Gestão Territorial / Definir uma política rural que preserve e promova áreas rurais produtivas com a manutenção da qualidade de vida / Promover o desenvolvimento social e econômico para a área rural, por meio de uma Política Rural que incentive as atividades agropecuárias, a agricultura familiar e promova a assistência rural. 206. Evitar a transformação da colônia agrícola Cabeceira do Valo em área urbana / PDOT / OESTE / Oeste / Sistema de Planejamento e Gestão Territorial / Definir uma política rural que preserve e promova áreas rurais produtivas com a manutenção da qualidade de vida / Promover o desenvolvimento social e econômico para a área rural, por meio de uma Política Rural que

incentive as atividades agropecuárias, a agricultura familiar e promova a assistência rural. 208. Zelar pela preservação da área rural próxima a cidade / PDOT / OESTE / Oeste / Sistema de Planejamento e Gestão Territorial / Definir uma política rural que preserve e promova áreas rurais produtivas com a manutenção da qualidade de vida / Promover o desenvolvimento social e econômico para a área rural, por meio de uma Política Rural que incentive as atividades agropecuárias, a agricultura familiar e promova a assistência rural. 209. Manter os núcleos rurais hoje existentes, excluindo a expressão “rural remanescente”. / PDOT / OESTE / Oeste / Sistema de Planejamento e Gestão Territorial / Definir uma política rural que preserve e promova áreas rurais produtivas com a manutenção da qualidade de vida / Promover o desenvolvimento social e econômico para a área rural, por meio de uma Política Rural que incentive as atividades agropecuárias, a agricultura familiar e promova a assistência rural. 210. Promover a defesa da área rural. / PDOT/OESTE/Oeste / Sistema de Planejamento e Gestão Territorial / Definir uma política rural que preserve e promova áreas rurais produtivas com a manutenção da qualidade de vida / Promover o desenvolvimento social e econômico para a área rural, por meio de uma Política Rural que incentive as atividades agropecuárias, a agricultura familiar e promova a assistência rural. 211. Implantar áreas rurais ao redor da Estrutural e Guará, gerando emprego e qualidade de vida / PDOT/OESTE / Oeste / Sistema de Planejamento e Gestão Territorial / Definir uma política rural que preserve e promova áreas rurais produtivas com a manutenção da qualidade de vida / Promover o desenvolvimento social e econômico para a área rural, por meio de uma Política Rural que incentive as atividades agropecuárias, a agricultura familiar e promova a assistência rural. 212. Transformar a área rural localizada abaixo do Posto Texaco às margens da DF-180, Fazenda Chapadinha - Quinhão 13 - Gleba para expansão urbana, parcelando-a / PDOT / OESTE / Oeste / Sistema de Planejamento e Gestão Territorial / Identificar novas áreas para habitação / ? Identificar novas áreas para habitação social de baixa renda. 213. Incrementar o Centro Regional para aumentar o desenvolvimento. / PDOT / OESTE / Oeste / Sistema de Planejamento e Gestão Territorial / Implantar centros sociais / Implantar centros sociais. 214. Implantar novas áreas sociais / PDOT / OESTE / Oeste / Sistema de Planejamento e Gestão Territorial / Implantar centros sociais / Implantar centros sociais. 215. Criar centros de informática para consultas à Internet e outros (comunidade carente). / PDOT / OESTE / Oeste / Sistema de Planejamento e Gestão Territorial / Implantar centros sociais / Implantar centros sociais. 216. Respeitar a posse das pessoas que foram assentadas, nos processos de regularização fundiária, para a tranquilidade das famílias da região. / PDOT / OESTE / Oeste / Sistema de Planejamento e Gestão Territorial / Incorporar os instrumentos do estatuto da cidade para a regularização fundiária / Incorporar os instrumentos do estatuto da cidade para a regularização fundiária. 217. Promover a regularização fundiária, assegurando aos ocupantes pioneiros título diferenciado pela guarda da área até hoje. / PDOT / OESTE / Oeste / Sistema de Planejamento e Gestão Territorial / Incorporar os instrumentos do estatuto da cidade para a regularização fundiária / Incorporar os instrumentos do estatuto da cidade para a regularização fundiária. 218. Estabelecer um programa de regularização fundiária, garantindo a posse da terra aos seus atuais ocupantes. Cumprindo assim sua função social, desde que atendidas as exigências de ordenação da cidade expressas pelo PDOT e do Estatuto das Cidades. resolvendo graves conflitos sócio-ambientais. / PDOT / OESTE / Oeste / Sistema de Planejamento e Gestão Territorial / Incorporar os instrumentos do estatuto da cidade para a regularização fundiária / Incorporar os instrumentos do estatuto da cidade para a regularização fundiária. 219. Considerar plano de manejo e zoneamento (físico, social, econômico) na discussão do PDOT. / PDOT / OESTE / Oeste / Sistema de Planejamento e Gestão Territorial / Compatibilizar as políticas fundiária, ambiental, urbana e agrária. / Compatibilizar as políticas fundiária, ambiental, urbana e agrária 220. Elaborar planejamento de longo prazo, visando 100 a 200 anos. / PDOT / OESTE / Oeste / Sistema de Planejamento e Gestão Territorial / Compatibilizar as políticas fundiária, ambiental, urbana e agrária / Compatibilizar as políticas fundiária, ambiental, urbana e agrária / Compatibilizar as políticas fundiária, ambiental, urbana e agrária. 221. Fazer o estudo urbanístico. / PDOT/OESTE/Oeste/Sistema de Planejamento e Gestão Territorial / Compatibilizar as políticas fundiária, ambiental, urbana e agrária. / Compatibilizar as políticas fundiária, ambiental, urbana e agrária. 222. Criar imediatamente o conselho gestor da ARIE e da APA. / PDOT/OESTE/Oeste / Sistema de Planejamento e Gestão Territorial / Compatibilizar as políticas fundiária, ambiental, urbana e agrária. / Compatibilizar as políticas fundiária, ambiental, urbana e agrária. 223. Arrumar todo no Sol Nascente e cobrar imposto dos moradores. / PDOT / OESTE / Oeste / Sistema de Planejamento e Gestão Territorial / Compatibilizar as políticas fundiária, ambiental, urbana e agrária. / Compatibilizar as políticas fundiária, ambiental, urbana e agrária. 224. Definir a política fundiária e a política urbana - ocupação racional dos espaços em contraposição à “política do fato consumado”. / PDOT / OESTE / Oeste / Sistema de Planejamento e Gestão Territorial / Compatibilizar as políticas fundiária, ambiental, urbana e agrária. / Compatibilizar as políticas fundiária, ambiental, urbana e agrária. 225. Exigir EIA-RIMA E Projeto urbanístico para a regularização de áreas. / PDOT / OESTE / Oeste / Sistema de Planejamento e Gestão Territorial / Compatibilizar as políticas fundiária, ambiental, urbana e agrária. / Compatibilizar as políticas fundiária, ambiental, urbana e agrária. 226. Revisar o sistema fundiário do DF considerando a área rural, uma vez que a mesma é ímpar no Brasil. A ausência de segurança para os que investem na área tem provocado o êxodo rural e / ou a especulação. / PDOT / OESTE / Oeste / Sistema de Planejamento e Gestão Territorial / Compatibilizar as políticas fundiária, ambiental, urbana e agrária. / Compatibilizar as políticas fundiária, ambiental, urbana e agrária. 227. Tornar a área do condomínio Por do Sol como área do P SUL. / PDOT / OESTE / Oeste / Sistema de Planejamento e Gestão Territorial / Integrar as ocupações passíveis de regularização à malha urbana existente / Integrar as ocupações passíveis de regularização à malha urbana existente. 228. Promover a expansão urbana ordenada da cidade de Taguatinga. / PDOT / OESTE / Oeste / Sistema de Planejamento e Gestão Territorial / Ordenar

promovida à regularização e o parcelamento do solo para habitação de baixa renda 254. Transformar as áreas que estão incluídas como Reserva “A”, Chapadinha Reserva “D” - Chapadinha Reserva “F” - Incra 08, Reserva “G” - Incra 07, Reservas “J” e “L” - Incra 09 para setores de chácaras, com a área mínima de 5 hectares, uma vez que todas estas áreas já estão habitadas por produtores rurais, área de lazer e turismo rural / PDOT / OESTE / Oeste / Sistema de Planejamento e Gestão Territorial / Reavaliar o zoneamento rural e urbano, redefinindo os parâmetros, categorias e qualificações das zonas. / Reavaliar o zoneamento rural e urbano, redefinindo os parâmetros, categorias e qualificações das zonas com foco no social Reavaliar o zoneamento rural e urbano, redefinindo os parâmetros, categorias e qualificações das zonas dando prioridade para as ocupações de baixa renda já consolidadas até a data da aprovação do PDOT em áreas rurais que seja promovida à regularização e o parcelamento do solo para habitação de baixa renda 255. Viabiliza urgentemente a expansão urbana da cidade, se possível antes da inauguração da igreja, área mais apropriada para a área do turismo está na Cascalheira, pois além de grande está ligada diretamente à cidade com Vista Panorâmica da igreja. / PDOT / OESTE / Oeste / Sistema de Planejamento e Gestão Territorial / Reavaliar o zoneamento rural e urbano, redefinindo os parâmetros, categorias e qualificações das zonas. / Reavaliar o zoneamento rural e urbano, redefinindo os parâmetros, categorias e qualificações das zonas com foco no social Reavaliar o zoneamento rural e urbano, redefinindo os parâmetros, categorias e qualificações das zonas dando prioridade para as ocupações de baixa renda já consolidadas até a data da aprovação do PDOT em áreas rurais que seja promovida à regularização e o parcelamento do solo para habitação de baixa renda 256. Definir áreas urbanas das áreas rurais. / PDOT / OESTE / Oeste / Sistema de Planejamento e Gestão Territorial / Reavaliar o zoneamento rural e urbano, redefinindo os parâmetros, categorias e qualificações das zonas. / Reavaliar o zoneamento rural e urbano, redefinindo os parâmetros, categorias e qualificações das zonas com foco no social Reavaliar o zoneamento rural e urbano, redefinindo os parâmetros, categorias e qualificações das zonas dando prioridade para as ocupações de baixa renda já consolidadas até a data da aprovação do PDOT em áreas rurais que seja promovida à regularização e o parcelamento do solo para habitação de baixa renda 257. Transformar a área rural em urbana. / PDOT / OESTE / Oeste / Sistema de Planejamento e Gestão Territorial / Reavaliar o zoneamento rural e urbano, redefinindo os parâmetros, categorias e qualificações das zonas. / Reavaliar o zoneamento rural e urbano, redefinindo os parâmetros, categorias e qualificações das zonas com foco no social Reavaliar o zoneamento rural e urbano, redefinindo os parâmetros, categorias e qualificações das zonas dando prioridade para as ocupações de baixa renda já consolidadas até a data da aprovação do PDOT em áreas rurais que seja promovida à regularização e o parcelamento do solo para habitação de baixa renda 258. Retirar do texto do PDOT a palavra REMANESCENTE da Zona Rural Remanescente, pois esta zona não é considerada nem Rural nem Urbana. Desta forma para os produtores rurais são negados todos os incentivos do governo para as áreas rurais, tais como financiamentos e créditos com juros baixos. / PDOT / OESTE / Oeste / Sistema de Planejamento e Gestão Territorial / Reavaliar o zoneamento rural e urbano, redefinindo os parâmetros, categorias e qualificações das zonas. / Reavaliar o zoneamento rural e urbano, redefinindo os parâmetros, categorias e qualificações das zonas com foco no social Reavaliar o zoneamento rural e urbano, redefinindo os parâmetros, categorias e qualificações das zonas dando prioridade para as ocupações de baixa renda já consolidadas até a data da aprovação do PDOT em áreas rurais que seja promovida à regularização e o parcelamento do solo para habitação de baixa renda 259. Criar novas áreas urbanas em Águas Claras e Areal / PDOT / OESTE / Oeste / Sistema de Planejamento e Gestão Territorial / Reavaliar o zoneamento rural e urbano, redefinindo os parâmetros, categorias e qualificações das zonas. / Reavaliar o zoneamento rural e urbano, redefinindo os parâmetros, categorias e qualificações das zonas com foco no social Reavaliar o zoneamento rural e urbano, redefinindo os parâmetros, categorias e qualificações das zonas dando prioridade para as ocupações de baixa renda já consolidadas até a data da aprovação do PDOT em áreas rurais que seja promovida à regularização e o parcelamento do solo para habitação de baixa renda 260. Delimitar áreas rurais e urbanas. / PDOT / OESTE / Oeste / Sistema de Planejamento e Gestão Territorial / Reavaliar o zoneamento rural e urbano, redefinindo os parâmetros, categorias e qualificações das zonas. / Reavaliar o zoneamento rural e urbano, redefinindo os parâmetros, categorias e qualificações das zonas com foco no social Reavaliar o zoneamento rural e urbano, redefinindo os parâmetros, categorias e qualificações das zonas dando prioridade para as ocupações de baixa renda já consolidadas até a data da aprovação do PDOT em áreas rurais que seja promovida à regularização e o parcelamento do solo para habitação de baixa renda 261. Mudar o nome da Área Rural Remanescente, deixando apenas Área Rural. / PDOT / OESTE / Oeste / Sistema de Planejamento e Gestão Territorial / Reavaliar o zoneamento rural e urbano, redefinindo os parâmetros, categorias e qualificações das zonas. / Reavaliar o zoneamento rural e urbano, redefinindo os parâmetros, categorias e qualificações das zonas com foco no social Reavaliar o zoneamento rural e urbano, redefinindo os parâmetros, categorias e qualificações das zonas dando prioridade para as ocupações de baixa renda já consolidadas até a data da aprovação do PDOT em áreas rurais que seja promovida à regularização e o parcelamento do solo para habitação de baixa renda 262. Considerar a margem esquerda da DF-180 sentido Taguatinga / Brazlândia da subestação da CEB / Brazlândia até a altura do 5º Distrito Rodoviário como área urbana para uso misto (habitação coletiva unifamiliar e comércio) / PDOT / OESTE / Oeste / Sistema de Planejamento e Gestão Territorial / Reavaliar o zoneamento rural e urbano, redefinindo os parâmetros, categorias e qualificações das zonas. / Reavaliar o zoneamento rural e urbano, redefinindo os parâmetros, categorias e qualificações das zonas com foco no social Reavaliar o zoneamento rural e urbano, redefinindo os parâmetros, categorias e qualificações das zonas dando prioridade para as ocupações de baixa renda já consolidadas até a data da aprovação do PDOT em áreas rurais que seja promovida à regularização e o parcelamento do solo para

habitação de baixa renda 263. Tornar urbana a área do Novo Assentamento para a regulamentação da mesma / PDOT / OESTE / Oeste / Sistema de Planejamento e Gestão Territorial / Reavaliar o zoneamento rural e urbano, redefinindo os parâmetros, categorias e qualificações das zonas. / Reavaliar o zoneamento rural e urbano, redefinindo os parâmetros, categorias e qualificações das zonas com foco no social Reavaliar o zoneamento rural e urbano, redefinindo os parâmetros, categorias e qualificações das zonas dando prioridade para as ocupações de baixa renda já consolidadas até a data da aprovação do PDOT em áreas rurais que seja promovida à regularização e o parcelamento do solo para habitação de baixa renda 264. Admitir o uso rural na área urbana. / PDOT / OESTE / Oeste / Sistema de Planejamento e Gestão Territorial / Reavaliar o zoneamento rural e urbano, redefinindo os parâmetros, categorias e qualificações das zonas. / Reavaliar o zoneamento rural e urbano, redefinindo os parâmetros, categorias e qualificações das zonas com foco no social Reavaliar o zoneamento rural e urbano, redefinindo os parâmetros, categorias e qualificações das zonas dando prioridade para as ocupações de baixa renda já consolidadas até a data da aprovação do PDOT em áreas rurais que seja promovida à regularização e o parcelamento do solo para habitação de baixa renda 265. Admitir os usos comercial, habitacional, rural, institucional e indústrias não poluentes nas ADE - Áreas de Desenvolvimento Econômico. / PDOT / OESTE / Oeste / Sistema de Planejamento e Gestão Territorial / Reavaliar o zoneamento rural e urbano, redefinindo os parâmetros, categorias e qualificações das zonas. / Reavaliar o zoneamento rural e urbano, redefinindo os parâmetros, categorias e qualificações das zonas com foco no social Reavaliar o zoneamento rural e urbano, redefinindo os parâmetros, categorias e qualificações das zonas dando prioridade para as ocupações de baixa renda já consolidadas até a data da aprovação do PDOT em áreas rurais que seja promovida à regularização e o parcelamento do solo para habitação de baixa renda 266. Transformar as margens das vias Estrutural e EPTG em ADEs. / PDOT / OESTE / Oeste / Sistema de Planejamento e Gestão Territorial / Reavaliar o zoneamento rural e urbano, redefinindo os parâmetros, categorias e qualificações das zonas. / Reavaliar o zoneamento rural e urbano, redefinindo os parâmetros, categorias e qualificações das zonas com foco no social Reavaliar o zoneamento rural e urbano, redefinindo os parâmetros, categorias e qualificações das zonas dando prioridade para as ocupações de baixa renda já consolidadas até a data da aprovação do PDOT em áreas rurais que seja promovida à regularização e o parcelamento do solo para habitação de baixa renda 267. Englobar a área das chácaras no plano diretor local e no plano territorial como área rural a fim de que ela possa ser regularizada e padronizada, no tamanho de chácaras iguais, para que a ACHAVE e seus associados possam criar, plantar e produzir, alcançando seus objetivos (Chacareiros da Vila Estrutural) / PDOT / OESTE / Oeste / Sistema de Planejamento e Gestão Territorial / Reavaliar o zoneamento rural e urbano, redefinindo os parâmetros, categorias e qualificações das zonas. / Reavaliar o zoneamento rural e urbano, redefinindo os parâmetros, categorias e qualificações das zonas com foco no social Reavaliar o zoneamento rural e urbano, redefinindo os parâmetros, categorias e qualificações das zonas dando prioridade para as ocupações de baixa renda já consolidadas até a data da aprovação do PDOT em áreas rurais que seja promovida à regularização e o parcelamento do solo para habitação de baixa renda 268. Manter as características da cidade (pacata e rural). / PDOT / OESTE / Oeste / Sistema de Planejamento e Gestão Territorial / Valorizar características locais / Valorizar as características locais, ambientais e também culturais, respeitando a herança trazida por cada um, criando espaços para artesanatos, música e dança 269. Disciplinar a ocupação territorial do DF, freando a expansão para áreas de proteção ambiental e áreas distantes ou afastadas dos atuais centros urbanos / PDOT / OESTE / Oeste / Sistema de Planejamento e Gestão Territorial / Valorizar características locais / Valorizar as características locais, ambientais e também culturais, respeitando a herança trazida por cada um, criando espaços para artesanatos, música e dança 270. Promover investimento, pela CAESB, como retorno da arrecadação bruta, pelo menos 1% em projetos sociais, tecnologia na área de produção, auxiliando os produtores rurais da região, uma vez que mais de 65% do DF é abastecido pelas águas da Barragem do Descoberto (PICAG) / PDOT / OESTE / Oeste / Sistema de Planejamento e Gestão Territorial / / 271. Construir centro administrativo entre as cidades de Samambaia, Taguatinga e Ceilândia, em local próximo a Rodoviária (Federação dos Inquilinos do DF) / PDOT / OESTE / Oeste / Sistema de Planejamento e Gestão Territorial / / 272. Punir todos aqueles que não respeitarem as diretrizes colocadas no PDOT / PDOT / OESTE / Oeste / Sistema de Planejamento e Gestão Territorial / / Punir todos aqueles que não respeitarem as diretrizes colocadas no PDOT (elaborada pela comunidade) Educar todos aqueles que não respeitarem as diretrizes colocadas no PDOT (elaborada pela comunidade) 273. / PDOT / OESTE / Oeste / Sistema de Planejamento e Gestão Territorial / / Identificar locais adequados para tratamento, destinação e transbordo de resíduos sólidos distante de locais residenciais com políticas públicas de incentivo à reciclagem domiciliares e cooperativadas 274. / PDOT / OESTE / Oeste / Sistema de Planejamento e Gestão Territorial / / Criar e implantar Conselho Comunitário de Gestão e Fiscalização do PDOT e PDL, em todas as instâncias regionais (elaborada pela comunidade) Criar e implantar o Conselho da Cidade como órgão gestor e fiscalizador do PDOT e PDL 275. / PDOT / OESTE / Oeste / Sistema de Planejamento e Gestão Territorial / / Ordenar a ocupação territorial do DF, respeitando o macro-zoneamento 276. / PDOT / OESTE / Oeste / Sistema de Planejamento e Gestão Territorial / / Viabilizar a participação de toda a população na elaboração do PDOT. (elaborada pela comunidade) por meio de suas representações locais 277. / PDOT / OESTE / Oeste / Sistema de Planejamento e Gestão Territorial / / Implementar planejamento urbano emergencial às chamadas “cidades escondidas” para evitar processo de favelização do Distrito Federal. 278. / PDOT / OESTE / Oeste / Sistema de Planejamento e Gestão Territorial / / Criar um interstício menor para discussão e modifica-

ção do PDOT. 279. / PDOT / OESTE / Oeste / Sistema de Planejamento e Gestão Territorial /Destinar áreas para cooperativas e associações

ATA DA AUDIÊNCIA REGIONAL DA ÁREA CENTRAL ADJACENTE SUL

Ata de Registro da Audiência Regional da Área Central Adjacente Sul do PDOT, constituída por Lago Sul, Paark Way e Vargem Bonita, em consonância com a Lei Federal nº 257 de 10.07.2001. Foram publicados Editais de Convocação da Audiência Pública do Plano Diretor de Ordenamento Territorial - PDOT, no Diário Oficial do Distrito Federal nº 72, do dia 18.04.05, nº 76, do dia 25.04 05 e nº 80, do dia 29.04.2005 e ampla divulgação escrita e falada nas localidades. Data: 20 de maio de 2005 (sexta-feira), Horário: 18h30 às 22h30. Participantes: Sra. Diana Meirelles Motta – Secretária de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação - SEDUH, Sra. Denise Prudente de Fontes Silveira – Subsecretária de Política Urbana e Informação – SUPIN/SEDUH, Sra. Natanry Ludovico Lacerda Osório – Administradora Regional do Lago Sul, Sr. Glauco Alves Lacerda – Administrador Regional do Park Way, servidores dessas Administrações, profissionais do Instituto Brasileiro de Administração Municipal – IBAM e representantes e moradores do Lago Sul, Park Way e de outras comunidades do Distrito Federal. Aos vinte dias do mês de maio do ano de dois mil e cinco, na cidade de Brasília, na Igreja Nossa Senhora do Perpétuo Socorro no Lago Sul, SHIS QL 4/6, sob a condução do Instituto Brasileiro de Administração Municipal – IBAM, realizou-se a Audiência Pública Regional para a Revisão do Plano Diretor de Ordenamento Territorial do DF das Regiões Administrativas do Lago Sul e Park Way e Subadministração de Vargem Bonita. A reunião teve início com os Administradores Regionais do Park Way e Lago Sul, respectivamente, formulando votos de boas vindas aos presentes. Esses administradores ressaltaram a importância do encontro e finalizaram desejando bons trabalhos a todos. Agradeceram, ainda, a participação da comunidade, por meio de seus representantes, e ressaltaram a presença do Conselho Comunitário do Plano Piloto e também do Lago Norte na Audiência. Em seguida, a técnica do IBAM, Sra. Daisy Maria Cadaval Basso, informou que o objetivo da Audiência era a construção coletiva das diretrizes preliminares para o PDOT e, que, essa reunião daria continuidade aos trabalhos anteriores, que culminaram com a consolidação das contribuições das comunidades do Park Way e Lago Sul. Esclareceu que, essas contribuições foram processadas e sistematizadas pela equipe técnica da SEDUH. Em seguida, acrescentou que o processo ainda estava aberto para novas propostas e sugestões da comunidade, bem como para a participação de todos na construção das diretrizes preliminares. Dando continuidade à Audiência, a Subsecretária de Políticas Urbanas e Informações da SEDUH, Sra. Denise Prudente de Fontes Silveira, contextualizou o processo de trabalho, justificando a metodologia, em que a equipe técnica da Secretaria, fez uma consolidação preliminar do material produzido nas leituras comunitárias, com vistas à construção conjunta das diretrizes preliminares com a comunidade. Clarificou os objetivos da reunião, informando que o planejamento é realizado em dois diferentes níveis: PDOT e PDL. Falou, ainda, sobre as inovações trazidas pelo Estatuto da Cidade, a importância da participação da sociedade na revisão do PDOT e as discussões abertas para a sociedade que estavam ocorrendo para formulação dos PDL’s, onde eram levantadas as demandas das comunidades locais. Esclareceu que, na elaboração do PDOT, era a primeira vez que a participação popular ocorria. Continuando sua participação, a Sra. Denise e outros técnicos da Secretaria apresentaram, em PowerPoint, informações relativas ao PDOT e à estrutura urbana do Distrito Federal. Após as apresentações, os presentes foram divididos em três grupos e convidados a formular as sugestões de diretrizes preliminares das comunidades representadas na Audiência, com base nas sugestões/propostas de ações, advindas das reuniões realizadas previamente. Os trabalhos em grupo transcorreram como planejado, sendo que, cada um deles elegeu um relator, quais sejam: a Sra. Janine foi a relatora do primeiro grupo, do segundo grupo a Sra. Iracema e do terceiro o Sr. Osório. Após os trabalhos em grupo, os participantes voltaram em sessão plenária, na qual os relatores de cada grupo expuseram as conclusões a que chegaram. As contribuições foram registradas pela Coordenação para posterior repasse à SEDUH, para análise e processamento, no processo de revisão do PDOT. O Sr. Lucas, da Prefeitura Comunitária do Lago Sul, afirmando que falava como morador daquela área interessado na preservação do bairro como residencial, observou que as diretrizes preliminares não deveriam ser elaboradas pela comunidade, e sim pelos órgãos governamentais, assim como as leis não são elaboradas pela comunidade, que apenas faz a proposta ou projetos de lei. Sugeriu, ainda, que a SEDUH consolidasse as quatro propostas já apresentadas pela comunidade do Lago Sul como diretrizes preliminares, contando com a participação nesse trabalho do apoio de uma comissão formada por representantes de cada uma das propostas e que se responsabilizariam pela defesa de cada uma delas, respectivamente. Depois de elaboradas, essas diretrizes preliminares seriam trazidas para uma plenária, ocasião em que a comunidade iria analisar diretriz por diretriz. Segundo o Sr. Lucas, sua sugestão prendeu-se ao fato de que, na audiência que estava sendo realizada, muito tempo foi perdido e as diretrizes preliminares ficaram incompletas. Representando o grupo do qual fez parte, o Sr. Osório observou que a contribuição do Lago Sul e de suas várias associações resumiu-se praticamente em quatro ou cinco documentos, com quarenta ou cinquenta premissas. Quanto às orientações recebidas para o trabalho, disse que o grupo do Park Way não as viu como uma exigência, as percebendo até como uma falha na condução dos trabalhos. Informou que o seu grupo chegou até a apresentar diretrizes preliminares gerais enquadradas nos temas específicos, consoante com as sugestões e orientações recebidas. Complementou, dizendo que a metodologia proposta foi amplamente discutida no grupo, com cada um dos participantes dando sua opinião sobre o assunto. Segundo, o Sr. Osório, essa discussão acabou tumultuando o trabalho do grupo, que chegou a formular três ou quatro diretrizes preliminares, mas depois concluiu que teria sido mais profícuo se o grupo tivesse na audiência concluído a entrega das propostas para a SEDUH, em lugar do trabalho técnico de traduzir

propostas em diretrizes preliminares e enquadrá-las em temas específicos. Terminou sua intervenção, solicitando, em nome do grupo, que as propostas fossem transformadas em diretrizes preliminares, e após dois ou três dias, as diretrizes preliminares já enquadradas nos temas específicos fossem trazidas para apreciação e aprovação final da comunidade. Finalizou, afirmando que essa era a proposta aprovada pelo grupo. Complementou dizendo que as propostas formuladas, por aproximadamente dez associações, possivelmente dariam origem a dez a quinze diretrizes preliminares. Continuou, observando que a SEDUH deveria realizar esse trabalho, uma vez que ela, até o momento, só havia consolidado todas as propostas em um só documento, não observando as propostas repetitivas. Que, a sugestão do grupo, era de que a SEDUH elaborasse as diretrizes preliminares e as apresentasse em uma nova reunião para que a comunidade pudesse aprová-las, como insumos para o documento final. O Sr. Osório submeteu essa proposta a todos os presentes, afirmando que aquela plenária se constituía no fórum daquela questão. O Sr. Salatiel propôs que se mantivesse as áreas rurais remanescentes, como previsto no artigo 31, parágrafo 1º da lei complementar nº 17, de 28/01/1997. Observou que, para tanto, já existe uma lei de desafetação da área, já existe lei plenária passada pelo Conselho deliberativo das áreas públicas rurais não regularizadas. Já existe também publicação em Diário Oficial do DF, concedendo aos moradores dessas regiões direito real de uns cinquenta anos. Foi levantada dúvida sobre a que áreas ele estava se referindo. Ele respondeu que eram aquelas contempladas na Lei já citada, para fins agrícolas e que existe também lei de área de desafetação para fins hortifrutigranjeiros no Park Way. Em seguida, o Sr. Leonardo observou que, como já havia falado na penúltima reunião na Administração, representava um movimento, e estava recebendo algumas contribuições de pessoas que estavam querendo se agregar ao movimento pela ética. Observou, ainda, que a lei por ser muito genérica, contempla situações em tese, e que, algumas ações, podem se tornar ilegais quando praticadas. Assim sendo, alguns fundamentos ilegais podem deixar de sê-los na prática. Complementou sua intervenção, observando que tinha apenas duas questões a abordar: Que, no Lago Sul, a gestão democrática deixou a desejar. Observou, dirigindo-se à Secretária Diana, que, por delegação, o governador havia deixado a cargo da SEDUH a elaboração do PDOT. Assim sendo, a Sra. Secretária passou a responder como autoridade e co-autora de qualquer coisa ilegal que venha a ser praticada no PDOT. Já, o Sr. Governador responderia em tese, por meio de uma ação civil pública. Afirmou que tal situação, sob o ponto de vista jurídico, é muito mais séria do que parece ser. Em seguida, o Sr. Leonardo passou a ler um texto, que, segundo ele, relatava alguns acontecimentos. Alegou que assim o fazia porque estava querendo defender a ética. Disse que uma entidade havia se apresentado formalmente à SEDUH, por meio da remessa de uma correspondência, no dia 03/05/05. Disse que essa entidade participou de todas as audiências e, que, gravou debates com a Administradora do Lago Sul desde 2003, alguns televisionados, por algumas emissoras, como a Rede Globo, TV Brasília, etc. Observou, ainda, que a entidade se apresentou formalmente em 2003 e em 2004, solicitando documentos públicos que deveriam ter sido concedidos por lei e não foram. Ela participou de todas as reuniões que foram realizadas no Lago Sul, por meio da presença de vários de seus representantes. No entanto, seu nome não constou da relação de entidades que a Sra. Secretária havia recebido na SEDUH, não constando seu nome nos documentos da RA XVI, sendo a única entidade não mencionada. Observou, ainda, o Sr. Leonardo ser intencional esse desconhecimento público e do segmento empresarial, alegando que estava falando tudo, no momento, graças a gravação que a SEDUH se comprometeu a fazer e o fato de que essa fita com a gravação iria ser transformada em ata. O que não havia acontecido até o momento, uma vez que não existem registros das manifestações feitas por ele, pelo instituto e pela entidade acima mencionada. Continuou, observando que o documento foi protocolado no dia dezoito e que foi enviado e-mail com a contribuição dessa entidade. No entanto, esses registros não constam do documento que foi recebido na Secretaria. A Associação dos Empresários do Lago Sul não recebeu. Informou que, há poucos dias, haviam sido informados de que a relação não havia sido recebida na SEDUH, que se dispôs a incorporar o documento da Associação dos Empresários. O Sr. Leonardo, dando prosseguimento a sua fala, disse esperar que os presentes tivessem paciência de ouvi-lo, porque, em caso contrário, a democracia estaria comprometida. Afirmou ser o estatuto da cidade um marco divisor na questão de planejamento territorial urbano, mas que faltava a legislação. Observou que a legislação que regulamenta, referente ao PDL, ao Conselho Fiscal de Planejamento, foi editada, mas não houve regulamentação. Assim sendo, as leis que existem hoje, aplicadas no edital que foi publicado no CLP do Lago Sul são anacrônicas. Continuou, observando que quanto a AEL, que estava presente na Audiência, constava nos formulários que eles havia assinado na entrada, mas não participado. No que diz respeito a falta de planejamento na publicidade e no fornecimento dos documentos no dia três, a AEL encaminhou correspondência à SEDUH, solicitando mapa do bairro, pedindo documentos, e até o momento, não havia recebido nada. Reconheceu que a carga de trabalho da SEDUH é muito grande e difícil, mas que o fato é que não haviam recebido nada, não haviam recebido mapa, não haviam recebido relações, não haviam recebido absolutamente nada, mas estavam tentando participar. Reiterou que estavam todos tratando de PDOT e, que as questões sobre zoneamento faziam parte de seu discurso. Observou, em seguida, que a entidade das associações dos empresários representava as empresas em áreas residenciais e áreas comerciais, que se o zoneamento for residencial, isso terá repercussão no PDL. Por esse motivo, sua opinião é que deve ser classificado como residencial, afirmando que a associação e o instituto também concordam com esse ponto de vista, uma vez que estão em situação perfeitamente legal. Entretanto, fez uma ressalva, afirmando que algumas situações, que podem ser verificadas no bairro, precisam ser discutidas na sociedade e no PDL. E, não que sejam empurrados impostos “goela abaixo”. Afirmou, ainda, que estava falando de legalidade e ética, da existência de uma lei autorizando tal medida. Que, ao contrário do que vem sendo dito, as empresas concordam em sair da área residencial. Continuou, indagando sobre a destinação de

áreas para abrigar essas empresas. Que essa decisão deve partir do poder público, assim como as pessoas que saíram da W3 já tinham como destino a cidade do automóvel. Que o poder público deve orientar, informar sobre edital da TERRACAP, sobre a área etc., e que isso é dever do poder público. A Senhora Miriam, assessora de planejamento da Administração Regional do Lago Sul, pediu a palavra e disse que gostaria que fosse registrado para os presentes que nunca recebeu documentos da Associação dos Empresários do Lago Sul ou do Instituto do Lago como o Senhor Leonardo acabara de afirmar. Afirmou que tais documentos não se encontram nos arquivos da Assessoria de Planejamento. Dando continuidade ao debate, o Sr. Marcelo observou: “em primeiro lugar, eu quero dizer que esperava uma tramitação diferente. Achei que nós, aqui, iríamos receber os documentos com a sistematização das propostas genéricas que foram feitas por nós. Que, após termos esclarecidos quanto ao conceito de diretriz, receberíamos um novo dever de casa. Mas, o processo é democrático, e assim formos divididos em grupos para discutir. Só que, eu já sabia antecipadamente, iríamos ter problemas, porque já participei de algumas conferências em que foram utilizadas metodologias similares, tais como a conferência das cidades, a conferência da saúde etc. Nelas, os participantes produziram, de certa forma, o corpo do trabalho, mas sem uma boa contextualização do processo. Assim como, o que aqui aconteceu: as pessoas foram divididas em grupos, mas não chegaram a nenhuma diretriz. Assim, o que eu quero dizer é que o grupo coordenado pela Dra. Janine apresentou seu trabalho de uma maneira genérica. Nós sabemos que com certeza, a equipe do IBAM vai colocá-lo em forma de tópicos. Outros grupos já o fizeram de forma especificada. Cumprimento todos os grupos pelo trabalho feito. Minha opinião é de que o documento sistematizado, com as contribuições que foram hoje dadas aqui, deve ser finalizado pelos técnicos, e todas as alternativas de diretrizes preliminares serem trazidas para nova apreciação e aprovação da comunidade, em uma próxima reunião. Acho, ainda, que o conteúdo apresentando foi bom, embora soubesse de antemão, da possibilidade de algo sair errado, já que, como sabemos, até numa reunião realizada numa comunidade específica existem sempre opiniões diferentes, os prós e os contras”. O Sr. Argos observou que, desde o princípio foi contra a metodologia empregada, por considerá-la falha, como ficou provado. Disse ainda que, a SEDUH estava de parabéns, porque conseguiu, apesar de tudo, realizou o trabalho. Observou que o grupo do qual fez parte não só não conseguiu cumprir a tarefa, como ainda inverteu a pauta, e deixou de abordar várias questões que, na sua opinião, são muito importantes. Continuou dizendo que a direção do trabalho também deixou muito a desejar. Complementou sua intervenção, afirmando que seu desejo era o de deixar claro que o grupo não podia esmorecer, que tinha que se manter firme na única coisa que realmente interessa, que o bairro permaneça residencial. Afirmou que existe uma vontade muito clara de transformar, mas que o grupo não vai permitir que, seja utilizado qualquer subterfúgio para liquidar Brasília, que é o grande propósito. Que essa cidade não vai ser transformada, como a Grande São Paulo e Rio de Janeiro. O Sr. Adolfo levantou uma questão relacionada à proposta do participante de Vargem Bonita, observando que se trata de algo com que se preocupar, e para ele constitui uma preocupação pessoal, que não sabia se partilhada por outro morador do Park Way presente. Continuou, perguntando aos técnicos da SEDUH, se a proposta do morador do Park Way vai ser considerada uma diretriz. Alegou, que no seu ponto de vista, não é uma diretriz, por se tratar de uma questão específica do Park Way. Ressaltou que se trata de uma questão extremamente séria, a ocupação irregular das áreas verdes do Park Way e que está merecendo atenção especial. Continuou sua fala, solicitando que a proposta do seu colega não fosse aceita como uma diretriz, sendo discutida por ocasião da elaboração do PDL, por ser uma questão local e muito polêmica. Complementou, observando que o Lago Sul também tem uma questão relacionada às áreas verdes, que também deve ser discutida na particularidade do Lago Sul. O Sr. Alexandre observou que sua preocupação maior é em relação às quadras um e cinco terem sido separadas das demais quadras, e que queria registrar seu desejo de que o Park Way não fosse fragmentado. A Sra. Daisy Maria C. Basso colocou uma questão para a SEDUH e todos os presentes, relacionada à continuidade do processo. Observou que haviam sido feitas, naquela audiência, algumas propostas. Solicitou que a SEDUH tecesse alguma consideração a respeito da continuidade dos trabalhos, informando o próximo passo, porque só depois desses esclarecimentos, os trabalhos da noite poderiam ser dados como encerrados. A Sra. Denise Prudente de Fontes Silveira, Subsecretária de Política Urbana e Informação, colocou duas propostas de encaminhamento: “como as diretrizes preliminares não foram todas elaboradas, uma das propostas é de criação de uma comissão, constituída aqui, nesta audiência, e a outra proposta é de se realizar uma outra reunião. Que, infelizmente, a Secretaria não tinha condições de realizar uma outra plenária, em função da necessidade de gravação e todos os outros aparatos utilizados nas Audiências Regionais”. Assim sendo, a Sra Denise informou que estava colocando em discussão a seguinte questão: a SEDUH terminaria a elaboração das diretrizes preliminares e as apresentaria em uma próxima reunião ou então a comissão se encarregaria dessa tarefa. A Secretária Sra. Diana Meirelles Motta sugeriu que, a partir de um esforço concentrado da Secretaria, apoiada por uma comissão eleita na audiência, a formulação das diretrizes preliminares seria terminada, a partir das sugestões recebidas. A partir daí, seria elaborado um novo documento para ser apresentado em uma reunião, aberta a todos os que quisessem dela participar. Acrescentou que se tratava de uma proposta concreta e objetiva. Que, naquele momento, era preciso definir um prazo, de no máximo quinze dias, ou até um pouco menos. Mas, o imprescindível, era que esse prazo fosse definido naquele momento, na audiência, porque ali se encontrava a platéia que compareceu a convocação oficial. Acrescentou ainda que a comissão teria que ser escolhida naquele momento. A Secretaria devolveria o trabalho concluído em 8 a 10 dias. Complementou, observando que o processo poderia ser acompanhado, e que a Secretaria convocaria uma nova reunião, possivelmente na RA-I, para apresentação das diretrizes preliminares e apreciação da comunidade. O Sr. Marcelo observou que, diante das duas propostas apresentadas, visando a maior produtividade dos traba-

lhos, ele votava em favor da criação da comissão. Mas que essa comissão não poderia ser grande e deveria ser constituída por uma pessoa de cada setor. Acrescentou que, no caso da impossibilidade de comparecimento de um integrante da comissão a uma das reuniões, deveria ser nomeado um suplente, para que se evitar o risco de novas plenárias e que o processo se arraste. Reafirmou que sua proposta era da constituição de uma comissão composta por uma pessoa de cada setor. Em seguida, uma técnica do IBAM ressaltou que as diretrizes preliminares elaboradas na audiência serão incorporadas à consolidação a ser feita pela SEDUH. Outra pessoa declarou desejar fazer uma complementação a proposta que estava sendo formulada: “que não havia necessidade de se eleger os membros da comissão, já que a comunidade apresentou poucas propostas, apenas quatro ou cinco. Assim sendo, as pessoas que apresentaram essas propostas, seriam julgados membros natos da comissão, uma vez que, certamente, conhecem os detalhes de cada uma delas e, assim, estão mais aptos a evitar eventuais conflitos no momento da discussão. A Sra. Natanry Osório observou que gostaria de sugerir os nomes de Profa. Sueli e da Vera Galvão, já que há um ano essa senhoras vêm discutindo esse trabalho com a comunidade. Ressaltou que, então, no seu entender, elas devem participar da comissão, embora não tenham apresentado nenhum documento, com exceção do documento maior do Lago Sul”. Em seguida, foram apresentados os representantes das associações de moradores e das entidades civis presentes escolhidos para acompanhar a elaboração das diretrizes preliminares pela SEDUH, a partir das sugestões da comunidade: Dickran Berberian da APUA; Antônio Carlos Osório da ALAPA; Vera Galvão da AMLAC; Edilamar da Prefeitura Comunitária do Lago Sul; Leonardo da AEL e um representante da Associação de Moradores da QI 29 Conj. 8. A outra sugestão, não aceita, era de realização de uma nova reunião Foi observado que a comissão constituída apenas acompanharia os trabalhos da SEDUH, que será de elaborar as diretrizes preliminares, a partir das sugestões das Comunidades do Lago Sul e Park Way. A seguir, transcrevo o resumo da Audiência. Após breve preleção e alguns debates, os presentes foram divididos em três subgrupos com o objetivo de elaborarem sugestões de diretrizes preliminares, a partir de sugestões da comunidades formuladas na fase anteriores à audiência. Dois subgrupos apresentaram seus trabalhos, que serão disponibilizados no site www.smpw.com.br. O terceiro subgrupo entendeu que as diretrizes preliminares deveriam ser formuladas pela SEDUH. A SEDUH ficou de comunicar aos representantes a data da reunião para apresentação das diretrizes preliminares. Decisões exaradas da reunião: 1) A SEDUH fará uma releitura das propostas para adequá-las tecnicamente aos conceitos básicos de PDOT, de diretrizes preliminares, de ações, de temas, de abrangência, se PDOT, PDL ou política setorial de governo; 2) A revisão de adequação será acompanhada por uma comissão do Park Way e outra do Lago Sul, definidas na audiência regional; 3) As propostas de diretrizes preliminares revisadas serão apresentadas à comunidade para validação no prazo de 10 a 15 dias. Encerrada esta Audiência, eu, MIRIAM DA SILVA CARVALHO, Assessora de Planejamento da RA XVI, lavrei a presente ATA.

ANEXO DA ATA DA AUDIÊNCIA REGIONAL DA ÁREA ADJACENTE
SUL - LAGO SUL E PARK WAY - PARA A REVISÃO DO PDOT

Modelo: Número. Sugestão da comunidade / Classificação / Região / Localidade / Tema / Sugestão Diretrizes / Sugestão Diretrizes – Continuação de Audiência

1. Planejar um novo aeroporto comercial fora da APA Gama e Cabeça de Veado, para atender ao Porto Seco e demais necessidades do setor em área com capacidade de suporte e de preferência com possibilidade de conexão com trem ou metrô. / PDOT / ADJACENTE SUL/ Parkway / Desenvolvimento Sustentável e Geração de Emprego e Renda / Analisar a viabilidade de aeroporto comercial fora da APA Gama e Cabeça de Veado / 2. Construir aeroporto para movimentação de carga em área apropriada / PDOT / ADJACENTE SUL / Parkway / Desenvolvimento Sustentável e Geração de Emprego e Renda / Analisar a viabilidade de aeroporto comercial fora da APA Gama e Cabeça de Veado / 3. / PDOT / ADJACENTE SUL / Parkway / Desenvolvimento Sustentável e Geração de Emprego e Renda / Fortalecer o turismo histórico e o ecoturismo na área do Parkway / 4. Fechar, sumariamente, a ligação ilegal entre a DF 01 (condomínios e São Sebastião),que corta o Parque Bernardo Sayão, e a QI 27, tendo em vista a construção da via expressa que liga a 3ª Ponte aos condomínios / PDOT / ADJACENTE SUL / Lago Sul / Mobilidade Urbana e Transportes / Rever a proposta de inclusão das vias da Apa Gama e Cabeça de Veado no anel viário de Brasília. / 5. Fomentar o sistema de transporte escolar publico e gratuito para permitir o acesso dos trabalhadores domésticos e seus filhos à escola em Vargem Bonita nos turnos matutino, vespertino e noturno. / PDOT / ADJACENTE SUL / Parkway / Mobilidade Urbana e Transportes / Ampliar a acessibilidade espacial e temporal da atual rede de transporte público coletivo / 6. Rever a proposta de inclusão das vias da APA do Gama Cabeça de Veado no anel viário em função dos impactos às unidades de conservação (UnB/IBGE/JBB). Qualquer proposição de duplicação deve passar por licenciamento ambiental e pelo Conselho Gestor da APA e estar em conformidade com o seu Zoneamento, constante no anexo do seu decreto de criação e regulamentado nos artigos pelo artigo 14 do decreto 9.417/1986. Abertura de novas vias devem ser evitadas em virtude dos impactos nos cursos d’água e ecossistemas associados. / PDOT / ADJACENTE SUL / Parkway / Mobilidade Urbana e Transportes / Rever a proposta de inclusão das vias da Apa Gama e Cabeça de Veado no anel viário de Brasília / 7. / PDOT / ADJACENTE SUL / REGIONAL // Mobilidade Urbana e Transportes / Garantir a mobilidade de pedestres e ciclistas com segurança, facilidade e atenção especial para os idosos e portadores de necessidades especiais / 8. / PDOT / ADJACENTE SUL / REGIONAL / Mobilidade Urbana e Transportes / Integrar o sistema de transporte público coletivo / 9. Disciplinar a ocupação da orla do Lago Paranoá, por meio de normas técnicas específicas e detalhadas, que sejam objetivas e consequentes com as exigências ambientais, expressas na legislação vigente / PDOT / ADJA-

CENTE SUL / Lago Sul / Patrimônio Ambiental e Cultural / Consolidar a vocação de esporte e lazer do Lago Paranoá, compatibilizando com sua preservação e obedecendo os critérios de incomodidade / 10. Desenvolver e implantar projeto de utilização, para fins culturais, esportivos e de lazer, de áreas públicas reservadas ao uso comunitário na orla do Lago Paranoá, já definidas para pólos turísticos, respeitado o caráter residencial do bairro e resguardadas as áreas verdes contíguas ao lotes residências do Setor de Habitações Individuais Sul – SHIS ,Ch e SMDB. / PDOT / ADJACENTE SUL / Lago Sul / Patrimônio Ambiental e Cultural / Consolidar a vocação de esporte e lazer do Lago Paranoá, compatibilizando com sua preservação e obedecendo os critérios de incomodidade / 11. Criação de um anel de proteção à Área Tombada de Brasília, para sua própria preservação, cujo limite se estenda até o limite da bacia do lago Paranoá, por razões ambientais e de proteção ao Patrimônio, nele incluído o Lago Sul, que deverá ter restrições ao uso e ocupação do solo, objetivando a preservação da qualidade de vida dos habitantes do nosso bairro e de todos os moradores inseridos na bacia do Lago Paranoá, conforme previsto na legislação do tombamento / PDOT / ADJACENTE SUL / Lago Sul / Patrimônio Ambiental e Cultural / Estabelecer uma zona de tutela ou área de entorno ao Conjunto Urbano Tombado / 12. Estender aos bairros Lago Sul e Norte as restrições e proteções estabelecidas para as áreas de preservação do conjunto urbanístico do Plano Piloto de Brasília, tombado como patrimônio histórico nacional e cultural da humanidade / PDOT / ADJACENTE SUL / Lago Sul / Patrimônio Ambiental e Cultural / Estabelecer uma zona de tutela ou área de entorno ao Conjunto Urbano Tombado / 13. Transformar a área da INFRAERO no Sítio Aeroportuário, que integra a Zona de Vida Silvestre da APA, em uma Estação Ecológica, tendo em vista a manutenção da integridade ecológica do Ribeirão do Gama e das Estações Ecológicas do Jardim Botânico e da UNB-Fazenda Água Limpa. / PDOT / ADJACENTE SUL / Lago Sul / Patrimônio Ambiental e Cultural / Identificar as áreas de APP e classificá-las como áreas intangíveis / 14. Alterar a classificação dos Parques Ecológicos de uso múltiplo existentes para a categoria de conservação mais restrita, de modo a proteger as áreas e o bairro, e não permitir que sejam concedidos para exploração comercial privada / PDOT / ADJACENTE SUL / Lago Sul / Patrimônio Ambiental e Cultural / Proteger o meio ambiente e as características urbanísticas locais, contemplando tanto a valorização das Unidades de Conservação quanto a proximidade com a área de preservação do Plano Piloto de Brasília. / 15. Integrar a área da QI 17 ao Parque Ecológico Garça Branca, criado pela Lei nº 1594 de 25.07.1997. / PDOT / ADJACENTE SUL / Lago Sul / Patrimônio Ambiental e Cultural / Proteger o meio ambiente e as características urbanísticas locais, contemplando tanto a valorização das Unidades de Conservação quanto a proximidade com a área de preservação do Plano Piloto de Brasília. / 16. Adotar medidas de preservação do córrego Manuel Francisco e do Sagui e de sua mata ciliar, com criação de uma unidade de conservação com condições restritivas de uso. Idem, para o Córrego do Sagüi / PDOT / ADJACENTE SUL / Lago Sul / Patrimônio Ambiental e Cultural / Proteger o meio ambiente e as características urbanísticas locais, contemplando tanto a valorização das Unidades de Conservação quanto a proximidade com a área de preservação do Plano Piloto de Brasília. / 17. Incluir o Park Way no PL 1804/2001 ou em legislação equivalente que venha a tratar do anel de proteção á Brasília . O Park Way deve compor o anel de proteção funcionando como zona de amortecimento para a área tombada de Brasília e para o Lago Paranoá formando com o Lago Sul e Lago Norte um Cinturão ou abraço verde em torno de Brasília / PDOT / ADJACENTE SUL / Parkway / Patrimônio Ambiental e Cultural / Estabelecer uma zona de tutela ou área de entorno ao Conjunto Urbano Tombado / 18. Formar corredores ecológicos urbanos ao longo das Zonas de Vida das Áreas de Preservação Permanente e ao longo da ferrovia Centro-Atlântica que permeia as cabeceiras do Ribeirão do Gama, do Córrego do Cedro e do Mato Seco / PDOT / ADJACENTE SUL / Parkway / Patrimônio Ambiental e Cultural / Fortalecer e garantir as ligações de corredores ecológicos entre todas as unidades de conservação do DF, harmonizando com as Diretrizes Urbanísticas. / 19. Delimitar o Sítio aeroportuário com os equipamentos estritamente necessários ao tráfego aéreo da primeira e segunda pista e criar uma Estação ecológica que se sobreponha à Zona de Vida Silvestre da APA Gama e Cabeça de Veado consolidando assim o destino de preservação ambiental da área. / PDOT / ADJACENTE SUL / Parkway / Patrimônio Ambiental e Cultural / Identificar as áreas de APP e classificá-las como áreas intangíveis / 20. Realizar adequação ambiental para ocupações situadas nas bordas dos córregos com desocupação das Áreas de Preservação Permanente e Zonas de Vida Silvestre e posterior recuperação de áreas degradadas / PDOT / ADJACENTE SUL / Parkway / Patrimônio Ambiental e Cultural / Proteger o meio ambiente e as características urbanísticas locais, contemplando tanto a valorização das Unidades de Conservação quanto a proximidade com a área de preservação do Plano Piloto de Brasília. / 21. Planejar o escoamento de águas pluviais de modo a preservar os mananciais hídricos, evitando lançamentos nos cursos d’água, utilizando-se de métodos de dissipação e infiltração. / PDOT / ADJACENTE SUL / Parkway / Patrimônio Ambiental e Cultural / Adequar o macrozoneamento, garantindo o atendimento da legislação ambiental, a integridade e o zoneamento das unidades de conservação / 22. Realizar planos de manejo para todas as unidades de conservação do setor e para as áreas verdes que tenham função de corredor ecológico. / PDOT / ADJACENTE SUL / Parkway / Patrimônio Ambiental e Cultural / Incorporar no macrozoneamento as zonas de amortecimento e as poligonais e diretrizes de uso de todas as unidades de conservação / 23. Promover a coleta seletiva de resíduos sólidos e estimular a compostagem de restos orgânicos e de resíduos de podas, origem e destino considerando que as fragilidades ambientais do Park Way não permitem a deposição de resíduos no setor / PDOT / ADJACENTE SUL / Parkway / Patrimônio Ambiental e Cultural / Planejar a gestão de saneamento ambiental, incluindo coleta seletiva. / 24. A área de captação de mananciais do Catetinho deve continuar com a sua função / PDOT / ADJACENTE SUL / Parkway / Patrimônio Ambiental e Cultural / Preservar as áreas de manancial do Catetinho, incluindo todas as APMs / 25. Manter a área de

proteção de manancial do Catetinho prevista para abrigar a cidade do Catetinho como área de conservação ambiental. / PDOT / ADJACENTE SUL / Parkway / Patrimônio Ambiental e Cultural / Preservar as áreas de manancial do Catetinho, incluindo todas as APMs. / 26. Manter como Área de Proteção de Mananciais a região do Catetinho e enquadrá-la como Zona de Conservação Ambiental. Como essa é a área onde o GDF está planejando construir a Cidade do Catetinho, com esse enquadramento não permitiria a construção da cidade em função dos irreparáveis danos ao meio ambiente / PDOT / ADJACENTE SUL / Parkway / Patrimônio Ambiental e Cultural / Preservar as áreas de manancial do Catetinho, incluindo todas as APMs. / 27. Conservar as áreas de Proteção de Mananciais no Catetinho, onde está sendo proposta pelo GDF a nova Cidade, como Zona de Conservação Ambiental, não passível de construção de cidades. / PDOT / ADJACENTE SUL / Parkway / Patrimônio Ambiental e Cultural / Preservar as áreas de manancial do Catetinho, incluindo todas as APMs. / 28. Manter a área de proteção de manancial do Catetinho, prevista para abrigar a cidade do Catetinho como área de conservação ambiental. Caso a Cidade do Catetinho seja licenciada, não incluí-la na RA Park Way. / PDOT / ADJACENTE SUL / Parkway / Patrimônio Ambiental e Cultural / Preservar as áreas de manancial do Catetinho, incluindo todas as APMs. / 29. Incluir o Parque Ecológico do Córrego da Onça na Zona de Conservação Ambiental e responsabilizar a CAESB que capta água no seu interior pela sua manutenção. / PDOT / ADJACENTE SUL / / Patrimônio Ambiental e Cultural / Adequar o macrozoneamento, garantindo o atendimento da legislação ambiental, a integridade e o zoneamento das unidades de conservação / 30. / PDOT / ADJACENTE SUL / Lago Sul / Sistema de Planejamento e Gestão Territorial / Revisar as diretrizes urbanísticas dos setores habitacionais (bairros) criados pela TERRACAP, de forma a manter o padrão urbanístico já definido no planejamento da RA. 9 (Disposições Transitórias) / 31. As áreas objeto de projeto urbanístico já aprovado e registrado em cartório, devem ter nos seus lotes não construídos a obrigatoriedade de avaliação corrente de uso e taxas de ocupação aprovados em audiência pública, com a obrigatoriedade de presença de no mínimo a vizinhança diretamente envolvida, onde a proposta de uso e as regras gerais do projeto arquitetônico serão apresentadas à sociedade, inclusive até a fase do projeto de arquitetura a ser aprovado, isto só ocorrendo se a comunidade concordar com a proposta de uso e construção; caso não haja concordância da comunidade, que o GDF utilize qualquer dos instrumentos urbanísticos vigentes, inclusive a “transferência do direito de construir”, previsto no Estatuto da Cidade. / PDOT / ADJACENTE SUL / Lago Sul / Sistema de Planejamento e Gestão Territorial / a ser submetida a consultoria jurídica / 32. / PDOT / ADJACENTE SUL / Lago Sul / Sistema de Planejamento e Gestão Territorial / Aprovação de novos parcelamentos ou alteração dos já existentes, inclusive quanto a zoneamento, gabaritos e usos deve contar com a anuência dos moradores da respectiva RA em audiência pública, inclusive para fazer valer o princípio da retroatividade. Englobam-se nesta norma as propriedades vendidas e não construídas. / 33. Fomentar a participação comunitária como instrumento para a efetiva aplicação e acompanhamento do PDOT e PDL, por meio da criação de Programa Permanente de Incentivo e Apoio à Criação e Gerenciamento de Associações de Moradores. / PDOT / ADJACENTE SUL / Lago Sul / Sistema de Planejamento e Gestão Territorial / Implementar Sistemas de Monitoramento do Território com a participação da população / 34. Mudança da categoria de zona urbana de consolidação para zona urbana de uso controlado - Transformação da RA em zona urbana de uso controlado, por ser predominantemente residencial, com baixa densidade, sujeita a critérios específicos de ocupação, visando desestimular a expansão do uso urbano por ser mais pertinente à manutenção do cinturão verde, no entorno de Brasília, por razões ambientais e de proteção ao Patrimônio Histórico Nacional e Cultural da Humanidade / PDOT / ADJACENTE SUL / Lago Sul / Sistema de Planejamento e Gestão Territorial / Manter as características do Lago Sul e Parkway de setores habitacionais de baixa densidade construtiva e demográfica / 35. Garantir a manutenção da densidade máxima de 50 hab/há para todas as quadras urbanas do Lago Sul / PDOT / ADJACENTE SUL / Lago Sul / Sistema de Planejamento e Gestão Territorial / Manter as características do Lago Sul e Parkway de setores habitacionais de baixa densidade construtiva e demográfica / 36. Manter o Lago Sul como setor de habitação do plano piloto de Brasília, tal como foi concebido / PDOT / ADJACENTE SUL / Lago Sul / Sistema de Planejamento e Gestão Territorial / Manter as características do Lago Sul e Parkway de setores habitacionais de baixa densidade construtiva e demográfica / 37. A comunidade deverá participar do processo de urbanização das áreas definidas no projeto urbanístico como “áreas a serem urbanizadas”, ou de parcelamento futuro, desde a fase de proposta de ocupação, quando são definidos os objetivos e o uso do solo, até a fase final de projeto urbanístico, por meio de reuniões com a comunidade, audiências públicas, com ampla divulgação e convocação com pelo menos 30 dias de antecedência. / PDOT / ADJACENTE SUL / Lago Sul / Sistema de Planejamento e Gestão Territorial / Promover a disseminação de informações sobre o território e sua gestão / 38. As áreas existentes em projetos urbanísticos aprovados e registrados em cartório, e já construídas, não poderão ter sua destinação nem [índices de construção, ou qualquer outro índice urbanístico alterada sem que a comunidade afetada concorde, nos termos do artigo 28 da Lei Federal nº 6766/79, mediante audiências públicas e anuência expressa da vizinhança afetada, a ser definida pelo Estudo de Impacto de Vizinhança, previsto no Estatuto da Cidade. / PDOT / ADJACENTE SUL / Lago Sul / Sistema de Planejamento e Gestão Territorial / Promover a elaboração do EIV-Estudo de Impacto de Vizinhança nos termos da Lei nº10257 / 39. Elaborar o PDL do Lago Sul em conjunto com o de Brasília, pois trata-se de um bairro residencial de Brasília, e assim deve continuar. / PDOT / ADJACENTE SUL / Lago Sul / Sistema de Planejamento e Gestão Territorial / Promover a revisão conjunta dos PDLs da Área central e Central Adjacente / 40. Retomar / reativar o Sistema de Planejamento Territorial e Urbano do DF – SISPLAN, previsto na Lei Orgânica do DF, pois inclui a primeira instância de participação popular, que é o “Conselho Local de Planejamento – CLP / PDOT / ADJACENTE

SUL / Lago Sul / Sistema de Planejamento e Gestão Territorial / Promover a revisão do Sistema de Planejamento Territorial e Urbano do DF, implementando mecanismos de efetiva participação da sociedade, desde as fases de diagnóstico até proposta, nas decisões relativas ao Planejamento e Gestão Territorial / 41. Manter os Núcleos Hortícola de Vargem Bonita e Rural do Córrego da Onça como Zona Rural de Uso Controlado III. / PDOT / ADJACENTE SUL / Parkway / Sistema de Planejamento e Gestão Territorial / Manter o Núcleo Hortícola Suburbano da Vargem Bonita como Zona Rural de Uso Controlado III sem possibilidades de fracionamento de chácaras para outros usos, transformando a Agrovila de Vargem Bonita em Zona Urbana de Uso Controlado. / 42. Inserir a Vila de Vargem Bonita, que não se configura como Zona Rural em Categoria Especial, com poligonais definidas dentro da Zona Rural de Uso Controlado III e normas de gabarito, aplicação de código de posturas e obras a exemplo da categoria Zona Urbana de Uso Controlado. / PDOT / ADJACENTE SUL / Parkway / Sistema de Planejamento e Gestão Territorial / Manter o Núcleo Hortícola Suburbano da Vargem Bonita como Zona Rural de Uso Controlado III sem possibilidades de fracionamento de chácaras para outros usos, transformando a Agrovila de Vargem Bonita em Zona Urbana de Uso Controlado. / 43. Manter as chácaras dos Núcleos Rurais com as atuais condicionantes de uso controlado e promover a sua adequação à legislação ambiental. / PDOT / ADJACENTE SUL / Parkway / Sistema de Planejamento e Gestão Territorial / Manter o Núcleo Hortícola Suburbano da Vargem Bonita como Zona Rural de Uso Controlado III sem possibilidades de fracionamento de chácaras para outros usos, transformando a Agrovila de Vargem Bonita em Zona Urbana de Uso Controlado. / 44. Manter os Núcleos Rurais de Uso Controlado III sem possibilidades de fracionamento de chácaras para outros usos / PDOT / ADJACENTE SUL / Parkway / Sistema de Planejamento e Gestão Territorial / Manter o Núcleo Hortícola Suburbano da Vargem Bonita como Zona Rural de Uso Controlado III sem possibilidades de fracionamento de chácaras para outros usos, transformando a Agrovila de Vargem Bonita em Zona Urbana de Uso Controlado. / 45. Manter os Núcleos Rurais de Vargem Bonita e do Córrego da Onça como Zona Rural de Uso Controlado III e coibir venda de posses, fracionamento de chácaras e quaisquer usos não-rurais. / PDOT / ADJACENTE SUL / Parkway / Sistema de Planejamento e Gestão Territorial / Manter o Núcleo Hortícola Suburbano da Vargem Bonita como Zona Rural de Uso Controlado III sem possibilidades de fracionamento de chácaras para outros usos, transformando a Agrovila de Vargem Bonita em Zona Urbana de Uso Controlado. / 46. Definir as poligonais da Vila de Vargem Bonita enquadrando-a como Zona Urbana de Conservação, sujeita a normas de gabarito específicas e função de apoio às chácaras. / PDOT / ADJACENTE SUL / Parkway / Sistema de Planejamento e Gestão Territorial / Manter o Núcleo Hortícola Suburbano da Vargem Bonita como Zona Rural de Uso Controlado III sem possibilidades de fracionamento de chácaras para outros usos, transformando a Agrovila de Vargem Bonita em Zona Urbana de Uso Controlado. / 47. Delimitar as poligonais e definir normas de gabarito que assegurem que a Vila de Vargem Bonita se manterá como Vila de apoio ao Núcleo Rural com características de Zona Urbana de Uso Controlado. / PDOT / ADJACENTE SUL / Parkway / Sistema de Planejamento e Gestão Territorial / Manter o Núcleo Hortícola Suburbano da Vargem Bonita como Zona Rural de Uso Controlado III sem possibilidades de fracionamento de chácaras para outros usos, transformando a Agrovila de Vargem Bonita em Zona Urbana de Uso Controlado. / 48. O nome da RA deve ser Park Way / PDOT / ADJACENTE SUL / Parkway / Sistema de Planejamento e Gestão Territorial / Ajustar a poligonal do Park Way ao novo macrozoneamento estabelecido pelo PDOT, considerando as características de sua concepção original. / 49. Nenhuma cidade, com características diferenciadas, deve integrar as poligonais do Park Way / PDOT / ADJACENTE SUL / Parkway / Sistema de Planejamento e Gestão Territorial / Ajustar a poligonal do Park Way ao novo macrozoneamento estabelecido pelo PDOT, considerando as características de sua concepção original. / 50. Manter a integridade do setor com todas as Quadras incluídas na poligonal. / PDOT / ADJACENTE SUL / Parkway / Sistema de Planejamento e Gestão Territorial / Ajustar a poligonal do Park Way ao novo macrozoneamento estabelecido pelo PDOT, considerando as características de sua concepção original. / 51. Incluir a Fazenda Água Limpa da UnB pois sua entrada se dá pelo Park Way q. 17 e toda a sua interação é com esse setor. / PDOT / ADJACENTE SUL / Parkway / Sistema de Planejamento e Gestão Territorial / Ajustar a poligonal do Park Way ao novo macrozoneamento estabelecido pelo PDOT, considerando as características de sua concepção original. / 52. Quanto à definição de poligonais – limites da Região Administrativa do Park Way 1- Manter a Integridade do projeto vencedor do Prof. Lúcio Costa – 29 quadras distribuídas em conjuntos e lotes eminentemente residenciais. 2- Respeitar as linhas e calhas de captação de carga e recarga dos córregos. 3- Manter o nome RA XXIV Park Way com as respectivas sub-regiões SMPW, Núcleo Hortícola de Vargem Bonita, Núcleo Rural do Córrego da Onça, Setor de Indústria Bernardo Saião, Setor de Indústria Placa da Mercedes. / PDOT / ADJACENTE SUL / Parkway / Sistema de Planejamento e Gestão Territorial / Ajustar a poligonal do Park Way ao novo macrozoneamento estabelecido pelo PDOT, considerando as características de sua concepção original. / 53. Proposta de Poligonal para a Região Administrativa do Park Way - Quadra 1 até o córrego Vicente Pires ?- Quadra 5 até A EPTG e área especial - Quadra 6, incluindo o Viveiro da NOVACAP, 12 CPMIND, CAIC JK - Quadra 14, até a pista de acesso ao Aeroporto e área interna do semi-anel da quadra(segunda pista do Aeroporto) - Quadra 27, até estrada parque contorno na Área Alfa (Córrego da Onça), incluindo portanto o Country Club, Captação Catetinho da Caesb, O Palácio do Catetinho - Quadras 12 e 13, até o limite do córrego Coqueiro - Quadra 8 até o limite da pista de acesso ao Gama - Vargem Bonita e quadra 17, até o limite do Ribeirão do Gama / PDOT / ADJACENTE SUL / Parkway / Sistema de Planejamento e Gestão Territorial / Ajustar a poligonal do Park Way ao novo macrozoneamento estabelecido pelo PDOT, considerando as características de sua concepção original. / 54. Enquadrar todo o perímetro da Zona de Vida Silvestre da APA Gama em torno dos córregos Cedro, Mato

Seco e Ribeirão do Gama como Zona de Conservação Ambiental. (Áreas Rurais remanescentes previstas pelo artigo 31, parágrafo primeiro do atual PDOT que devem ser enquadradas como Zona de Conservação Ambiental) / PDOT / ADJACENTE SUL / Parkway / Sistema de Planejamento e Gestão Territorial / Analisar o art. 31 do atual PDOT - avaliação das chácaras históricas, junto com a recuperação das áreas de preservação permanente / 55. Manter como Área de Proteção de Mananciais a região do Catetinho e enquadrá-la como Zona de Conservação Ambiental. Como essa é a área onde o GDF está planejando construir a Cidade do Catetinho, com esse enquadramento não permitiria a construção da cidade em função dos irreparáveis danos ao meio ambiente / PDOT / ADJACENTE SUL / Parkway / Sistema de Planejamento e Gestão Territorial / Considerar na Revisão do Projeto Catetinho a preservação do manancial do Ribeirão do Gama / 56. / PDOT / ADJACENTE SUL / Parkway / Sistema de Planejamento e Gestão Territorial / Enquadrar a área da Aeronáutica no entorno do sítio aeroportuário que se encontra dentro das poligonais da Zona de Vida Silvestre da APA Gama e Cabeça de Veado como Zona de Conservação Ambiental, prever a criação de uma Estação Ecológica sobrepondo-se a ela e definir claramente a função da mesma como parte integrante do mosaico de unidades de conservação da Reserva da Biosfera do Cerrado – fase I. A SER DISCUTIDO COM A AERONÁUTICA/INFRAERO/ORGÃOS AMBIENTAIS / 57. Incluir o Parque Ecológico do Córrego da Onça na Zona de Conservação Ambiental e responsabilizar a CAESB que capta água no seu interior pela sua manutenção. / PDOT / ADJACENTE SUL / Parkway / Sistema de Planejamento e Gestão Territorial / Incluir o Parque Ecológico do Córrego da Onça na Zona de Conservação Ambiental / 58. Enquadrar a porção do Núcleo Rural do Córrego da Onça que se sobrepõe à Zona de Vida Silvestre da APA Gama e Cabeça de Veado como Zona de Conservação Ambiental, uma vez que parte dela já foi incluída na poligonal do Parque Ecológico do Córrego da Onça em conjunto com a APM do Catetinho. / PDOT / ADJACENTE SUL / Parkway / Sistema de Planejamento e Gestão Territorial / Incluir o Parque Ecológico do Córrego da Onça na Zona de Conservação Ambiental / 59. Assegurar que o Park Way continue a ser um setor suburbano e Rural de Uso Controlado cumprindo sua função de proteção dos Patrimônios urbanístico e ambiental. / PDOT / ADJACENTE SUL / Parkway / Sistema de Planejamento e Gestão Territorial / Manter as características do Lago Sul e Parkway de setores habitacionais de baixa densidade construtiva e demográfica / 60. Manter as características suburbanas de setor residencial de baixa densidade urbana, com funções de proteção do patrimônio tombado do Plano Piloto e dos mananciais da bacia do Paranoá do SMPW conforme o seu memorial descritivo sem o objetivo de gerar renda e emprego à região, além do já definido para os núcleos rurais / PDOT / ADJACENTE SUL / Parkway / Sistema de Planejamento e Gestão Territorial / Manter as características do Lago Sul e Parkway de setores habitacionais de baixa densidade construtiva e demográfica / 61. Enquadrar a área da Aeronáutica no entorno do sítio aeroportuário que se encontra dentro das poligonais da Zona de Vida Silvestre da APA Gama e Cabeça de Veado como Zona de Conservação Ambiental, prever a criação de uma Estação Ecológica sobrepondo-se a ela e definir claramente a função da mesma como parte integrante do mosaico de unidades de conservação da Reserva da Biosfera do Cerrado – fase I. A SER DISCUTIDO COM A AERONÁUTICA/INFRAERO/ORGÃOS AMBIENTAIS / PDOT / ADJACENTE SUL / Parkway / Sistema de Planejamento e Gestão Territorial / Rever os limites da Zona de Conservação Ambiental: * Enquadrando todo o perímetro da Zona de Vida Silvestre da APA Gama * Enquadrando a área da Aeronáutica no entorno do sítio aeroportuário * prever a criação de uma Estação Ecológica *a região do Catetinho (Manter como Área de Proteção de Mananciais) * o Parque Ecológico do Córrego da Onça * / 62. As Quadras 1 a 5 do Parkway devem passar a integrar a mesma categoria que as demais quadras no PDOT: Zona Urbana de Consolidação, conforme o atual zoneamento. / PDOT / ADJACENTE SUL / Parkway / Sistema de Planejamento e Gestão Territorial / Rever os limites da Zona Urbana de Consolidação, incluindo todo o Parkway / 63. Enquadrar todo o SMPW como Zona Urbana de Consolidação. O PDOT atual considera trechos 1 a 5 como Zona Urbana de Dinamização. / PDOT / ADJACENTE SUL / Parkway / Sistema de Planejamento e Gestão Territorial / Rever os limites da Zona Urbana de Consolidação, incluindo todo o Parkway / 64. Obedecer o memorial descritivo do Park Way que prevê o uso residencial suburbano de baixo impacto com extensas áreas verdes no SMPW, sem previsão de novos lotes residenciais / PDOT / ADJACENTE SUL // Sistema de Planejamento e Gestão Territorial / Rever os limites da Zona Urbana de Consolidação, incluindo todo o Parkway.

ATA DA 1ª AUDIÊNCIA REGIONAL DA ÁREA CENTRAL

Aos vinte e um dias do mês de maio de dois mil e cinco, às 9:00 horas, reuniram-se no Auditório da Administração Regional de Brasília, localizada no SBN Quadra 02 Bloco K Brasília - DF, as 09:00 horas(nove horas), representantes das comunidades da Candangolândia, do Cruzeiro, do Sudoeste/Octogonal, da Vila Planalto, da Granja do Torto, da Vila Telebrasilândia e do Plano Piloto, para elaborar propostas de diretrizes para a Revisão do Plano Diretor de Ordenamento Territorial - PDOT do Distrito Federal. A audiência foi iniciada pela Sra. Daisy Maria Cadaval Basso, da Equipe do Instituto Brasileiro de Administração de Municípios - IBAM, proferindo as boas vindas aos participantes e citando as autoridades presentes, entre elas a Dra. Diana Meirelles Motta, Secretária de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação; a Dra. Denise Prudente de Fontes Silveira, Subsecretária de Política Urbana e Informações; a Dra. Maria da Glória Rincon Ferreira, Secretária-Adjunta da SEDUH; a Dra. Lidia Botelho, Subsecretária de Urbanismo e Preservação; o Administrador de Brasília, Sr. Clayton Aguiar; o Sr. João Soares Junior, representante do Administrador Regional do Cruzeiro; a Sra. Virginia Sandrez, representante do Administrador Regional do Sudoeste/Octogonal; o Sr. Vantuil Paulo de Santana, Subadministrador da Vila Planalto; o Sr. João

Pereira dos Santos, Subadministrador da Granja do Torto; a Sra. Ilza Pereira Guedes, Subadministradora da Vila Telebrasil e demais representantes de órgãos públicos e entidades de classe. O Administrador de Brasília, Sr. Clayton Aguiar, procedeu a abertura dos trabalhos, ressaltando a importância e a responsabilidade da participação de cada um no processo de revisão do PDOT, passando a palavra para a Dra. Denise Prudente, que expôs a conceituação e a caracterização do PDOT, a forma de participação da comunidade e o objetivo da Audiência Regional. Em seguida, a Dra. Daisy retornou, convocando a Sra. Maria da Penha de Oliveira, da equipe técnica do IBAM, para apresentar a metodologia dos trabalhos, que inclui a socialização das propostas oriundas dos Encontros de Leitura Comunitária, a exposição dos temas e objetivos formulados pela equipe técnica da SEDUH e IBAM e, em seguida, a elaboração de diretrizes pela comunidade, trazendo como subsídio alguns exemplos elaborados pela equipe técnica da SEDUH e IBAM. Em seguida, a Sra. Rosane Biazotto, técnica do IBAM, fez uma exposição sobre o conceito de Objetivo e Diretrizes no âmbito do PDOT. Após, a equipe técnica da SEDUH, representada pelo arquiteto Dr Tadeu de Almeida, Gerente de área da SUPIN e Sra Giselle Mancini da Gerência de Monitoramento Territorial que fizeram uma apresentação contextualizando a estrutura espacial a urbana do Distrito Federal. Retornou a equipe de mobilização do IBAM para o desenvolvimento dos trabalhos em grupo. Foram constituídos quatro grupos, formados a partir da cor da etiqueta recebida pelo participante ao chegar na Administração Os grupos irão elaborar propostas de diretrizes para o PDOT do Distrito Federal organizadas em cinco temas: Sistema de Planejamento e Gestão Territorial; Mobilidade Urbana e Transporte; Proteção do Patrimônio Ambiental e Cultural; Desenvolvimento Econômico e Social; Habitação, Equipamentos e Infra-Estrutura Urbana. Em cada grupo terá um facilitador de grupo e técnicos da SEDUH para esclarecimentos que se fizerem necessários. Após a discussão nos grupos, os participantes se reuniram para uma Sessão Plenária, em que os seus relatores apresentaram a síntese das propostas de diretrizes para o PDOT obtidas nos grupos. Durante a Sessão Plenária, os presentes demonstraram insatisfação com o resultado apresentado, argumentando que o tempo era pouco, ficando alguns grupos sem apresentar diretrizes para alguns objetivos e propostas. Foi colocado em votação o seguinte: agendar uma nova reunião para continuar a discussão ou eleger uma Comissão de Voluntários, representantes das comunidades presentes, para acompanhar a sistematização do resultado das propostas de diretrizes pela SEDUH, desta audiência regional, sendo que numa nova audiência, ainda a ser agendada, onde seria apresentada a conclusão final dos trabalhos. Os presentes votaram pela formação da Comissão, que foi composta pelos membros relacionados em folha anexa à presente ata. A Secretária de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação, Dra. Diana Meirelles Motta, encerrou a reunião às 13h, e foi lavrada a presente ata a assinada por mim, Luisa Mara Chaves Ribeiro, que vai acompanhada da relação de participantes com as respectivas assinaturas.

ATA DA 2ª AUDIÊNCIA REGIONAL DA ÁREA CENTRAL

Aos vinte e um dias do mês de junho de dois mil e cinco, reuniram-se no Auditório da Administração Regional de Brasília, localizada no SBN Quadra 02 Bloco K Brasília - DF, as 15:00h (quinze horas), representantes das comunidades da Candangolândia, do Cruzeiro, do Sudoeste/Octogonal, da Vila Planalto, da Granja do Torto, da Vila Telebrasil e do Plano Piloto, para dar continuidade ao processo de Revisão do Plano Diretor de Ordenamento Territorial - PDOT do Distrito Federal. A Sra Daisy Maria Cadaval Bassos, da equipe de mobilização do Instituto Brasileiro de Administração de Municípios - IBAM, procedeu a abertura dos trabalhos, passando a palavra para o Administrador de Brasília, Sr. Clayton Aguiar que deu as boas vindas a todos os participantes, ressaltando a importância desse momento e a responsabilidade da participação de cada um no processo de revisão do PDOT. Em seguida Sra Daisy passou a palavra para a Dra. Denise Prudente de Fontes Silveira, Subsecretaria de Política Urbana e Habitação, que fez uma breve contextualização da audiência em pauta e seus objetivos. Dando continuidade aos trabalhos a Sra Daisy Maria Cadaval Basso, apresentou, de forma sintética, as diretrizes preliminares sistematizadas pela equipe técnica da SEDUH, correlacionando-as com as diretrizes preliminares elaboradas na 1ª audiência pela comunidade, entregando uma cópia a todos os presentes. Passou a palavra para a Sra Maria da Penha de Oliveira, da equipe de mobilização do IBAM, para dar sequência aos trabalhos. Foi solicitada a composição de dois grupos, onde os mesmos, à partir das diretrizes preliminares já elaboradas por temas quais sejam: Planejamento e Gestão; Habitação, Equipamentos e Infraestrutura Urbana; Desenvolvimento Econômico e Social; Patrimônio Ambiental e Cultural; Mobilidade Urbana; iriam discutir, agregar e complementar. Informou ainda que, em cada grupo atuariam dois facilitadores na condução dos trabalhos e membros da equipe técnica da SEDUH, para quaisquer esclarecimentos que se fizessem necessários. Ao final dos trabalhos de grupo, seria escolhido um representante para apresentar em plenária as sugestões do grupo. Após a discussão nos grupos, os participantes se reuniram em Plenária, em que os seus relatores apresentaram as proposições de alterações e inclusões obtidas nos grupos, já registradas nos slides de apresentação, seguido de debates e validação. A Sra Daisy Maria Cadaval Bassos passou a palavra para a Dra Irene Mergener, da Subsecretaria de Política Urbana e Informação, que encerrou a audiência às 18 horas e 45 minutos, agradecendo a participação e ressaltando a importância da presença de todos na Audiência Pública Geral, em data a ser marcada e divulgada amplamente. Foi lavrada e assinada a presente Ata, que vai acompanhada da relação de participantes com as respectivas assinaturas.

ANEXO DA ATA DA AUDIÊNCIA REGIONAL, E SUA CONTINUAÇÃO,
DA ÁREA CENTRAL - CANDANGOLÂNDIA, CRUZEIRO, SUDOESTE/
OCTOGONAL, VILA PLANALTO, GRANJA DO TORTO, VILA TELEBRASILIA
E PLANO PILOTO - PARA A REVISÃO DO PDOT

Modelo: Número. Sugestão da comunidade / Classificação / Região / Localidade / Tema / Sugestão Diretrizes / Sugestão Diretrizes – Continuação de Audiência.

1. / PDOT / CENTRAL / Central / Desenvolvimento Sustentável e Geração de Emprego e Renda / Assegurar a perenidade dos enclaves onde existam características rurais intra-urbanas onde se deseja evitar a expansão urbana. / Assegurar a perenidade dos enclaves onde existam características rurais intra-urbanas onde se deseja evitar a expansão urbana.
2. / PDOT / CENTRAL / Central / Desenvolvimento Sustentável e Geração de Emprego e Renda / Definir as áreas rurais das chácaras de Candangolândia conforme a sua vocação, transformando-a em área urbana de preservação ambiental. / Garantir o uso residencial das chácaras da Candangolândia, respeitando os condicionantes de ocupação ambiental.
3. Promover a descentralização de atividades geradoras de movimentação de pessoas e veículos, provocando grande fluxo e problemas de tráfego. / PDOT/ CENTRAL / Central / Desenvolvimento Sustentável e Geração de Emprego e Renda / Descentralizar as atividades geradoras de emprego e renda para fora da Bacia do Lago Paranoá e do próprio Distrito Federal / Fomentar atividades geradoras de emprego e renda, estimulando a descentralização e localização dessas atividades fora da Bacia do Paranoá, respeitando a função administrativa da capital do Brasil.
4. Descentralizar as atividades geradoras de emprego e renda para fora da Bacia do Lago Paranoá e do próprio Distrito Federal / PDOT / CENTRAL / Central / Desenvolvimento Sustentável e Geração de Emprego e Renda / Descentralizar as atividades geradoras de emprego e renda para fora da Bacia do Lago Paranoá e do próprio Distrito Federal / Fomentar atividades geradoras de emprego e renda, estimulando a descentralização e localização dessas atividades fora da Bacia do Paranoá, respeitando a função administrativa da capital do Brasil.
5. Criar fábricas não-poluentes ao redor do Plano Piloto (SQN 216) / PDOT / CENTRAL / Central / Desenvolvimento Sustentável e Geração de Emprego e Renda / Estimular a atividade industrial não poluente no DF. / Fomentar atividades geradoras de emprego e renda, estimulando a descentralização e localização dessas atividades fora da Bacia do Paranoá, respeitando a função administrativa da capital do Brasil.
6. Dinamizar as áreas comerciais para mais emprego e serviços / PDOT/ CENTRAL / Central / Desenvolvimento Sustentável e Geração de Emprego e Renda / Fomentar atividades geradoras de emprego e renda, estimulando a atividade comercial, empresarial, turismo / Fomentar atividades geradoras de emprego e renda, estimulando a descentralização e localização dessas atividades fora da Bacia do Paranoá, respeitando a função administrativa da capital do Brasil.
7. Incentivar a criação de pontos de trabalho para os jovens / PDOT / CENTRAL / Central / Desenvolvimento Sustentável e Geração de Emprego e Renda / Fomentar atividades geradoras de emprego e renda, estimulando a atividade comercial, empresarial, turismo / Fomentar atividades geradoras de emprego e renda, estimulando a descentralização e localização dessas atividades fora da Bacia do Paranoá, respeitando a função administrativa da capital do Brasil.
8. Criar melhores condições para novas empresas para que tenhamos mais empregos / PDOT/ CENTRAL / Central / Desenvolvimento Sustentável e Geração de Emprego e Renda / Fomentar atividades geradoras de emprego e renda, estimulando a atividade comercial, empresarial, turismo / Fomentar atividades geradoras de emprego e renda, estimulando a descentralização e localização dessas atividades fora da Bacia do Paranoá, respeitando a função administrativa da capital do Brasil.
9. Concentrar esforços no DF na atividade de turismo / PDOT / CENTRAL / Central / Desenvolvimento Sustentável e Geração de Emprego e Renda / Fomentar atividades geradoras de emprego e renda, estimulando a atividade comercial, empresarial, turismo / Fomentar atividades geradoras de emprego e renda, estimulando a descentralização e localização dessas atividades fora da Bacia do Paranoá, respeitando a função administrativa da capital do Brasil.
11. PDOT/CENTRAL / Central / Desenvolvimento Sustentável e Geração de Emprego e Renda / Fomentar atividades geradoras de emprego e renda, estimulando a atividade comercial, empresarial, turismo / Fomentar atividades geradoras de emprego e renda, estimulando a descentralização e localização dessas atividades fora da Bacia do Paranoá, respeitando a função administrativa da capital do Brasil.
12. Destinar Setor de Oficina Sudoeste / PDOT / CENTRAL / Sudoeste / Desenvolvimento Sustentável e Geração de Emprego e Renda / Fomentar atividades geradoras de emprego e renda, estimulando a atividade comercial, empresarial, turismo / Fomentar atividades geradoras de emprego e renda, estimulando a descentralização e localização dessas atividades fora da Bacia do Paranoá, respeitando a função administrativa da capital do Brasil.
13. Criar área de desenvolvimento econômico Sudoeste e Octogonal / PDOT / CENTRAL / Sudoeste / Desenvolvimento Sustentável e Geração de Emprego e Renda / Fomentar atividades geradoras de emprego e renda, estimulando a atividade comercial, empresarial, turismo / Fomentar atividades geradoras de emprego e renda, estimulando a descentralização e localização dessas atividades fora da Bacia do Paranoá, respeitando a função administrativa da capital do Brasil.
14. Concretizar a Cidade Universitária e criação de Campus Universitário em locais adequados. / PDOT/ CENTRAL / Central / Habitação, Equipamentos e Infra-estrutura Urbana / Criar áreas para implantação de Campos Universitários. / Criar áreas para implantação de campus universitário e instituições de ensino superior fora da área tombada do DF.
- 15.

Melhorar a infra-estrutura urbana e os serviços públicos nas cidades satélites e nas cidades do entorno, de modo a melhorar a qualidade de vida de seus moradores, diminuindo a dependência do Plano Piloto. / PDOT / CENTRAL / Central / Habitação, Equipamentos e Infra-estrutura Urbana/ Descentralizar equipamentos públicos de forma a minimizar a pressão sobre a área central. / “- Assegurar áreas para equipamentos públicos fora da área tombada, de forma a minimizar a pressão sobre esta. - Descentralizar equipamentos públicos de forma a minimizar a pressão sobre a área tombada do DF (entendida como o Plano Piloto) e não a área tombada, como foi acima colocado; a área tombada inclui Candangolândia, Vila Planalto e Vila Telebrasilândia. Estas comunidades precisam de equipamentos públicos (Patrícia, da comunidade da Candangolândia).” 16. Orientar os investimentos de infra-estrutura e incentivos fiscais para atividades econômicas fora da Bacia do Paranoá para desafogar Brasília. / PDOT / CENTRAL / Central / Habitação, Equipamentos e Infra-estrutura Urbana / Descentralizar equipamentos públicos de forma a minimizar a pressão sobre a área central. / “- Assegurar áreas para equipamentos públicos fora da área tombada, de forma a minimizar a pressão sobre esta. - Descentralizar equipamentos públicos de forma a minimizar a pressão sobre a área tombada do DF (entendida como o Plano Piloto) e não a área tombada, como foi acima colocado; a área tombada inclui Candangolândia, Vila Planalto e Vila Telebrasilândia. Estas comunidades precisam de equipamentos públicos (Patrícia, da comunidade da Candangolândia).” 17. Impedir o adensamento populacional, da rede de serviços (saúde, escolas...) e do comércio e indústria na região do Plano Piloto, de modo a assegurar as características urbanas e a qualidade de vida dos moradores. / PDOT / CENTRAL / Central / Habitação, Equipamentos e Infra-estrutura Urbana / Descentralizar equipamentos públicos de forma a minimizar a pressão sobre a área central. / “- Assegurar áreas para equipamentos públicos fora da área tombada, de forma a minimizar a pressão sobre esta. - Descentralizar equipamentos públicos de forma a minimizar a pressão sobre a área tombada do DF (entendida como o Plano Piloto) e não a área tombada, como foi acima colocado; a área tombada inclui Candangolândia, Vila Planalto e Vila Telebrasilândia. Estas comunidades precisam de equipamentos públicos (Patrícia, da comunidade da Candangolândia).” 18. Reavaliar o dimensionamento dos equipamentos públicos / PDOT / CENTRAL / Central / Habitação, Equipamentos e Infra-estrutura Urbana / Descentralizar equipamentos públicos de forma a minimizar a pressão sobre a área central. / “- Assegurar áreas para equipamentos públicos fora da área tombada, de forma a minimizar a pressão sobre esta. - Descentralizar equipamentos públicos de forma a minimizar a pressão sobre a área tombada do DF (entendida como o Plano Piloto) e não a área tombada, como foi acima colocado; a área tombada inclui Candangolândia, Vila Planalto e Vila Telebrasilândia. Estas comunidades precisam de equipamentos públicos (Patrícia, da comunidade da Candangolândia).” 19. Melhorar a infra-estrutura para o recolhimento de lixo doméstico / PDOT / CENTRAL / Central / Habitação, Equipamentos e Infra-estrutura Urbana / Estabelecer áreas e medidas especiais para a destinação e transbordo de resíduos sólidos, obedecendo a condicionantes ambientais. / Estabelecer áreas e medidas especiais para o armazenamento, destinação e transbordo de resíduos sólidos, obedecendo a condicionantes ambientais. 20. Erradicação dos lixes / PDOT / CENTRAL / Central / Habitação, Equipamentos e Infra-estrutura Urbana / Estabelecer áreas e medidas especiais para a desatinação e transbordo de resíduos sólidos, obedecendo a condicionantes ambientais. / Estabelecer áreas e medidas especiais para o armazenamento, destinação e transbordo de resíduos sólidos, obedecendo a condicionantes ambientais. 21. Não propor novas áreas de expansão urbana antes de fazer com que os mais de 50.000 imóveis construídos e fechados sejam disponibilizados e cumpram sua função social / PDOT / CENTRAL / Central / Habitação, Equipamentos e Infra-estrutura Urbana / Estimular o adensamento das áreas destinadas ao uso urbano que estão sub-utilizados, promovendo a otimização da infra-estrutura existente. / Adequar o adensamento das áreas destinadas ao uso urbano, respeitando as infra-estruturas existentes. 22. Garantir Moradia com qualidade/ PDOT / CENTRAL / Central/ Habitação, Equipamentos e Infra-estrutura Urbana / Garantir moradia de qualidade à população/ Diretriz excluída. 23. Manter a limitação de seis andares para prédios residenciais / PDOT / CENTRAL / Central / Habitação, Equipamentos e Infra-estrutura Urbana / Manter os atuais parâmetros de uso e ocupação do solo da área tombada. / “Manter e respeitar os atuais parâmetros de uso e ocupação do solo da área tombada, conforme portaria nº 314 do IPHAN. (Discutir essa diretriz com mais profundidade nos PDLs, visando respeitar as peculiaridades de cada RA)” 24. Legalizar todos os condomínios / PDOT / CENTRAL / Central / Habitação, Equipamentos e Infra estrutura Urbana / Promover a regularização fundiária das Áreas Pioneiras (Vila Planalto, Telebrasilândia e Granja do Torto) / Promover a regularização fundiária das Áreas Pioneiras (Vila Planalto, Telebrasilândia e Granja do Torto), impedindo a sua ampliação. 25. Regulamentar e legalizar as terras (questão fundiária) / PDOT / CENTRAL / Central / Habitação, Equipamentos e Infra-estrutura Urbana / Promover a regularização fundiária das Áreas Pioneiras (Vila Planalto, Telebrasilândia e Granja do Torto) / Promover a regularização fundiária das Áreas Pioneiras (Vila Planalto, Telebrasilândia e Granja do Torto), impedindo a sua ampliação. 26. Tratar as questões fundiárias com mais rigor / PDOT / CENTRAL / Central / Habitação, Equipamentos e Infra-estrutura Urbana / Promover a regularização fundiária das Áreas Pioneiras (Vila Planalto, Telebrasilândia e Granja do Torto) / Promover a regularização fundiária das Áreas Pioneiras (Vila Planalto, Telebrasilândia e Granja do Torto), impedindo a sua ampliação. 27. Não permitir crescimento urbano sem definição e implantação de: rede coletora de esgoto; usina de tratamento de esgoto/lixo e galerias de águas pluviais / PDOT/ CENTRAL / Central / Habitação, Equipamentos e Infra-estrutura Urbana / Promover o crescimento urbano precedido de implantação de: rede coletora de esgoto; usina de tratamento de esgoto/lixo e galerias de águas pluviais / Condicionar a ocupação de novas áreas urbanas à prévia implantação de infra-

estrutura urbana (sistema viário, rede de esgoto e elétrica, águas pluviais, destinação e tratamento de lixo). 28. Destinar melhor aproveitamento do espaço habitacional do Cruzeiro Velho, a exemplo do Sudoeste.Localização deverá ter destinação de melhor aproveitamento do espaço habitacional (Cruzeiro Velho) / PDOT / CENTRAL / Cruzeiro / Habitação, Equipamentos e Infra-estrutura Urbana / Qualificar espaços públicos nas áreas residenciais. / Qualificar espaços públicos. 29. Atender aos filhos dos pioneiros da Granja do Torto no que se refere a moradia para aqueles que constituíram família e ainda não possuem imóvel / PDOT / CENTRAL / Granja do Torto / Habitação, Equipamentos e Infra-estrutura Urbana / Atender às demandas por moradia dos nascidos em Brasília. / “Diretriz excluída. (As sugestões originais que geraram esta Diretriz devem ser atendidas por um Programa de Governo. Discutir esta diretriz com mais profundidade nos PDLs, visando respeitar as peculiaridades de cada RA).” 30. Centro de Gestão de Resíduos Sólidos (Núcleo Rural Boa Esperança - Granja do Torto) / PDOT / CENTRAL / Granja do Torto / Habitação, Equipamentos e Infra-estrutura Urbana / Estabelecer áreas e medidas especiais para a destinação e transbordo de resíduos sólidos, obedecendo a condicionantes ambientais. / Estabelecer áreas e medidas especiais para o armazenamento, destinação e transbordo de resíduos sólidos, obedecendo a condicionantes ambientais. 31. Promover regularização fundiária (Granja do Torto) / PDOT / CENTRAL / Granja do Torto / Habitação, Equipamentos e Infra-estrutura Urbana / Promover a regularização fundiária das Áreas Pioneiras (Vila Planalto, Telebrasilândia e Granja do Torto) / Promover a regularização fundiária das Áreas Pioneiras (Vila Planalto, Telebrasilândia e Granja do Torto), impedindo a sua ampliação. 32. Registrar e manter a Vila Telebrasilândia no local onde está atualmente, de acordo com as políticas ambientais, sociais e urbanas / PDOT / CENTRAL / Telebrasilândia / Habitação, Equipamentos e Infra-estrutura Urbana / Promover a regularização fundiária das Áreas Pioneiras (Vila Planalto, Telebrasilândia e Granja do Torto) / Promover a regularização fundiária das Áreas Pioneiras (Vila Planalto, Telebrasilândia e Granja do Torto), impedindo a sua ampliação. 33. Regularização fundiária na Vila Telebrasilândia / PDOT / CENTRAL / Telebrasilândia / Habitação, Equipamentos e Infra-estrutura Urbana / Promover a regularização fundiária das Áreas Pioneiras (Vila Planalto, Telebrasilândia e Granja do Torto) / Promover a regularização fundiária das Áreas Pioneiras (Vila Planalto, Telebrasilândia e Granja do Torto), impedindo a sua ampliação. 34. resolver a questão de moradia de filhos de pioneiros na Vila Planalto / PDOT / CENTRAL / Vila Planalto / Habitação, Equipamentos e Infra-estrutura Urbana / Atender às demandas por moradia dos nascidos em Brasília. / “Diretriz excluída. (As sugestões originais que geraram esta Diretriz devem ser atendidas por um Programa de Governo. Discutir esta diretriz com mais profundidade nos PDLs, visando respeitar as peculiaridades de cada RA).” 35. Proporcionar moradias para os filhos de pioneiros, aproveitando as áreas livres, sem causar crescimento da área da Vila (Vila Planalto) / PDOT / CENTRAL / Vila Planalto / Habitação, Equipamentos e Infra-estrutura Urbana / Atender às demandas por moradia dos nascidos em Brasília. / “Diretriz excluída. (As sugestões originais que geraram esta Diretriz devem ser atendidas por um Programa de Governo. Discutir esta diretriz com mais profundidade nos PDLs, visando respeitar as peculiaridades de cada RA).” 36. Criação de área para atender filhos de pioneiros no antigo alojamento de solteiros, ao lado do Campo da Rabelo. / PDOT / CENTRAL / Vila Planalto / Habitação, Equipamentos e Infra-estrutura Urbana / Atender às demandas por moradia dos nascidos em Brasília. / “Diretriz excluída. (As sugestões originais que geraram esta Diretriz devem ser atendidas por um Programa de Governo. Discutir esta diretriz com mais profundidade nos PDLs, visando respeitar as peculiaridades de cada RA).” 37. Criar uma área que atenda aos filhos de pioneiros na Vila Planalto por que termos direito. Vila Planalto é uma história de lutas e vitórias / PDOT / CENTRAL / Vila Planalto / Habitação, Equipamentos e Infra-estrutura Urbana / Atender às demandas por moradia dos nascidos em Brasília. / “Diretriz excluída. (As sugestões originais que geraram esta Diretriz devem ser atendidas por um Programa de Governo. Discutir esta diretriz com mais profundidade nos PDLs, visando respeitar as peculiaridades de cada RA).” 38. Criar área para filhos de pioneiros dentro da Vila Planalto em áreas ociosas / PDOT / CENTRAL / Vila Planalto / Habitação, Equipamentos e Infra-estrutura Urbana /Atender às demandas por moradia dos nascidos em Brasília. / “- Diretriz excluída. (As sugestões originais que geraram esta Diretriz devem ser atendidas por um Programa de Governo. Discutir esta diretriz com mais profundidade nos PDLs, visando respeitar as peculiaridades de cada RA).” 39. Realizar estudo técnicos (órgãos governamentais) para destinar áreas da Vila Planalto aos pioneiros, que preservam essas áreas, gerando assim mais empregos / PDOT / CENTRAL / Vila Planalto / Habitação, Equipamentos e Infra-estrutura Urbana / Atender às demandas por moradia dos nascidos em Brasília. / “- Diretriz excluída.(As sugestões originais que geraram esta Diretriz devem ser atendidas por um Programa de Governo. Discutir esta diretriz com mais profundidade nos PDLs, visando respeitar as peculiaridades de cada RA).” 40. Criar uma área para atender os filhos de pioneiros na Vila Planalto, porque eles lutam há mais de 12 anos / PDOT/ CENTRAL / Vila Planalto / Habitação, Equipamentos e Infra-estrutura Urbana / Atender às demandas por moradia dos nascidos em Brasília. / “Diretriz excluída. (As sugestões originais que geraram esta Diretriz devem ser atendidas por um Programa de Governo. Discutir esta diretriz com mais profundidade nos PDLs, visando respeitar as peculiaridades de cada RA).” 41. Implantar programa de disponibilização de lotes compatíveis com o crescimento da cidade, uma vez que o governo é proprietário da maioria das terras (Vila Planalto) / PDOT / CENTRAL / Vila Planalto / Habitação, Equipamentos e Infra-estrutura Urbana / Criação de instrumentos e políticas públicas que visem atender à demanda habitacional, priorizando os nascidos em Brasília./ Criar instrumentos e políticas públicas que visem atender à demanda habitacional. 42. Distribuir os lotes localizados em áreas ociosas da Vila Planalto, acabando com o lixo e entulhos nestas áreas / PDOT

/ CENTRAL / Vila Planalto / Habitação, Equipamentos e Infra-estrutura Urbana / Estimular o adensamento das áreas destinadas ao uso urbano que estão sub-utilizados, promovendo a otimização da infra-estrutura existente./ Adequar o adensamento das áreas destinadas ao uso urbano, respeitando as infra-estruturas existentes. 43. País capitalista não pode negar direito de propriedade. Escrituras já (Vila Planalto) / PDOT / CENTRAL / Vila Planalto / Habitação, Equipamentos e Infra-estrutura Urbana / Promover a regularização fundiária das Áreas Pioneiras (Vila Planalto, Telebrasília e Granja do Torto) / Promover a regularização fundiária das Áreas Pioneiras (Vila Planalto, Telebrasília e Granja do Torto), impedindo a sua ampliação. 44. Entregar escritura de lotes distribuídos pelo GDF / PDOT / CENTRAL / Vila Planalto / Habitação, Equipamentos e Infra-estrutura Urbana / Promover a regularização fundiária das Áreas Pioneiras (Vila Planalto, Telebrasília e Granja do Torto) / Promover a regularização fundiária das Áreas Pioneiras (Vila Planalto, Telebrasília e Granja do Torto), impedindo a sua ampliação. 45. Regularização fundiária da Vila / PDOT / CENTRAL / Vila Planalto / Habitação, Equipamentos e Infra-estrutura Urbana / Promover a regularização fundiária das Áreas Pioneiras (Vila Planalto, Telebrasília e Granja do Torto) / Promover a regularização fundiária das Áreas Pioneiras (Vila Planalto, Telebrasília e Granja do Torto), impedindo a sua ampliação. 46. Regularizar os lotes parcelados da Vila Planalto / PDOT / CENTRAL / Vila Planalto / Habitação, Equipamentos e Infra-estrutura Urbana / Promover a regularização fundiária das Áreas Pioneiras (Vila Planalto, Telebrasília e Granja do Torto) / Promover a regularização fundiária das Áreas Pioneiras (Vila Planalto, Telebrasília e Granja do Torto), impedindo a sua ampliação. 47. Regularizar e urbanizar o setor de chácaras da Vila Planalto / PDOT/ CENTRAL/ Vila Planalto/ Habitação, Equipamentos e Infra-estrutura Urbana / Promover a regularização fundiária das Áreas Pioneiras (Vila Planalto, Telebrasília e Granja do Torto)/ Promover a regularização fundiária das Áreas Pioneiras (Vila Planalto, Telebrasília e Granja do Torto), impedindo a sua ampliação. 48. Concretizar a regularização da Vila Telebrasília / PDOT/ CENTRAL / Vila Planalto / Habitação, Equipamentos e Infra-estrutura Urbana /Promover a regularização fundiária das Áreas Pioneiras (Vila Planalto, Telebrasília e Granja do Torto) / Promover a regularização fundiária das Áreas Pioneiras (Vila Planalto, Telebrasília e Granja do Torto), impedindo a sua ampliação. 49. Providenciar escritura definitiva e regularização dos lotes em área verde, regularização do 2º pavimento / PDOT / CENTRAL / Vila Planalto / Habitação, Equipamentos e Infra-estrutura Urbana / Promover a regularização fundiária das Áreas Pioneiras (Vila Planalto, Telebrasília e Granja do Torto) / Promover a regularização fundiária das Áreas Pioneiras (Vila Planalto, Telebrasília e Granja do Torto), impedindo a sua ampliação. 50. Regularizar e asfaltar a Vila (Vila Planalto) / PDOT / CENTRAL/ Vila Planalto / Habitação, Equipamentos e Infra-estrutura Urbana / Promover a regularização fundiária das Áreas Pioneiras (Vila Planalto, Telebrasília e Granja do Torto) / Promover a regularização fundiária das Áreas Pioneiras (Vila Planalto, Telebrasília e Granja do Torto), impedindo a sua ampliação. 51. Regularizar definitivamente dos lotes da Vila Planalto, com vistas à alocação de área para atender os filhos de pioneiros / PDOT/ CENTRAL/ Vila Planalto / Habitação, Equipamentos e Infra-estrutura Urbana /Promover a regularização fundiária das Áreas Pioneiras (Vila Planalto, Telebrasília e Granja do Torto) / Promover a regularização fundiária das Áreas Pioneiras (Vila Planalto, Telebrasília e Granja do Torto), impedindo a sua ampliação. 52. Regularizar áreas, demonstrando respeito ao posseiro antigo, que não é invasor, nem grileiro (Vila Planalto) / PDOT / CENTRAL /Vila Planalto/ Habitação, Equipamentos e Infra-estrutura Urbana/ Promover a regularização fundiária das Áreas Pioneiras (Vila Planalto, Telebrasília e Granja do Torto) / Promover a regularização fundiária das Áreas Pioneiras (Vila Planalto, Telebrasília e Granja do Torto), impedindo a sua ampliação. 53. Regularizar, mediante escrituras definitivas, os lotes residenciais e comerciais da Vila Planalto, com regularização das construções existentes e das obras com um pavimento sobre o térreo / PDOT / CENTRAL / Vila Planalto / Habitação, Equipamentos e Infra-estrutura Urbana / Promover a regularização fundiária das Áreas Pioneiras (Vila Planalto, Telebrasília e Granja do Torto) / Promover a regularização fundiária das Áreas Pioneiras (Vila Planalto, Telebrasília e Granja do Torto) / Promover a regularização fundiária das Áreas Pioneiras (Vila Planalto, Telebrasília e Granja do Torto), impedindo a sua ampliação. 54. Transformar o Setor de Chácaras da Vila Planalto em área urbana através de um projeto / PDOT/ CENTRAL /Vila Planalto/Habitação, Equipamentos e Infra-estrutura Urbana/ Promover a regularização fundiária das chácaras da Vila Planalto, respeitadas as legislações pertinentes/”Diretriz aprovada. (Reforçar no PDL as sugestões originais que geraram esta Diretriz) “ 55. Transformar o setor de chácaras da Vila Planalto em área urbana / PDOT / CENTRAL / Vila Planalto/Habitação, Equipamentos e Infra-estrutura Urbana/Promover a regularização fundiária das chácaras da Vila Planalto, respeitadas as legislações pertinentes/”Diretriz aprovada. (Reforçar no PDL as sugestões originais que geraram esta Diretriz) “ 56. Regularizar o Setor de Chácaras que já existe há 40 anos em respeito àqueles que preservam o verde, plantando a cada dia uma nova árvore. Neste setor não há impacto ambiental (Setor de Chácaras - Vila Planalto) / PDOT / CENTRAL /Vila Planalto / Habitação, Equipamentos e Infra-estrutura Urbana/ Promover a regularização fundiária das chácaras da Vila Planalto, respeitadas as legislações pertinentes / “Diretriz aprovada. (Reforçar no PDL as sugestões originais que geraram esta Diretriz) “ 57. Regularizar o setor de chácaras já incluso no PDOT /PDOT/ CENTRAL / Vila Planalto / Habitação, Equipamentos e Infra-estrutura Urbana / Promover a regularização fundiária das chácaras da Vila Planalto, respeitadas as legislações pertinentes / “Diretriz aprovada. (Reforçar no PDL as sugestões originais que geraram esta Diretriz)” 58. Regularizar o Setor de Chácaras existente desde o início de Brasília, através dos pioneiros, dentro do parque - uso multifuncional criado. Desta forma, como acontece no primeiro mundo (países), os próprios moradores cuidariam e preservariam a área; além de preservar a história de Brasília que são os moradores do Setor de Chácaras da Vila Planalto / PDOT/ CEN-

TRAL / Vila Planalto / Habitação, Equipamentos e Infra-estrutura Urbana / Promover a regularização fundiária das chácaras da Vila Planalto, respeitadas as legislações pertinentes / “Diretriz aprovada. (Reforçar no PDL as sugestões originais que geraram esta Diretriz) “ 59. Regularizar o Setor de Chácaras da Vila Planalto como área remanescente encravada em área urbana, com a manutenção dos atuais ocupantes. / PDOT/CENTRAL/Vila Planalto/Habitação, Equipamentos e Infra-estrutura Urbana/Promover a regularização fundiária das chácaras da Vila Planalto, respeitadas as legislações pertinentes/”Diretriz aprovada. (Reforçar no PDL as sugestões originais que geraram esta Diretriz) “ 60. Oferecer transporte com qualidade/ PDOT/ CENTRAL / Central / Mobilidade Urbana e Transportes / Assegurar aos portadores de necessidades especiais e estudantes a acessibilidade ao transporte público coletivo./? Assegurar aos portadores de necessidades especiais a acessibilidade ao transporte público coletivo. 61. Evitar atividades causadoras de congestionamento / PDOT / CENTRAL / Central / Mobilidade Urbana e Transportes / Descentralizar as atividades geradoras de concentração populacional e de congestionamento do trânsito. / Descentralizar as atividades geradoras de tráfego. 62. Construção deanel viário para desvio de trânsito interestadual /PDOT/ CENTRAL / Central / Mobilidade Urbana e Transportes / Priorizar a implantação doanel rodoviário e definir linhas para o trânsito mais intenso com o objetivo de diminuir o fluxo nas vias locais, principalmente na área tombada. / Priorizar a implantação doanel rodoviário e definir linhas para o trânsito mais intenso com o objetivo de diminuir o fluxo nas vias locais, principalmente na área tombada. 63. Transformar BRs - 020 p/ umanel rodoviário / PDOT / CENTRAL / Central / Mobilidade Urbana e Transportes / Priorizar a implantação doanel rodoviário e definir linhas para o trânsito mais intenso com o objetivo de diminuir o fluxo nas vias locais, principalmente na área tombada. / Priorizar a implantação doanel rodoviário e definir linhas para o trânsito mais intenso com o objetivo de diminuir o fluxo nas vias locais, principalmente na área tombada. 64. Construir oanel rodoviário em Brasília para desviar o trânsito norte/sul, aproveitando as vias que passam por trás de Sobradinho, Paranoá e São Sebastião. Essas vias vão desaguar junto ao terreno da Marinha que fica próximo a entrada do Gama. Vai desafogar o trânsito com conseqüente redução dos danos interno das Rodovias do DF, pois os veículos de carga pesada já não passariam por esse trecho (Conselho de Segurança da RA I) / PDOT/CENTRAL/Central/Mobilidade Urbana e Transportes/Priorizar a implantação doanel rodoviário e definir linhas para o trânsito mais intenso com o objetivo de diminuir o fluxo nas vias locais, principalmente na área tombada./Priorizar a implantação doanel rodoviário e definir linhas para o trânsito mais intenso com o objetivo de diminuir o fluxo nas vias locais, principalmente na área tombada. 65. Melhorar o sistema de transporte público /PDOT/ CENTRAL /Central /Mobilidade Urbana e Transportes/ Promover a integração intermodal do transporte/ ? Priorizar a integração intermodal do transporte com segurança 66. Melhoria das condições de acessibilidade ao transporte público, com a implantação de um sistema de integração automática entre as comunidades locais e do entorno (sem o ônus de novas passagens para o usuário) como em Curitiba – PR e outras cidades do País. / PDOT / CENTRAL / Central / Mobilidade Urbana e Transportes / Promover a integração intermodal do transporte / Priorizar a integração intermodal do transporte com segurança 67. Melhorar o sistema de transportes para melhor atendimento da comunidade / PDOT / CENTRAL / Central / Mobilidade Urbana e Transportes / Promover a integração intermodal do transporte / 68. Estender o metrô até a Asa Norte / PDOT / CENTRAL / Central / Mobilidade Urbana e Transportes / Ampliar o sistema de transporte metroviário. / Concluir e ampliar o atual sistema de transporte metroviário. 69. Levar o metrô até a Esplanada/SAI / PDOT / CENTRAL / Central / Mobilidade Urbana e Transportes / Ampliar o sistema de transporte metroviário. / Concluir e ampliar o atual sistema de transporte metroviário. 70. Implantar metrô para Asa Norte / PDOT / CENTRAL / Central / Mobilidade Urbana e Transportes / Ampliar o sistema de transporte metroviário. / Concluir e ampliar o atual sistema de transporte metroviário. 71. Ampliar o metrô até Planaltina / PDOT / CENTRAL / Central / Mobilidade Urbana e Transportes / Ampliar o sistema de transporte metroviário. / Concluir e ampliar o atual sistema de transporte metroviário. 72. Criar ramal do metrô para o SIA / PDOT / CENTRAL / Central / Mobilidade Urbana e Transportes / Ampliar o sistema de transporte metroviário. / Concluir e ampliar o atual sistema de transporte metroviário. 73. Viabilizar transporte que cubra as várias áreas, não só as que ficam perto da Administração, mas também as quadras mais perto da periferia. / PDOT / CENTRAL / Central / Mobilidade Urbana e Transportes / Priorizar e integrar os sistemas de transporte público coletivo com melhoria dos padrões de atendimento / Priorizar e integrar os sistemas de transporte público coletivo com melhoria dos padrões de atendimento, a menores custos. 74. Integrar ônibus x metrô / PDOT / CENTRAL / Central / Mobilidade Urbana e Transportes / Priorizar e integrar os sistemas de transporte público coletivo com melhoria dos padrões de atendimento / Priorizar e integrar os sistemas de transporte público coletivo com melhoria dos padrões de atendimento, a menores custos. 75. Criar um transporte coletivo como norte sul – leste oeste por exemplo Planaltina x Gama, Paranoá – Brazlândia, todos com ponto intermediário rodoviária central plano piloto, juntamente com metrô e o alternativo. Ligações das satélites entre si. Respeito ao idoso e deficiente. Sistema Integrado do Transporte público. / PDOT / CENTRAL / Central / Mobilidade Urbana e Transportes / Priorizar e integrar os sistemas de transporte público coletivo com melhoria dos padrões de atendimento / Priorizar e integrar os sistemas de transporte público coletivo com melhoria dos padrões de atendimento, a menores custos. 76. Criar nova linha rodoferroviária, que cruze na rodoviária com outra linha (a atual) do metrô / PDOT / CENTRAL / Central / Mobilidade Urbana e Transportes / Priorizar e integrar os sistemas de transporte público coletivo com melhoria dos padrões de atendimento / Priorizar e integrar os sistemas de transporte público coletivo com melhoria dos padrões de

atendimento, a menores custos. 77. Melhorar o sistema de transporte público do Cruzeiro / PDOT / CENTRAL / Central / Mobilidade Urbana e Transportes / Priorizar e integrar os sistemas de transporte público coletivo com melhoria dos padrões de atendimento / Priorizar e integrar os sistemas de transporte público coletivo com melhoria dos padrões de atendimento, a menores custos. 78. Melhorar os acessos viários / PDOT / CENTRAL / Central / Mobilidade Urbana e Transportes / Promover a hierarquização do sistema viário e de transporte, minimizando os conflitos. / Promover a hierarquização do sistema viário e de transporte, minimizando os conflitos. 79. Construir túneis rodoviários no Plano Piloto / PDOT / CENTRAL / Central / Mobilidade Urbana e Transportes / Promover a hierarquização do sistema viário e de transporte, minimizando os conflitos. / Promover a hierarquização do sistema viário e de transporte, minimizando os conflitos. 80. Criar viaduto para melhorar o acesso ao Sudoeste sobre o Eixo Monumental / PDOT / CENTRAL / Central / Mobilidade Urbana e Transportes / Promover a hierarquização do sistema viário e de transporte, minimizando os conflitos. / Promover a hierarquização do sistema viário e de transporte, minimizando os conflitos. 81. Levantar o metrô até a Asa Norte e construir as estações do Plano / PDOT / CENTRAL / Granja do Torto / Mobilidade Urbana e Transportes / Ampliar o sistema de transporte metroviário. / Concluir e ampliar o atual sistema de transporte metroviário. 82. Liberar o acesso da via que está interrompida, do Sudoeste em direção ao Setor Gráfico / PDOT / CENTRAL / Sudoeste / Mobilidade Urbana e Transportes / Promover a hierarquização do sistema viário e de transporte, minimizando os conflitos. / Promover a hierarquização do sistema viário e de transporte, minimizando os conflitos. 83. Ampliar o Sistema Viário, principalmente Sudoeste / PDOT / CENTRAL / Sudoeste / Mobilidade Urbana e Transportes / Promover a hierarquização do sistema viário e de transporte, minimizando os conflitos. / Promover a hierarquização do sistema viário e de transporte, minimizando os conflitos. 84. Aplicar a lei do tombamento de preservação do zoneamento / PDOT / CENTRAL / Central / Patrimônio Ambiental e Cultural / Adequar o plano de preservação do patrimônio cultural e ambiental, tornando-o compatível com o desenvolvimento urbano. / O desenvolvimento urbano deve acontecer em consonância com a Lei do tombamento de Brasília. 85. Adequar o plano de preservação do patrimônio ecológico, tornando-o compatível com o desenvolvimento urbano - “A preservação por si é muito onerosa” / PDOT / CENTRAL / Central / Patrimônio Ambiental e Cultural / Adequar o plano de preservação do patrimônio cultural e ambiental, tornando-o compatível com o desenvolvimento urbano. / O desenvolvimento urbano deve acontecer em consonância com a Lei do tombamento de Brasília. 86. Preservar o lago, construir áreas de acesso e de lazer para a população / PDOT / CENTRAL / Central / Patrimônio Ambiental e Cultural / Consolidar a vocação de esporte e lazer do Lago Paranoá, compatibilizando com sua preservação / Consolidar a vocação de esporte e lazer do Lago Paranoá, compatibilizando com sua preservação 87. Ampliar a área tombada / PDOT / CENTRAL / Central / Patrimônio Ambiental e Cultural / Estabelecer uma zona de tutela ou área de entorno ao Conjunto Urbano Tombado, respeitados os preceitos ambientais / Estabelecer uma zona de tutela ou área de entorno ao Conjunto Urbano Tombado, respeitados os preceitos ambientais 88. Criar a zona de preservação do conjunto urbanístico do Plano Piloto de Brasília – Portaria 314 e Lei 10829/87. / PDOT / CENTRAL / Central / Patrimônio Ambiental e Cultural / Estabelecer uma zona de tutela ou área de entorno ao Conjunto Urbano Tombado, respeitados os preceitos ambientais / Estabelecer uma zona de tutela ou área de entorno ao Conjunto Urbano Tombado, respeitados os preceitos ambientais 89. Criar uma zona de proteção do conjunto urbanístico de Brasília, tendo como limite a Bacia do Paraná, conforme previsto na portaria 25 de 1937, considerando as restrições referentes à visibilidade e ambiência do bem tombado, definidas pelo IPHAN. / PDOT / CENTRAL / Central / Patrimônio Ambiental e Cultural / Estabelecer uma zona de tutela ou área de entorno ao Conjunto Urbano Tombado, respeitados os preceitos ambientais / Estabelecer uma zona de tutela ou área de entorno ao Conjunto Urbano Tombado, respeitados os preceitos ambientais 90. Na zona de proteção do conjunto urbanístico e na área de tombamento que fazem parte da bacia do Paranoá deverão ser considerados, no que se refere ao aumento de densidade populacional, os zoneamentos ambientais e planos de manejo das unidades de conservação de uso sustentável e proteção integral, federal e distrital e a capacidade de suporte dos corpos hídricos especialmente do lago Paranoá com corpos receptores de afluentes. / PDOT / CENTRAL / Central / Patrimônio Ambiental e Cultural / Estabelecer uma zona de tutela ou área de entorno ao Conjunto Urbano Tombado, respeitados os preceitos ambientais / Estabelecer uma zona de tutela ou área de entorno ao Conjunto Urbano Tombado, respeitados os preceitos ambientais 91. Criar cinturão de proteção/amortecimento da área tombada / PDOT / CENTRAL / Central / Patrimônio Ambiental e Cultural / Estabelecer uma zona de tutela ou área de entorno ao Conjunto Urbano Tombado, respeitados os preceitos ambientais / Estabelecer uma zona de tutela ou área de entorno ao Conjunto Urbano Tombado, respeitados os preceitos ambientais 92. Criar área de proteção à área tombada / PDOT / CENTRAL / Central / Patrimônio Ambiental e Cultural / Estabelecer uma zona de tutela ou área de entorno ao Conjunto Urbano Tombado, respeitados os preceitos ambientais / Estabelecer uma zona de tutela ou área de entorno ao Conjunto Urbano Tombado, respeitados os preceitos ambientais 93. Criar unidades de conservação para preservar os ecossistemas naturais remanescentes (Asa Norte) / PDOT / CENTRAL / Central / Patrimônio Ambiental e Cultural / Reforçar a necessidade de proteger áreas de interesse ambiental, observada a legislação ambiental em vigor / Reforçar a necessidade de proteger áreas de interesse ambiental, observada a legislação ambiental em vigor 94. Preservar as APAS tal como são / PDOT / CENTRAL / Central / Patrimônio Ambiental e Cultural / Reforçar a necessidade de proteger áreas de interesse ambiental, observada a legislação ambiental em vigor / Reforçar a necessidade de proteger áreas de interesse

ambiental, observada a legislação ambiental em vigor 95. O ZEE (zoneamento ecológico econômico) e os zoneamentos ambientais das unidades de conservação bem como a capacidade de suporte das bacias hidrográficas do DF deverão ser os embasamentos para a definição final do PDOT (previsto no artigo 26 das disposições transitórias da Lei Orgânica/93) / PDOT / CENTRAL / Central / Patrimônio Ambiental e Cultural / Reforçar a necessidade de proteger áreas de interesse ambiental, observada a legislação ambiental em vigor / Reforçar a necessidade de proteger áreas de interesse ambiental, observada a legislação ambiental em vigor 96. As APMs (áreas de proteção de manancial) permanecem aquelas destinadas à conservação e recuperação e manejo das bacias hidrográficas a montante dos pontos de captação da CAESB mas com redefinição da poligonal a partir da bacia hidrográfica. Os demais artigos do PDOT relativo as APMs devem permanecer como se apresentam, no que se refere à proteção dessas áreas e vedado os parcelamentos de solo urbano e rural sem exceção (não permitindo assim, a construção do Catetinho) / PDOT / CENTRAL / Central / Patrimônio Ambiental e Cultural / Reforçar a necessidade de proteger áreas de interesse ambiental, observada a legislação ambiental em vigor / Reforçar a necessidade de proteger áreas de interesse ambiental, observada a legislação ambiental em vigor 97. Preservar áreas verdes / PDOT / CENTRAL / Central / Patrimônio Ambiental e Cultural / Reforçar a necessidade de proteger áreas de interesse ambiental, observada a legislação ambiental em vigor / Reforçar a necessidade de proteger áreas de interesse ambiental, observada a legislação ambiental em vigor 98. Que as diversas unidades de conservação que incidem no território do DF sejam objeto de zoneamento ambiental e que o PDOT do DF seja adaptado de modo a respeitar esse zoneamento, bem como suas poligonais e zonas de amortecimento, que precedem a ele e aos Planos diretores locais. / PDOT / CENTRAL / Central / Patrimônio Ambiental e Cultural / Reforçar a necessidade de proteger áreas de interesse ambiental, observada a legislação ambiental em vigor / Reforçar a necessidade de proteger áreas de interesse ambiental, observada a legislação ambiental em vigor 99. Definir o Parque Nacional (Granja do Torto) / PDOT / CENTRAL / Central / Patrimônio Ambiental e Cultural / Rever a poligonal do Parque Nacional considerando sua importância na preservação das nascentes / Garantir a proteção do Parque Nacional, considerando sua importância na preservação das nascentes. 100. Ampliar o Parque Nacional / PDOT / CENTRAL / Central / Patrimônio Ambiental e Cultural / Rever a poligonal do Parque Nacional considerando sua importância na preservação das nascentes / Garantir a proteção do Parque Nacional, considerando sua importância na preservação das nascentes. 101. Ampliar o Parque Nacional para melhor proteger as nascentes / PDOT / CENTRAL / Central / Patrimônio Ambiental e Cultural / Rever a poligonal do Parque Nacional considerando sua importância na preservação das nascentes / Garantir a proteção do Parque Nacional, considerando sua importância na preservação das nascentes. 102. Ampliar a capacidade da Água Mineral / PDOT / CENTRAL / Central / Patrimônio Ambiental e Cultural / Rever a poligonal do Parque Nacional considerando sua importância na preservação das nascentes / Garantir a proteção do Parque Nacional, considerando sua importância na preservação das nascentes. 103. / PDOT / CENTRAL / Central / Patrimônio Ambiental e Cultural / Rever a poligonal do Parque Nacional considerando sua importância na preservação das nascentes / Garantir a proteção do Parque Nacional, considerando sua importância na preservação das nascentes. 104. Transformar o Setor e Chácara da Vila Planalto em enclave rural incentivando a agricultura de subsistência e a preservação da natureza / PDOT / CENTRAL / Vila Planalto / Patrimônio Ambiental e Cultural / Analisar a situação do Setor de Chácara da Vila Planalto / Analisar a situação do Setor de Chácara e do acampamento das nove casas da EBE da Vila Planalto. 105. Criar um parque de uso múltiplo no Setor de Chácara da Vila Planalto, que existe desde a criação de Brasília, para que ele possa ser regularizado e os chacareiros administrá-lo O setor de chácara da Vila Planalto existe desde a criação de Brasília. / PDOT / CENTRAL / Vila Planalto / Patrimônio Ambiental e Cultural / Analisar a situação do Setor de Chácara da Vila Planalto / Analisar a situação do Setor de Chácara e do acampamento das nove casas da EBE da Vila Planalto. 106. Prever a expansão da Vila Planalto preservando as áreas rurais e assentando os pioneiros / PDOT / CENTRAL / Central / Sistema de Planejamento e Gestão Territorial / Aperfeiçoar, criar e reforçar institucional e administrativamente novos instrumentos de gestão, fiscalização e monitoramento do uso e ocupação do solo. / Aperfeiçoar, criar e reforçar institucional e administrativamente novos instrumentos de gestão, fiscalização e monitoramento do uso e ocupação do solo. 107. Reduzir as zonas de categoria urbana do PDOT, pois pesquisas indicam que tais áreas são muito maiores e mais extensas que as demandas exigem / PDOT / CENTRAL / Central / Sistema de Planejamento e Gestão Territorial / Aperfeiçoar, criar e reforçar institucional e administrativamente novos instrumentos de gestão, fiscalização e monitoramento do uso e ocupação do solo. / Aperfeiçoar, criar e reforçar institucional e administrativamente novos instrumentos de gestão, fiscalização e monitoramento do uso e ocupação do solo. 108. Impedir assentamentos geradores de mobilidades urbanas/rurais e de migração, tratando o DF como capital federal / PDOT / CENTRAL / Central / Sistema de Planejamento e Gestão Territorial / Aperfeiçoar, criar e reforçar institucional e administrativamente novos instrumentos de gestão, fiscalização e monitoramento do uso e ocupação do solo. / Aperfeiçoar, criar e reforçar institucional e administrativamente novos instrumentos de gestão, fiscalização e monitoramento do uso e ocupação do solo. 109. Evitar atividades que comprometam a qualidade de vida observando o nível de comodidade / PDOT / CENTRAL / Central / Sistema de Planejamento e Gestão Territorial / Aperfeiçoar, criar e reforçar institucional e administrativamente novos instrumentos de gestão, fiscalização e monitoramento do uso e ocupação do solo. / Aperfeiçoar, criar e reforçar institucional e administrativamente novos instrumentos de gestão, fiscalização e monitoramento do uso e ocupação do solo. 110. Evitar atividades que acarretem concentração demográfica / PDOT /

CENTRAL / Central / Sistema de Planejamento e Gestão Territorial / Aperfeiçoar, criar e reforçar institucional e administrativamente novos instrumentos de gestão, fiscalização e monitoramento do uso e ocupação do solo. / Aperfeiçoar, criar e reforçar institucional e administrativamente novos instrumentos de gestão, fiscalização e monitoramento do uso e ocupação do solo. 111. Informar a população sobre os motivos substantivos da revisão do PDOT, qual a avaliação do PDOT vigente, quais os pontos que o Poder Executivo entende ser alterados e porque razão promover esta revisão. / PDOT / CENTRAL / Central / Sistema de Planejamento e Gestão Territorial / Constar no Documento Técnico do PDOT a avaliação do PDOT/97. / Constar no Documento Técnico do PDOT a avaliação do PDOT/97 e sua fiscalização. 112. Suprimir a questão financeira de cobrança da mais valia e aumento do potencial construtivo, passando para análise do ponto de vista técnico e de interesse público / PDOT / CENTRAL / Central / Sistema de Planejamento e Gestão Territorial / Estabelecer instrumentos de Gestão Territorial de modo a cumprir os preceitos do Estatuto da Cidade, em especial o IPTU progressivo. / Estabelecer instrumentos de Gestão Territorial de modo a cumprir os preceitos do Estatuto da Cidade, em especial o IPTU progressivo. 113. Só propor previa e obrigatoriamente a qualquer alteração de loteamento urbano, alteração de uso, de área de construção, com estudo de impacto de vizinhança em audiência pública com a população diretamente afetada. / PDOT / CENTRAL / Central / Sistema de Planejamento e Gestão Territorial / Estabelecer instrumentos de Gestão Territorial de modo a cumprir os preceitos do Estatuto da Cidade, em especial o IPTU progressivo. / Estabelecer instrumentos de Gestão Territorial de modo a cumprir os preceitos do Estatuto da Cidade, em especial o IPTU progressivo. 114. Cumprir a Constituição Federal na gestão da cidade, na Lei Orgânica do DF e em leis específicas do DF / PDOT / CENTRAL / Central / Sistema de Planejamento e Gestão Territorial / Estabelecer instrumentos de Gestão Territorial de modo a cumprir os preceitos do Estatuto da Cidade, em especial o IPTU progressivo. / Estabelecer instrumentos de Gestão Territorial de modo a cumprir os preceitos do Estatuto da Cidade, em especial o IPTU progressivo. 115. Viabilizar a participação da comunidade nos encontros promovidos pela Administração e Conselho Comunitário / PDOT / CENTRAL / Central / Sistema de Planejamento e Gestão Territorial / Implantar e efetivar o pleno funcionamento dos Conselhos Locais de Planejamento-CLP-e demais instrumentos de planejamento. / Implantar e efetivar o pleno funcionamento dos Conselhos Locais de Planejamento – CLP – e demais instrumentos de planejamento com a participação de representantes da comunidade. 116. Rever o Sistema de Planejamento Territorial e Urbano do DF não está em funcionamento desde que os Planos Diretores existentes foram aprovados. A participação popular é obrigatória em todas as fases do processo, desde a elaboração do diagnóstico, o que não ocorreu e a primeira instância de participação popular é nos Conselhos locais de planejamento, que não estão funcionando. / PDOT / CENTRAL / Central / Sistema de Planejamento e Gestão Territorial / Promover a publicidade ao Sistema de Planejamento aprovado no PDOT / Promover a publicidade do Sistema de Planejamento aprovado no PDOT. 117. Estabelecer limites restritos para o uso da legislação que altera a destinação e uso do solo. / PDOT / CENTRAL / Central / Sistema de Planejamento e Gestão Territorial / Promover o uso racional do solo considerando os condicionantes da Área Tombada / Promover o uso racional do solo considerando os condicionantes da Área Tombada 118. Promover o uso racional do solo / PDOT / CENTRAL / Central / Sistema de Planejamento e Gestão Territorial / Promover o uso racional do solo considerando os condicionantes da Área Tombada / Promover o uso racional do solo considerando os condicionantes da Área Tombada 119. Rever as poligonais da zona de conservação ambiental do PDOT uma vez que existe erro quando ele considera áreas intangíveis que de fato não são e outras áreas que deveriam ser intangíveis que não aparecem como zona de conservação ambiental. / PDOT / CENTRAL / Central / Sistema de Planejamento e Gestão Territorial / Rever o macrozoneamento / Diretriz excluída. 120. Incentivar a participação da comunidade nas decisões do governo / PDOT / CENTRAL / Central / Sistema de Planejamento e Gestão Territorial / Rever o Sistema de Planejamento Territorial e Urbano do DF, implementar mecanismos de efetiva participação da sociedade nas decisões relativas ao Planejamento e Gestão Territorial / Instituir mecanismos de participação da sociedade de forma mais abrangente possível em todas as etapas do planejamento territorial. 121. Que nenhuma alteração de uso do solo, de índices construtivos ou de quaisquer outros índices urbanísticos ocorram sem a prévia declaração de interesse público. / PDOT / CENTRAL / Central / Sistema de Planejamento e Gestão Territorial / Rever o Sistema de Planejamento Territorial e Urbano do DF, implementar mecanismos de efetiva participação da sociedade nas decisões relativas ao Planejamento e Gestão Territorial / Instituir mecanismos de participação da sociedade de forma mais abrangente possível em todas as etapas do planejamento territorial. 122. / PDOT / CENTRAL / Central / Sistema de Planejamento e Gestão Territorial // Impedir a privatização das áreas rurais e manter o atual sistema de concessão de uso. 123. Definir critérios de ocupação baseados na proporção de habitantes em relação à área total (Núcleo Rural Boa Esperança - Granja do Torto) / PDOT / CENTRAL / Granja do Torto / Sistema de Planejamento e Gestão Territorial / Aperfeiçoar, criar e reforçar institucional e administrativamente novos instrumentos de gestão, fiscalização e monitoramento do uso e ocupação do solo. / Aperfeiçoar, criar e reforçar institucional e administrativamente novos instrumentos de gestão, fiscalização e monitoramento do uso e ocupação do solo. 124. Discutir questões relacionadas com a ocupação do solo consoante com a realidade cultural e a realidade local (Núcleo Rural Boa Esperança - Granja do Torto) / PDOT / CENTRAL / Granja do Torto / Sistema de Planejamento e Gestão Territorial/ Promover o uso racional do solo considerando os condicionantes da Área Tombada / Promover o uso racional do solo considerando os condicionantes da Área Tombada 125. Impedir a priorização das áreas

rurais remanescentes e manter o “sistema de concessão de uso” / PDOT / CENTRAL / Granja do Torto / Sistema de Planejamento e Gestão Territorial / Rever o macrozoneamento / Diretriz excluída. 126. Maior integração entre o rural e o urbano. / PDOT / CENTRAL / Granja do Torto / Sistema de Planejamento e Gestão Territorial / Rever o macrozoneamento / Diretriz excluída. 127. Promover processo de discussão comunitária para estabelecimento de regras claras para uso e ocupação da área (Núcleo Rural Boa Esperança - Granja do Torto) / PDOT / CENTRAL / Granja do Torto / Sistema de Planejamento e Gestão Territorial / Rever o Sistema de Planejamento Territorial e Urbano do DF, implementar mecanismos de efetiva participação da sociedade nas decisões relativas ao Planejamento e Gestão Territorial / Instituir mecanismos de participação da sociedade de forma mais abrangente possível em todas as etapas do planejamento territorial. 128. Utilizar o IPTU do Sudoeste na melhoria dos serviços públicos / PDOT / CENTRAL / Sudoeste / Sistema de Planejamento e Gestão Territorial / Implantar sistema tributário que priorize o adensamento da taxa de destinação urbana. / Diretriz excluída 129. Expandir a Vila Planalto, preservando a natureza como solução para o desemprego local, habitação, religião, lazer e cultura / PDOT / CENTRAL / Vila Planalto / Sistema de Planejamento e Gestão Territorial / Aperfeiçoar, criar e reforçar institucional e administrativamente novos instrumentos de gestão, fiscalização e monitoramento do uso e ocupação do solo. / Aperfeiçoar, criar e reforçar institucional e administrativamente novos instrumentos de gestão, fiscalização e monitoramento do uso e ocupação do solo.

ATA DA 1ª AUDIÊNCIA REGIONAL DA ÁREA CENTRAL ADJACENTE NORTE
Ata de Registro da Audiência Regional da Área Central Adjacente Norte do PDOT, constituída por Lago Norte e Varjão, em consonância com a Lei Federal nº 257 de 10.07.2001. Foram publicados Editais de Convocação da Audiência Pública do Plano Diretor de Ordenamento Territorial - PDOT, no Diário Oficial do Distrito Federal nº 89, do dia 13.5.05, nº 90, do dia 16.05.05 e nº 91, do dia 17.05.05 e ampla divulgação escrita e falada nas localidades. Às dezenove horas do trigésimo primeiro dia do mês de maio, do ano de dois mil e cinco, no Auditório do Colégio CECAP, situado no SHIN QL 9/11, Área Especial, Lote B, reuniram-se representantes das comunidades do Lago Norte e Varjão para a realização da Audiência Regional da Área Central Norte, com vistas à elaboração de propostas de diretrizes preliminares para a Revisão do Plano Diretor de Ordenamento Territorial - PDOT do Distrito Federal. A audiência, programada pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação – SEDUH, contou com a presença da Sra. Secretária da SEDUH, da equipe técnica do Instituto Brasileiro de Administração Municipal – IBAM, da Senhora Administradora da Administração Regional do Varjão – RA XXIII, do Senhor Administrador Regional do Lago Norte – RA XVII e de moradores das mencionadas Administrações Regionais. Iniciando a audiência, a Senhora Secretária da SEDUH usou da palavra e mencionou o caráter e o objetivo da reunião e, em seguida, apresentou os resultados, sistematizados a partir das manifestações formais dos moradores do Varjão e do Lago Norte. Esclareceu, que as sugestões, advindas dessas manifestações, foram agrupadas nos seguintes temas: Planejamento e Gestão; Habitação, Regularização Fundiária e Infra-Estrutura; Desenvolvimento Econômico e Social; Mobilidade Urbana e Patrimônio Cultural e Ambiental, e deram origem a vinte e cinco diretrizes preliminares, sugeridas pela SEDUH. Segundo a Senhora Secretária, a metodologia proposta para a Audiência previa a discussão dessas diretrizes preliminares em subgrupos, nas salas de aula, ou no grande grupo, em plenária a ser realizada no auditório. Fazendo uso da palavra, o Sr. Francisco Palhares, do IBAMA, questionou a sistematização apresentada, porque no seu entender, a mesma não refletia as sugestões do grupo do qual ele fez parte. Em seguida, a Sra. Daisy Maria Cadaval Basso do IBAM passou a palavra à Senhora Administradora da RA XXIII, que saudou todos os presentes. O Administrador da RA XVIII também saudou os presentes, desejando sucesso nos trabalhos da Audiência. A Sra. Daisy retomou a palavra e iniciou os trabalhos, convidando uma técnica da SUPIN para fazer uma exposição técnica sobre a estrutura ambiental do DF, abordando especificamente as questões relacionadas às regiões localizadas no Lago Norte e Varjão e suas respectivas interligações com as regiões do seu entorno. Outra técnica da SUPIN apresentou uma breve sequência histórica das questões relacionadas à malha urbana e estrutura viária do DF. Mostrou aquela técnica, que há uma concentração em relação aos equipamentos existentes em algumas áreas, provocando evidentemente disfunções urbanas no DF. A Sra. Daisy retomou a palavra e lembrou os objetivos do Processo de Revisão do PDOT e as atividades executadas até aquele momento. Informou, ainda, a Sra. Daisy que o momento era para se examinar as vinte e cinco diretrizes preliminares sugeridas pela SEDUH, com o objetivo de excluí-las, modificá-las ou aceitá-las. A Sra. Daisy procedeu inicialmente, a pedido dos participantes, a leitura das diretrizes preliminares. Em seguida, coordenou a votação dos participantes quanto à metodologia a ser adotada, se o trabalho seria desenvolvido no grande grupo ou em subgrupos. Os participantes decidiram pela segunda alternativa, optando por ficarem todos no auditório e, examinarem as diretrizes preliminares sugeridas pela SEDUH em plenária. No momento em que os participantes discutiam a décima quarta diretriz proposta pela SEDUH, foi constatado que já se aproximava das vinte e quatro horas, sendo então proposto e aceito pelos presentes que aquela Audiência tivesse continuidade no dia dois de junho. Encerrada esta Audiência, eu, OSVALDO TEIXEIRA GOES JÚNIOR, Chefe da ASPLAN, da RA XVIII, lavrei a presente ATA, com base na nossa gravação.

ATA DA 2ª. AUDIÊNCIA REGIONAL DA ÁREA CENTRAL ADJACENTE NORTE
Às dezenove horas do segundo dia do mês de junho, do ano de dois mil e cinco, no Auditório do Colégio CECAP, situado no SHIN QL 9/11, Área Especial, Lote B, reuniram-se representantes

das comunidades do Lago Norte e Varjão para a realização da 2ª Audiência Regional da Área Central Norte, com vistas à conclusão das discussões para revisão, validação, inclusão ou exclusão das Diretrizes Preliminares, propostas pela SEDUH, para as Administrações Regionais daquelas comunidades, no processo de Revisão do Plano Diretor de Ordenamento Territorial - PDOT do Distrito Federal. Na 2ª Audiência, o processo seguiu os princípios da participação comunitária. Depois de concluída a formulação final das diretrizes preliminares, pela comunidade presente, o senhor CARLOS TRONCOSO, da SEDUH, deu como encerrada a Reunião, informando que a comunidade poderia ainda apresentar novas propostas de diretrizes preliminares e encaminhá-las àquela Secretaria. Informou, ainda, que todas as Administrações Regionais deverão receber um “dossiê” com todos os registros das reuniões e, finalmente, agradeceu a todos que colaboraram nessa etapa do processo de revisão do PDOT. Encerrada esta reunião, eu OSVALDO TEIXEIRA GOES JÚNIOR, Chefe da ASPLAN, lavrei a presente ATA, com base na nossa gravação.

ANEXO DA ATA DA AUDIÊNCIA REGIONAL, E SUA CONTINUAÇÃO, DA ÁREA CENTRAL ADJACENTE NORTE - LAGO NORTE E VARJÃO – PARA A REVISÃO DO PDOT

Modelo: Número. Sugestão da comunidade / Classificação / Região / Localidade / Tema / Sugestão

Diretrizes / Sugestão Diretrizes – Continuação de Audiência

1. Consolidar a vocação de cultura, esporte e lazer do Lago Paranoá, com a implantação de atividades em sua orla. / PDOT / ADJACENTE NORTE / Lago Norte Varjão / Desenvolvimento Sustentável e Geração de Emprego e Renda / Consolidar a vocação de cultura, esporte e lazer da orla do Lago Paranoá / Consolidar a escala bucólica da orla do Lago Paranoá. Consolidar a vocação de cultura, esporte e lazer da orla do Lago Paranoá, restringindo as áreas dos clubes. Restringir a implementação de atividades de esporte e lazer à área apropriada na orla, qual seja, Setor de Clubes Norte e Setor de Clubes Sul. Consolidar a vocação de cultura, esporte e lazer do Lago Paranoá, respeitando sempre as condições ambientais e urbanísticas do local. Impedir que a Orla do Lago fique restrita ao morador que ocupou a área verde. 2. / PDOT / ADJACENTE NORTE / Lago Norte Varjão / Desenvolvimento Sustentável e Geração de Emprego e Renda / Criar área de desenvolvimento econômico entre o Paranoá e o Itapoã na RA XVIII (questão polêmica). 3. / PDOT / ADJACENTE NORTE / Lago Norte Varjão / Desenvolvimento Sustentável e Geração de Emprego e Renda / Criar áreas de desenvolvimento econômico no Varjão e no Lago Norte (questão polêmica). 4. / PDOT / ADJACENTE NORTE / Lago Norte Varjão / Desenvolvimento Sustentável e Geração de Emprego e Renda / Definir áreas que contemplem ADE para a cidade do Varjão (questão polêmica). 5. Legalizar as áreas rurais remanescentes para possibilitar a implantação das atividades econômicas como: restaurantes, horticulturas, clínicas de medicina alternativa, casa de repouso para idosos. / PDOT / ADJACENTE NORTE / Lago Norte Varjão / Desenvolvimento Sustentável e Geração de Emprego e Renda / Promover o desenvolvimento econômico sustentável, priorizando a instalação de atividades de turismo ecológico e agro-ecologia nos núcleos rurais. / Promover o desenvolvimento econômico sustentável, priorizando a instalação de atividades de turismo ecológico e agro-ecologia nos núcleos rurais e estimular a criação de um centro cultural no CA com cursos que venham qualificar profissionais para atender a região da RA XVIII. Transformar a área do SAT em área de expansão urbana (Marcos Pimenta). Promover o desenvolvimento econômico sustentável, priorizando a instalação de atividades de turismo ecológico e agro-ecologia nos núcleos rurais e estimular a criação de um Centro Cultural no CA com cursos que venham qualificar profissionais para atender à região da RA. Não promover o desenvolvimento econômico sustentável. Não legalizar as áreas rurais remanescentes. A implantação de atividades econômicas só instigaria a urbanização dessas áreas rurais. 6. Incentivar a agro-ecologia como atividade econômica na área de chácaras. / PDOT / ADJACENTE NORTE / Lago Norte Varjão / Desenvolvimento Sustentável e Geração de Emprego e Renda / Promover o desenvolvimento econômico sustentável, priorizando a instalação de atividades de turismo ecológico e agro-ecologia nos núcleos rurais. / Promover o desenvolvimento econômico sustentável, priorizando a instalação de atividades de turismo ecológico e agro-ecologia nos núcleos rurais e estimular a criação de um centro cultural no CA com cursos que venham qualificar profissionais para atender a região da RA XVIII. Transformar a área do SAT em área de expansão urbana (Marcos Pimenta). Promover o desenvolvimento econômico sustentável, priorizando a instalação de atividades de turismo ecológico e agro-ecologia nos núcleos rurais e estimular a criação de um Centro Cultural no CA com cursos que venham qualificar profissionais para atender à região da RA. Não promover o desenvolvimento econômico sustentável. Não legalizar as áreas rurais remanescentes. A implantação de atividades econômicas só instigaria a urbanização dessas áreas rurais. 7. Legalizar as áreas rurais remanescentes para que se possa implantar atividades econômicas como: restaurantes, clínicas de fisioterapia, casa de repouso para idosos, clínicas de medicina alternativa, clínica veterinária, etc. / PDOT / ADJACENTE NORTE / Lago Norte Varjão / Desenvolvimento Sustentável e Geração de Emprego e Renda / Promover o desenvolvimento econômico sustentável, priorizando a instalação de atividades de turismo ecológico e agro-ecologia nos núcleos rurais. / Promover o desenvolvimento econômico sustentável, priorizando a instalação de atividades de turismo ecológico e agro-ecologia nos núcleos rurais e estimular a criação de um centro cultural no CA com cursos que venham qualificar profissionais para atender a região da RA XVIII. Transformar a área do SAT em área de expansão urbana (Marcos Pimenta). Promover o desenvolvimento econômico sustentável, priorizando a instalação de atividades de turismo ecológico e agro-ecologia nos núcleos rurais e estimular a criação de um Centro Cultural no

Ata com cursos que venham qualificar profissionais para atender à região da RA. Não promover o desenvolvimento econômico sustentável. Não legalizar as áreas rurais remanescentes. A implantação de atividades econômicas só instigaria a urbanização dessas áreas rurais. 8. Conservar os parques e adotar a agro-ecologia e os hotéis fazenda nos Núcleos Rurais. / PDOT / ADJACENTE NORTE / Lago Norte Varjão /Desenvolvimento Sustentável e Geração de Emprego e Renda / Promover o desenvolvimento econômico sustentável, priorizando a instalação de atividades de turismo ecológico e agro-ecologia nos núcleos rurais. / Promover o desenvolvimento econômico sustentável, priorizando a instalação de atividades de turismo ecológico e agro-ecologia nos núcleos rurais e estimular a criação de um centro cultural no CA com cursos que venham qualificar profissionais para atender a região da RA XVIII. Transformar a área do SAT em área de expansão urbana (Marcos Pimenta). Promover o desenvolvimento econômico sustentável, priorizando a instalação de atividades de turismo ecológico e agro-ecologia nos núcleos rurais e estimular a criação de um Centro Cultural no CA com cursos que venham qualificar profissionais para atender à região da RA. Não promover o desenvolvimento econômico sustentável. Não legalizar as áreas rurais remanescentes. A implantação de atividades econômicas só instigaria a urbanização dessas áreas rurais. 9. Legalizar as áreas rurais remanescentes para possibilitar a implantação das atividades econômicas como: restaurantes, horticulturas, clínicas de medicina alternativa, casa de repouso para idosos. / PDOT / ADJACENTE NORTE / Lago Norte Varjão / Desenvolvimento Sustentável e Geração de Emprego e Renda / Promover o desenvolvimento econômico sustentável, priorizando a instalação de atividades de turismo ecológico e agro-ecologia nos núcleos rurais. / Promover o desenvolvimento econômico sustentável, priorizando a instalação de atividades de turismo ecológico e agro-ecologia nos núcleos rurais e estimular a criação de um centro cultural no CA com cursos que venham qualificar profissionais para atender a região da RA XVIII. Transformar a área do SAT em área de expansão urbana (Marcos Pimenta). Promover o desenvolvimento econômico sustentável, priorizando a instalação de atividades de turismo ecológico e agro-ecologia nos núcleos rurais e estimular a criação de um Centro Cultural no CA com cursos que venham qualificar profissionais para atender à região da RA. Não promover o desenvolvimento econômico sustentável. Não legalizar as áreas rurais remanescentes. A implantação de atividades econômicas só instigaria a urbanização dessas áreas rurais. 10. Desenvolver atividades turísticas culturais, esportivas e gastronômicas saudáveis que assegurem melhoria contínua da qualidade de vida na RA XVIII. / PDOT / ADJACENTE NORTE / Lago Norte Varjão / Desenvolvimento Sustentável e Geração de Emprego e Renda / Promover o desenvolvimento econômico sustentável, priorizando a instalação de atividades de turismo ecológico e agro-ecologia nos núcleos rurais. / Promover o desenvolvimento econômico sustentável, priorizando a instalação de atividades de turismo ecológico e agro-ecologia nos núcleos rurais e estimular a criação de um centro cultural no CA com cursos que venham qualificar profissionais para atender a região da RA XVIII. Transformar a área do SAT em área de expansão urbana (Marcos Pimenta). Promover o desenvolvimento econômico sustentável, priorizando a instalação de atividades de turismo ecológico e agro-ecologia nos núcleos rurais e estimular a criação de um Centro Cultural no CA com cursos que venham qualificar profissionais para atender à região da RA. Não promover o desenvolvimento econômico sustentável. Não legalizar as áreas rurais remanescentes. A implantação de atividades econômicas só instigaria a urbanização dessas áreas rurais. 11. Implantação de turismo ecológico nas áreas rurais remanescentes. / PDOT / ADJACENTE NORTE / Lago Norte Varjão / Desenvolvimento Sustentável e Geração de Emprego e Renda / Promover o desenvolvimento econômico sustentável, priorizando a instalação de atividades de turismo ecológico e agro-ecologia nos núcleos rurais. / Promover o desenvolvimento econômico sustentável, priorizando a instalação de atividades de turismo ecológico e agro-ecologia nos núcleos rurais e estimular a criação de um Centro Cultural no CA com cursos que venham qualificar profissionais para atender a região da RA XVIII. Transformar a área do SAT em área de expansão urbana (Marcos Pimenta). Promover o desenvolvimento econômico sustentável, priorizando a instalação de atividades de turismo ecológico e agro-ecologia nos núcleos rurais e estimular a criação de um Centro Cultural no CA com cursos que venham qualificar profissionais para atender à região da RA. Não promover o desenvolvimento econômico sustentável. Não legalizar as áreas rurais remanescentes. A implantação de atividades econômicas só instigaria a urbanização dessas áreas rurais. 12. Melhorar os planos de utilização para as ARR e AEP existentes na legislação - Leis, Decretos e Resoluções e, com isso, promover a geração de empregos e renda compatíveis com o meio ambiente. / PDOT / ADJACENTE NORTE / Lago Norte Varjão /Desenvolvimento Sustentável e Geração de Emprego e Renda/ Promover o desenvolvimento econômico sustentável, priorizando a instalação de atividades de turismo ecológico e agro-ecologia nos núcleos rurais. /Promover o desenvolvimento econômico sustentável, priorizando a instalação de atividades de turismo ecológico e agro-ecologia nos núcleos rurais e estimular a criação de um centro cultural no CA com cursos que venham qualificar profissionais para atender a região da RA XVIII. Transformar a área do SAT em área de expansão urbana (Marcos Pimenta). Promover o desenvolvimento econômico sustentável, priorizando a instalação de atividades de turismo ecológico e agro-ecologia nos núcleos rurais e estimular a criação de um Centro Cultural no CA com cursos que venham qualificar profissionais para atender à região da RA. Não promover o desenvolvimento econômico sustentável. Não legalizar as áreas rurais remanescentes. A implantação de atividades econômicas só instigaria a urbanização dessas áreas rurais. 13. Promover o turismo ecológico e implantar hotéis fazenda nas áreas rurais./ PDOT / ADJACENTE NORTE / Lago Norte Varjão / Desenvolvi-

mento Sustentável e Geração de Emprego e Renda / Promover o desenvolvimento econômico sustentável, priorizando a instalação de atividades de turismo ecológico e agro-ecologia nos núcleos rurais.Promover o desenvolvimento econômico sustentável, priorizando a instalação de atividades de turismo ecológico e agro-ecologia nos núcleos rurais e estimular a criação de um centro cultural no CA com cursos que venham qualificar profissionais para atender a região da RA XVIII. Transformar a área do SAT em área de expansão urbana (Marcos Pimenta). Promover o desenvolvimento econômico sustentável, priorizando a instalação de atividades de turismo ecológico e agro-ecologia nos núcleos rurais e estimular a criação de um Centro Cultural no CA com cursos que venham qualificar profissionais para atender à região da RA. Não promover o desenvolvimento econômico sustentável . Não legalizar as áreas rurais remanescentes. A implantação de atividades econômicas só instigaria a urbanização dessas áreas rurais. 14. Criar centro cultural no CA, com estímulo ao artesanato local, com cursos variados para qualificação profissional. / PDOT / ADJACENTE NORTE / Lago Norte Varjão / Desenvolvimento Sustentável e Geração de Emprego e Renda / Promover o desenvolvimento econômico sustentável, priorizando a instalação de atividades de turismo ecológico e agro-ecologia nos núcleos rurais. / Promover o desenvolvimento econômico sustentável, priorizando a instalação de atividades de turismo ecológico e agro-ecologia nos núcleos rurais e estimular a criação de um centro cultural no CA com cursos que venham qualificar profissionais para atender a região da RA XVIII. Transformar a área do SAT em área de expansão urbana (Marcos Pimenta). Promover o desenvolvimento econômico sustentável, priorizando a instalação de atividades de turismo ecológico e agro-ecologia nos núcleos rurais e estimular a criação de um Centro Cultural no CA com cursos que venham qualificar profissionais para atender à região da RA. Não promover o desenvolvimento econômico sustentável . Não legalizar as áreas rurais remanescentes. A implantação de atividades econômicas só instigaria a urbanização dessas áreas rurais. 15. Redefinir o uso para a área destinada à Cidade Tecnológica, uma vez que a mesma foi transferida para outro lugar. Para tanto, rever o Art. 21, Parágrafo 4o. E seus incisos, da Lei Complementar no. 17. Destinar a área para Centro de Pesquisas e Estudos Científicos ou uma Cidade da Ciência. / PDOT / ADJACENTE NORTE / Lago Norte Varjão / Desenvolvimento Sustentável e Geração de Emprego e Renda / Redefinir o uso da Área de Inovação Tecnológica (SAT) integrado com as suas condições de preservação e características físico ambientais / Redefinir o uso da Área de Inovação Tecnológica (SAT) como área de Parque da Ciência, com o objetivo de desenvolvimento local sustentável com uso da tecnologia limpa, e com 50% de preservação permanente. Transformar área do SAT em área de expansão urbana, como previsto no documento Brasília Revisitada, de Lúcio Costa (Marcos Pimenta). 16. Criar área de desenvolvimento econômico tal como a ADE/Pró-DF, entre o Taquari e a Polícia Federal. / PDOT / ADJACENTE NORTE / Lago Norte Varjão / Desenvolvimento Sustentável e Geração de Emprego e Renda / Redefinir o uso da Área de Inovação Tecnológica (SAT) integrado com as suas condições de preservação e características físico ambientais. / Redefinir o uso da Área de Inovação Tecnológica (SAT) como área de Parque da Ciência, com o objetivo de desenvolvimento local sustentável com uso da tecnologia limpa, e com 50% de preservação permanente. Transformar área do SAT em área de expansão urbana, como previsto no documento Brasília Revisitada, de Lúcio Costa (Marcos Pimenta). 17. Implantar escolas de nível superior ou centros de pesquisa na Região Administrativa do Lago Norte e nas áreas rurais remanescentes. / PDOT / ADJACENTE NORTE / Lago Norte Varjão / Desenvolvimento Sustentável e Geração de Emprego e Renda / Redefinir o uso da Área de Inovação Tecnológica (SAT) integrado com as suas condições de preservação e características físico ambientais. / Redefinir o uso da Área de Inovação Tecnológica (SAT) como área de Parque da Ciência, com o objetivo de desenvolvimento local sustentável com uso da tecnologia limpa, e com 50% de preservação permanente. Transformar área do SAT em área de expansão urbana, como previsto no documento Brasília Revisitada, de Lúcio Costa (Marcos Pimenta). 18. Instalar sistema de gestão integrada de resíduos sólidos; implantar coleta seletiva; galpões de reciclagem, com a atuação de associações de catadores; tecnologias limpas; aterro sanitário. / PDOT / ADJACENTE NORTE / Lago Norte Varjão / Habitação, Equipamentos e Infra-estrutura Urbana / Estabelecer áreas e medidas especiais para a destinação e transbordo de Resíduos sólidos, obedecidas as condicionantes ambientais / Estabelecer áreas e medidas especiais para a destinação e transbordo de Resíduos sólidos, obedecidas as condicionantes ambientais. 19. Incentivar a coleta de lixo seletiva (separar material reciclável). / PDOT / ADJACENTE NORTE / Lago Norte Varjão / Habitação, Equipamentos e Infra-estrutura Urbana / Estabelecer áreas e medidas especiais para a destinação e transbordo de Resíduos sólidos, obedecidas as condicionantes ambientais. Estabelecer áreas e medidas especiais para a destinação e transbordo de Resíduos sólidos, obedecidas as condicionantes ambientais. 20. Preservar o setor de chácaras, não permitindo área inferior a 5.000m2. / PDOT / ADJACENTE NORTE / Lago Norte Varjão/ Habitação, Equipamentos e Infra-estrutura Urbana/ Estabelecer áreas e medidas especiais para a destinação e transbordo de Resíduos sólidos, obedecidas as condicionantes ambientais / Estabelecer áreas e medidas especiais para a destinação e transbordo de Resíduos sólidos, obedecidas as condicionantes ambientais. 21. Definir e regulamentar o tamanho mínimo das chácaras. / PDOT/ADJACENTE NORTE / Lago Norte Varjão / Habitação, Equipamentos e Infra-estrutura Urbana / Estabelecer áreas e medidas especiais para a destinação e transbordo de Resíduos sólidos, obedecidas as condicionantes ambientais. / Estabelecer áreas e medidas especiais para a destinação e transbordo de Resíduos sólidos, obedecidas as condicionantes ambientais. 22. Criação de áreas destinadas a entulho e aterros de poda. / PDOT / ADJACENTE NORTE / Lago Norte Varjão / Habitação, Equipa-

mentos e Infra-estrutura Urbana / Estabelecer áreas e medidas especiais para a destinação e transbordo de Resíduos sólidos, obedecidas as condicionantes ambientais. /Estabelecer áreas e medidas especiais para a destinação e transbordo de Resíduos sólidos, obedecidas as condicionantes ambientais. 23. Implementar a reciclagem de lixo (coleta seletiva) como medida de geração de emprego e renda e de proteção do meio ambiente. / PDOT/ADJACENTE NORTE / Lago Norte Varjão / Habitação, Equipamentos e Infra-estrutura Urbana / Estabelecer áreas e medidas especiais para a destinação e transbordo de Resíduos sólidos, obedecidas as condicionantes ambientais. / Estabelecer áreas e medidas especiais para a destinação e transbordo de Resíduos sólidos, obedecidas as condicionantes ambientais. 24. Preservar o Lago Norte como área predominantemente urbana. / PDOT / ADJACENTE NORTE / Lago Norte Varjão / Habitação, Equipamentos e Infra-estrutura Urbana / Fortalecer o caráter residencial dos Setores Habitacionais Consolidados. / Restringir os setores habitacionais consolidados ao caráter residencial / Respeitar - preservar - manter - consolidar o caráter residencial dos Setores Habitacionais Consolidados. Fortalecer a vocação residencial do Bairro (Lago Norte e Setor de Mansões) com edificações de até 2 residências para terrenos iguais ou maiores que 20.000m2. Consolidar a vocação residencial do Lago Norte e impedir incremento de densidade. Restringir –consolidar – manter – assegurar - preservar o caráter residencial dos Setores Habitacionais Consolidados. Preservar o caráter residencial unifamiliar dos Setores Habitacionais. Áreas do SAT – o documento Brasília revisitada por Lúcio Costa, prevê como área de expansão urbana (Marcos Pimenta). Preservar o caráter residencial dos Setores Habitacionais. Redefinir a área dos CAs, exigindo novo gabarito, definindo cota média de soleira e cota de altura média. (Marcos Pimenta). Fortalecer o caráter residencial dos Setores Habitacionais Consolidados, de forma a evitar o surgimento de novos núcleos populacionais na região. 25. Reforçar a vocação residencial do bairro (Lago Norte e Setor de Mansões) com edificações unifamiliares. / PDOT / ADJACENTE NORTE / Lago Norte Varjão / Habitação, Equipamentos e Infra-estrutura Urbana/ Fortalecer o caráter residencial dos Setores Habitacionais Consolidados. / Restringir os setores habitacionais consolidados ao caráter residencial. Respeitar - preservar - manter - consolidar o caráter residencial dos Setores Habitacionais Consolidados. Fortalecer a vocação residencial do Bairro (Lago Norte e Setor de Mansões) com edificações de até 2 residências para terrenos iguais ou maiores que 20.000m2. Consolidar a vocação residencial do Lago Norte e impedir incremento de densidade. Restringir-consolidar-manter-assegurar-preservar o caráter residencial dos Setores Habitacionais Consolidados. Preservar o caráter residencial unifamiliar dos Setores Habitacionais. Áreas do SAT – o documento Brasília revisitada por Lúcio Costa, prevê como área de expansão urbana (Marcos Pimenta) Preservar o caráter residencial dos Setores Habitacionais Redefinir a área dos CAs, exigindo novo gabarito, definindo cota média de soleira e cota de altura média. (Marcos Pimenta) Fortalecer o caráter residencial dos Setores Habitacionais Consolidados, de forma a evitar o surgimento de novos núcleos populacionais na região. 26. Legalizar as áreas rurais remanescentes. / PDOT / ADJACENTE NORTE / Lago Norte Varjão / Habitação, Equipamentos e Infra-estrutura Urbana / Promover a regularização fundiária das chácaras pertencentes aos Núcleos Rurais, respeitadas as legislações pertinentes / Redefinir o uso e ocupação das áreas rurais Redefinição das áreas dos CAs, exigindo novo gabarito. Definição da cota média de soleira e cota de altura máxima (Marcos Pimenta) A orla do lago é restrita ao morador que ocupou a área verde. 27. Regulamentar e regularizar o setor de chácaras remanescentes, para que a comunidade pare de lutar internamente e passe a lutar em conjunto. / PDOT / ADJACENTE NORTE / Lago Norte Varjão / Habitação, Equipamentos e Infra-estrutura Urbana/ Promover a regularização fundiária das chácaras pertencentes aos Núcleos Rurais, respeitadas as legislações pertinentes / Redefinir o uso e ocupação das áreas rurais. Redefinição das áreas dos CAs, exigindo novo gabarito. Definição da cota média de soleira e cota de altura máxima (Marcos Pimenta) A orla do lago é restrita ao morador que ocupou a área verde. 28. Regulamentar e regularizar as chácaras dos núcleos rurais, entendendo-as como parceiras do meio ambiente e como produtoras rurais. / PDOT / ADJACENTE NORTE / Lago Norte Varjão / Habitação, Equipamentos e Infra-estrutura Urbana/Promover a regularização fundiária das chácaras pertencentes aos Núcleos Rurais, respeitadas as legislações pertinentes / Redefinir o uso e ocupação das áreas rurais Redefinição das áreas dos CAs, exigindo novo gabarito. Definição da cota média de soleira e cota de altura máxima (Marcos Pimenta) A orla do lago é restrita ao morador que ocupou a área verde. 29. Regularizar todos os núcleos rurais remanescentes na forma prescrita no atual PDOT e outros dispositivos legais pertinentes. / PDOT / ADJACENTE NORTE / Lago Norte Varjão / Habitação, Equipamentos e Infra-estrutura Urbana / Promover a regularização fundiária das chácaras pertencentes aos Núcleos Rurais, respeitadas as legislações pertinentes / Redefinir o uso e ocupação das áreas rurais. Redefinição das áreas dos CAs, exigindo novo gabarito. Definição da cota média de soleira e cota de altura máxima (Marcos Pimenta) A orla do lago é restrita ao morador que ocupou a área verde. 30. Regularizar as áreas rurais remanescentes. / PDOT / ADJACENTE NORTE / Lago Norte Varjão / Habitação, Equipamentos e Infra-estrutura Urbana / Promover a regularização fundiária das chácaras pertencentes aos Núcleos Rurais, respeitadas as legislações pertinentes / Redefinir o uso e ocupação das áreas rurais. Redefinição das áreas dos CAs, exigindo novo gabarito. Definição da cota média de soleira e cota de altura máxima (Marcos Pimenta) A orla do lago é restrita ao morador que ocupou a área verde. 31. Regularizar áreas rurais remanescentes. / PDOT / ADJACENTE NORTE / Lago Norte Varjão / Habitação, Equipamentos e Infra-estrutura Urbana /Promover a regularização fundiária das chácaras pertencentes aos Núcleos Rurais, respeitadas as legislações pertinentes / Redefinir o uso e ocupa-

ção das áreas rurais Redefinição das áreas dos CAs, exigindo novo gabarito. Definição da cota média de soleira e cota de altura máxima (Marcos Pimenta) A orla do lago é restrita ao morador que ocupou a área verde. 32. Regularizar áreas dos Núcleos Rurais, no mínimo com contrato de ocupação de 50anos, renováveis por mais 50anos. / PDOT / ADJACENTE NORTE / Lago Norte Varjão / Habitação, Equipamentos e Infra-estrutura Urbana / Promover a regularização fundiária das chácaras pertencentes aos Núcleos Rurais, respeitadas as legislações pertinentes / Redefinir o uso e ocupação das áreas rurais Redefinição das áreas dos CAs, exigindo novo gabarito. Definição da cota média de soleira e cota de altura máxima (Marcos Pimenta) A orla do lago é restrita ao morador que ocupou a área verde 33. Observar as diretrizes de regularização fundiária das áreas rurais remanescentes, previstas na Lei Complementar no. 17/97, como meio de prevenção a novos parcelamentos do solo. Definição de planos de uso das áreas de modo participativo. / PDOT / ADJACENTE NORTE / Lago Norte Varjão / Habitação, Equipamentos e Infra-estrutura Urbana / Promover a regularização fundiária das chácaras pertencentes aos Núcleos Rurais, respeitadas as legislações pertinentes / Redefinir o uso e ocupação das áreas rurais Redefinição das áreas dos CAs, exigindo novo gabarito. Definição da cota média de soleira e cota de altura máxima (Marcos Pimenta) A orla do lago é restrita ao morador que ocupou a área verde. 34. Regularizar as áreas rurais remanescentes, visando a preservação e recuperação do meio ambiente natural. / PDOT / ADJACENTE NORTE / Lago Norte Varjão / Habitação, Equipamentos e Infra-estrutura Urbana / Promover a regularização fundiária das chácaras pertencentes aos Núcleos Rurais, respeitadas as legislações pertinentes / Redefinir o uso e ocupação das áreas rurais Redefinição das áreas dos CAs, exigindo novo gabarito. Definição da cota média de soleira e cota de altura máxima (Marcos Pimenta) A orla do lago é restrita ao morador que ocupou a área verde. 35. Regularizar as áreas rurais, impossibilitando destruição da natureza. / PDOT / ADJACENTE NORTE / Lago Norte Varjão / Habitação, Equipamentos e Infra-estrutura Urbana / Promover a regularização fundiária das chácaras pertencentes aos Núcleos Rurais, respeitadas as legislações pertinentes / Redefinir o uso e ocupação das áreas rurais Redefinição das áreas dos CAs, exigindo novo gabarito. Definição da cota média de soleira e cota de altura máxima (Marcos Pimenta) A orla do lago é restrita ao morador que ocupou a área verde 36. Regularizar as áreas rurais remanescentes imediatamente, possibilitando preservar o meio ambiente antes que acabe. / PDOT / ADJACENTE NORTE / Lago Norte Varjão / Habitação, Equipamentos e Infra-estrutura Urbana / Promover a regularização fundiária das chácaras pertencentes aos Núcleos Rurais, respeitadas as legislações pertinentes / Redefinir o uso e ocupação das áreas rurais Redefinição das áreas dos CAs, exigindo novo gabarito. Definição da cota média de soleira e cota de altura máxima (Marcos Pimenta) A orla do lago é restrita ao morador que ocupou a área verde 37. / PDOT / ADJACENTE NORTE / Lago Norte Varjão / Habitação, Equipamentos e Infra-estrutura Urbana // As Diretrizes do PDOT, em especial aquelas que tratam da gestão territorial, só serão objeto de deliberação após a comunidade tomar conhecimento dos estudos sócio-ambientais elaborados pela Terracap. 38. / PDOT / ADJACENTE NORTE / Lago Norte Varjão / Habitação, Equipamentos e Infra-estrutura Urbana // Promover estudos que implementem equipamentos e sistema de segurança no Lago Norte e Varjão. 39. / PDOT / ADJACENTE NORTE / Lago Norte Varjão / Habitação, Equipamentos e Infra-estrutura Urbana // Elaborar os PDL do Lago Sul e do Lago Norte imediatamente após o término do PDOT. 40. / PDOT / ADJACENTE NORTE / Lago Norte Varjão / Habitação, Equipamentos e Infra-estrutura Urbana // Congelar a venda de lotes e as construções no CA RA XVIII, até a homologação do PDL da Região Administrativa do Lago Norte. 41. Elaborar estudos rodoviários para o projeto adequado das pistas de acesso à entrada da Península Norte, lembrando que os moradores da QL 02 têm grande dificuldade de sair no período de maior demanda de trânsito. / PDOT / ADJACENTE NORTE / Lago Norte Varjão / Mobilidade Urbana e Transportes / Ampliar as condições atuais de acessibilidade à Península Norte /Ampliar as condições atuais de acessibilidade à Península Norte, promovendo o alargamento da Ponte do Bragueto. 42. Construir ponte alternativa junto à Ponte do Bragueto para os moradores da Península. / PDOT / ADJACENTE NORTE / Lago Norte Varjão/ Mobilidade Urbana e Transportes / Ampliar as condições atuais de acessibilidade à Península Norte / Ampliar as condições atuais de acessibilidade à Península Norte, promovendo o alargamento da Ponte do Bragueto 43. Compatibilizar o Plano de Transporte do DF com o PDOT / PDOT / ADJACENTE NORTE / Lago Norte Varjão/ Mobilidade Urbana e Transportes / Compatibilizar o Plano de Transporte do DF com o PDOT / Nenhuma sugestão da comunidade 44. Realizar plebiscito para que a comunidade local decida sobre a qualquer obra de duplicação de rodovia ou de ponte sobre o Lago Paranoá. / PDOT / ADJACENTE NORTE / Lago Norte Varjão / Mobilidade Urbana e Transportes / Estabelecer processo de participação comunitária para a intervenções no sistema viário / Nenhuma sugestão da comunidade. 45. Não construir a Ponte para o Lago Norte. / PDOT / ADJACENTE NORTE / Lago Norte Varjão / Mobilidade Urbana e Transportes / Manter as condições atuais de acessibilidade à Península Norte / Realizar ações de caráter técnico, com a participação da comunidade, para traçar soluções para o escoamento do tráfego nas vias do Lago Norte. 46. Manter apenas um ponto de acesso à Península Norte. / PDOT / ADJACENTE NORTE / Lago Norte Varjão / Mobilidade Urbana e Transportes / Manter as condições atuais de acessibilidade à Península Norte / Realizar ações de caráter técnico, com a participação da comunidade, para traçar soluções para o escoamento do tráfego nas vias do Lago Norte. 47. Priorizar o sistema de transporte público, com destinação de área para terminal de apoio no CA / PDOT / ADJACENTE NORTE / Lago Norte Varjão / Mobilidade Urbana e Transportes / Melhorar as condições do sistema de Transporte do CA

com o seu entorno / Priorizar o sistema de transporte público coletivo e sua infra-estrutura Estabelecer o tipo de veículo de cada linha de acordo com a demanda Implantar sistema de transporte coletivo, tronco alimentador Não implementar rodoviária no CA. As rodoviárias devem ser implementadas nas áreas de destino final. 48. Instalar uma rodoviária no CA, com pontos de troca de ônibus para deslocamento para outras áreas do DF. / PDOT / ADJACENTE NORTE / Lago Norte Varjão / Mobilidade Urbana e Transportes / Melhorar as condições do sistema de Transporte do CA com o seu entorno / Priorizar o sistema de transporte público coletivo e sua infra-estrutura Estabelecer o tipo de veículo de cada linha de acordo com a demanda Implantar sistema de transporte coletivo, tronco alimentador Não implementar rodoviária no CA. As rodoviárias devem ser implementadas nas áreas de destino final 49. Determinar área de ocupação no CA para terminal de transporte público. / PDOT / ADJACENTE NORTE / Lago Norte Varjão / Mobilidade Urbana e Transportes / Melhorar as condições do sistema de Transporte do CA com o seu entorno / Priorizar o sistema de transporte público coletivo e sua infra-estrutura Estabelecer o tipo de veículo de cada linha de acordo com a demanda Implantar sistema de transporte coletivo, tronco alimentador Não implementar rodoviária no CA. As rodoviárias devem ser implementadas nas áreas de destino final 50. Implantar linhas circulares que alimentem linhas para fora do Lago Norte. Implantar rodoviária no CA. / PDOT / ADJACENTE NORTE / Lago Norte Varjão / Mobilidade Urbana e Transportes / Melhorar as condições do sistema de Transporte do CA com o seu entorno / Priorizar o sistema de transporte público coletivo e sua infra-estrutura Estabelecer o tipo de veículo de cada linha de acordo com a demanda Implantar sistema de transporte coletivo, tronco alimentador Não implementar rodoviária no CA. As rodoviárias devem ser implementadas nas áreas de destino final 51. Retirar da EPPN os ônibus que não se destinem à Península. Via alternativa: ligação CA ao Polo Verde. / PDOT / ADJACENTE NORTE / Lago Norte Varjão / Mobilidade Urbana e Transportes / Melhorar as condições do sistema de Transporte do CA com o seu entorno / Priorizar o sistema de transporte público coletivo e sua infra-estrutura Estabelecer o tipo de veículo de cada linha de acordo com a demanda Implantar sistema de transporte coletivo, tronco alimentador Não implementar rodoviária no CA. As rodoviárias devem ser implementadas nas áreas de destino final 52. Efetivar linha urbana de ônibus que ligue a Península com Asa Norte e Sul - com terminal situado no CA. / PDOT / ADJACENTE NORTE / Lago Norte Varjão / Mobilidade Urbana e Transportes / Melhorar as condições do sistema de Transporte do CA com o seu entorno / Priorizar o sistema de transporte público coletivo e sua infraestrutura Estabelecer o tipo de veículo de cada linha de acordo com a demanda Implantar sistema de transporte coletivo, tronco alimentador Não implementar rodoviária no CA. As rodoviárias devem ser implementadas nas áreas de destino final 53. Implantar linha de ônibus para o CA. / PDOT / ADJACENTE NORTE / Lago Norte Varjão / Mobilidade Urbana e Transportes / Melhorar as condições do sistema de Transporte do CA com o seu entorno / Priorizar o sistema de transporte público coletivo e sua infra-estrutura Estabelecer o tipo de veículo de cada linha de acordo com a demanda Implantar sistema de transporte coletivo, tronco alimentador Não implementar rodoviária no CA. As rodoviárias devem ser implementadas nas áreas de destino final 54. Rever o sistema urbano de circulação do CA e Península. / PDOT / ADJACENTE NORTE / Lago Norte Varjão / Mobilidade Urbana e Transportes / Melhorar as condições do sistema de Transporte do CA com o seu entorno / Priorizar o sistema de transporte público coletivo e sua infra-estrutura Estabelecer o tipo de veículo de cada linha de acordo com a demanda Implantar sistema de transporte coletivo, tronco alimentador Não implementar rodoviária no CA. As rodoviárias devem ser implementadas nas áreas de destino final 55. Transformar a ligação CA ao Polo Verde em Via Expressa./PDOT/ADJACENTE NORTE/Lago Norte Varjão/Mobilidade Urbana e Transportes / Melhorar as condições do sistema de Transporte do CA com o seu entorno / Priorizar o sistema de transporte público coletivo e sua infra-estrutura Estabelecer o tipo de veículo de cada linha de acordo com a demanda Implantar sistema de transporte coletivo, tronco alimentador Não implementar rodoviária no CA. As rodoviárias devem ser implementadas nas áreas de destino final 56. Criar vias de ligação do Varjão com o CA e Taquari. / PDOT / ADJACENTE NORTE / Lago Norte Varjão / Mobilidade Urbana e Transportes / Melhorar as condições do sistema de Transporte do CA com o seu entorno / Priorizar o sistema de transporte público coletivo e sua infraestrutura Estabelecer o tipo de veículo de cada linha de acordo com a demanda Implantar sistema de transporte coletivo, tronco alimentador Não implementar rodoviária no CA. As rodoviárias devem ser implementadas nas áreas de destino final 57. Não criar novo eixo de desenvolvimento e de pressão sobre a área tombada do Plano Piloto decorrente da implantação de possíveis projetos de pontes que levam ao adensamento das áreas adjacentes. / PDOT / ADJACENTE NORTE / Lago Norte Varjão / Mobilidade Urbana e Transportes / Restringir a construção de obras viárias que estimulem eixos de desenvolvimento urbano / Nenhuma sugestão da comunidade 58. / PDOT / ADJACENTE NORTE / Lago Norte Varjão / Mobilidade Urbana e Transportes / Promover a implantação e interligação de ciclovias 59. Cumprir a Lei 1834. Estabelecer critérios para que se fixe o homem nos Núcleos, respeitando o meio ambiente. / PDOT / ADJACENTE NORTE / Lago Norte Varjão / Patrimônio Ambiental e Cultural / Estabelecer parâmetros para a ocupação humana em áreas de interesse ambiental / Unir as Diretrizes 18, 19 e 20. Nova redação para as Diretrizes de 18 a 21: Estabelecer parâmetros para ocupação humana, incorporando áreas de recarga de mananciais às poligonais das áreas existentes, fomentando atividades sustentáveis do meio ambiente. 60. Manter prática rural sustentável, de forma a preservar os mananciais, evitando o uso de práticas agrícolas cem agrotóxicos.

/ PDOT / ADJACENTE NORTE / Lago Norte Varjão / Patrimônio Ambiental e Cultural / Fomentar atividade rural sustentável / Nenhuma sugestão da comunidade 61. Incorporar as áreas de recarga de mananciais dos aquíferos às poligonais das Áreas Rurais Remanescentes / PDOT / ADJACENTE NORTE / Lago Norte Varjão / Patrimônio Ambiental e Cultural / Incorporar as áreas de recarga de mananciais dos aquíferos às poligonais das Áreas Rurais Remanescentes / Nenhuma sugestão da comunidade 62. Aumentar as áreas de recarga de mananciais das áreas rurais remanescentes. / PDOT / ADJACENTE NORTE / Lago Norte Varjão / Patrimônio Ambiental e Cultural / Incorporar as áreas de recarga de mananciais dos aquíferos às poligonais das Áreas Rurais Remanescentes / Nenhuma sugestão da comunidade 63. Preservar o patrimônio cultural / PDOT / ADJACENTE NORTE / Lago Norte Varjão / Patrimônio Ambiental e Cultural / Preservar o patrimônio cultural / Nenhuma sugestão da comunidade 64. Considerar o Lago Norte, junto ao Lago Sul, como bairro residencial da área tombada de Brasília. / PDOT / ADJACENTE NORTE / Lago Norte Varjão / Patrimônio Ambiental e Cultural / Reconhecer a Área Central Adjacente como parte do Conjunto Urbano Tombado / Definir como área de entorno do conjunto urbanístico de Brasília a bacia do Lago Paranoá, como forma de atender a necessidade de visibilidade e ambiência determinadas pelo Decreto 25.137 Definir e ampliar a Poligonal do Varjão. Sobre as Diretrizes 22 a 25 – Todas as leis anteriores à Constituição Federal foram revogadas pelo Inciso I do Art. 25 das ADCT. A legislação sobre tombamento é frágil, pois o STF já decidiu que portarias, circulares, resoluções e atos normativos de autoridades superiores não obrigam particulares. A única suposta segurança jurídica é o acordo internacional do tombamento, celebrado com a UNESCO, que é termo constitucional brasileiro, por força do Parágrafo II do Art 5o. da Constituição Federal. Embora o STF diga que os Acordos não são considerados como tal (Marcos Pimenta). 65. Preservar / manter o anel de proteção da área tombada. / PDOT / ADJACENTE NORTE / Lago Norte Varjão / Patrimônio Ambiental e Cultural / Reconhecer a Área Central Adjacente como Zona de Tutela do Conjunto Urbano Tombado / Definir como área de entorno do conjunto urbanístico de Brasília a bacia do Lago Paranoá, como forma de atender a necessidade de visibilidade e ambiência determinadas pelo Decreto 25.137 Definir e ampliar a Poligonal do Varjão. Sobre as Diretrizes 22 a 25 – Todas as leis anteriores à Constituição Federal foram revogadas pelo Inciso I do Art. 25 das ADCT. A legislação sobre tombamento é frágil, pois o STF já decidiu que portarias, circulares, resoluções e atos normativos de autoridades superiores não obrigam particulares. A única suposta segurança jurídica é o acordo internacional do tombamento, celebrado com a UNESCO, que é termo constitucional brasileiro, por força do Parágrafo II do Art 5o. da Constituição Federal. Embora o STF diga que os Acordos não são considerados como tal (Marcos Pimenta). 66. Preservar o anel da área tombada (continuidade do canteiro central da EPPN). / PDOT / ADJACENTE NORTE / Lago Norte Varjão / Patrimônio Ambiental e Cultural / Reconhecer a Área Central Adjacente como Zona de Tutela do Conjunto Urbano Tombado / Definir como área de entorno do conjunto urbanístico de Brasília a bacia do Lago Paranoá, como forma de atender a necessidade de visibilidade e ambiência determinadas pelo Decreto 25.137 Definir e ampliar a Poligonal do Varjão. Sobre as Diretrizes 22 a 25 – Todas as leis anteriores à Constituição Federal foram revogadas pelo Inciso I do Art. 25 das ADCT. A legislação sobre tombamento é frágil, pois o STF já decidiu que portarias, circulares, resoluções e atos normativos de autoridades superiores não obrigam particulares. A única suposta segurança jurídica é o acordo internacional do tombamento, celebrado com a UNESCO, que é termo constitucional brasileiro, por força do Parágrafo II do Art 5o. da Constituição Federal. Embora o STF diga que os Acordos não são considerados como tal (Marcos Pimenta). 67. Observar as restrições estabelecidas para áreas de preservação do conjunto urbanístico do Plano Piloto de Brasília, tombado como patrimônio histórico e cultural da humanidade, no que se refere ao Centro de Atividades do Lago Norte - SHIN e Setor de Mansões. / PDOT / ADJACENTE NORTE / Lago Norte Varjão / Patrimônio Ambiental e Cultural / Reconhecer a Área Central Adjacente como Zona de Tutela do Conjunto Urbano Tombado / Definir como área de entorno do conjunto urbanístico de Brasília a bacia do Lago Paranoá, como forma de atender a necessidade de visibilidade e ambiência determinadas pelo Decreto 25.137 Definir e ampliar a Poligonal do Varjão. Sobre as Diretrizes 22 a 25 – Todas as leis anteriores à Constituição Federal foram revogadas pelo Inciso I do Art. 25 das ADCT. A legislação sobre tombamento é frágil, pois o STF já decidiu que portarias, circulares, resoluções e atos normativos de autoridades superiores não obrigam particulares. A única suposta segurança jurídica é o acordo internacional do tombamento, celebrado com a UNESCO, que é termo constitucional brasileiro, por força do Parágrafo II do Art 5o. da Constituição Federal. Embora o STF diga que os Acordos não são considerados como tal (Marcos Pimenta). 68. Priorizar a elaboração do PDL/Lago Norte no PDOT, pois a RA XVIII está dentro da área tombada do Conjunto Urbanístico de Brasília e de sua vizinhança, em especial nos seguintes aspectos: Plano Diretor de Publicidade, que deve considerar as mesmas restrições para Brasília e sua vizinhança; Plano Diretor de Circulação, restabelecendo as funções das vias (ver totalidade da proposta em documento entregue por escrito) / PDOT / ADJACENTE NORTE / Lago Norte Varjão / Patrimônio Ambiental e Cultural / Reforçar a Urgência na Elaboração do Plano Diretor do Conjunto Urbano Tombado / (Com relação às diretrizes 11 a 25) Reconhecer a área do Lago Norte como zona do conjunto urbano tombado, mediante plebiscito (Marcos Pimenta) Priorizar o PDL/Varjão por tratar-se de área de alta sensibilidade ambiental, em consonância com o PDL do Lago Norte. 69. Preservar nossas nascentes./ PDOT / ADJACENTE NORTE / Lago Norte Varjão / Patrimônio Ambiental e Cultural / Reforçar Políticas de Preservação do Meio Ambiente / Criar mecanismos de controle

e fiscalização na elaboração e implementação de políticas de preservação do meio ambiente, com a participação popular. 70. Preservar os animais (pássaros, macacos, tucanos, etc.), criando um corredor ecológico na EPPN. / PDOT / ADJACENTE NORTE / Lago Norte Varjão / Patrimônio Ambiental e Cultural / Reforçar Políticas de Preservação do Meio Ambiente / Criar mecanismos de controle e fiscalização na elaboração e implementação de políticas de preservação do meio ambiente, com a participação popular. 71. Preservação de todas as áreas que dão proteção ao Córrego do Torto pelo lado do Varjão, e transformando em parque. / PDOT / ADJACENTE NORTE / Lago Norte Varjão / Patrimônio Ambiental e Cultural / Reforçar Políticas de Preservação do Meio Ambiente/ Criar mecanismos de controle e fiscalização na elaboração e implementação de políticas de preservação do meio ambiente, com a participação popular. 72. Incentivar preservação das nascentes e da natureza./ PDOT/ADJACENTE NORTE / Lago Norte Varjão / Patrimônio Ambiental e Cultural / Reforçar Políticas de Preservação do Meio Ambiente / Criar mecanismos de controle e fiscalização na elaboração e implementação de políticas de preservação do meio ambiente, com a participação popular. 73. / PDOT / ADJACENTE NORTE / Lago Norte Varjão / Patrimônio Ambiental e Cultural / / Consolidar a capacidade de suporte dos recursos hídricos, bem com a integridade dos ecossistemas terrestres e aquáticos das bacias do DF no planejamento e instalação de empreendimentos de qualquer natureza nas mesmas. 74. / PDOT / ADJACENTE NORTE / Lago Norte Varjão / Patrimônio Ambiental e Cultural / / Estabelecer índices de impermeabilidade do solo de acordo com a importância da área para recarga de água potável, para consumo humano. 75. / PDOT / ADJACENTE NORTE/ Lago Norte Varjão / Patrimônio Ambiental e Cultural /Criar mecanismos efetivos de fiscalização e controle da poluição visual e sonora na cidade. 76. / PDOT / ADJACENTE NORTE / Lago Norte Varjão / Patrimônio Ambiental e Cultural / /Proibir a instalação de Outdoors e retirar os existentes no Lago Norte. 77. Priorizar o Plano Diretor Local em relação ao PDOT. / PDOT / ADJACENTE NORTE / Lago Norte Varjão / Sistema de Planejamento e Gestão Territorial / Adequar o Sistema de Planejamento e Gestão do DF à realidade / Adequar o Sistema de Planejamento e Gestão do DF estabelecendo Instrumentos de Gestão Territorial de modo a fazer cumprir os preceitos do Estatuto da Cidade (União das Diretrizes 3 e 5) Dotar de recursos materiais e técnicos qualificados os órgãos que compõem o sistema de Planejamento e Gestão do DF Adequar o Sistema de Planejamento ao Estatuto da Cidade Adequar o Sistema de Planejamento e Gestão do DF à realidade de ocupação do solo Priorizar o Sistema de Planejamento e Gestão do DF relativamente ao desenvolvimento local Excluir a Diretriz 3, Adequar o Sistema de Planejamento e Gestão do DF à realidade da população local 78. Ampliar as discussões e prazos do PDL e do PDOT. / PDOT / ADJACENTE NORTE / Lago Norte Varjão / Sistema de Planejamento e Gestão Territorial / Adequar o Sistema de Planejamento e Gestão do DF à realidade / Adequar o Sistema de Planejamento e Gestão do DF estabelecendo Instrumentos de Gestão Territorial de modo a fazer cumprir os preceitos do Estatuto da Cidade (União das Diretrizes 3 e 5) Dotar de recursos materiais e técnicos qualificados os órgãos que compõem o sistema de Planejamento e Gestão do DF Adequar o Sistema de Planejamento ao Estatuto da Cidade / Adequar o Sistema de Planejamento e Gestão do DF à realidade de ocupação do solo / Priorizar o Sistema de Planejamento e Gestão do DF relativamente ao desenvolvimento local / Excluir a Diretriz 3 / Adequar o Sistema de Planejamento e Gestão do DF à realidade da população local 79. Evitar e impedir o adensamento populacional. / PDOT / ADJACENTE NORTE / Lago Norte Varjão / Sistema de Planejamento e Gestão Territorial / Condicionar a alteração e o estabelecimento de categorias espaciais às características de suporte físico ambientais e disponibilidade de infra-estrutura / Condicionar a alteração e o estabelecimento de categorias espaciais às características de suporte físico ambientais e disponibilidade de infra-estrutura, ouvidas as comunidades diretamente impactadas e envolvidas. 80. Fortalecer o PDOT, instituindo a impossibilidade de alteração constante de áreas rurais para urbanas e do uso unifamiliar para múltiplos usos. / PDOT / ADJACENTE NORTE / Lago Norte Varjão / Sistema de Planejamento e Gestão Territorial / Condicionar a alteração e o estabelecimento de categorias espaciais às características de suporte físico ambientais e disponibilidade de infra-estrutura / Condicionar a alteração e o estabelecimento de categorias espaciais às características de suporte físico ambientais e disponibilidade de infra-estrutura, ouvidas as comunidades diretamente impactadas e envolvidas. 81. Manter a poligonal existente, como determinam as Leis 1089 e 1834, e de acordo com a Lei 17 do PDOT, artigos 12, 29, 31 e 88. / PDOT / ADJACENTE NORTE / Lago Norte Varjão / Sistema de Planejamento e Gestão Territorial / Condicionar a alteração e o estabelecimento de categorias espaciais às características de suporte físico ambientais e disponibilidade de infra-estrutura / Condicionar a alteração e o estabelecimento de categorias espaciais às características de suporte físico ambientais e disponibilidade de infra-estrutura, ouvidas as comunidades diretamente impactadas e envolvidas. 82. Regular o solo, disciplinando os usos e atividades e seus impactos sobre as áreas urbanas e rurais. / PDOT / ADJACENTE NORTE / Lago Norte Varjão / Sistema de Planejamento e Gestão Territorial / Condicionar a alteração e o estabelecimento de categorias espaciais às características de suporte físico ambientais e disponibilidade de infra-estrutura / Condicionar a alteração e o estabelecimento de categorias espaciais às características de suporte físico ambientais e disponibilidade de infra-estrutura, ouvidas as comunidades diretamente impactadas e envolvidas. 83. Manutenção do macrozoneamento previsto na Lei Complementar 17, em especial as Áreas Rurais Remanescentes. / PDOT / ADJACENTE NORTE / Lago Norte Varjão / Sistema de Planejamento e Gestão Territorial / Condicionar a alteração e o estabelecimento de categorias espaciais às características de suporte físico ambientais e disponibilidade de infra-

de estrutura / Condicionar a alteração e o estabelecimento de categorias espaciais às características de suporte físico ambientais e disponibilidade de infra-estrutura, ouvidas às comunidades diretamente impactadas e envolvidas. 84. Alterar a classificação da SHIN, SMLN e Varjão no macrozoneamento para zona urbana de uso controlado. / PDOT / ADJACENTE NORTE / Lago Norte Varjão / Sistema de Planejamento e Gestão Territorial / Condicionar a alteração e o estabelecimento de categorias espaciais às características de suporte físico ambientais e disponibilidade de infra-estrutura / Condicionar a alteração e o estabelecimento de categorias espaciais às características de suporte físico ambientais e disponibilidade de infra-estrutura, ouvidas às comunidades diretamente impactadas e envolvidas. 85. Manter as áreas remanescentes para o não adensamento e invasão. / PDOT / ADJACENTE NORTE / Lago Norte Varjão / Sistema de Planejamento e Gestão Territorial / Condicionar a alteração e o estabelecimento de categorias espaciais às características de suporte físico ambientais e disponibilidade de infra-estrutura / Condicionar a alteração e o estabelecimento de categorias espaciais às características de suporte físico ambientais e disponibilidade de infra-estrutura, ouvidas às comunidades diretamente impactadas e envolvidas. 86. Manter as áreas rurais remanescentes. / PDOT / ADJACENTE NORTE / Lago Norte Varjão / Sistema de Planejamento e Gestão Territorial / Condicionar a alteração e o estabelecimento de categorias espaciais às características de suporte físico ambientais e disponibilidade de infra-estrutura / Condicionar a alteração e o estabelecimento de categorias espaciais às características de suporte físico ambientais e disponibilidade de infra-estrutura, ouvidas às comunidades diretamente impactadas e envolvidas. 87. Alterar o macrozoneamento RA XVIII, Varjão e SML para zona urbana de uso controlado. / PDOT / ADJACENTE NORTE / Lago Norte Varjão / Sistema de Planejamento e Gestão Territorial / Condicionar a alteração e o estabelecimento de categorias espaciais às características de suporte físico ambientais e disponibilidade de infra-estrutura / Condicionar a alteração e o estabelecimento de categorias espaciais às características de suporte físico ambientais e disponibilidade de infra-estrutura, ouvidas às comunidades diretamente impactadas e envolvidas. 88. Alterar o macrozoneamento da RA XVIII, CA, S. Mansões LN e Varjão de zona urbana consolidada para zona urbana de uso controlado. / PDOT / ADJACENTE NORTE / Lago Norte Varjão / Sistema de Planejamento e Gestão Territorial / Condicionar a alteração e o estabelecimento de categorias espaciais às características de suporte físico ambientais e disponibilidade de infra-estrutura / Condicionar a alteração e o estabelecimento de categorias espaciais às características de suporte físico ambientais e disponibilidade de infra-estrutura, ouvidas às comunidades diretamente impactadas e envolvidas. 89. Incluir o SHIN (Mansões Lago Norte) como zona urbana de uso controlado. / PDOT / ADJACENTE NORTE / Lago Norte Varjão / Sistema de Planejamento e Gestão Territorial / Condicionar a alteração e o estabelecimento de categorias espaciais às características de suporte físico ambientais e disponibilidade de infra-estrutura / Condicionar a alteração e o estabelecimento de categorias espaciais às características de suporte físico ambientais e disponibilidade de infra-estrutura, ouvidas às comunidades diretamente impactadas e envolvidas. 90. Manutenção das densidades populacionais previstas para o Setor Habitacional de Taquari - realizar levantamento da densidade real das ocupações e loteamentos irregulares como base para a implementação/revisão de novas etapas do Bairro Taquari. / PDOT / ADJACENTE NORTE / Lago Norte Varjão / Sistema de Planejamento e Gestão Territorial / Condicionar a alteração e o estabelecimento de categorias espaciais às características de suporte físico ambientais e disponibilidade de infra-estrutura / Condicionar a alteração e o estabelecimento de categorias espaciais às características de suporte físico ambientais e disponibilidade de infra-estrutura, ouvidas às comunidades diretamente impactadas e envolvidas. 91. Condicionar a implementação de qualquer atividade impactante, tal como o adensamento das áreas inseridas em zona urbana de uso controlado, à elaboração de estudo de impacto urbanístico. / PDOT / ADJACENTE NORTE / Lago Norte Varjão / Sistema de Planejamento e Gestão Territorial Estabelecer Instrumentos de Gestão Territorial de modo a fazer Cumprir os Preceitos do Estatuto da Cidade / Excluir; foi unificada com a Diretriz 3 92. Congelar novos empreendimentos no CA à imediata elaboração de impacto urbano e social e ambiental./ PDOT / ADJACENTE NORTE/ Lago Norte Varjão / Sistema de Planejamento e Gestão Territorial / Estabelecer Instrumentos de Gestão Territorial de modo a fazer Cumprir os Preceitos do Estatuto da Cidade / Excluir; foi unificada com a Diretriz 3 93. Fazer com que as propostas feitas, que são todas importantes, saiam do papel, para melhor atender a comunidade. / PDOT/ ADJACENTE NORTE / Lago Norte Varjão / Sistema de Planejamento e Gestão Territorial / Implementar mecanismos de efetiva participação da sociedade nas decisões relativas ao Planejamento e Gestão Territorial / Desenvolver e implementar mecanismos de efetiva participação da sociedade nas decisões relativas ao Planejamento e Gestão Territorial Desenvolver e implementar mecanismos que reflitam efetiva participação da sociedade nas decisões relativas ao Planejamento e Gestão Territorial Desenvolver e implementar mecanismos de efetiva participação que reflitam os reais interesses da comunidade nas decisões relativas ao Planejamento e Gestão Territorial Implementar mecanismos legais de efetiva participação da sociedade nas decisões relativas ao Planejamento e Gestão Territorial, Implementar mecanismos, com critérios definidos em lei, de efetiva participação da sociedade nas decisões relativas ao Planejamento e Gestão Territorial, Desenvolver e implementar mecanismos de efetiva participação da sociedade nas decisões relativas ao Planejamento e Gestão Territorial, de forma a privilegiar o instrumento do plebiscito local para questões específicas., Desenvolver e implementar mecanismos legais. 94. Dedicar maior prazo para a discussão do PDOT e do PDL, enquanto instrumentos de gestão, garantindo, desta forma, a participação da comunidade. / PDOT / ADJACENTE NORTE

[illegible]

Territorial Implementar mecanismos, com critérios definidos em lei, de efetiva participação da sociedade nas decisões relativas ao Planejamento e Gestão Territorial. Desenvolver e implementar mecanismos de efetiva participação da sociedade nas decisões relativas ao Planejamento e Gestão Territorial, de forma a privilegiar o instrumento do plebiscito local para questões específicas. Desenvolver e implementar mecanismos legais. 109. Proibir por Lei novos núcleos populacionais na Região Administrativa do Lago Norte. / PDOT / ADJACENTE NORTE / Lago Norte Varjão / Sistema de Planejamento e Gestão Territorial / Integrar as Políticas Urbanísticas, Ambientais, Fundiárias e Agrárias no Planejamento e Gestão Territorial do DF / Integrar as Políticas Urbanísticas, Ambientais, Fundiárias e Agrárias no Planejamento e Gestão Territorial do DF, priorizando evitar o surgimento de novos núcleos populacionais na região. Prover a integração das políticas públicas, reforçando a Política Nacional de Recursos Hídricos, que elege a Bacia Hidrográfica como Unidade de Planejamento e Gestão, gerando os respectivos Planos de Bacias (Lei 9433/97) 110. Implementar uma política séria e adequada para conter a expansão territorial, principalmente a que afeta a proteção ambiental. / PDOT / ADJACENTE NORTE / Lago Norte Varjão/ Sistema de Planejamento e Gestão Territorial / Integrar as Políticas Urbanísticas, Ambientais, Fundiárias e Agrárias no Planejamento e Gestão Territorial do DF / Integrar as Políticas Urbanísticas, Ambientais, Fundiárias e Agrárias no Planejamento e Gestão Territorial do DF, priorizando evitar o surgimento de novos núcleos populacionais na região. Prover a integração das políticas públicas, reforçando a Política Nacional de Recursos Hídricos, que elege a Bacia Hidrográfica como Unidade de Planejamento e Gestão, gerando os respectivos Planos de Bacias (Lei 9433/97) 111. Redefinir área destinada à cidade digital para parque da ciência, visando promover o desenvolvimento local sustentável, o uso de tecnologia e a implantação de atividades econômicas geradoras de emprego e renda, por meio de cooperativas, associações e instituições de ensino e pesquisa. / PDOT / ADJACENTE NORTE / Lago Norte Varjão / Sistema de Planejamento e Gestão Territorial / Redefinir o uso da Área de Inovação Tecnológica (SAT), integrado com as suas condições de preservação e características físico ambientais /Redefinir o uso da Área de Inovação Tecnológica (SAT) como área de Parque da Ciência, com o objetivo de desenvolvimento local sustentável com uso da tecnologia limpa, e com 50% de preservação permanente . Transformar área do SAT em área de expansão urbana, como previsto no documento Brasília Revisitada, de Lúcio Costa (Marcos Pimenta) 112. / PDOT / ADJACENTE NORTE / Lago Norte Varjão / Sistema de Planejamento e Gestão Territorial / / Revogar a Lei Complementar Nº 626 de 18/07/2002, que veda a instalação de qualquer atividade não residencial, em lotes residenciais e em áreas públicas, até aprovação do PDL (Marcos Pimenta) 113. / PDOT / ADJACENTE NORTE / Lago Norte Varjão / Sistema de Planejamento e Gestão Territorial / / Proibir por lei específica novos núcleos populacionais na RA XVIII 114. / PDOT / ADJACENTE NORTE / Lago Norte Varjão / Sistema de Planejamento e Gestão Territorial / / Implementar política de contenção territorial, principalmente em áreas de proteção ambiental 115. / PDOT / ADJACENTE NORTE / Lago Norte Varjão / Sistema de Planejamento e Gestão Territorial / / Definir a poligonal do Varjão com a participação da comunidade 116./ PDOT / ADJACENTE NORTE /Lago Norte Varjão / Sistema de Planejamento e Gestão Territorial / /Garantir e restringir o CA como área comercial, consolidando sua vocação original de atividades e serviços 117. / PDOT / ADJACENTE NORTE / Lago Norte Varjão / Sistema de Planejamento e Gestão Territorial / / Manter a poligonal do Varjão 118. / PDOT / ADJACENTE NORTE / Lago Norte Varjão / Sistema de Planejamento e Gestão Territorial / / Definir áreas que contemplem ADE para a cidade do Varjão 119. / PDOT / ADJACENTE NORTE / Lago Norte Varjão / Sistema de Planejamento e Gestão Territorial / / Excluir a Diretriz 3, porque ela já está contemplada nas 25 diretrizes sugeridas pela SEDUH 120. / PDOT / ADJACENTE NORTE / Lago Norte Varjão / Sistema de Planejamento e Gestão Territorial / / Adequar ao Projeto do Varjão a inclusão da Quadra 12 (é diretriz?) 121. / PDOT / ADJACENTE NORTE / Lago Norte Varjão / Sistema de Planejamento e Gestão Territorial / / Consolidar a escala bucólica da orla do lago.

SECRETARIA DE ESTAD DE SOLIDARIEDADE

PORTARIA Nº 79, DE 30 DE AGOSTO DE 2005.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SOLIDARIEDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, em face do que dispõe a Ordem de Serviço nº 08, de 05 de maio de 2005-SCL/SEF, considerando que a empresa MS ATACADISTA E DISTRIBUIÇÃO LTDA descumpriu o item 4.3 da Cláusula Quarta do Contrato para Aquisição de Bens pelo Distrito Federal nº 13/2005, pactuada com o Distrito Federal, representado por esta Secretaria de Estado, deixando de entregar, no prazo estabelecido, cestas relativas aos meses de junho e julho/2005, conforme consta do Processo 240.000.299/2005 (fls. 54/61); considerando que os argumentos expostos na defesa apresentada às fls. 66/71, não excluem a responsabilidade da contratada, resolve: APLICAR à empresa MS ATACADISTA E DISTRIBUIÇÃO LTDA, CGC/CNPJ 05.391.68/0002-99, pena de multa no valor de R\$ 1.359,10 (hum mil trezentos e cinquenta e nove reais e dez centavos), correspondente a 0,3% ao dia x 5 dias, com fundamento no item 8.1.2, subitem 1, do Edital de Licitação – Pregão nº 088/2005-SUCOM/SEF e no artigo 87, inciso II, da Lei nº 8.666/93; Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

MILTON BARBOSA RODRIGUES

SECRETARIA DE ESTADO DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA

ORDEM DE SERVIÇO DE 25 DE AGOSTO DE 2005.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GAMA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 53, Inciso V do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 1.6.247, de 29 de dezembro de 1994, resolve: CANCELAR o alvará de funcionamento nº 68/2005 a COMERCIAL DE CONFECÇÕES E CALÇADOS ICO LTDA, localizada no Bloco 03, Lote 21/39 Subsolo 05, Setor Central Comercial, Gama-DF, Processo 131.000.007/2005, por mudança de atividade.

CÍCERO NEILDO FURTADO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 101, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2001.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE CEILÂNDIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XLVI do artigo 53 do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 16.247, de 29 de dezembro de 1994, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, em 30 de dezembro de 1994; Considerando o TERMO DE PERMISSÃO DE USO, constante no Processo de nº 138.000.660 / 1987; resolve: I – PUBLICAR o extrato do Termo Especial de Regularização para Transferência de Permissão de Uso, em que: Ocupante – ANTONIO PEDROSA FERREIRA. Objeto – Transferência da ocupação da área localizada na EQNM 03/05, Via MN-02, Ceilândia – DF. – Destinada a prestação de serviços de banca de jornais e revistas. – Valor mensal de R\$ 19.52 (dezenove reais e cinquenta e dois centavos). – Prazo: 10 (dez) anos, contados a partir da assinatura, ou seja, 23 de novembro de 2001; II – Determinar à Divisão Regional de Licenciamento que dê ciência ao interessado; III – Publique-se.

ROGÉRIO SCHUMANN ROSSO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 103, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2001.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE CEILÂNDIA DA SECRETARIA DE ESTADO DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XLVI do artigo 53 do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 16.247, de 29 de dezembro de 1994, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, em 30 de dezembro de 1994; Considerando o TERMO DE PERMISSÃO DE USO, constante no Processo 138.001.144 / 1991; resolve: I– PUBLICAR o extrato do Termo Especial de Regularização para Transferência de Permissão de Uso, em que: Ocupante – JOÃO CANDIDO RIBEIRO. Objeto – Transferência da ocupação da área localizada na CNM 02, Via MN-01, Ceilândia – DF. – Destinada a prestação de serviços de banca de jornais e revistas. – Valor mensal de R\$ 31,40 (trinta e um reais e quarenta centavos). – Prazo: 10 (dez) anos, contados a partir da assinatura, ou seja, 23 de novembro de 2001; II – Determinar à Divisão Regional de Licenciamento que dê ciência ao interessado; III– Publique-se.

ROGÉRIO SCHUMANN ROSSO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 108, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2001.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE CEILÂNDIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XLVI do artigo 53 do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 16.247, de 29 de dezembro de 1994, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, em 30 de dezembro de 1994; Considerando o TERMO DE PERMISSÃO DE USO, constante no Processo 138.001.066/1991; resolve: I – PUBLICAR o extrato do Termo Especial de Regularização para Transferência de Permissão de Uso, em que: Ocupante – JASIEL AUGUSTO DA SILVA. Objeto – Transferência da ocupação da área localizada na EQNM 01/03, Via M-2, Ceilândia – DF. – Destinada a prestação de serviços de sapataria. – Valor mensal de R\$ 7,66 (sete reais e sessenta e seis centavos). – Prazo: 10 (dez) anos, contados a partir da assinatura, ou seja 23 de setembro de 2001; II – Determinar à Divisão Regional de Licenciamento que dê ciência ao interessado; III – Publique-se.

ROGÉRIO SCHUMANN ROSSO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 125, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2001.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE CEILÂNDIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XLVI do artigo 53 do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 16.247, de 29 de dezembro de 1994, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, em 30 de dezembro de 1994; Considerando o TERMO DE PERMISSÃO DE USO, constante no Processo 138.001.058 / 1991; resolve: I – PUBLICAR o extrato do Termo Especial de Regularização de Permissão de Uso, em que: Ocupante – DIVINO RIBEIRO DOS SANTOS. Objeto – Renovação da ocupação da área localizada na CNN 02, Via MN-01, Ceilândia – DF. – Destinada a prestação de serviços de chaveiro. – Valor mensal de R\$ 7,66 (sete reais e sessenta e seis centavos).

– Prazo: 10 (dez) anos, contados a partir da assinatura, ou seja, 23 de novembro de 2001; II – Determinar à Divisão Regional de Licenciamento que dê ciência ao interessado; III – Publique-se.
ROGÉRIO SCHUMANN ROSSO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 205, DE 29 DE AGOSTO DE 2005.
A ADMINISTRADORA REGIONAL DE SAMAMBAIA DA SECRETARIA DE ESTADO DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 53, inciso XLI do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 16.247, de 29 de dezembro de 1994, resolve: ANULAR o Alvará de Funcionamento nº 67/2005, constante do Processo nº 142.002.080/2004, expedido com a validade precária de 1 ano, do estabelecimento HÁ MARTINS – ME, localizado na QS 104, Conjunto 05, Lote 02, Samambaia – DF, de acordo com a Lei nº 1.171/96, Parágrafo 2º, do artigo 9º, do Decreto 17.773/96, e inciso XII, do artigo 100, do Decreto 16.247/1994, por irregularidades na documentação expedida.
MÁRCIA DE SOUSA MACHADO FERNANDEZ

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO VARJÃO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 20, DE 30 DE AGOSTO DE 2005.
A ADMINISTRADORA REGIONAL DO VARJÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XLVI do artigo 53, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 16.247, de 29 de dezembro de 1994 resolve: DESIGNAR a Gerente da Gerência de Obras e Serviços Públicos – RA XXIII; como executora do contrato celebrado com a Compacta – Construções e Projetos Ltda., para execução de Quadra Poliesportiva – Parque Vivencial do Varjão, referente ao processo 303.000.143/2004.
ESTELA MARIA OTON DE LIMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 21, DE 30 DE AGOSTO DE 2005.
A ADMINISTRADORA REGIONAL DO VARJÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XLVI do artigo 53, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 16.247, de 29 de dezembro de 1994 resolve: DESIGNAR a Gerente da Gerência de Obras e Serviços Públicos – RA XXIII; como executora do contrato celebrado com a Engel – Construções Indústria e Comércio Ltda., para execução de Quadra Poliesportiva – Quadras 02 e 04 do Varjão, referente ao processo 303.000.120/2004.
ESTELA MARIA OTON DE LIMA

SECRETARIA DE ESTADO DE FISCALIZAÇÃO DE ATIVIDADES URBANAS

PORTARIA Nº 51, DE 30 DE AGOSTO DE 2005.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FISCALIZAÇÃO DE ATIVIDADES URBANAS DO DISTRITO FEDERAL no uso de atribuições que lhe confere a Lei nº 3.281, de 08 de janeiro de 2004, combinado com o Decreto nº 24.450, de 10 de março de 2004, resolve: CESSAR, a partir de 02 de setembro de 2005, os efeitos da Portaria nº 40, de 06 de junho de 2005, publicada no DODF nº 111, de 15 de junho de 2005. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.
ANTONIO ALVES DO NASCIMENTO NETO

SECRETARIA DE ESTADO PARA O DESENVOLVIMENTO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

DESPACHO DO SECRETÁRIO
Em 1º de setembro de 2005
Processo: 290.000.003/2005. Interessado: BANCO DE BRASÍLIA S/A. Assunto: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Ratifico, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666/93, a inexigibilidade da licitação em favor do credor acima citado, com o objetivo de atender despesa com aquisição de vales-transporte, constante da nota de empenho nº 277/2005, no valor de R\$ 12.688,04 (doze mil, seiscentos e oitenta e oito reais e quatro centavos). A inexigibilidade foi fundamentada no que dispõe o “Caput” do artigo 25 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. Publique-se.
IZALCI LUCAS FERREIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E PARCERIAS

PORTARIA Nº 145, DE 31 DE AGOSTO DE 2005.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E PARCERIAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a competên-

cia que lhe foi delegada pelo artigo 39, inciso V, do Decreto nº 25.000, de 27 de agosto de 2004, e o que consta dos processos 150.002.373/2005 e 100.001.816/2005, resolve: I - PROMOVER, na forma dos anexos I e II, a alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa da Secretaria de Estado de Cultura e da Secretaria de Estado de Ação Social, de acordo com a Portaria nº 281, de 31 de dezembro de 2004. II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. III - Ficam revogadas as disposições em contrário.

RICARDO PINHEIRO PENNA

ANEXO		I		DESPESA		R\$ 1,00			
ALTERAÇÃO DE QDD						ORÇAMENTO FISCAL			
REDUÇÃO						RECURSOS DE TODAS AS FONTES			
ESPECIFICAÇÃO						NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
230101.00001	16101	SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA							125.000
13.392.1300.9068		APOIO A REALIZAÇÃO DE EVENTOS							
Ref. 003577	0081	APOIO A FESTA DO BUMBA MEU BOI EM SOBRADINHO (EPP)				33.90.39	100	75.000	
									75.000
13.392.1300.9072		APOIO A ARTE E À CULTURA							
Ref. 003135	0015	APOIO AS ATIVIDADES DO CENTRO DE TRADIÇÕES POPULARES EM SOBRADINHO(EP)				33.90.39	100	50.000	
									50.000
180101.00001	17101	SECRETARIA DE ESTADO DE AÇÃO SOCIAL							200.000
08.244.0169.1951		CONSTRUÇÃO DE CRECHES COMUNITÁRIAS							
Ref. 003435	0035	"CONSTRUÇÃO DE CRECHE COMUNITÁRIA NA QR 307, LOTE 3, CONJUNTO(EP)				44.90.51	100	200.000	
									200.000
2005AC00410						TOTAL			325.000

ANEXO	II	DESPESA		R\$ 1,00			
ALTERAÇÃO DE QDD				ORÇAMENTO FISCAL			
ACRÉSCIMO				RECURSOS DE TODAS AS FONTES			
ESPECIFICAÇÃO				NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
230101.00001	16101	SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA					125.000
13.392.1300.9068		APOIO À REALIZAÇÃO DE EVENTOS					
Ref. 003577	0081	APOIO À FESTA DO BUMBA MEU BOI EM SOBRADINHO (EPP)		33.50.39	100	75.000	
							75.000
13.392.1300.9072		APOIO À ARTE E À CULTURA					
Ref. 003135	0015	APOIO AS ATIVIDADES DO CENTRO DE TRADIÇÕES POPULARES EM SOBRADINHO(EP)		33.50.39	100	50.000	
							50.000
180101.00001	17101	SECRETARIA DE ESTADO DE AÇÃO SOCIAL					200.000
08.244.0169.1951		CONSTRUÇÃO DE CRECHES COMUNITÁRIAS					
Ref. 003435	0035	"CONSTRUÇÃO DE CRECHE COMUNITÁRIA NA QR 307, LOTE 3, CONJUNTO"(EP)		44.50.42	100	200.000	
							200.000
2005AC00410				TOTAL			325.000